Original encontra-se no Tribunal

000001 Processo origem: 2013030691

*2013033801-OK

*2013035836 - OK. liquidado em Dezembro

PREFEITURA Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

Praça Nirson Carneiro Leão - nº 34 - CEP: 72.800-060 - CNPJ: 01.169.416/0001-09
Tel.: (61) 3906-3080 - Fax: (61) 3906-3083 - site: www.luziania.go.gov.br

Processo: 2013030691 Autuação: 1

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

C.G.C.: 200018

Nº Documento: Proc. 0

Valor: 0,00 Data Doc.: 11/11/2013

Assunto: ADMINISTRATIVO

Sub Assunto: OUTROS

Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Comentário:

000101

Pregão 88

MOVIMENTO DO PROCESSO

Nº	DESTINATÁRIO	DATA		
	000001			

000002

Processo nº: 2013030691
Assunto: Registro do Pregão Presencial nº 088/2013

MODALIDADE DE LICITAÇÃO – Pregão Presencial nº 088/2013
EMPRESA CONTRATADA: MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO – R$ 192.000,00 (Cento e Noventa e Dois Mil Reais);
OBJETO DA LICITAÇÃO – Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria e assessoria junto ao TCM/GO – Secretaria Municipal de Administração.
DATA DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO – 04 de dezembro de 2013.
VIGÊNCIA DO CONTRATO – 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
DATA DO EMPENHO – 04 de dezembro de 2013

VOL. I

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	Nº DOC
01	Memorando da Secretaria Municipal de Administração solicitando procedimento licitatório	01
02	Termo de Referência	02 e 03
03	Pesquisa de Preços	04 a 08
04	Declaração de Disponibilidade Orçamentária	10
05	Declaração de Disponibilidade Financeira e autorização do Gestor	11
06	Decreto de designação do Pregoeiro e equipe de apoio	12 a 16
07	Minuta de Edital	17 a 43
08	Nota Técnica	44
09	Aviso e Publicações do Edital no Jornal O Hoje e no Site da PML	45 a 48
10	Aviso e Certidão de Publicação do Edital no Placar da PML	49 e 50
11	Edital de Pregão Presencial nº 088/2013	51 a 76
12	Documentação de Habilitação	77 a 94
13	Ata de Realização do Pregão Presencial nº088/2013	95 a 97
14	Relatório de Vencedores	98
15	Parecer da Secretaria de Administração	100
16	Parecer da Procuradoria Geral do Município	102
17	Homologação	104
18	Atestado de publicação da Homologação no Placar de Avisos e no Site da PML	106

19	Extrato de publicação da Homologação no Site da PML	107
20	Contrato e Empenho	108 a 113
21	Certificado de Verificação da Controladoria	114

NANCY RORIZ SOLETTI
Controladora

Controladoria Geral Interna
Lei nº 3.559/20

PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

000004

000001

Memorando nº 177 /2013

Luziânia-GO, 11 de novembro de 2013.

Exmo Senhor
CRISTOVÃO VAZ TORMIN
Prefeito Municipal de Luziânia
NESTA

Assunto: Contratação de empresa especializada em consultoria jurídica junto ao TCM.

Senhor Prefeito,

Sirvo-me do presente expediente para solicitar de Vossa Excelência autorização para contratação de empresa especializada em execução de serviços de consultoria e assessoria junto aos balancetes da administração pública, bem como acompanhamento e defesas necessárias junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, em conformidade com o termo de referência anexo.

Após levantamento de preços realizados em empresas que atuam no ramo, dentre os valores praticados no mercado, verificou-se o valor estimado para a presente contratação pelo período de 12 (doze) meses em R$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais).

Respeitosamente,

Rocha

CLAESE MARIA DA ROCHA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria e assessoria junto ao TCM/GO, para atender às necessidades da Secretaria de Administração.

2 – JUSTIFICATIVA

A presente contratação faz-se necessária para atender aos interesses institucionais, promovendo a consultoria, assessoramento, acompanhamento e defesa de feitos em trâmite no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

É imprescindível à Administração o acompanhamento e regular andamento dos feitos junto ao TCM/GO, prezando pela regularidade das aplicações dos recursos públicos, garantindo, assim, a consagração dos princípios constitucionais da economicidade e eficiência que cercam a Administração Pública.

Busca-se, também, na presente contratação um melhor trato nas resoluções que envolvem os interesses do Município de Luziânia, principalmente no que diz respeito à logística, garantindo eficiência ao trabalho de acompanhamento e impulsionamento dos atos que tramitam no TCM/GO.

3 – PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato que vier a ser celebrado terá vigência a contar da data de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

4 – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será feito à contratada, proporcionalmente à entrega do material solicitado, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços mediante fatura/nota fiscal devidamente atestada pela Unidade Requisitante, e liberação pelo CONTROLE INTERNO.

A Prefeitura de Luziânia se reserva o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da nota fiscal estiverem em desacordo com os dados da contratada.

A Prefeitura de Luziânia poderá deduzir do montante a pagar quaisquer valores referentes a multas que porventura tenham sido aplicadas à licitante vencedora.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Obriga-se o CONTRATANTE a:

a. O fiel cumprimento das obrigações pactuadas, a prestação de todas as informações indispensáveis à regular execução dos serviços, o pagamento das parcelas devidas nas datas fixadas e, ainda, a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, seu registro e a devida publicação na Impressa Oficial.
b. Comunicar prontamente à empresa Contratada toda e qualquer anormalidade verificada na realização dos serviços e solicitar reparação.
c. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução deste contrato através de servidor designado para este fim.
d. Impedir que terceiros estranhos ao contrato forneçam o objeto contratado;
e. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela vencedora.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

a) Fornecer, sempre que solicitado, documentos que comprovem a manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
b) Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;
c) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa da vencedora ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidas por força de Lei, ligados ao cumprimento da presente contratação.
d) Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

O procedimento que vier a ser adotado deverá obedecer integralmente aos dispositivos da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, ou lei 10520/2013 e alterações posteriores, bem como da LC 123/2006, no que couber.

Claese Maria da Rocha
Secretaria de Administração

AOS CUIDADOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA – GO.

O Escritório MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, OAB/GO 1307, representado pelo seu Sócio Proprietário, vêm a honrosa presença de V.Exa., apresentar os valores de honorários para a efetiva realização dos serviços solicitados, sendo eles a assessoria e consultoria jurídica junto aos balancetes/balanços de gestão e de governo de todas as secretárias do Poder Executivo Municipal de Luziânia – GO.

O valor mensal para a prestação do respectivo serviço é de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), totalizando o valor anual de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

Luziânia aos 08 de novembro de 2013

MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

OAB/GO 1307

000008

Antônio Heli de Oliveira & Cruccioli
Advogados Associados

Advogados
Antônio Heli de Oliveira / OAB-GO 3.472
Lúcio Flávio Mendes Cruccioli / OAB-GO 18.486
Lílian Raquel Mendes Cruccioli / OAB-GO 24.372
Robson de Morais Lião / OAB-GO 12.531
Nivaldo José de Sousa / OAB-GO 16.572

000005

Anápolis-GO., 06 de novembro de 2013.

Ao
Poder Executivo Municipal de Luziânia-GO.

Prezados,

A par de cumprimentá-los, servimos da presente para apresentar proposta para a execução de serviços de assessoria e consultaria jurídica junto aos balancetes/balanços da administração pública.

* VALOR MENSAL: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

* VALOR ANUAL: R$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)

Sem nenhum outro particular, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Antônio Heli de Oliveira & Advogados Associados
OAB-GO 1233

Antônio Heli de Oliveira
OAB-GO 3472 OAB-DF 1734/A

Praça Miguel João, nº 14, centro,
Anápolis-GO., CEP 75.020-360
Tel/fax: (62) 3943.0849 / 3943.0848
E-mail: advocacia.virtual@bol.com.br

000009

Antônio Heli de Oliveira & Cruccioli
Advogados Associados

Advogados
Antônio Heli de Oliveira / OAB-GO 3.472
Lúcio Flávio Mendes Cruccioli / OAB-GO 18.486
Lilian Raquel Mendes Cruccioli / OAB-GO 24.372
Robson de Morais Lião / OAB-GO 12.531
Nivaldo José de Sousa / OAB-GO 16.572

Anápolis-GO., 06 de novembro de 2013.

000006

Ao
Poder Executivo Municipal de Luziânia-GO.

Prezados,

A par de cumprimentá-los, servimos da presente para apresentar proposta para a execução de serviços de assessoria e consultaria jurídica junto aos balancetes/balanços da administração pública.

* VALOR MENSAL: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

* VALOR ANUAL: R$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)

Sem nenhum outro particular, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Antônio Heli de Oliveira & Advogados Associados
OAB-GO 1233
Antônio Heli de Oliveira
OAB-GO 3472 OAB-DF 1734/A

Praça Miguel João, nº 14, centro,
Anápolis-GO., CEP 75.020-360
Tel/fax: (62) 3943.0849 / 3943.0848
E-mail: advocacia.virtual@bol.com.br

000010

RAHIF & MOURA

OAB/GO nº 163

Goiânia (GO), 08 de novembro de 2013.

itura Municipal de Luziânia (GO).

etaria de Administração.

Sr. Secretário Municipal.

Ref.: Proposta de honorários para prestação de serviços jurídicos.

RAHIF & MOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, pessoa jurídica de direito privado com sede na cidade de Goiânia (GO), à Rua 13 esq. c/ 26, nº 705, Setor Marista, CEP 74.150-140, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.232.762/0001-79 e na OAB/GO sob o nº 163, por intermédio de seu sócio administrador abaixo firmado serve-se desta para apresentar uma proposta de prestação de serviços de natureza jurídica para a Prefeitura Municipal de Luziânia e suas Secretarias.

O escopo dos serviços é a assessoria jurídica não contenciosa em balanços e balancetes de gestão e de governo desse Município, o qual será prestado por profissionais deste escritório devidamente habilitados e com experiência na matéria aqui tratada.

Rua 13 esq. c/ Rua 26, nº 705, Setor Marista.
Goiânia – GO. CEP 74.150-140.
Fone: (062) 3281-4162.
E-mail: rmadv@terra.com.br.

RAHIF & MOURA

OAB/GO nº 163

Goiânia (GO), 08 de novembro de 2013.

A

Prefeitura Municipal de Luziânia (GO).

Secretaria de Administração.

A/C Sr. Secretário Municipal.

Ref.: Proposta de honorários para prestação de serviços jurídicos.

RAHIF & MOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, pessoa jurídica de direito privado com sede na cidade de Goiânia (GO), à Rua 13 esq. c/ 26, nº 705, Setor Marista, CEP 74.150-140, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.232.762/0001-79 e na OAB/GO sob o nº 163, por intermédio de seu sócio administrador abaixo firmado serve-se desta para apresentar uma proposta de prestação de serviços de natureza jurídica para a Prefeitura Municipal de Luziânia e suas Secretarias.

O escopo dos serviços é a assessoria jurídica não contenciosa em balanços e balancetes de gestão e de governo desse Município, o qual será prestado por profissionais deste escritório devidamente habilitados e com experiência na matéria aqui tratada.

Rua 13 esq. c/ Rua 26, nº 705, Setor Marista.
Goiânia – GO. CEP 74.150-140.
Fone: (062) 3281-4162.
E-mail: rmadv@terra.com.br.

Para estes serviços propõe-se o pagamento mensal do valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) por mês ou R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais) por ano, mediante emissão de documento fiscal correspondente.

Os termos e condições dos serviços serão detalhados no contrato de prestação de serviço a ser celebrado com este Município caso a presente proposta seja aceita.

No aguardo da manifestação desse digno Poder Executivo quanto a proposta apresentada, subscrevemo-nos atenciosamente,

RAHIF & MOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S

OAB/GO Nº 163

000013

PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

000014

PROCESSO Nº: 2013030691
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: SOLICITA COMTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO TCM, CONFORME MEMORANDO Nº 0177/2013 – SMA.

DESPACHO Nº 00769: Remetam-se os autos ao Gabinete do Senhor Prefeito para conhecimento, após a Divisão de Orçamento para estimativa de impacto orçamentário e declaração de compatibilidade da despesa nos termos dos art. 15,16 e 17 da LRF; em seguida, à Secretaria de Finanças para verificação da disponibilidade financeira.

Luziânia-Go, aos 11 de novembro de 2013.

CLAESE MARIA DA ROCHA
Secretária de Administração

000014

PREFEITURA

Luziânia

GOVERNANDO PARA TODOS

000010

PREFEITURA MUNIC. DE LUZIÂNIA Proc.: 30691 Folha: 100

Secretaria Municipal de Finanças

PROCESSO:	2013030691
INTERESSADO:	*SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO*
ASSUNTO:	*SOLITICA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA, CONFORME MEMORANDO Nº 177/2013*

Declaração de Disponibilidade Orçamentária

Declaro que a estimativa de preços constante no processo encontra-se compatível com as despesas previstas no **PPA, LDO** e **LOA** do Município, atendendo o dispositivo do artigo 15, 16 e 17 da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Declaro ainda a existência de saldo orçamentário suficiente para fazer face a referida despesa:

Dotação Orçamentária	***Discriminação***
2013.0202.04.122.0001.2421	*Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Administração*
Dotação Compactada	***Natureza da Despesa***
2013.0047(Fonte 100)	*3390.39 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Juridica*
Sub-Natureza - Código	***Discriminação***
75	*Serviço de Apoio Administrativo Tecnico Operacional*

Autorizada pela Lei nº 3558 de 20 de Dezembro de 2012

Luziânia-Go, aos 11dias do mês de Julho de 2013

Sueli de Lourdes Borges Meireles
Divisão de Orçamento
- Diretora -

000015

PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

000011

PREFEITURA MUNIC. DE LUZIÂNIA
Proc. 691 / 2013
Folha:

PROCESSO Nº : 2013030691
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO AO TCM/GO.
DESPACHO Nº : 2696/2013

À Comissão Permanente de Licitação,

Observadas as formalidades legais, autorizo a abertura do procedimento licitatório na forma da legislação vigente (Lei 8666/93 ou Lei 10.520/2002 e alterações posteriores).

Informamos que há disponibilidade Financeira para fazer face à respectiva despesa.

Luziânia., 12 de novembro de 2013.

HYULLEY AQUINO MACHADO
Secretario de Finanças
Gestor do Município de Luziânia
Dec. nº 712/2013

000016

000012

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 022 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Nomeia Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luziânia, conforme dispositivo Legal do art. 51 da Lei 8.666\93, para a realização dos procedimentos licitatórios que ocorrem a partir da presente data.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores efetivos: **Eliseu Bezerra Galvão, Rafael Cotrim Barros, Edioman Gomes dos Santos e Brígida Severino de Souza** como membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação encarregada de proceder ao julgamento das licitações promovidas pelo Poder Executivo Municipal.

§ 1º A comissão será presidida pelo servidor **Eliseu Bezerra Galvão**, tendo como vice-presidente **Rafael Cotrim Barros**, auxiliado pelos secretários: **Edioman Gomes dos Santos e Brígida Severino de Souza** que lavrará atas circunstanciadas de suas decisões.

§ 2º Fica nomeado a servidora **Raquel da Luz Pereira** como membro suplente, que substituirá quaisquer dos membros da comissão em suas ausências ou impedimentos.

§ 3º No caso de ausência ou impedimento do presidente, este será substituído pelo servidor **Rafael Cotrim Barros**.

§ 4º Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Julgamento de Licitação, a assinatura dos editais e convites.

Art. 3º A Comissão terá como Assessor Jurídico o servidor efetivo, Advogado **Gustavo de Morais Aguiar Melo**.

Art. 4º Este Decreto e seu Anexo, parte integrante deste ato, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

CRISTÓVÃO VAZ TORMIN
Prefeito Municipal

000017

Gabinete do Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 022, DE 02 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL

TÍTULO I

Da Comissão Especial na modalidade Pregão Presencial

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, que ocorrerem a partir da presente data.

Art. 2º Fica nomeado o servidor efetivo **Edioman Gomes dos Santos** como Gestor Tecnológico do Pregão Presencial, Pregoeiro, para presidir a presente Comissão.

Parágrafo único. A Comissão do Pregão Presencial terá um representante de cada Secretaria Municipal e um representante do Poder Legislativo Municipal:

I – Da Secretaria Municipal de Administração, servidora **Suzana Teixeira da Costa**;

II – Da Secretaria Municipal de Finanças, servidor **Wiley Jetero Meireles**;

III – Da Secretaria Municipal de Saúde, servidora **Consuelo Vaz Tormin**;

IV – Da Secretaria Municipal de Educação, servidora **Irene de Fátima Ribeiro Roriz**;

V - Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, servidora **Edna Maria de Mendonça**;

VI - Da Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho, servidora **Roberta da Aparecida Braz**;

VII - Da Secretaria Municipal de Cultura e Desporto, servidora **Emília de Souza e Silva Carneiro**;

VIII - Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, servidor **Marizon Batista O. Barreiros**;

IX - Da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, servidora **Neusa Maria de Melo Arruda**;

X - Da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária, servidor **João Francisco de Souza**.

Art. 3º Fica designado o servidor **Eliseu Bezerra Galvão**, como substituto do pregoeiro titular em suas faltas e impedimentos.

TÍTULO II

Da Equipe de Apoio da Comissão Especial do Pregão Eletrônico

Art. 4º Fica instituída a Comissão Especial de Licitação, na modalidade Pregão na forma Eletrônico, que ocorrerem a partir da presente data.

Art. 5º Fica nomeado o servidor efetivo Edioman Gomes dos Santos como Pregoeiro Municipal, para presidir a presente Comissão.

Art. 6º No caso de falta ou impedimento do titular será designado por ato próprio da titular da Secretaria Municipal de Administração outro substituto.

§ 1º O Pregoeiro designado no art. 5º deste Título terá como Equipe de Apoio os seguintes membros: **Indiana Carneiro Machado, João Lúcio de Lima e Antônio Gustavo Roriz.**

§ 2º As atribuições do Pregoeiro Municipal constam no Decreto nº 497, de 31 de dezembro de 2008, e em cada caso, como dispuser os respectivos editais, alterado pelo Decreto nº 443, de 23 de abril de 2012.

TÍTULO III

Da Comissão para Avaliação de Imóveis a serem Locados

Art. 7º A Comissão para Avaliação de Imóveis a serem locados pela Administração Pública Municipal será composta por servidores pertencentes ao Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal.

Art. 8º Ficam nomeados os servidores: **Hamilton José da Rocha, Robinson Soares de Queiroz e Edson Antônio Pinheiro,** como membros efetivos, da Comissão para Avaliação de Imóveis a serem locados pela Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. A comissão será presidida pelo servidor **Hamilton José da Rocha,** tendo como membros: **Robinson Soares de Queiroz e Edson Antônio Pinheiro.**

TÍTULO IV

Da Comissão de Avaliação de Imóveis

Art. 9º A Comissão para Avaliação de Imóveis do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 589 de 21 de agosto de 2009, será composta por servidores pertencentes ao Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal.

Art. 10. Ficam nomeados os servidores: **Gilmar dos Santos Roriz e Edson Camelo de Mendonça,** como membros efetivos, da Comissão de Avaliação de Imóveis.

§ 1º A comissão será presidida pelo servidor **Gilmar dos Santos Roriz,** tendo como membro: **Edson Camelo de Mendonça.**

§ 2º Como Corretor de Imóveis, fica nomeado **Victor Flávio Ferreira Zilmar de Almeida Silveira Santos e Gustavo de Barros.**

§ 3º Como representante do Poder Legislativo Municipal, os vereadores:

TÍTULO V

Da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar

Art. 11. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Avaliação de Estágio Probatório, na forma dos artigos 28, 147, 148, 151 e 156 da Lei nº 3.119 de 03 de janeiro de 2008, será composta por servidores efetivos pertencentes ao Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal.

§ 1º A Comissão Permanente constituída no caput deste artigo, órgão de deliberação coletiva, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, bem como para:

I – Apurar e mensurar os fatores de avaliação de desempenho do servidor público municipal, no exercício de seu cargo, no período de estágio probatório, nas condições estipuladas no art. 28 da Lei nº 3. 119, de 03 de janeiro de 2008, utilizando-se da Ficha de Acompanhamento de Desempenho de Estágio Probatório.

II – Apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com estas, em decorrência do cargo em que se encontre investido, uma vez que, pelo exercício irregular do cargo público que exerce, o servidor responde civilmente, penalmente e administrativamente, assegurando-lhe amplo direito de defesa na forma da lei.

Art. 12. Ficam nomeados para a Comissão instituída no artigo anterior os servidores: **Maria Aparecida Alves Oliveira Meireles, Rorizlene Lopes Roriz Mendonça, Rosana Maria Cotrim Barros, Zélia Maria Barros Roriz e Júlio César da Silva Carvalho,** como membros efetivos, da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Avaliação de Estágio Probatório.

Parágrafo único. A comissão será presidida pela servidora **Maria Aparecida Alves Oliveira Meireles,** tendo como membros: **Rorizlene Lopes Roriz Mendonça, Zélia Maria Barros Roriz, Rosana Maria Cotrim Barros, e Júlio César da Silva Carvalho.**

Art. 13. Os órgãos e entidades do Poder Público Municipal, uma vez solicitado pela Comissão, prestarão todas as informações nos prazos fixados, para possibilitar o bom andamento dos trabalhos do colegiado.

Art. 14. Com a finalidade de dinamizar os trabalhos da Comissão, fica delegada competência a Secretária Municipal de Administração, através de ato próprio, disciplinar as demais medidas administrativas que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento das disposições da lei.

TÍTULO VI

Da Comissão para Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais

Art. 15. Fica constituída, nos termos do art. 7º e seguintes do Capítulo V, da Lei nº 3.293/2009 a Comissão Especial de Avaliação com alterações na Lei nº 3.316/2009 c/c Decreto nº 681 de 03 de outubro de 2012, a Comissão Especial de

Avaliação de Desempenho, órgão de deliberação coletiva, com a finalidade de execução dos trabalhos para fins de promoção funcional por merecimento dos servidores públicos efetivos do Poder Executivo Municipal.

Art. 16. Ficam nomeados para a Comissão instituída no artigo anterior um representante efetivo:

I – Da Secretaria Municipal de Administração, **Claese Maria da Rocha**, titular da Secretaria;

II – Representante da Secretaria Municipal de Administração, servidora **Maristela de Oliveira Souza**;

III - Da Secretaria Municipal de Finanças, servidora **Miryam Braz**;

IV - Da Secretaria Municipal de Saúde, servidora **Roseli de Jesus Lopes da Luz Santos**;

§ 1º Como representante do Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais de Luziânia, o servidor **Milton César Meireles**;

§ 2º Como representante do Poder Legislativo Municipal, a vereadora **Eliane Luzia Rezende de Freitas**.

Art. 17. No caso de falta ou impedimento da titular da Secretaria Municipal de Administração, esta designará por ato próprio outro substituto.

Art. 18. A Comissão de que trata o art.13 será presidida pela Secretária de Administração, senhora Claese Maria da Rocha.

Art. 19. Os integrantes da Comissão de Avaliação de Desempenho de que trata o Título VI, farão jus ao pagamento da gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva, prevista no art. 67 da Lei 3.119/2008, com redação da Lei 3.330/2009, com exceção dos membros constantes do inciso I e § 2º do artigo 16 deste Título, salvo se a substituição for por servidor efetivo.

TÍTULO VII

Das Disposições Finais

Art. 20. O mandato da Comissão Permanente de Julgamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Luziânia, assim como os Anexos terão o mandato de 01 (um) ano.

Art. 21. Somente serão deferidas vantagens aos servidores alcançados pelo disposto neste Decretos e Anexos, mediante autorização expressamente prevista na legislação vigente.

Art. 22. Os membros da Comissão serão remunerados no desempenho de suas funções, sendo vedada a cumulação com outras comissões, se porventura houver, salvo o Pregoeiro da Comissão de Licitação na modalidade Pregão Presencial.

000021

PREFEITURA

Luziania

GOVERNANDO PARA TODOS

000017

Processo 2013030691

À Procuradoria de Licitações e Contratos

Senhor Procurador,

Conforme estabelece a legislação vigente, encaminhamos a minuta do edital e anexos do pregão presencial 088/2013 para análise e parecer.

Luziânia, 13 de novembro de 2013.

Ediomar Antonio Gomes dos Santos
Pregoeiro

000022

PREFEITURA
Luziania
GOVERNANDO PARA TODOS

000013

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. ___/2013

Regime: contratação de empresa especializada em consultoria junto ao TCM/GO.

Tipo: menor preço global

RECIBO

A empresa_____ CNPJ n°. _____, retirou Edital de Pregão nº. _____/_____ no site da Prefeitura de Luziânia e deseja ser informada de quaisquer alterações, respostas a esclarecimentos e impugnações pelo e-mail: _____.

_____, aos _____/_____/_____

_____

(Assinatura)

Obs.: este recibo deverá ser remetido à comissão permanente de licitações da Prefeitura de Luziânia pelo e-mail: CPL.LZA@HOTMAIL.COM para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

1 PREÂMBULO

A PREFEITURA DE LUZIÂNIA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, realizará a licitação na modalidade pregão presencial, em sessão pública, na sede da Administração Municipal, **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria e assessoria junto ao TCM/GO**, conforme especificação contida neste Edital e em seus Anexos.

O certame será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 497, de 31 de dezembro de 2008, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas no presente Edital.

1.1 O pregão será realizado pelo Pregoeiro Municipal, senhor Edioman Antônio Gomes dos Santos, **e Equipe de Apoio,** designados pelo Decreto Municipal nº 022, de 02 de janeiro de 2013.

1.2 A abertura da sessão de pregão terá início no dia _____ de _____ de 2013, às ___hs, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Nirson Carneiro Lobo nº 34 - Centro, em Luziânia – GO.

1.3 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos **artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006**, concomitante à lei municipal 3.277, de 26.06.2009, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), bem como o produto produzido no país para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

1.4 A condução dos trabalhos fica a cargo do Pregoeiro, a quem compete:

a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) Abrir as propostas de preços;
d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) Adjudicar o objeto ao vencedor;
i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos e elaborar a ata da sessão com auxílio eletrônico;
j) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
k) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

2 DO OBJETO

2.1 Constitui-se objeto da presente licitação **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria e assessoria junto ao TCM/GO, para atender as necessidades da Secretaria de Administração.**

O objeto será licitado em conformidade com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem nos ramos pertinentes ao objeto desta licitação, desde que atendam a todas as exigências contidas neste Edital.

3.2 Não poderão participar do certame as empresas que:

a) Se encontrarem em situação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no País;
b) Que estejam com o direito de licitar ou contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
c) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
d) Que contratadas pelo Município esteja irregular com o fornecimento do objeto contratual; e
e) Possuam como diretores, responsáveis técnicos ou sócios, servidor, empregado ou ocupante de cargo comissionado do Governo da Cidade de Luziânia.

3.3 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, **para fins de habilitação, deverá informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).**

3.4 É vedado a qualquer pessoa representar mais de um interessado na presente licitação.

3.5 Cada licitante apresentará uma só proposta de acordo com as exigências deste Edital.

3.6 O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

3.7 A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.

4 DO CREDENCIAMENTO

4.1 No início da sessão pública de realização do pregão, o representante da licitante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pelo licitante, devendo ainda identificar-se, exibindo a cópia da Cédula de Identidade ou outro documento equivalente.

4.2 O credenciamento far-se-á através de documentos que comprovem os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, conforme especificados abaixo:

a) Tratando-se de Procurador (representante que não seja sócio-administrador): Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida emitido pelo representante da empresa, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 4.2, "b", que comprove os poderes do mandante para a outorga;
b) Tratando-se de sócio-administrador: Estatuto ou Contrato Social, registrado na Junta Comercial ou qualquer outro ato constitutivo de empresa registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
c) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo contido no Anexo III deste edital;
d) Declaração de comprovação, exigida somente para microempresas e empresas de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso pretenda beneficiar-se, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, conforme anexo VI deste edital;
e) Certidão expedida pela Junta Comercial, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, segundo disposição do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC nº 103 de 30.04.2007;

4.3 A documentação de que tratam as cláusulas do item "credenciamento" deverão ser apresentadas FORA DE QUALQUER ENVELOPE.

4.4 Findo o credenciamento, o Pregoeiro recolherá os envelopes contendo as **Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação,** procedendo inicialmente à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e verificação da conformidade destas aos requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

4.5 Encerrado o credenciamento, não serão admitidos novos participantes no certame.

5 DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A proposta comercial deverá ser elaborada em conformidade ao modelo constante do Anexo II deste edital e impressa em papel timbrado da empresa, em uma via, páginas numeradas e rubricadas, sendo a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, que acarretem lesão ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou impeçam exata compreensão de seu conteúdo.

5.2 A apresentação da proposta implica na aceitação tácita de todas as cláusulas e condições deste Edital e seus anexos e sujeição à Lei Federal 10.520/2002 e demais normas complementares, bem assim como comprometimento expresso da empresa licitante do quanto ali declarado.

5.3 A proposta comercial deverá ser entregue pessoalmente ao Pregoeiro, em envelope indevassável, fechado, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados no preâmbulo deste Edital, sendo que o envelope deverá conter em sua parte externa e frontal a seguinte identificação:

ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA COMERCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **Pregão Presencial ___/2013** **Data de Abertura: ___/___/2013** **Horário: ___hs** PROPONENTE: CNPJ: REPRESENTANTE LEGAL:

5.3 A proposta de preços deverá conter, obrigatoriamente:

a) Especificação do objeto conforme descrito no termo de referência - anexo I, sem conter alternativas de preços, ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
b) As marcas dos itens cotados (quando for o caso), a qual será exigida na entrega dos materiais, sob pena de desclassificação da proposta;
c) As propostas deverão apresentar preço unitário e total, sendo preço líquido. O preço cotado deverá ser o equivalente ao praticado no mercado na data de apresentação da proposta.
d) Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada;

e) O preço deverá ser expresso em reais, sendo que serão aceitos no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula. É vedada a oferta de bens ou serviços a valores simbólicos, irrisórios ou nulos, incompatíveis com a realidade;
f) A razão social da licitante proponente, o número do CNPJ, o número do Edital do Pregão, dia e hora de abertura do certame, o endereço completo da empresa, os meios de comunicação disponíveis para contatos: telefones e e-mail;
g) Prazo de validade mínimo de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação;

5.4 A empresa à qual for adjudicado o objeto do certame deverá apresentar, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da adjudicação, uma nova proposta adequada ao valor final obtido, resultado da negociação a ser realizada após a fase de lances.

5.5 A nova proposta compreenderá a apresentação dos preços resultantes da fase de lances verbais e negociação, devendo os preços ser idênticos aos da Ata de Julgamento, ou a menor.

6 DA HABILITAÇÃO

6.1 Para fins de contratação serão exigidos do licitante a comprovação das condições de habilitação consignadas nesse edital. A documentação a que se refere este item deverá ser apresentada ao Pregoeiro em envelope indevassável, fechado, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados no preâmbulo deste Edital, sendo que o envelope deverá conter em sua parte externa e frontal a seguinte identificação:

ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **Pregão Presencial ___/2013** **Data de Abertura: ___/___/2013** **Horário: ___hs** PROPONENTE: CNPJ: REPRESENTANTE LEGAL:

6.2 Declarações:

a. Declaração de inexistência em seu quadro de pessoal de menores, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7°, da constituição, nos termos do modelo constante do Anexo V deste Edital;
b. Declaração de fatos impeditivos (supervenientes), demonstrando que o licitante não é declarado inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo contido no Anexo IV deste Edital.

6.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;
b) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
c) Certificado de Situação Regular perante o Sistema de Seguridade Social – INSS;
d) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), conforme dispõe a lei 12.440/2011, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (http://www.tst.jus.br);
e) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal por meio da Certidão Negativa de Débito da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br)
f) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da Certidão Negativa de Débito em relação aos tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante
g) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal por meio de Certidão Negativa de Débito em relação aos tributos municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante.

6.6 A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

6.7 A licitante vencedora enquadrada como microempresa "ME" ou empresas de pequeno porte "EPP" deverá apresentar toda documentação para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição. Caso ocorra alguma restrição será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do momento em que for declarada vencedora do certame, prorrogável uma única vez por igual período, para regularização da documentação e emissão de eventuais certidões.

6.8 Qualificação econômico-financeira

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 30 (trinta) dias.

6.9 Qualificação técnica

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto da licitação, estabelecidas no Anexo I, através da apresentação de no **mínimo 01 (um)** atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

6.10 Quando da apresentação da documentação, se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz.

6.11 Na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos se emitidos no período de 30 (trinta) dias anteriores à data marcada para entrega dos envelopes de documentos e propostas no preâmbulo deste edital.

6.12 Os documentos exigidos para o certame poderão ser apresentados em cópias autenticadas por cartório ou cópias simples, sendo que neste último caso deverão ser apresentados os originais para conferência. Não serão aceitas cópias de documentos cujo teor seja válido apenas em original.

6.13 O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas poderá provocar a inabilitação do licitante vencedor.

7 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 Para o julgamento das propostas escritas será considerado o menor preço global.

7.2 Os lances verbais terão seus valores ou percentuais de descontos mínimos definidos pelo Pregoeiro.

7.3 Aos proponentes que apresentarem a proposta de menor preço e as propostas com valor de até 10% (dez por cento) superiores àqueles, ou as propostas das 03 (três) melhores ofertas, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 10, do Decreto Municipal n° 497 de 31 de dezembro de 2008, e incisos VIII e IX, do artigo 4° da Lei n°10.520, de 17 de julho de 2002, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de descontos distintos e crescentes.

7.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do item 13 deste Edital.

7.5 Após este ato será encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço global, ou seja, maior percentual de desconto concedido.

7.7 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objetivo e o maior percentual de desconto apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 O Pregoeiro poderá considerar desclassificada a proposta cujo preço seja inferior ao menor preço resultante da pesquisa de preços médios em seu poder, declarando-o

inexequível e da mesma forma procederá na fase de lances verbais, quando o lance ofertado for inferior ao menor preço da pesquisa utilizada para estabelecer o preço médio.

7.9 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, conforme documentação apresentada na própria sessão.

7.10 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro.

7.11 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital.

7.12 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante (s) presente (s), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultados esse direito.

7.13 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.

7.14 Em caso de divergências entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão as da proposta.

7.15 Não se considerarão quaisquer ofertas de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

7.16 Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de maior percentual de desconto e o valor estimado para contratação.

7.17 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no § 2° do art. 3° da Lei n° 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.18 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

7.19 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte com valor até 5% superior a primeira colocada, que serão convocadas no certame, e terão o prazo de 5 (cinco) minutos para apresentar nova proposta, com valor menor que o da primeira colocada, sob pena de preclusão, obedecendo à ordem de classificação.

7.20 O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado após o encerramento da etapa de lances e antes da fase de negociação.

8 DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 Do pedido de Esclarecimentos

a) Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório poderão ser realizados por qualquer pessoa, inclusive licitante, e deverão ser enviados ao Pregoeiro **até o 2º (segundo) dia útil anterior à entrega dos envelopes**;
b) Os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, por escrito, via **Serviço de Protocolo, contra recibo, na sede da Prefeitura de Luziânia, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00min**;
c) Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail);
d) Os esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações de retirada do Edital.

8.2 Da Impugnação do Ato Convocatório

a) Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão.
b) O interessado deverá apresentar instrumento de impugnação dirigido ao Pregoeiro, a ser protocolizado junto ao **Serviço de Protocolo, contra recibo, na sede da Prefeitura de Luziânia, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00min, observado o prazo previsto na alínea "a" do subitem 8.2 deste ato convocatório, fundamentando o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias**;
c) Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados;
d) Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados pelo Pregoeiro no portal da Prefeitura de Luziânia por meio do endereço http://www.luziania.go.gov.br;

e) As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes;
f) Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 **Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer**, cuja síntese será lavrada em ata. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes asseguradas vistas imediatas dos autos.

9.2 **A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recursos e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor**. O pregoeiro negará admissibilidade ao recurso quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.

9.3 Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

9.4 O acolhimento dos recursos importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, centro – Luziânia - GO, no período compreendido entre 13h00 às 17h00m.

9.6 A apresentação das razões de recurso e das contra-razões, assim como documentos complementares, será efetuada obrigatoriamente mediante protocolo junto ao Serviço de Protocolo, contra recibo, na sede da Prefeitura de Luziânia, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00min, observados os prazos previstos.

9.7 Não serão conhecidos os recursos quando não forem apresentadas as razões ou estas forem apresentadas fora dos prazos estabelecidos.

10 DA ASSINATURA DO CONTRATO, REAJUSTE E ENTREGA DO OBJETO

10.1 Da Assinatura do Contrato

a) Findo o processo licitatório, a Prefeitura Municipal de Luziânia convocará o licitante vencedor para assinatura do Contrato para a prestação de serviços, na forma de minuta constante do Anexo VIII deste Edital.
b) O prazo para assinatura do Contrato, por parte da licitante vencedora, será de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação feita pela Prefeitura, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito durante seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Unidade Requisitante, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
c) O Contrato para execução do objeto deste Edital terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, observada a disposição legal, podendo ser prorrogado em conformidade com a legislação vigente (art. 57, Lei 8666/93);
d) Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Unidade Requisitante, a assinar o Contrato, dentro do prazo previsto, caracterizará os descumprimentos totais da obrigação, ficando esta sujeita à multa prevista neste edital, além de outras sanções cabíveis e previstas no Art. 87 da Lei 8666/93;
e) Caso a licitante vencedora não compareça ou se recuse a assinar o Contrato, será aplicado o disposto no art. 4°, inciso XXIII da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, independentemente das sanções previstas neste Edital.

10.2 Do Reajuste:

10.2.1 Nos termos da legislação em vigor, os preços pactuados são irreajustáveis, podendo, mediante aceite da Prefeitura Municipal, haver **recomposição** de preços para manter o equilíbrio financeiro mediante prévia pesquisa de mercado e será efetuado com base nos seguintes critérios:

a) Mediante documento informativo da empresa detentora do Contrato, demonstrando a alteração dos preços, com apresentação de cópias das faturas de aquisição dos produtos e quando a licitante vencedora for distribuidora, ou comércio varejista, cópia das três últimas faturas de aquisição dos produtos junto ao seu fabricante ou distribuidor, que comprove a alteração dos preços, juntamente com apresentação da tabela de preços do distribuidor oficial ou habilitado, onde constem os preços praticados no Estado de Goiás.

10.3 As obrigações decorrentes da presente licitação estão previstas neste Edital e anexos, observando-se os termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

11 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações, autorizadas pela Lei 3.558, de 20 de dezembro de 2012:

Dotação Orçamentária: 2013.0202.04.122.0001.2421
Discriminação: Manutenção das atividades da Secretaria de Administração.
Dotação Compactada: 2013.0047
Natureza da Despesa: 3390.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica
Sub-natureza: 79 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

12 DO PAGAMENTO E DO FORNECIMENTO

12.1 O pagamento será efetuado à licitante vencedora até o 30º (trigésimo) dia útil após a execução dos serviços, em contra apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela Unidade Requisitante, acompanhada de Termo de Aceite e mediante liberação pelo CONTROLE INTERNO.

12.2 Para a utilização dos itens constantes do objeto, a Unidade Requisitante deverá solicitar à Contratada a execução dos serviços, sendo que cada requisição deverá conter, no mínimo:

Número do Contrato;
Quantidade do produto;
Descrição do item requisitado;
Local e hora de entrega;
Data do recebimento;
Valor.

12.3 A Unidade Requisitante se reserva o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o serviço não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas durante o Processo Licitatório.

12.4 A Unidade Requisitante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

12.5 Nenhum pagamento será efetuado à Licitante vencedora antes da quitação de multa que lhe tenha sido aplicada.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa e aceite pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

a) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado da nota e empenho ou ordem de compra, pela recusa em assiná-lo, e

retirar a Nota de Empenho, no prazo máximo de 02 (dois) dias horas, após regulamente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

b) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total estimado da nota de empenho ou ordem de compra, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega dos materiais, caracterizando inexecução parcial;
c) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do empenho, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo;
d) Advertência.

13.2 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n° 8.666/93, como as constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

13.3 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura Municipal.

13.4 O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

13.5 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Gestor Municipal, devidamente justificado.

13.6 O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar nota de empenho, ordem de compra ou assinar o contrato/ata de registro, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega dos materiais, se comportar de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, com os órgãos Estaduais e da União e, será descredenciado no Cadastro do Município, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, e das demais cominações legais.

13.7 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.8 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após entrega dos envelopes contendo as propostas não serão aceitas alegações de desconhecimento.

14.2 A Prefeitura Municipal poderá cancelar de pleno direito a Nota de Empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato e assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:

a) Vier a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometem a sua capacidade econômico-financeira;
b) For envolvida em escândalo público e notório;
c) Quebrar o sigilo profissional;
d) Na hipótese de ser anulada a adjudicação em virtude de qualquer dispositivo legal que a autorize.

14.3 A Prefeitura Municipal poderá, por despacho fundamentado da Unidade Requisitante e até a entrega da Nota de Empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

14.4 Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Prefeitura Municipal de Luziânia poderá convocar as licitantes remanescentes, observando o critério disposto no Edital.

14.5 A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

14.6 As reclamações referentes à documentação de credenciamento, às propostas e aos documentos de habilitação deverão ser feitas no momento de sua abertura, no ato da sessão pública, quando serão registradas em ata, sendo vedadas a qualquer licitante observações ou reclamações posteriores.

14.7 A Unidade Requisitante fiscalizará obrigatoriamente a execução do objeto deste certame, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos, se reservando o direito de rejeitar ou solicitar alterações para os serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios.

14.8 A fiscalização por parte da Unidade Requisitante não eximirá a(s) vencedora(s) das responsabilidades previstas no Código Civil, nem dos danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários no fornecimento dos materiais.

14.9 A(s) vencedora(s) deverá (ão) adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros, pelos quais será inteira responsável.

14.10 Durante o fornecimento a(s) vencedora(s) será (ão) responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e seguros decorrentes.

14.11 O proponente que vier a ser vencedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

14.12 No caso de descumprimento dos preceitos legais e deste edital e seus anexos poderão ser aplicados à licitante vencedora as penalidades previstas na Lei n° 8.666/93, Lei n° 10.520/2002 e no instrumento convocatório.

14.13 As questões decorrentes da execução deste Edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Luziânia – GO.

14.14 Este edital se encontra disponível gratuitamente no site www.luziania.go.gov.br, ou poderá ser obtido na sede da Administração Municipal mediante permuta por uma resma de papel branco A4 para cobrir os custos com sua reprodução.

14.15 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à compra dos produtos ou à execução dos serviços.

14.16 Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n° 497, de 31 de dezembro de 2008 e a Lei nº 10.520, de 17.07.2002.

14.17 Integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;
Anexo III – Modelo de Declaração de Habilitação;
Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo (superveniente);
Anexo V – Modelo de Declaração de Proteção ao Menor;
Anexo VI - Modelo de Declaração para Micro empresas e Pequenas Empresas;
Anexo VII – Declaração de aceite dos termos do edital;
Anexo VIII - Minuta do contrato.

Luziânia, ___ de _____ de 2013.

EDIOMAN ANTONIO GOMES DOS SANTOS
PREGOEIRO MUNICIPAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria e assessoria junto ao TCM/GO, para atender às necessidades da Secretaria de Administração.

2 – JUSTIFICATIVA

A presente contratação faz-se necessária para atender aos interesses institucionais, promovendo a consultoria, assessoramento, acompanhamento e defesa de feitos em trâmite no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

É imprescindível à Administração o acompanhamento e regular andamento dos feitos junto ao TCM/GO, prezando pela regularidade das aplicações dos recursos públicos, garantindo, assim, a consagração dos princípios constitucionais da economicidade e eficiência que cercam a Administração Pública.

Busca-se, também, na presente contratação um melhor trato nas resoluções que envolvem os interesses do Município de Luziânia, principalmente no que diz respeito à logística, garantindo eficiência ao trabalho de acompanhamento e impulsionamento dos atos que tramitam no TCM/GO.

3 – PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato que vier a ser celebrado terá vigência a contar da data de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

4 – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será feito à contratada, proporcionalmente à entrega do material solicitado, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços mediante fatura/nota fiscal devidamente atestada pela Unidade Requisitante, e liberação pelo CONTROLE INTERNO.

A Prefeitura de Luziânia se reserva o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da nota fiscal estiverem em desacordo com os dados da contratada.

A Prefeitura de Luziânia poderá deduzir do montante a pagar quaisquer valores referentes a multas que porventura tenham sido aplicadas à licitante vencedora.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Obriga-se o CONTRATANTE a:

a. O fiel cumprimento das obrigações pactuadas, a prestação de todas as informações indispensáveis à regular execução dos serviços, o pagamento das parcelas devidas nas datas fixadas e, ainda, a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, seu registro e a devida publicação na Impressa Oficial.
b. Comunicar prontamente à empresa Contratada toda e qualquer anormalidade verificada na realização dos serviços e solicitar reparação.
c. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução deste contrato através de servidor designado para este fim.
d. Impedir que terceiros estranhos ao contrato forneçam o objeto contratado;
e. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela vencedora.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

a) Fornecer, sempre que solicitado, documentos que comprovem a manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
b) Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;
c) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa da vencedora ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidas por força de Lei, ligados ao cumprimento da presente contratação.
d) Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

O procedimento que vier a ser adotado deverá obedecer integralmente aos dispositivos da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, ou lei 10520/2013 e alterações posteriores, bem como da LC 123/2006, no que couber.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO PRESENCIAL N.º 000/2013 **(preenchida em papel timbrado da proponente)**			
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE		
Razão Social			
CNPJ			
Endereço			
Telefone/Fax			
Nome do Representante Legal			
Identidade do Representante Legal		CPF do Representante Legal	

Descrição	Valor mensal	Valor Total
Valor total		

Prazo de Validade da Proposta	60 dias corridos a contar da sua apresentação.
Local de Entrega	(verificar o edital)
Declaro que serão atendidas todas as condições comerciais estabelecidas no Edital e seus anexos.	
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.	
Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.	
Data e local. Assinatura do Representante Legal da Empresa	

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à_____, neste ato representado pelo(s) _____<diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço> pelo presente instrumento DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no Pregão nº _____.

Data e local.

_____

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Observação: esta declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro na fase de credenciamento, fora de qualquer envelope.

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO (SUPERVENIENTE)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local.

_____

Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR

A empresa (dados da empresa), por seu representante infra-assinado, declara a quem possa interessar, sob as penas da lei, que:

I - Para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

II - Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Luziânia, _____ de _____ de 2013.

_____

(Representante legal da empresa)
Nome
R.G.
Cargo

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, por intermédio de seu representante legal, para fins do **PREGÃO PRESENCIAL nº 000/2013**, **DECLARA** expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
b) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

_____,_____de_____

_____
(assinatura do representante legal)

Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes, na fase de credenciamento.

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO Nº.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2013

Termo de contrato que entre si celebram o **Município de Luziânia** e a empresa _____, na forma abaixo:

Contrato n.º _____.

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, através (unidade requisitante), inscrito no CNPJ sob o nº 00000000000000000, com sede à _____, em Luziânia, Estado de Goiás, representado pelo (a) Gestor (a) Municipal, Senhor (a) _____, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 00000, expedida pela _____ e do CPF nº. 000.000.000-00, com endereço especial na _____, Centro, na cidade de Luziânia-GO, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a EMPRESA _____, inscrita no CNPJ nº. _____, sediada no endereço _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo (a) senhor (a) _____ _____, _____,_____,_____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, expedida pela _____ e do CPF nº. 000.000.000-00, residente e domiciliado (a) à Rua _____, firmam o presente Contrato mediante as Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – De acordo com o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 000/2013, a **CONTRATADA** se compromete a executar, ao **CONTRATANTE,** os serviços constantes de sua proposta.

Cláusula Segunda - Pelo fornecimento do objeto deste Contrato, especificados na Cláusula anterior, o **CONTRATANTE** fica responsável por remunerar a **CONTRATADA** com o valor de **R$** _____ **(**_____**)**, conforme termo de Homologação do referido Processo Licitatório. Será empenhado no presente exercício o montante de R$ _____ (_____), e no exercício de 2014 o montante de R$ _____ (_____).

Parágrafo único – O contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, com previsão de prorrogação nos termos do artigo 57 da Lei 8666/93.

Cláusula Terceira - O pagamento será efetuado à licitante vencedora até o 30º (trigésimo) dia útil após a entrega do bem, em contra apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada do **Termo de Aceite** e liberação pelo CONTROLE INTERNO, observando-se, ainda, as seguintes alíneas:

a) Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, autorizadas pela Lei 3.558, de 20 de dezembro de 2012:

Dotação Orçamentária: 2013.0202.04.122.0001.2421
Discriminação: Manutenção das atividades da Secretaria de Administração.
Dotação Compactada: 2013.0047
Natureza da Despesa: 3390.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica
Sub-natureza: 79 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

b) Nenhum pagamento será efetuado a **CONTRATADA** antes da quitação ou relevada multa que lhe tenha sido aplicada.

Cláusula Quarta – Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados conforme estabelece o Termo de Referência - Anexo I do Edital;

Cláusula Quinta – São deveres da **CONTRATADA**:

a) Efetuar a entrega dos serviços de acordo com as especificações e demais condições previstas no Edital e demais anexos;
b) Comunicar a Secretaria solicitante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, quaisquer motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
c) Garantir a qualidade dos bens, de forma que estes estejam próprios para utilização e dentro das normas técnicas estabelecidas pelos órgãos reguladores;
d) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa da contratada ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligados ao cumprimento do presente contrato.
e) Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Cláusula Sexta – São deveres do **CONTRATANTE**:

a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada para a boa execução deste contrato;
b) Rejeitar o bem entregue caso esteja fora das especificações descritas no Termo de Referência – anexo I do edital;
c) Comunicar à contratada quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos serviços;
d) Efetuar o pagamento à contratada conforme cláusula terceira.
e) Fiscalizar a entrega dos serviços, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer a entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Edital Pregão Presencial citado, parte integrante deste instrumento contratual;
f) Observar as datas de recebimento dos serviços e aplicar as sanções previstas neste contrato, na forma estabelecida.

Cláusula Sétima – A **CONTRATADA** que deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, não entregar os bens de acordo com a solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano (no prazo máximo de 15

[quinze] dias), ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Primeiro – Em qualquer hipótese de aplicação das sansões, (com exceção da aplicação de multa), será assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor total da Nota de Empenho, mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês por atraso que, eventualmente venham a ocorrer na execução do obejto.

Parágrafo Terceiro – A multa a que se refere no Parágrafo anterior poderá ser aplicada a partir do 10º (décimo) dia corrido de atraso pelo envio do produto constante em cada remessa.

Parágrafo Quarto – A multa à qual se refere o Parágrafo Segundo será deduzida do valor da Nota Fiscal relativa ao bem. Se por qualquer motivo tal dedução não puder ser efetuada, a Secretaria de Desenvolvimento Urbano se reserva o direito de processar a CONTRATADA em qualquer outro pagamento subseqüente.

Parágrafo Quinto – O valor da multa não será em hipótese alguma devolvido à **CONTRATADA**.

Cláusula Oitava - A **CONTRATADA** ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o(s) produto (s) que vier (em) a ser recusado(s) por não atender o disposto no Edital e Termo de Referência.

Cláusula Nona - A **CONTRATADA** responderá, civil e penalmente, conforme a Lei, inclusive quanto a prováveis prejuízos, por problemas de qualidade ou atraso na entrega.

Cláusula Décima – O Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial 000/2013 e todos os seus anexos tornam-se parte integrante deste Contrato, independente de transcrição.

Cláusula Décima Primeira – A presente contratação poderá ser rescindida nos termos dos artigos 77 e seguintes, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima Segunda – Fica eleito o Foro da Comarca de Luziânia - Goiás, para a solução de qualquer medida de caráter judicial, decorrente de sua aplicação.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia - GO. ____ de _____ de 2013.

_____
CONTRATANTE

_____
CONTRATADA
Testemunhas:

000048

PREFEITURA

Luziânia

GOVERNANDO PARA TODOS

000041

Processo administrativo nº 2013030691

NOTA TÉCNICA

Senhor Pregoeiro,

Esta Assessoria, ao analisar o Edital referente à licitação denominada Pregão Presencial nº 088/2013, conclui que foram observadas as prescrições da legislação pertinente, notadamente Lei Federal n.º 101/00 e Lei Federal n.º 10.520/2002.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Luziânia, 14 de novembro de 2013

Leonardo Godinho Lopes
Procurador Municipal

PREFEITURA 000049

000045

Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

PREFEITURA DE LUZIÂNIA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 88/2013

A Prefeitura de Luziânia/GO torna público que fará realizar no dia 28/11/13, às 14h00, PREGÃO PRESENCIAL, menor preço global, **contratação de empresa especializada em execução de serviços de consultoria e assessoria junto ao TCM/GO**. Edital no site www.luziania.go.gov.br; esclarecimentos pelo fone 61-39063652. Luziânia, 14 de novembro de 2013. Edioman Antônio Gomes dos Santos (Pregoeiro).

Publicado no Jornal O HOJE

A Prefeitura de Luziânia/GO torna público que fará realizar, no dia 29/11/2013, às 9hs. PREGÃO PRESENCIAL, contratação de empresa montagem de palcos, tendas, pisos, atarimados, banheiros químicos e shows pirotécnicos. Os interessados poderão obter cópia do Edital no site www.luziania.go.gov.br e esclarecimentos pelo fone 61-3906-3652. Luziânia, 14/11/2013. Edjonian A. G. dos Santos. Pregoeiro.

PREFEITURA DE LUZIÂNIA

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 89/2013

A Prefeitura de Luziânia/GO torna público que fará realizar no dia 28/11/13, às 9hs. PREGÃO PRESENCIAL, aquisição de máquina churros, hot dog, pipoca, algodão doce, maquina fazer fralda descartável, brinquedos pedagogicos e tendas. Os interessados poderão obter cópia do Edital no site www.luziania.go.gov.br e esclarecimentos pelo fone 61-3906-3652. Luziânia, 14/11/2013. Edjonian A. G. dos Santos. Pregoeiro.

Pz 27625

Líder Licitações

Boletim Informativo de Licitações para todo Brasil e Cursos.

Receba informativos de licitações de acordo com as atividades e estados de atuação de sua empresa.

Disponibilizamos 10 dias grátis Solicite um test-drive.

Entre em contato conosco.
062-4053-9831 - Goiânia-GO
063-3026-0039 - Palmas-TO
031-4062-7960 - Belo Horizonte-MG
071-4062-8939 - Salvador-BA

lidergot@lider.inf.br

38494

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE GOIÁS
COMARCA DE GOIATUBA
FAZENDAS PÚBLICAS E 2º CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO-EXECUÇÃO

Edital de Citação-Execução. Prazo de 20 dias. Processo: 269842-12.2004.8.09.0067 (200400285420). Ação: 330 Natureza: Execução Executado: Nasa Administradora de Consórcios. Adv.(Reu(e)): (15308 GO) Alice Claudete Vasconcelos de Souza. Executado: Luciana viana da Silva Nº 78737378131. Adv.(Re(a)):(26231 GO) Rick Lu Senechal Broggio da Causa: 34.749,97. Juiz: Marcus Vinicius Alves de Oliveira (Juiz 2). O Doutor Juiz de Direito Marcus Vinicius Alves de Oliveira (Juiz 2) da Comarca de Goiatuba, Estado de Goiás. Faz saber que por este meio ao executado acima qualificado, que nos autos em epígrafe movido e não satisfeito para todos os termos, até final sentença, da acima sendo especificada que se processa perante este juízo, bem como, para que a mesma pague em prazo o valor reclamado pelo credor, ao montante de R$ R$ 34.749,97 (Trinta e Quatro Mil Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Setenta e Sete Centavos) atualizados mais cominações legais, no prazo de 03 (três) dias contados a partir da data deste Edital, sob pena de serem convocados, tantos bens quantos necessários forem para garantia do juízo (art. 652 do C.P.C.). Fica ainda cientificado de que no caso de pagamento integral e o valor da verba honorária será reduzida pela metade. A parte do juízo nos autos da prova do Código Civil e prazo de 15 (quinze) dias, para que a parte devedora apresente Embargos do Devedor, independentemente de penhora, depósito ou caução (arts. 736 e 736 do C.P.C.). No prazo para Embargos, nesta vez reconhecendo o direito do requerente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) da valor da execução incluindo custas e honorários advocatícios, poderá o executado requerer o pagamento do restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (hum por cento) ao mês, cujo deferimento levará ao levantamento do valor depositado em favorecido credor e a suspensão da execução. Em caso de não pagamento de qualquer das prestações ocorrerá o vencimento antecipado das vincendas e prosseguimento da execução, inclusive com imposição de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas, sendo vedada, nesta fase, a oposição de Embargos. A parte executada deverá, bem, novamente no prazo fixado para pagar, indicar onde se encontram os bens sujeitos a execução, exibir a prova de sua propriedade e, se for o caso, certidão negativa de ônus bem como alternativa de qualquer situação que dificulte ou embarace a realização da penhora (art. 655, par 1 do C.P.C.). E para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado, tendo este afixado uma via deste, no placar do Fórum local, nos termos da lei. Goiatuba, 16 de agosto de 2013. Marcus Vinicius Alves de Oliveira. Juiz de Direito.

PREFEITURA DE LUZIÂNIA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 89/2013

A Prefeitura de Luziânia/GO torna público que fará realizar no dia 28/11/13, às 14h00, PREGÃO PRESENCIAL, menor preço global, contratação de empresa especializada em execução de serviços de consultoria e assessoria junto ao TCM/GO. Edital no site www.luziania.go.gov.br esclarecimentos pelo fone 61-3906-3652. Luziânia, 14 de novembro de 2013. Edjonian Antônio Gomes dos Santos (Pregoeiro).

Pz 27698

Diversão

NOTA

É de responsabilidade dos clientes, todo o conteúdo das matérias, editais e anúncios publicados neste jornal.

A DIREÇÃO

Viagens e Excursão

CALDAS NOVAS Bica Pau Hotel Thermas, 7 piscinas, sauna, bar aquatico, tobogãga, diária por pessoa R$ 60,00, em até 3x no cartão s/ juros. Vál em apto duplo c/ tv, ar, frigobar p/ hospedar até 10/11/13. Criança conforme idade. tr: (64) 3453-1247/1925. www.bicapauhotel.com.br

Pz 26103/26120

Acompanhantes

* CAROL FERNANDES * - Coroa, 35 anos, magra, bonita, morena e cabelos lisos. Ativa para homens que gostam de acessórios, beijo net e pegada forte. Passiva para homens que gost am de uma mulher quente. Sem frescuras e liberal. Bissexual para mulheres que desejam conhecer a outra face de uma mulher. Local e Motel. F: (62) 9392-9534

Pz 27667/27677

* KAREN * - Coroa, 45 anos, bunitona, com massagem inversão de papeis, picolé doce, beijo grege e muito mais. Atende local e motel. F: 9346-6502/8522-4630/3537-3541.

Pz 27647/27657

ANA CLARA MASSAGENS - Massagem sensual, erotica, relaxante, terapêutica e outras. Promoção: R$ 50,00. Setor Pedro Ludovico. F: 3218-5140/3273-0053/9189-9175/8185-7062/8587-0978/9630-1949.

Pz 27650/27652

A BIA CRISTINA 35 anos, linda loira bronzeada de alto nível. Seu carinhosa e discreta, com Massagem Relaxante a gosto de R$ 50,00. Fone: (62) 9356-7516

Pz 27291/27340

A CASSIA Um furacão na cama, boca perfeita super sexy 100% liberal discreta toda bronzeada para Homens de bom gosto. FONE: (62) 9356-7516.

Pz 27602/27649

A ELAINE Sou uma loraça linda estilo mulherão, pernas grossas, bumbum grande, adoro fazer anal com rola bem molhadinha. Você vai pedir bis. Completo particular FONE: (62) 3548-0204

Pz 27303/27360

AILA 19 Anos ADORO REALIZAR FANTASIA, QUAL E A SUA? ME LIGA (62)3278-0202 82656013 LOCAL DISCRETO E CLIMATIZADO/SITE WWW.SOASGATAS.COM 26. ALICE 18A PEQUENA LOIRINHA COM GRANDES DESEJOS, 83192404 CARTÕES E LOCAL WWW.GATISSIMAS.COM

Pz 27644/27509

AKILLA BUENO Primeira vez anunciada! Um atendimento para você sair da rotina, se divertir e relaxar de verdade. Seios durinhos, bumbum grande, bronze sensual, toda sarada. Uma boca deliciosa que adora beijos, oral bem gostoso molhado com muitas carícias picantes. Em fim, muito sexo quente e ousado. Comigo vale tudo! anal enlouquecedor em todas as posições atendimento 24 horas. Aceito todos cartões, máquina móvel. Fone: (62) 9222-5365

Pz 27696/27654

ALAN GOUVEIA *62-930982867* Macho safado ousado para quem busca momentos de prazer sem frescuras ou restrições. Para eles, elas e casais. Branco olhos azuis corpo definido e bem distribuido em 170alt, 74 kg, 20 cm, 26 anos. VEJA FOTOS EM: http://gaysgo.blogspot.com.br/2013/09/gn-goiania-alam-gouveia-20cm-2.html

Pz 24852/27679

ALESSANDRA RIBEIRO A Princesinha do Anal! Linda loira, 22 anos, 1,66 alt., 59kg, bumbum grande, seios durinhos, pernas grossas, bronze sensual. Sou super liberal, oral bem molhadinho até o fim, anal ousado em todas posições, adoro beijos e carícias picantes. Tudo sem pressa, sem frescuras e quantas vezes você quiser! Sou bem atrevida e safadinha na cama! Fone: (62) 9148-6097

Pz 27654/27254

Alexandra a musa dos submissos, mulata, bela, corpo desenhado a pincel, cabelos longos, angelical, sou bem atrevida vou fazer você delirar de prazer sou muito experiente no que faço. Ligue e confira você vai adorar. Fone: (62 9403-3092 Aceito cartões maquina móvel.

Pz 26780/27659

ALICE 18 Anos PEQUENA LOIRINHA COM GRANDES DESEJOS, 83192404 CARTÕES E LOCAL WWW.GATISSIMAS.COM

Pz 27654/27503

ALICE Com massagem Taiandesa e algo mais, tudo para te satisfazer!!! Tel(62)8315-6020

Pz 25232/27550

ALINE 22 ANOS MORENA DE ALTO NIVEL OLHOS VERDES , MEIGA E FOGOSA, ESTILO MULHERÃO. 1,70 DE ALTURA 100% COMPLETA, PARA ELE ELAS E CASAIS DE BOM GOSTO. CARINHOSA CHEIRORA E DISCRETA. MASSAGEM: R$ 60,00 PROGRAMA 80,00 COM BEIJOS APAIXONADOS S/ FRESCURAS. ATENDIMENTO SUPER DIFERENCIADO. COM GARGANTA PROFUNDA, BEIJO GREGO, INVERSÃO DE PAPEIS E DOMINAÇÃO TR: 62 -3277-2949 62 - 9987-3757. LOCAL DISCRETO, COM GARAGEM E SUITE 24HS .

Pz 24851/27479

ALINE ESTUDANTE 22 Anos, EDUCADA, CARINHOSA E PARTICULAR. 8405-3116 COM LOCAL DISCRETO E SITE WWW.SOAS-GATAS.COM

Pz 28159/27503

AMANDA 18 Anos. MORENA DE SONHOS. QUER REALIZAR OS SEUS? ME LIGA (62)3278-0202 99211196 COM LOCAL E SITE WWW.GATISSIMAS.COM

Pz 27652/27503

AMANDA 19 Anos, Branca, seios empinados, corpo estrutural. Sem medo de ser Feliz! Fone: 9316-2295

Pz 28712/27586

Amanda A princesinha do anal! Linda loira super atrevida, gargonta profunda, oral bem molhadinha! Comigo não tem frescura chupo tudo até o fim, Vejo e leitinho chegar na minha boca. Meu sexo e quente e, adoro mesmo! Venha me conhecer vou te proporcionar o melhor e mais quente sexo da sua vida. Venha quente, que eu estou fervendo! Veja minhas fotos no www.belasamantes.com.br, aceito cartão, máquina móvel. (62) 9420-0050

Pz 26028/27500

AMIZADE PROCURO ELA, SOU EU E MEU NAMORADO. SOMOS MUITO DISCRETOS, BONITOS. CHEIROSOS... EMAIL CASALGYN2232@HOTMAIL.COM

Pz 28771/27503

ANA BEATRIZ E AMIGAS Lindas, loiras e morenas. Massagem relaxante apartir de R$ 60,00 no local, ao lado do Terminal do Cruzeiro. Aceita cartões. Atendimento das 8:00 às 20:00 horas. Local descreto. Fone: (062)- 3280-5015

Pz 25016/27195

Ana Carla 28 anos toda lindona experiente tenho um corpo de dá inveja rosto precioso, cabelos longos sou bem safadinha vou ti deixa louco de tesão carinhosa e bem tarada, tenho 1,70 de altura 55 kg adoro fazer anal e oral gostoso você vai pedi bis. Tenho cerveza sou sem frescura ele, elas e casais. Fone: (62) 3256-2345 Aceito cartões.

Pz 28763/27599

ANA CAROLINE RUIVA DE OLHOS CLAROS PARA ELES E ELAS COM LOCAL DISCRETO ACEITO CARTÕES ME LIGA (62)3278-0202 93848644 WWW.BELAS-DEGOIANIA.COM

Pz 28165/27503

ANA CLARA Morena, bronzeada, 1,60 de altura, cabelos lisos. Sou tudo que você precisa para relaxar. Venha delirar de prazer em meus braços.Com acessórios e massagem relaxante. Com local. Aceita cartões. Fone: (62) 3280-5015.

Pz 27505/27195

Ana Cristina Acompanhante da pele clarinha e cheirosa. Estilo namoradinha pra satisfazer todos os seus desejos. Veja minhas fotos no www.belasamantes.com.br, aceito cartão, máquina móvel (62) 9420-9729

Pz 28075/27500

Ana Paula "CONFORTO E BEM ESTAR PRA VC QUE É EXIGENTE" (LOCAL HIPER DISCRETO SEM FACHADA, COM ESTACIONAMENTO COBERTO E SUITE) PROGRAMA R$ 100,00 MASSAGEM R$ 60,00 62-9419-5978/62-3227-2949... PARA VER MINHAS FOTOS: gpgarotasexy@hotmail.com

Pz 24857/27179

ANA PAULA Alto nível, 18 anos, morena clara, malhada sem decepção. Com local e aceito cartões. 9355-1402.

Pz 27261/27307

Andréia Seu universitária, sedutora e bonita. 20 aninhos, mas muito safada. Faço sexo anal, oral e inversão de papéis. Adoro um sexo quente e gostoso. Atendo 24 horas. Veja minhas fotos no www.belasamantes.com.br, aceito cartão, máquina móvel. (62) 9616-8740

Pz 28074/27500

ANDRESSA PRADO Acompanhante de altíssimo nível para pessoas altamentes exigentes, que procuram além de uma linda mulher, uma companhia elegante, discreta, carinhosa e liberal. Sou uma linda mulher fogosa e sem qualquer frescura. Faço anal, adoro beijos e carícias picantes. Estou prontinha para realizar os seus mais ousados desejos. Com local discreto. Fone: (62) 8267-8272.

Pz 28513/27254

BARBARA GATINHA MANHOSA BUSCANDO COLINHO 19A 8465-6139 LOCAL, MOTEL E HOTÉIS ME LIGA (62)3278-0202. WWW.SOASGATAS.COM

Pz 28149/27503

Barbara Coelho 22 anos sou uma garota muito linda cheia de tesão adoro o que faço não tenho frescura. Tenho cintura fina, bumbum grande,seios durinhos 1,65 altura, 55 kg, sou atenciosa com meus clientes. Atendimento sem pressa e sem frescuras. Fone: (62) 8560-8744

Pz 26765/27599

Beatriz Acompanhante novinha e muito bonita. Essa gata é completa e vai fazer você querer muitos momentos de prazer.. Veja minhas fotos no www.belasamantes.com.br, aceito cartão, máquina móvel. (62) 9417-6628

Pz 28090/27500

Belas Acompanhantes Você encontra aqui com fotos e telefones das garotas www.gatissimas.com

Pz 28139/27503

BELINHA Gatinha 18 aninhos, a mais linda bonequinha de luxo que você já viu! Tenho carinha de menina levada e um fogo de mulher. Corpo esculptural, seios bem durinhos, bumbum grande e arebitadinho, bronze sensual. Estou prontinha para fazer o que você quiser, do jeito e quantas vezes você quiser! Se dê esse prazer... Me ligue! Fone: (62) 9148-7818

Pz 26076/27254

BIA 21 Anos ESTUDANTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA EM APUROS LOCAL DISCRETO 8405-3116 SITE WWW.GATISSIMAS.COM

Pz 28120/27503

Bia Acompanhante morena linda e malhada. Corpo todo durinho, faz anal em todas as posições. Atende hoteis, motéis e residência.. Veja minhas fotos no www.belasamantes.com.br, aceito cartão, máquina móvel. (62) 9420-0047

Pz 28079/27500

BIA MORENA 25 ANOS, CABELOS LONGOS LISOS, 1.60 ALT. SEIOS DURINHOS COXAS GROSSAS BUMBUM GRANDE, CARINHOSA E DISCRETA. SE VOCÊ QUER EXPERIÊNCIA E UMA ACOMPANHANTE TOTALMENTE SEM FRESCURAS ME LIGUE. LOCAL DISCRETO E AGRADÁVEL COM GARAGEM E SUITE. MASSAGEM R$ 50,00 PROGRAMA 80,00 (VALORES VÁLIDOS SOMENTE NO MEU LOCAL TEL: 62-3248-0339/62-8424-9117

Pz 24848/27179

BAPACHES E SUITES. SUPER DIFERENCIADO. LIGUE AGORA E CONFIRA

Pz 24836/27179

Ariane Sou essa loira bonita, muito carinhosa e sexy. Gosto de posições variadas, basta você pedir.. Veja minhas fotos no www.companhiadodesejo.com.br, aceito cartão, máquina móvel. (62) 8172-5462

Pz 28122/27500

As gatinhas Duda e Lívia Duas gatas que adoram beber leitinho. Fazem anais e gostam de sentir tudo dentro. Elas fazem oral até o final, anal sem limite de tamanho. Veja nossas fotos no www.belasamantes.com.br, aceito cartão, máquina móvel.

Pz 28091/27500

BABI Loira, 1,65 alt. Rosto tipo Angelical, Simpática, Seios Fartos, Sem Frescura. Fone: 9398-6116

Pz 26710/27526

Baby Essa loira é linda, simpática, safada e super discreta, ela é tudo de bom. A gata pra quem deseja muito prazer e satisfação, uma ótima companhia... Venha conferir! Veja minhas fotos no www.belasamantes.com.br, aceito cartão, máquina móvel. (62) 9417-6605

Pz 28081/27500

BARBARA GATINHA MANHOSA BUSCANDO COLINHO 19A 8465-6139 LOCAL, MOTEL E HOTÉIS ME LIGA (62)3278-0202. WWW.SOASGATAS.COM

Pz 28149/27503

Barbara Coelho 22 anos sou uma garota muito linda cheia de tesão adoro o que faço não tenho frescura. Tenho cintura fina, bumbum grande,seios durinhos 1,65 altura, 55 kg, sou atenciosa com meus clientes. Atendimento sem pressa e sem frescuras. Fone: (62) 8560-8744

Pz 26765/27599

Beatriz Acompanhante novinha e muito bonita. Essa gata é completa e vai fazer você querer muitos momentos de prazer.. Veja minhas fotos no www.belasamantes.com.br, aceito cartão, máquina móvel. (62) 9417-6628

Pz 28090/27500

Belas Acompanhantes Você encontra aqui com fotos e telefones das garotas www.gatissimas.com

Pz 28139/27503

BELINHA Gatinha 18 aninhos, a mais linda bonequinha de luxo que você já viu! Tenho carinha de menina levada e um fogo de mulher. Corpo esculptural, seios bem durinhos, bumbum grande e arebitadinho, bronze sensual. Estou prontinha para fazer o que você quiser, do jeito e quantas vezes você quiser! Se dê esse prazer... Me ligue! Fone: (62) 9148-7818

Pz 26076/27254

BIA 21 Anos ESTUDANTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA EM APUROS LOCAL DISCRETO 8405-3116 SITE WWW.GATISSIMAS.COM

Pz 28120/27503

Bia Acompanhante morena linda e malhada. Corpo todo durinho, faz anal em todas as posições. Atende hoteis, motéis e residência.. Veja minhas fotos no www.belasamantes.com.br, aceito cartão, máquina móvel. (62) 9420-0047

Pz 28079/27500

BIA MORENA 25 ANOS, CABELOS LONGOS LISOS, 1.60 ALT. SEIOS DURINHOS COXAS GROSSAS BUMBUM GRANDE, CARINHOSA E DISCRETA. SE VOCÊ QUER EXPERIÊNCIA E UMA ACOMPANHANTE TOTALMENTE SEM FRESCURAS ME LIGUE. LOCAL DISCRETO E AGRADÁVEL COM GARAGEM E SUITE. MASSAGEM R$ 50,00 PROGRAMA 80,00 (VALORES VÁLIDOS SOMENTE NO MEU LOCAL TEL: 62-3248-0339/62-8424-9117

Pz 24848/27179

anos, corpo feminino sem exageros, pele macia e cheirosa. Boca Tesuda. Ativa e Passiva. Sem Frescura. Atendo no meu Local, Motel e Hotel. Tel: (62) 3085-3996(Fixo) 8658-3065(Oi) ou 9245-6633(Tim).

Pz 27214/27430

BRUNINHA 18 Anos AMÁVEL MENININHA CARINHOSA E DEJOQUEIRA 8265-6013 LOCAL DISCRETO E SITE WWW.GATISSIMAS.COM (62) 3278-0202

Pz 26102/27503

BRUNINHA Para ceias total, com acessórios, com local, dras Magalhães. 3210-5596/ 9108-8907

Pz 26710/27595

Brunna 22 anos morena lindíssima da cabeça aos pés cabelos na cintura super bronzeada seios pontudinhos, barriga sarada, bumbum grande e empinado, pernas torneadas rosto angelical, ousada muito carinhosa, com beijos apaixonados e de lingua sem pressa com acessórios ele, ela e casais. Aceito cartões maquina móvel. Fone: (62) 3274-1399.

Pz 26762/27599

CACAU 18 anos, as belas de todas as moreninhas, sensual, completa, sem receio. Aceito cartões. 9355-1403.

Pz 27269/27307

CAMILA SECRETARIA TRAVESSA DE 24 Anos MORENA GOSTOSA LOCAL SUPER DISCRETO WWW.GATISSIMAS.COM (62)3278-0202 9384-8611

Pz 26126/27503

Camilinha 18 anos, gatinha, loirinha, linda da cabeça aos pés, seios durinhos, bumbum empinadinho, bronze sensual, sou uma verdadeira tentação. Venha passar momentos inesqueciveis ao lado desta linda ninfetinha de tirar o fôlego, sou sapeca e sem fescura na cama. Adoro beijos e carícias picantes...Veja minhas fotos:www.soasgp.com.br ou ligue (62)9148-7818

Pz 26921/27254

CARLA LOIRA SAFADINHA E SUPER FOGOSA SOZINHA EM CASA 9958-2522 SITE WWW.BELASDEGOIANIA.COM

Pz 26250/27599

CARLINHA 20 Anos ADORÁVEL MORENA DE OLHOS CLAROS. COMPLETA C/LOCAL 9319-2404 (62)3278-0202 SITE WWW.BELASDEGOIANIA.COM

Pz 28128/27503

CAROL PROCURO REALIZAR TODAS MINHAS FANTASIA E UMA DELAS E VC... 9384-8644 LOCAL E SITE WWW.SOAS-GATAS.COM

Pz 28129/27503

CAROL DIAS 23 anos, Gaúcha lindíssima! Loira natural, cabelos longos, olhos azuis, bronze sensual, boa forma e ótimo astral!! Adoro beijos, tudo sem pressa e quantas vezes você quiser... Sou atrevida e querolissima na cama, estou prontinha para te atender tudo sem enrolação e sem frescura. Faço garganta profunda e beijos quentes. Sou a mulher dos Sonhos de qualquer homem.. Atendimento 24 Horas. Aceito Cartão. Fone: (62) 9424-2463.

Pz 28562/27254

Carolina Dias linda 22 anos, despierto muito tesão nos meus clientes, sou durinha, alto nível, linda da cabeça aos pés, quero ser sua namoradinha,sou muito carinosa, atenciosa, educada, completa e liberal, você não vai se resistir. Particular moro so. Fone: (62) 8297-0432 WWW.AMANTESVIP.COM.BR

Pz 28725/27597

CASAL ELA LOIRA 22 ANOS, ELE 32. AMBOS LINDOS; PROCURA ELA ATE 30 ANOS. PARA MOMENTOS ESPECIAIS. EMAIL CASALGYN2232@HOTMAIL.COM

Pz 28267/27505

máquina móvel. (62) 9247-3682

Pz 27232/27503

Daiane Loira novinha, bonita, alto nível, universitária. Acompanho amigo completa e sem frescura para você que deseja uma bela mulher. Veja minhas fotos no www.belasamantes.com.br, aceito cartão, máquina móvel. (62) 9209-2071

Pz 27690/27500

Dalila 18 anos, simplesmente linda, mineirinha, primeira vez anunciada. Corpo de violão, rosto angelical, seios bem durinhos. Super carinhosa. Adoro beijos, faço tudo com carinho e sem pressa. Venha conferir! Aceito cartões 24 horas Fone: (62)8144-7293

Pz 27680/27599

DANIELA E ALINE 18 e 21A MORENAS SUPER CARINHOSAS E LIBERAIS LOCAL DISCRETO 62-3278-0202 - 83197404 ATENDO EM MOTEL E HOTEL E TENHO LOCAL E MINHAS FOTINHAS ESTÃO WWW.SOASGATAS.COM

Pz 28766/27503

DANY - Oi corações, Afrodite a deusa do amor e da beleza, educada, meiga e carinhosa, adora carícias e beijos quentes. Tudo sem pressa. Tr: (62) 9273-0990. 24 HORAS.

Pz 27892/27620

DARA 24 Anos BHIVA MASSAGISTA ERÓTICA COM LOCAL COMPLETA aceito Cartões tenho SITE 9384864 4 WWW.GATISSIMAS.COM

Pz 28263/27500

Deise 30 anos, toda lindona, cheirosa, experiente. Sou liberal. Faço anal, garganta profunda. Tenho suite livre. 24 horas. Aceito cartões. Fone: (62) 8176-9359 WWW.AMANTESVIP.COM.BR

Pz 26729/27599

Denise Essa é uma loirinha muito linda e safadinha. Adora realizar fantasias, faz sexo anal e oral. Veja minhas fotos no www.belasamantes.com.br, aceito cartão, maquina móvel. (62) 9288-4933

Pz 26082/27500

Duas gatas isis e Cris Ventura Duas gatas que adoram beber leitinho. Fazem anais e gostam de sentir tudo dentro. Elas fazem oral até o final, anal sem limite de tamanho. Veja minhas fotos no www.belasamantes.com.br, aceito cartão, maquina móvel. (62) 8172-6029

Pz 26109/27503

Duda 20 anos, loira, corpo esculptural estilo mulherão, pele macia, boca quente, gostosa e muito safada, tudo isso para realizar todas as suas fantasias. Adoro atender casal, experiente na dominação e inversão de papéis. Mais atrevidas, o oral com certeza é o melhor de Goiânia. Veja minhas fotos no www.belasamantes.com.br, aceito cartão, maquina móvel. (62) 9608-1061

Pz 28088/27500

Duda Vitoria 22 anos, bela morena, corpo exuberante, boca carnuda, rosto lindo, cabelos longos e lisos, bronze sexy, seios grandes pontudos, adoro ser beijada e carichada. Faço oral bem molhadinho e guloso, sou bem dotada e caricheira. Fone: (62) 9275-2635 WWW.AMANTESVIP.COM.BR

Pz 27278/27599

Eliz Linda loira, 21 anos, universitária, carinhosa, e sem frescuras. Esta pronta para realizar suas fantasias mais picantes e lhe dar muito prazer! Para homens de bom gosto! Aceito cartões de crédito. máquina móvel! Veja minhas fotos no www.atlopgym.com.br, aceito cartão, maquina móvel. (62) 8532-4406

Pz 28094/27500

Catchinha Nicolle 21 anos, loira natural, olhos azuis, cabelos longos, boa forma e ótimo astral! Universitária. Loc alt.58 lt. bronze sensual, pele macia e cheirosa. Para homens de extremo bom gosto, sou um verdadeiro furacão na cama. ...Todo sexo que você quiser! Fone: (62) 9289-5186 www.belasamantes.com.br ou ligue: (62) 8289-5186

Pz 26976/27254

Gina Acompanhante loirinha ninfetinha, bem bonita e novinha. Adora pegada forte, faz anal e oral. 24 horas, na madrugada só ligar com 30 minutos de antecedência. Veja minhas fotos no www.loirasemoreneagyn.com.br, aceito cartão, máquina móvel. (62) 8591-0791

Pz 28319/27503

Hana Morena linda de corpo e rosto. Pra quem deseja uma ótima companhia, sem frescuras. Veja minhas fotos no www.sapecasgm.com.br, aceito cartão, máquina móvel.

Pz 28102/27500

Helena Ribeiro loira, 24 anos um avião, fogosa, adoro dar beijos. corpo desenhado a pincel, seios durinhos, bumbum grande. Garanto você não vai se arrepender. Sem pressa. Fone: (62) 8500-1049. Aceito cartões 24 horas WWW.AMANTES.COM.BR

Pz 28785/27599

ISABELA 18 anos, corpo definido, cabelos grande, totalmente belíssima, com local, aceita cartão. 9310-8709.

Pz 27164/27107

ISABELE A gordinha mais sexy de Goiânia. Pra você que gosta de excesso de gostosura, carinhos e muitos beijos. 100% completinha e sem frescura Tel: 62-8424-9117 COM LOCAL SUPER DISCRETO, SITE E GARAGEM.

Pz 24851/27179

JACKELINE 20 Anos CORPINHO DESENHADO, SO PARA AMANTES DA BOA COMPANHIA 9958-2522 LOCAL E SITE WWW. GATISSIMAS.COM

Pz 28167/27503

JAPONESINHA Morenínha linda mais que perfeita... A mais linda que voce ja viu, boneca de loco... Com 21 aninhos, cara de menina levada e um fogo de mulher... Corpo esculptural, seios durinhos, bumbum grande, cabelos longos. Adoro carinhos, beijos na boca sou muito carinhosa e educada. Sou tudo que voce sempre sonhou!! Me ligue (62) 8424-2463

Pz 26802/27254

Ju Pimentinha 22 anos mulatinha, 1,70 altura, 57 quilos, taradinha e bem safadinha adoro um sexo bem ousado e sem frescura. Adoro chupada, beijar e ser beijada com beijos apaixonantes vou deixa você bem excitado, sou acompanhante de alto nível discreta e cariosa, sou toda durinha super cheirosa. elegante e adoro uma sacanagem particular. Ele, elas e casais. Aceito cartões maquina móvel. Fone: (62) 9835-4787

Pz 28742/27599

Julia 18 anos iniciante morena cor de jambo, belíssima, bumbum grande, seios lindos sou uma namoradinha dos sonhos, meiga, manhosa, adoro namorar mais clientes com beijos e muito carinho. Faço tudo com carinho sem pressa, desperto muito tesão nos meus clientes sou toda durinha e gosto de homens experiente. Fone: (62) 8176-9359 Aceito cartões maquina móvel.

Pz 26722/27599

JULIA SOU TUDO QUE VOCÊ PRECISA PARA PELAXAR, SUPER CARINHOSA, MEIGA E AMIGA. R$ 50 COM LOCAL. FONE: (62) 9356-7516.

Pz 27600/27660

000051

000052

PREFEITURA

000047

Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

PREFEITURA DE LUZIÂNIA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 88/2013

A Prefeitura de Luziânia/GO torna público que fará realizar no dia 28/11/13, às 14h00, PREGÃO PRESENCIAL, menor preço global, **contratação de empresa especializada em execução de serviços de consultoria e assessoria junto ao TCM/GO**. Edital no site www.luziania.go.gov.br; esclarecimentos pelo fone 61-39063652. Luziânia, 14 de novembro de 2013. Edioman Antônio Gomes dos Santos (Pregoeiro).

Publicado no Site da Prefeitura Municipal de Luziânia

000053

PREFEITURA (/) Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

000048

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço desenvolvido pelo departamento Tecnológico da Prefeitura de Luziânia
Quarta-Feira, 4 de Dezembro de 2013 - Bom dia!

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Edital 088/2013

Processo nr°:	2013030691
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Edital nr°:	088/2013
Objeto:	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria e assessoria junto ao TCM/GO, para atender as necessidades da Secretaria de Administração.
Local:	SALA DE REUNIÕES DA CPL
Data/Hora:	28/11/2013 às 14:00
Data da Abertura Adiada para:	
Permite participação em Consórcio?	Não
Prazo de validade da proposta:	0 dias
Data limite para esclarecimentos:	26/11/2013
Email:	cpl.lza@luziania.go.gov.br

Arquivos para download

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 088/2013

FALE CONOSCO

Atendimento: (61) 3906 3080 / 3180

Email: comunicacao@luziania.go.gov.br (mailto:comunicacao@luziania.go.gov.br)

Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro CEP: 72.800-060 - Luziânia-GO

Horário: 8h às 11h30 e 13h às 17h30, de 2ª a 6ª

FIQUE POR DENTRO

Fique por dentro de todas as novidades da prefeitura. Cadastre-se.

E-mail

Assinar Remover Assinatura

MAPA DO SITE

Início (/)
Notícias (/index.php/noticias-prefeitura)
Governo (/index.php/governo)
Transparência
Serviços OnLine
Fale Conosco (/index.php/fale-conosco-prefeitura)

000054

PREFEITURA

Luziânia

GOVERNANDO PARA TODOS

PREFEITURA DE LUZIÂNIA

000049

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 88/2013

A Prefeitura de Luziânia/GO torna público que fará realizar no dia 28/11/13, às 14h00, PREGÃO PRESENCIAL, menor preço global, **contratação de empresa especializada em execução de serviços de consultoria e assessoria junto ao TCM/GO**. Edital no site www.luziania.go.gov.br; esclarecimentos pelo fone 61-39063652. Luziânia, 14 de novembro de 2013. Edioman Antônio Gomes dos Santos (Pregoeiro).

000055

PREFEITURA
Luziania
GOVERNANDO PARA TODOS

000050

ATESTADO

ATESTO, sob a fé do meu cargo, que publiquei o aviso de Edital do Pregão Presencial nº 088/2013 no quadro de avisos desta Prefeitura, na presente data.

Luziânia, 14 de novembro de 2013.

Geralda Isabel Meireles de Araújo
Chefe da Divisão de Prédios

000056

PREFEITURA

Luziania

GOVERNANDO PARA TODOS

000051

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2013

Regime: contratação de empresa especializada em consultoria junto ao TCM/GO.

Tipo: menor preço global

RECIBO

A empresa_____ CNPJ n°. _____, retirou Edital de Pregão nº. _____/_____ no site da Prefeitura de Luziânia e deseja ser informada de quaisquer alterações, respostas a esclarecimentos e impugnações pelo e-mail: _____.

_____, aos _____ /_____ / _____

_____

(Assinatura)

Obs.: este recibo deverá ser remetido à comissão permanente de licitações da Prefeitura de Luziânia pelo e-mail: CPL.LZA@HOTMAIL.COM para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

1 PREÂMBULO

A PREFEITURA DE LUZIÂNIA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, realizará a licitação na modalidade pregão presencial, em sessão pública, na sede da Administração Municipal, **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria e assessoria junto ao TCM/GO**, conforme especificação contida neste Edital e em seus Anexos.

O certame será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 497, de 31 de dezembro de 2008, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas no presente Edital.

1.1 O pregão será realizado pelo Pregoeiro Municipal, senhor Edioman Antônio Gomes dos Santos, **e Equipe de Apoio,** designados pelo Decreto Municipal nº 022, de 02 de janeiro de 2013.

1.2 A abertura da sessão de pregão terá início no dia **28 de NOVEMBRO de 2013, às 14hs**, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Nirson Carneiro Lobo nº 34 - Centro, em Luziânia – GO.

1.3 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos **artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006**, concomitante à lei municipal 3.277, de 26.06.2009, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), bem como o produto produzido no país para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

1.4 A condução dos trabalhos fica a cargo do Pregoeiro, a quem compete:

a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) Abrir as propostas de preços;
d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) Adjudicar o objeto ao vencedor;
i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos e elaborar a ata da sessão com auxílio eletrônico;
j) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
k) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

2 DO OBJETO

2.1 Constitui-se objeto da presente licitação **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria e assessoria junto ao TCM/GO, para atender as necessidades da Secretaria de Administração.**

O objeto será licitado em conformidade com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem nos ramos pertinentes ao objeto desta licitação, desde que atendam a todas as exigências contidas neste Edital.

3.2 Não poderão participar do certame as empresas que:

a) Se encontrarem em situação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no País;
b) Que estejam com o direito de licitar ou contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
c) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
d) Que contratadas pelo Município esteja irregular com o fornecimento do objeto contratual; e
e) Possuam como diretores, responsáveis técnicos ou sócios, servidor, empregado ou ocupante de cargo comissionado do Governo da Cidade de Luziânia.

3.3 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, **para fins de habilitação, deverá informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).**

3.4 É vedado a qualquer pessoa representar mais de um interessado na presente licitação.

3.5 Cada licitante apresentará uma só proposta de acordo com as exigências deste Edital.

3.6 O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

3.7 A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.

4 DO CREDENCIAMENTO

4.1 No início da sessão pública de realização do pregão, o representante da licitante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pelo licitante, devendo ainda identificar-se, exibindo a cópia da Cédula de Identidade ou outro documento equivalente.

4.2 O credenciamento far-se-á através de documentos que comprovem os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, conforme especificados abaixo:

a) Tratando-se de Procurador (representante que não seja sócio-administrador): Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida emitido pelo representante da empresa, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 4.2, "b", que comprove os poderes do mandante para a outorga;
b) Tratando-se de sócio-administrador: Estatuto ou Contrato Social, registrado na Junta Comercial ou qualquer outro ato constitutivo de empresa registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
c) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo contido no Anexo III deste edital;
d) Declaração de comprovação, exigida somente para microempresas e empresas de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso pretenda beneficiar-se, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, conforme anexo VI deste edital;
e) Certidão expedida pela Junta Comercial, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, segundo disposição do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC nº 103 de 30.04.2007;

4.3 A documentação de que tratam as cláusulas do item "credenciamento" deverão ser apresentadas FORA DE QUALQUER ENVELOPE.

4.4 Findo o credenciamento, o Pregoeiro recolherá os envelopes contendo as **Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação,** procedendo inicialmente à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e verificação da conformidade destas aos requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

4.5 Encerrado o credenciamento, não serão admitidos novos participantes no certame.

5 DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A proposta comercial deverá ser elaborada em conformidade ao modelo constante do Anexo II deste edital e impressa em papel timbrado da empresa, em uma via, páginas numeradas e rubricadas, sendo a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, que acarretem lesão ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou impeçam exata compreensão de seu conteúdo.

5.2 A apresentação da proposta implica na aceitação tácita de todas as cláusulas e condições deste Edital e seus anexos e sujeição à Lei Federal 10.520/2002 e demais normas complementares, bem assim como comprometimento expresso da empresa licitante do quanto ali declarado.

5.3 A proposta comercial deverá ser entregue pessoalmente ao Pregoeiro, em envelope indevassável, fechado, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados no preâmbulo deste Edital, sendo que o envelope deverá conter em sua parte externa e frontal a seguinte identificação:

ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA COMERCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **Pregão Presencial 088/2013** **Data de Abertura: 28/11/2013** **Horário: 14hs** PROPONENTE: CNPJ: REPRESENTANTE LEGAL:

5.3 A proposta de preços deverá conter, obrigatoriamente:

a) Especificação do objeto conforme descrito no termo de referência - anexo I, sem conter alternativas de preços, ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
b) As marcas dos itens cotados (quando for o caso), a qual será exigida na entrega dos materiais, sob pena de desclassificação da proposta;
c) As propostas deverão apresentar preço unitário e total, sendo preço líquido. O preço cotado deverá ser o equivalente ao praticado no mercado na data de apresentação da proposta.
d) Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada;

e) O preço deverá ser expresso em reais, sendo que serão aceitos no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula. É vedada a oferta de bens ou serviços a valores simbólicos, irrisórios ou nulos, incompatíveis com a realidade;
f) A razão social da licitante proponente, o número do CNPJ, o número do Edital do Pregão, dia e hora de abertura do certame, o endereço completo da empresa, os meios de comunicação disponíveis para contatos: telefones e e-mail;
g) Prazo de validade mínimo de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação;

5.4 A empresa à qual for adjudicado o objeto do certame deverá apresentar, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da adjudicação, uma nova proposta adequada ao valor final obtido, resultado da negociação a ser realizada após a fase de lances.

5.5 A nova proposta compreenderá a apresentação dos preços resultantes da fase de lances verbais e negociação, devendo os preços ser idênticos aos da Ata de Julgamento, ou a menor.

6 DA HABILITAÇÃO

6.1 Para fins de contratação serão exigidos do licitante a comprovação das condições de habilitação consignadas nesse edital. A documentação a que se refere este item deverá ser apresentada ao Pregoeiro em envelope indevassável, fechado, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados no preâmbulo deste Edital, sendo que o envelope deverá conter em sua parte externa e frontal a seguinte identificação:

ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **Pregão Presencial 088/2013** **Data de Abertura: 28/11/2013** **Horário: 14hs** PROPONENTE: CNPJ: REPRESENTANTE LEGAL:

6.2 Declarações:

a. Declaração de inexistência em seu quadro de pessoal de menores, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7°, da constituição, nos termos do modelo constante do Anexo V deste Edital;
b. Declaração de fatos impeditivos (supervenientes), demonstrando que o licitante não é declarado inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo contido no Anexo IV deste Edital.

6.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;
b) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
c) Certificado de Situação Regular perante o Sistema de Seguridade Social – INSS;
d) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), conforme dispõe a lei 12.440/2011, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (http://www.tst.jus.br);
e) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal por meio da Certidão Negativa de Débito da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br)
f) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da Certidão Negativa de Débito em relação aos tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante
g) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal por meio de Certidão Negativa de Débito em relação aos tributos municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante.

6.6 A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

6.7 A licitante vencedora enquadrada como microempresa "ME" ou empresas de pequeno porte "EPP" deverá apresentar toda documentação para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição. Caso ocorra alguma restrição será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do momento em que for declarada vencedora do certame, prorrogável uma única vez por igual período, para regularização da documentação e emissão de eventuais certidões.

6.8 Qualificação econômico-financeira

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 30 (trinta) dias.

6.9 Qualificação técnica

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto da licitação, estabelecidas no Anexo I, através da apresentação de no **mínimo 01 (um)** atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

6.10 Quando da apresentação da documentação, se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz.

6.11 Na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos se emitidos no período de 30 (trinta) dias anteriores à data marcada para entrega dos envelopes de documentos e propostas no preâmbulo deste edital.

6.12 Os documentos exigidos para o certame poderão ser apresentados em cópias autenticadas por cartório ou cópias simples, sendo que neste último caso deverão ser apresentados os originais para conferência. Não serão aceitas cópias de documentos cujo teor seja válido apenas em original.

6.13 O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas poderá provocar a inabilitação do licitante vencedor.

7 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 Para o julgamento das propostas escritas será considerado o menor preço global.

7.2 Os lances verbais terão seus valores ou percentuais de descontos mínimos definidos pelo Pregoeiro.

7.3 Aos proponentes que apresentarem a proposta de menor preço e as propostas com valor de até 10% (dez por cento) superiores àqueles, ou as propostas das 03 (três) melhores ofertas, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 10, do Decreto Municipal n° 497 de 31 de dezembro de 2008, e incisos VIII e IX, do artigo 4° da Lei n°10.520, de 17 de julho de 2002, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de descontos distintos e crescentes.

7.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do item 13 deste Edital.

7.5 Após este ato será encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço global, ou seja, maior percentual de desconto concedido.

7.7 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objetivo e o maior percentual de desconto apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 O Pregoeiro poderá considerar desclassificada a proposta cujo preço seja inferior ao menor preço resultante da pesquisa de preços médios em seu poder, declarando-o

inexequível e da mesma forma procederá na fase de lances verbais, quando o lance ofertado for inferior ao menor preço da pesquisa utilizada para estabelecer o preço médio.

7.9 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, conforme documentação apresentada na própria sessão.

7.10 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro.

7.11 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital.

7.12 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante (s) presente (s), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultados esse direito.

7.13 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.

7.14 Em caso de divergências entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão as da proposta.

7.15 Não se considerarão quaisquer ofertas de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

7.16 Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de maior percentual de desconto e o valor estimado para contratação.

7.17 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no § 2° do art. 3° da Lei n° 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.18 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

7.19 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte com valor até 5% superior a primeira colocada, que serão convocadas no certame, e terão o prazo de 5 (cinco) minutos para apresentar nova proposta, com valor menor que o da primeira colocada, sob pena de preclusão, obedecendo à ordem de classificação.

7.20 O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado após o encerramento da etapa de lances e antes da fase de negociação.

8 DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 Do pedido de Esclarecimentos

a) Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório poderão ser realizados por qualquer pessoa, inclusive licitante, e deverão ser enviados ao Pregoeiro **até o 2º (segundo) dia útil anterior à entrega dos envelopes**;
b) Os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, por escrito, via **Serviço de Protocolo, contra recibo, na sede da Prefeitura de Luziânia, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00min**;
c) Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail);
d) Os esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações de retirada do Edital.

8.2 Da Impugnação do Ato Convocatório

a) Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão.
b) O interessado deverá apresentar instrumento de impugnação dirigido ao Pregoeiro, a ser protocolizado junto ao **Serviço de Protocolo, contra recibo, na sede da Prefeitura de Luziânia, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00min, observado o prazo previsto na alínea "a" do subitem 8.2 deste ato convocatório, fundamentando o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias**;
c) Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados;
d) Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados pelo Pregoeiro no portal da Prefeitura de Luziânia por meio do endereço http://www.luziania.go.gov.br;

e) As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes;
f) Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 **Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer**, cuja síntese será lavrada em ata. Manifestada a intençao de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes asseguradas vistas imediatas dos autos.

9.2 **A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recursos e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor**. O pregoeiro negará admissibilidade ao recurso quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.

9.3 Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

9.4 O acolhimento dos recursos importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, centro – Luziânia - GO, no período compreendido entre 13h00 às 17h00m.

9.6 A apresentação das razões de recurso e das contra-razões, assim como documentos complementares, será efetuada obrigatoriamente mediante protocolo junto ao Serviço de Protocolo, contra recibo, na sede da Prefeitura de Luziânia, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00min, observados os prazos previstos.

9.7 Não serão conhecidos os recursos quando não forem apresentadas as razões ou estas forem apresentadas fora dos prazos estabelecidos.

10 DA ASSINATURA DO CONTRATO, REAJUSTE E ENTREGA DO OBJETO

10.1 Da Assinatura do Contrato

a) Findo o processo licitatório, a Prefeitura Municipal de Luziânia convocará o licitante vencedor para assinatura do Contrato para a prestação de serviços, na forma de minuta constante do Anexo VIII deste Edital.
b) O prazo para assinatura do Contrato, por parte da licitante vencedora, será de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação feita pela Prefeitura, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito durante seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Unidade Requisitante, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
c) O Contrato para execução do objeto deste Edital terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, observada a disposição legal, podendo ser prorrogado em conformidade com a legislação vigente (art. 57, Lei 8666/93);
d) Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Unidade Requisitante, a assinar o Contrato, dentro do prazo previsto, caracterizará os descumprimentos totais da obrigação, ficando esta sujeita à multa prevista neste edital, além de outras sanções cabíveis e previstas no Art. 87 da Lei 8666/93;
e) Caso a licitante vencedora não compareça ou se recuse a assinar o Contrato, será aplicado o disposto no art. 4°, inciso XXIII da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, independentemente das sanções previstas neste Edital.

10.2 Do Reajuste:

10.2.1 Nos termos da legislação em vigor, os preços pactuados são irreajustáveis, podendo, mediante aceite da Prefeitura Municipal, haver **recomposição** de preços para manter o equilíbrio financeiro mediante prévia pesquisa de mercado e será efetuado com base nos seguintes critérios:

a) Mediante documento informativo da empresa detentora do Contrato, demonstrando a alteração dos preços, com apresentação de cópias das faturas de aquisição dos produtos e quando a licitante vencedora for distribuidora, ou comércio varejista, cópia das três últimas faturas de aquisição dos produtos junto ao seu fabricante ou distribuidor, que comprove a alteração dos preços, juntamente com apresentação da tabela de preços do distribuidor oficial ou habilitado, onde constem os preços praticados no Estado de Goiás.

10.3 As obrigações decorrentes da presente licitação estão previstas neste Edital e anexos, observando-se os termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

11 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações, autorizadas pela Lei 3.558, de 20 de dezembro de 2012:

Dotação Orçamentária: 2013.0202.04.122.0001.2421
Discriminação: Manutenção das atividades da Secretaria de Administração.
Dotação Compactada: 2013.0047
Natureza da Despesa: 3390.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica
Sub-natureza: 79 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

12 DO PAGAMENTO E DO FORNECIMENTO

12.1 O pagamento será efetuado à licitante vencedora até o 30º (trigésimo) dia útil após a execução dos serviços, em contra apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela Unidade Requisitante, acompanhada de Termo de Aceite e mediante liberação pelo CONTROLE INTERNO.

12.2 Para a utilização dos itens constantes do objeto, a Unidade Requisitante deverá solicitar à Contratada a execução dos serviços, sendo que cada requisição deverá conter, no mínimo:

Número do Contrato;
Quantidade do produto;
Descrição do item requisitado;
Local e hora de entrega;
Data do recebimento;
Valor.

12.3 A Unidade Requisitante se reserva o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o serviço não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas durante o Processo Licitatório.

12.4 A Unidade Requisitante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

12.5 Nenhum pagamento será efetuado à Licitante vencedora antes da quitação de multa que lhe tenha sido aplicada.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa e aceite pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

a) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado da nota e empenho ou ordem de compra, pela recusa em assiná-lo, e

retirar a Nota de Empenho, no prazo máximo de 02 (dois) dias horas, após regulamente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

b) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total estimado da nota de empenho ou ordem de compra, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega dos materiais, caracterizando inexecução parcial;
c) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do empenho, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo;
d) Advertência.

13.2 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n° 8.666/93, como as constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

13.3 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura Municipal.

13.4 O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

13.5 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Gestor Municipal, devidamente justificado.

13.6 O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar nota de empenho, ordem de compra ou assinar o contrato/ata de registro, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega dos materiais, se comportar de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, com os órgãos Estaduais e da União e, será descredenciado no Cadastro do Município, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, e das demais cominações legais.

13.7 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.8 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após entrega dos envelopes contendo as propostas não serão aceitas alegações de desconhecimento.

14.2 A Prefeitura Municipal poderá cancelar de pleno direito a Nota de Empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato e assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:

a) Vier a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometem a sua capacidade econômico-financeira;
b) For envolvida em escândalo público e notório;
c) Quebrar o sigilo profissional;
d) Na hipótese de ser anulada a adjudicação em virtude de qualquer dispositivo legal que a autorize.

14.3 A Prefeitura Municipal poderá, por despacho fundamentado da Unidade Requisitante e até a entrega da Nota de Empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

14.4 Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Prefeitura Municipal de Luziânia poderá convocar as licitantes remanescentes, observando o critério disposto no Edital.

14.5 A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

14.6 As reclamações referentes à documentação de credenciamento, às propostas e aos documentos de habilitação deverão ser feitas no momento de sua abertura, no ato da sessão pública, quando serão registradas em ata, sendo vedadas a qualquer licitante observações ou reclamações posteriores.

14.7 A Unidade Requisitante fiscalizará obrigatoriamente a execução do objeto deste certame, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos, se reservando o direito de rejeitar ou solicitar alterações para os serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios.

14.8 A fiscalização por parte da Unidade Requisitante não eximirá a(s) vencedora(s) das responsabilidades previstas no Código Civil, nem dos danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários no fornecimento dos materiais.

14.9 A(s) vencedora(s) deverá (ão) adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros, pelos quais será inteira responsável.

14.10 Durante o fornecimento a(s) vencedora(s) será (ão) responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e seguros decorrentes.

14.11 O proponente que vier a ser vencedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

14.12 No caso de descumprimento dos preceitos legais e deste edital e seus anexos poderão ser aplicados à licitante vencedora as penalidades previstas na Lei n° 8.666/93, Lei n° 10.520/2002 e no instrumento convocatório.

14.13 As questões decorrentes da execução deste Edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Luziânia – GO.

14.14 Este edital se encontra disponível gratuitamente no site www.luziania.go.gov.br, ou poderá ser obtido na sede da Administração Municipal mediante permuta por uma resma de papel branco A4 para cobrir os custos com sua reprodução.

14.15 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à compra dos produtos ou à execução dos serviços.

14.16 Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n° 497, de 31 de dezembro de 2008 e a Lei nº 10.520, de 17.07.2002.

14.17 Integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;
Anexo III – Modelo de Declaração de Habilitação;
Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo (superveniente);
Anexo V – Modelo de Declaração de Proteção ao Menor;
Anexo VI - Modelo de Declaração para Micro empresas e Pequenas Empresas;
Anexo VII – Declaração de aceite dos termos do edital;
Anexo VIII - Minuta do contrato.

Luziânia, 14 de novembro de 2013.

EDIOMAN ANTONIO GOMES DOS SANTOS
PREGOEIRO MUNICIPAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria e assessoria junto ao TCM/GO, para atender às necessidades da Secretaria de Administração.

2 – JUSTIFICATIVA

A presente contratação faz-se necessária para atender aos interesses institucionais, promovendo a consultoria, assessoramento, acompanhamento e defesa de feitos em trâmite no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

É imprescindível à Administração o acompanhamento e regular andamento dos feitos junto ao TCM/GO, prezando pela regularidade das aplicações dos recursos públicos, garantindo, assim, a consagração dos princípios constitucionais da economicidade e eficiência que cercam a Administração Pública.

Busca-se, também, na presente contratação um melhor trato nas resoluções que envolvem os interesses do Município de Luziânia, principalmente no que diz respeito à logística, garantindo eficiência ao trabalho de acompanhamento e impulsionamento dos atos que tramitam no TCM/GO.

3 – PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato que vier a ser celebrado terá vigência a contar da data de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

4 – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será feito à contratada, proporcionalmente à entrega do material solicitado, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços mediante fatura/nota fiscal devidamente atestada pela Unidade Requisitante, e liberação pelo CONTROLE INTERNO.

A Prefeitura de Luziânia se reserva o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da nota fiscal estiverem em desacordo com os dados da contratada.

A Prefeitura de Luziânia poderá deduzir do montante a pagar quaisquer valores referentes a multas que porventura tenham sido aplicadas à licitante vencedora.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Obriga-se o CONTRATANTE a:

a. O fiel cumprimento das obrigações pactuadas, a prestação de todas as informações indispensáveis à regular execução dos serviços, o pagamento das parcelas devidas nas datas fixadas e, ainda, a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, seu registro e a devida publicação na Impressa Oficial.
b. Comunicar prontamente à empresa Contratada toda e qualquer anormalidade verificada na realização dos serviços e solicitar reparação.
c. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução deste contrato através de servidor designado para este fim.
d. Impedir que terceiros estranhos ao contrato forneçam o objeto contratado;
e. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela vencedora.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

a) Fornecer, sempre que solicitado, documentos que comprovem a manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
b) Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;
c) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa da vencedora ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidas por força de Lei, ligados ao cumprimento da presente contratação.
d) Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

O procedimento que vier a ser adotado deverá obedecer integralmente aos dispositivos da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, ou lei 10520/2013 e alterações posteriores, bem como da LC 123/2006, no que couber.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO PRESENCIAL N.º 000/2013 **(preenchida em papel timbrado da proponente)**			
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE		
Razão Social			
CNPJ			
Endereço			
Telefone/Fax			
Nome do Representante Legal			
Identidade do Representante Legal		CPF do Representante Legal	

Descrição	Valor mensal	Valor Total
Valor total		

Prazo de Validade da Proposta	60 dias corridos a contar da sua apresentação.
Local de Entrega	(verificar o edital)
Declaro que serão atendidas todas as condições comerciais estabelecidas no Edital e seus anexos.	
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.	
Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.	
Data e local. Assinatura do Representante Legal da Empresa	

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à_____, neste ato representado pelo(s) _____<diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço> pelo presente instrumento DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no Pregão nº _____.

Data e local.

_____

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Observação: esta declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro na fase de credenciamento, fora de qualquer envelope.

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO (SUPERVENIENTE)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local.

_____

Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR

A empresa (dados da empresa), por seu representante infra-assinado, declara a quem possa interessar, sob as penas da lei, que:

I - Para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

II - Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Luziânia, _____ de _____ de 2013.

_____

(Representante legal da empresa)
Nome
R.G.
Cargo

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, por intermédio de seu representante legal, para fins do **PREGÃO PRESENCIAL nº 000/2013**, **DECLARA** expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
b) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

_____,_____de_____

_____
(assinatura do representante legal)

Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes, na fase de credenciamento.

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO Nº.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2013

Termo de contrato que entre si celebram o **Município de Luziânia** e a empresa _____, na forma abaixo:

Contrato n.º _____.

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, através (unidade requisitante), inscrito no CNPJ sob o nº 00000000000000000, com sede à _____, em Luziânia, Estado de Goiás, representado pelo (a) Gestor (a) Municipal, Senhor (a) _____, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 00000, expedida pela _____ e do CPF nº. 000.000.000-00, com endereço especial na _____, Centro, na cidade de Luziânia-GO, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a EMPRESA _____, inscrita no CNPJ nº. _____, sediada no endereço _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo (a) senhor (a) _____ _____, _____,_____,_____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, expedida pela _____ e do CPF nº. 000.000.000-00, residente e domiciliado (a) à Rua _____, firmam o presente Contrato mediante as Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – De acordo com o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 000/2013, a **CONTRATADA** se compromete a executar, ao **CONTRATANTE,** os serviços constantes de sua proposta.

Cláusula Segunda - Pelo fornecimento do objeto deste Contrato, especificados na Cláusula anterior, o **CONTRATANTE** fica responsável por remunerar a **CONTRATADA** com o valor de **R$** _____ **(**_____**)**, conforme termo de Homologação do referido Processo Licitatório. Será empenhado no presente exercício o montante de R$ _____ (_____), e no exercício de 2014 o montante de R$ _____ (_____).

Parágrafo único – O contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, com previsão de prorrogação nos termos do artigo 57 da Lei 8666/93.

Cláusula Terceira - O pagamento será efetuado à licitante vencedora até o 30º (trigésimo) dia útil após a entrega do bem, em contra apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada do **Termo de Aceite** e liberação pelo CONTROLE INTERNO, observando-se, ainda, as seguintes alíneas:

a) Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, autorizadas pela Lei 3.558, de 20 de dezembro de 2012:

Dotação Orçamentária: 2013.0202.04.122.0001.2421
Discriminação: Manutenção das atividades da Secretaria de Administração.
Dotação Compactada: 2013.0047
Natureza da Despesa: 3390.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica
Sub-natureza: 79 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

b) Nenhum pagamento será efetuado a **CONTRATADA** antes da quitação ou relevada multa que lhe tenha sido aplicada.

Cláusula Quarta – Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados conforme estabelece o Termo de Referência - Anexo I do Edital;

Cláusula Quinta – São deveres da **CONTRATADA**:

a) Efetuar a entrega dos serviços de acordo com as especificações e demais condições previstas no Edital e demais anexos;
b) Comunicar a Secretaria solicitante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, quaisquer motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
c) Garantir a qualidade dos bens, de forma que estes estejam próprios para utilização e dentro das normas técnicas estabelecidas pelos órgãos reguladores;
d) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa da contratada ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligados ao cumprimento do presente contrato.
e) Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Cláusula Sexta – São deveres do **CONTRATANTE**:

a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada para a boa execução deste contrato;
b) Rejeitar o bem entregue caso esteja fora das especificações descritas no Termo de Referência – anexo I do edital;
c) Comunicar à contratada quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos serviços;
d) Efetuar o pagamento à contratada conforme cláusula terceira.
e) Fiscalizar a entrega dos serviços, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer a entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Edital Pregão Presencial citado, parte integrante deste instrumento contratual;
f) Observar as datas de recebimento dos serviços e aplicar as sanções previstas neste contrato, na forma estabelecida.

Cláusula Sétima – A **CONTRATADA** que deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, não entregar os bens de acordo com a solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano (no prazo máximo de 15

[quinze] dias), ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Primeiro – Em qualquer hipótese de aplicação das sansões, (com exceção da aplicação de multa), será assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor total da Nota de Empenho, mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês por atraso que, eventualmente venham a ocorrer na execução do obejto.

Parágrafo Terceiro – A multa a que se refere no Parágrafo anterior poderá ser aplicada a partir do 10º (décimo) dia corrido de atraso pelo envio do produto constante em cada remessa.

Parágrafo Quarto – A multa à qual se refere o Parágrafo Segundo será deduzida do valor da Nota Fiscal relativa ao bem. Se por qualquer motivo tal dedução não puder ser efetuada, a Secretaria de Desenvolvimento Urbano se reserva o direito de processar a CONTRATADA em qualquer outro pagamento subseqüente.

Parágrafo Quinto – O valor da multa não será em hipótese alguma devolvido à **CONTRATADA**.

Cláusula Oitava - A **CONTRATADA** ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o(s) produto (s) que vier (em) a ser recusado(s) por não atender o disposto no Edital e Termo de Referência.

Cláusula Nona - A **CONTRATADA** responderá, civil e penalmente, conforme a Lei, inclusive quanto a prováveis prejuízos, por problemas de qualidade ou atraso na entrega.

Cláusula Décima – O Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial 000/2013 e todos os seus anexos tornam-se parte integrante deste Contrato, independente de transcrição.

Cláusula Décima Primeira – A presente contratação poderá ser rescindida nos termos dos artigos 77 e seguintes, da Lei n° 8.666/93.

Cláusula Décima Segunda – Fica eleito o Foro da Comarca de Luziânia - Goiás, para a solução de qualquer medida de caráter judicial, decorrente de sua aplicação.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia - GO. ____ de _____ de 2013.

_____
CONTRATANTE

_____
CONTRATADA
Testemunhas:

000082

CONTRATO SOCIAL

MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S

Cláusula 1ª - Dos sócios 000077

MAGNO MARRA MENDES, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/GO sob o nº 33292/GO, inscrito no CPF sob o nº 024.283.961-45, residente e domiciliado à Rua Vitória Regia, Qd. 06 Lt. 06, casa 01 – Setor Urias Magalhães – Goiânia – GO, CEP 74565-100

SHEILA D'AVILA BRAGA, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/GO sob o nº 30243A/GO, inscrito no CPF sob o nº 376.004.351-87, residente e domiciliada à SMT Conjunto 10, Lt. 06, casa 02 – Taguatinga – DF CEP 72023-450

Cláusula 2ª - Da Denominação Social

Sob a denominação social de **MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S**, as partes indicadas na cláusula primeira constituem uma Sociedade Simples, com sede em Palmeiras de Goiás – GO, na Rua José Mendonça, nº 180, Qd. 02-A, Lt. 12 – Centro, CEP 76190-000.

Cláusula 3ª - Do Objeto

Constitui objeto único do presente contrato a prestação de serviços de advocacia em geral pelos sócios, auferindo lucros e repartindo as eventuais despesas decorrentes da execução destes objetivos, de forma igualitária.

Os serviços contratados em nome da sociedade deverão, em regra, ser executados conjuntamente pelos sócios, sendo que todos os rendimentos provenientes de honorários deverão ser revertidos em benefício do patrimônio social.

Excepcionalmente, qualquer um dos sócios poderá funcionar individualmente em causas onde ficar comprovada a expressa exigência por parte do cliente neste sentido. Nestes casos, o sócio deverá ser constituído por procuração "ad judicia" em seu próprio nome, correndo por sua conta todas as despesas e ônus processuais decorrentes, e percebendo integralmente os honorários daí advindos. A sociedade não se responsabilizará quanto aos atos praticados pelo sócio nestas condições.

Cláusula 4ª - Do Prazo e Vigência

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, com início de suas atividades a contar da assinatura deste termo.

Cláusula 5ª - Do Capital Social

O capital social totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) cotas com valor unitário de R$ 10,00 (dez reais).

O sócio **MAGNO MARRA MENDES** subscreve integralmente neste ato a quantia de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), perfazendo a razão de 80 % (oitenta por cento) do valor total do capital social e a sócia **SHEILA D'AVILA BRAGA** subscreve integralmente neste ato a quantia de R$ 10.000,00 (dez mil reais), perfazendo a razão de 20 % (vinte por cento) do valor total do capital social.

Cláusula 6ª - Da Representação da Sociedade

A sociedade será administrada e gerida, representada ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, pelo sócio **MAGNO MARRA MENDES**, isoladamente, o qual goza de poderes e atribuições conferidas em lei, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu uso em atividades alheias aos fins sociais.

Mediante procuração com poderes especiais e expressos, será permitido aos sócios constituírem, em nome da sociedade, mandatários ou procuradores para a execução de atos determinados constantes do instrumento de mandato.

A sociedade bem como os sócios responderão pessoalmente, de forma solidária e ilimitada, pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão no exercício de suas atividades profissionais, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar perante a OAB, em que incorrer o responsável direto pelo ato.

Cláusula 7ª - Do Balanço Anual e Extraordinário

2º Tabelionato de Notas, Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos
RONALDO LOPES PERILLO Tabelião
R. Americano do Brasil, 160 – Centro – Palmeiras de Goiás/GO – CEP 76.190-000
Fone: (64) 3571-1308 – Fax: (64) 3571-1329

SELO ELETRÔNICO: 07521310030951026001859

AUTENTICAÇÃO
(Lei nº 8935/94, Art. 7º, V, e Prov. nº 07/97, Título XII, nº 5). Fotocópia de fotocópia

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que, ao final de cada ano, será efetuado um balanço geral do patrimônio social, descrevendo os lucros e prejuízos existentes, que serão repartidos ou suportados pelos sócios na razão de suas respectivas participações na sociedade.

Será efetuado balanço geral extraordinário nos casos previstos na cláusula oitava, para determinar o valor atual das cotas.

Cláusula 8ª - Da Alteração

Qualquer modificação no contrato social desta sociedade simples, inclusive nos casos de retirada ou de admissão de sócio ou associado, poderá ser efetuada mediante alteração firmada pelo titular ou pelos titulares da maioria do capital social.

Cláusula 9ª – Do Uso do Nome Comercial

Em caso de falecimento de sócios, havendo viabilidade, a sociedade continuará suas atividades mantendo a mesma denominação social.

Cláusula 10ª - Da Retirada de Sócios

A retirada, amigável ou judicial, exclusão, inabilitação ou falecimento de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, desde que os remanescentes, comunicados num prazo de 90 (noventa) dias, acordem em adquirir para a sociedade ou para si, as cotas do retirante, excluído, inabilitado ou falecido. Nenhum dos sócios pode vender sua parte na sociedade para terceiros sem o prévio conhecimento e consentimento dos demais sócios, os quais têm prioridade de compra.

Cláusula 11ª - Das Disposições Gerais

Fica eleito o foro da comarca de Palmeiras de Goiás – GO como o competente para a solução de quaisquer questões pendentes e litigiosas decorrentes da execução deste contrato.

Assim, estando justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme, na presença de 02 (duas) testemunhas civilmente capazes.

2º OFÍCIO

Palmeiras de Goiás GO, 14 de março de 2013.

3º SERVIÇO NOTARIAL TAGUATINGA - DF

MAGNO MARRA MENDES

SHEILA D'AVILA BRAGA

TESTEMUNHAS:

RG 3254293

Claudmila Magalhães de Lima

RG 4577961

2º Tabelionato de Notas, Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos — Ronaldo Lopes Perillo, Tabelião
RUA AMERICANO DO BRASIL – 160 – CENTRO - PALMEIRAS DE GOIÁS – GO - FONE (64)3571-1308 – FAX (64)3571-1329

SELO ELETRÔNICO 07521303270457023000422

Reconheço por verdadeira a assinatura indicada de MAGNO MARRA MENDES.

Dou Fé. Palmeiras de Goiás-GO, 04 de abril de 2013.

Em Test° _____ de Verdade

Jorge da Silva Perillo - Escrevente

consultar selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

2º Tabelionato de Notas, Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos — RONALDO LOPES PERILLO, Tabelião
R. Americano do Brasil, 160 – Centro – Palmeiras de Goiás/GO – CEP 76.190-000
Fone: (64) 3571-1308 – Fax: (64) 3571-1329

SELO ELETRÔNICO: 07521310030951026001853

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8935/94, Art. 7º, V, e Prov. nº 07/97,Título XII, nº 5). Fotocópia de fotocópia, conferida com original, conforme Lei e Provimento acima referido. Dou fé. **Palmeiras de Goiás-GO, 08 de novembro de 2013 as 14:21h.**

Cláudio Ribeiro Mendes - Escrevente

Consultar selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

M M B
Marra Mendes & Braga
Sociedade de Advogados S/S

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Marra Mendes & Braga Sociedade de Advogados , CNPJ n° 18.005.380/001-12 sediada a Rua Jose Mendonça nº180 Centro, municipio de Palmeiras de Goiás, neste ato representado pelo seu socio , o senhor Magno Marra Mendes, brasileiro , solteiro , Advogado, OAB/GO 33292 , CPF n° 024283961-45, pelo presente instrumento DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no Pregão n° 088/2013

Palmeiras de Goiás 25 de novembro de 2013

Magno Marra Mendes

OAB/GO 33292

000085

000086

000086

000081

PROPOSTA COMERCIAL

O Escritório MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, OAB/GO 1307, , CNPJ n° 18.005.380/001-12 sediado a Rua Jose Mendonça nº180 Centro, município de Palmeiras de Goiás - GO, Telefax: 64- 3571-1003, representado pelo seu Sócio Proprietário, Dr. Magno Marra Mendes, OAB/GO 33.292, CPF: 024.283.961-45 vêm a honrosa presença de V.Exa., apresentar os valores de honorários para a efetiva realização dos serviços solicitados, sendo eles a assessoria e consultoria jurídica junto aos balancetes/balanços de gestão e de governo de todas as secretárias do Poder Executivo Municipal de Luziânia – GO.

O valor mensal para a prestação do respectivo serviço é de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), totalizando o valor anual de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

Validade da proposta: 60 sessenta dias.

Declaro que serão atendidas todas as condições comerciais estabelecidas no Edital e seus anexos.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.

Luziânia aos 28 de novembro de 2013

MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

OAB/GO 1307

000087

000082

MMB
Marra Mendes & Braga
Sociedade de Advogados S/S

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR

Marra Mendes & Braga Sociedade de Advogados , CNPJ n° 18.005.380/001-12 sediada a Rua Jose Mendonça nº180 Centro, municipio de Palmeiras de Goiás, por seus representante infra-assinado, declara a quem possa interessar, sob as penas da lei, que:

I - Para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666/93 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

II - Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmeiras de Goiás 25 de novembro de 2013

Magno Marra Mendes

OAB/GO 33292

M M B
Marra Mendes & Braga

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Marra Mendes & Braga Sociedade de Advogados , CNPJ n° 18.005.380/001-12 sediada a Rua Jose Mendonça nº180 Centro, municipio de Palmeiras de Goiás, DECLARA, sob as penas da lei, que ate a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatorio, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palmeiras de Goiás 25 de novembro de 2013

Magno Marra Mendes

OAB/GO 33292

000089 000084

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.005.380/0001-12 **MATRIZ**		**17/04/2013**

NOME EMPRESARIAL **MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S - ME**			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **69.11-7-01 - Serviços advocatícios**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **Não informada**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **224-0 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA**			
LOGRADOURO **R JOSE MENDONCA**	NÚMERO **180**	COMPLEMENTO **QUADRA02-A LOTE 12**	
CEP **76.190-000**	BAIRRO/DISTRITO **CENTRO**	MUNICÍPIO **PALMEIRAS DE GOIAS**	UF **GO**
SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **17/04/2013**	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **22/11/2013** às **11:53:05** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/11/2013

000090

000085

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18005380/0001-12
Razão Social: MARRA MENDES E BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS SS ME
Nome Fantasia: XX
Endereço: RUA JOSE MENDONCA 180 QD 02 A LT 12 / CENTRO / PALMEIRAS DE GOIAS / GO / 76190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/11/2013 a 06/12/2013

Certificação Número: 2013110711225708138935

Informação obtida em 22/11/2013, às 11:26:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

IMPRIMIR VOLTAR

000086

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

000091

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18005380/0001-12
Razão Social: MARRA MENDES E BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS SS ME
Nome Fantasia: XX
Endereço: RUA JOSE MENDONCA 180 QD 02 A LT 12 / CENTRO / PALMEIRAS DE GOIAS / GO / 76190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/11/2013 a 06/12/2013

Certificação Número: 2013110711225708138935

Informação obtida em 20/11/2013, às 12:14:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000092 000091
000087

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 002522013-08001380
Nome: MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S - M
CNPJ: 18.005.380/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 08/11/2013.
Válida até 07/05/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.005.380/0001-12
Certidão nº: 38096759/2013
Expedição: 05/11/2013, às 16:22:12
Validade: 03/05/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.005.380/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000094 000093

000089

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S - ME
CNPJ: 18.005.380/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 01:31:14 do dia 27/09/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/03/2014.
Código de controle da certidão: **D6AC.A18F.5CE8.F411**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000095

000094

000090

Estado de Goiás
Secretaria da Fazenda
Gerencia de Cobrança e Processos Especiais
Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 10646909

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ
18.005.380/0001-12

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereco: http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.553.856.940

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 5 NOVEMBRO DE 2013

HORA: 16:24:21:9

000096 000095

000091

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número da Certidão:	10758-1
Contribuinte:	MARRA MENDES & BRAGA SOCIED DE ADVOGADOS S/S- ME
CPF/CNPJ:	18.005.380/0001-12
Inscrição Cadastral:	001.005.0011.0013.0001
Inscrição Municipal:	06055
Endereço:	RUA DR JOSE MENDONCA, , QD.2A, LT.013. . SETOR SAO JOSE

Certifica-se para a finalidade especificada que o Econômico supra citado não possui débito amigável ou ajuizado nesta data, junto a fazenda pública municipal.

Ressalva-se ao município o direito de cobrança posteriormente, mesmo no período desta certidão, caso constatado algum débito.

Esta certidão é válida da data de sua emissão até 06/12/2013, devidamente carimbada e assinada pelo responsável pela fazenda pública municipal.

Observações: Certidão válida exclusivamente para o contribuinte MARRA MENDES & BRAGA SOCIED DE ADVOGADOS S/S- ME.

Palmeiras de Goías, 6 de Novembro de 2013

p/ Reliança
FREDERICO DE MORAIS BORGES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Decreto 002/2013

000097 000096 000092

Palmeiras Prev

Instituto de Previdência Social de Palmeiras de Goiás

CNPJ: 05.499.749.0001-49

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para os fins de direito, que a empresa MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS , CNPJ nº 18.005.380/001-12 sediada a Rua Jose Mendonça nº180 Centro, município de Palmeiras de Goiás -GO, sob as penas da lei, que a respectiva empresa detém **conhecimento técnico especializado e vasta experiência jurídica** . Encontrando-se apta a execução das atividades Jurídicas contratadas

Por ser verdade firmo o presente para que surta os devidos efeitos legais

Palmeiras de Goiás, 22 de Novembro de 2013.

Rosa Maria Alves Nery e Silva

Gestora Palmeiras Prev

Rosa Maria Alves Nery e Silva
Gestora Palmeiras Prev
Decreto 013/2013

000098 000097 000093

tribunal de justiça

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PALMEIRAS DE GOIÁS
DISTRIBUIDOR CIVEL/CONTADORIA JUDICIAL

CERTIDÃO NEGATIVA Cível (Falência e Concordata)

Rogério Rodrigues dos Santos, Distribuidor, contador partidor Titular da Comarca de Palmeiras de Goiás, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc..

CERTIFICA e dá fé atendendo requerimento verbal de parte interessada, que revendo neste cartório do Distribuidor Cível, Livros de Registro, Protocolo, fichas, e SPG (Sistema Integrado do Egrégio Tribunal de Justiça de Goiás, TJ-GO), **NÃO ENCONTREI** nenhuma **Ação Cível de Falência e Concordata** em desfavor da Empresa **MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S - ME, inscrita no CNPJ: 18.005.380/0001-12**, com endereço na Rua José Mendonça, 180, Quadra 02-A, LT 12, Centro **Palmeiras de Goiás – GO.**

O referido é verdade e dou fé.

Palmeiras de Goiás, 22 de NOVEMBRO de 2.013

Fawser Crhisthian Duarte Freitas
Contador/Distribuidor
Mat. 3826134

COMARCA DE PALMEIRAS DE GOIÁS
CERTIDÃO/TRASLADO
10208001780
CONTADORIA

000098

000099

000094

OAB Goiás - Ordem dos Advogados do Brasil

CONSELHO FEDERAL

Prev

CREDIJUR

Serviços Online

Consulta de Inscritos

CONSULTAR NOVA BUSCA

IMPORTANTE
O teor desta consulta é meramente informativo, não valendo como certidão. Caso seja constatada qualquer divergência de dados, solicitamos a gentileza de entrar em contato com nosso Departamento de Cadastro (cadastro@oabgo.org.br), ou através do telefone (62) 3238-2000.

DADOS DO INSCRITO NA OAB-GO

Nº de Registro:	1307 em 17/04/2013
Nome:	MARRA MENDES & BRAGA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
Cidade - UF:	PALMEIRAS DE GOIÁS - GO
Telefone:	
Fax:	
Situação:	Regular - Data do contrato ou última alteração contratual 17/04/2013

PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 088/2013 - Sessão Nº 001

Processo : 2013030691
Objeto : Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria e assessoria junto ao TCM/GO

1 - Abertura da Sessão
Às 14:00 horas do dia 28 de novembro de 2013, reuniram-se na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações o Pregoeiro Substituto ELISEU BEZERRA GALVAO e os membros da Equipe de Apoio RAFAEL COTRIM BARROS, SUSANA TEIXEIRA DA COSTA, designados pelo Decreto nº 022/2013, de 02/01/2013, com base na Leis nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei Estadual 16.920/2010, de 2010 de 08 de fevereiro de 2010, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 088/2013, tipo menor preço por item. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2 - Credenciamento
Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou o seu representante que apresentasse os documentos exigidos no item 4 do Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foi considerada credenciada a empresa abaixo, com seu respectivo representante:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	NÃO	18.005.380/0001-12	MAGNO MARRA MENDES	33.292/OAB-GO

3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes.
Em seguida o Pregoeiro solicitou que o interessado credenciado apresentasse a **declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação,** bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os **envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação.** Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura da proposta do credenciado.

4 - Da Classificação das Propostas
Aberto o envelope contendo a proposta, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo da mesma aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, passaram a análise da adequação da proposta aos requisitos do Edital, considerou que a proposta estava adequada. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço ficando assim classificada ou desclassificada para a fase de lance o seguinte licitante:

Item 1: serviço de consultoria - 1 Unidade

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA MENSAL	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	18.005.380/0001-12		R$ 18.000,00	**R$ 216.000,00**	Sim

5 - Dos Lances por item
Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1 - Lances do Item 1: serviço de consultoria - 12 Unidade
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.

5.1a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 1 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	18.005.380/0001-12	R$ 16.000,00

5.1b - Classificação Provisória do item n° 1

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	18.005.380/0001-12	R$ 16.000,00

6 - Da Habilitação
Após a classificação provisória do licitante passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.

Analisada a documentação o Pregoeiro considerou a empresa habilitada.

O Pregoeiro declara a vencedora CLASSIFICANDO-A DEFINITIVAMENTE conforme o quadro demonstrativo abaixo, em ordem crescente de preços por item:

Item 1: serviço de consultoria - 1 Unidade (12 MESES)

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE MENSAL	TOTAL MENOR LANCE (12 MESES)
1	MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	18.005.380/0001-12	R$ 16.000,00	R$ 192.000,00

7 - Da fase de Apresentação de Recursos
Após a fase de habilitação, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata. Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8 - Da Adjudicação
Como ninguém manifestou interesse em recorrer o Pregoeiro adjudicou os objetos do certame ao vencedor da licitação, na forma abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UNIDADE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE UNITÁRIO (MENSAL)	VALOR TOTAL DO LANCE (12 MESES)
1	serviço de consultoria		12	UNIDADE	MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	18.005.380/0001-12	R$ 16.000,00	R$ 192.000,00

9 - Das Ocorrências na Sessão Pública
NÃO HOUVE.

10 - Encerramento da Sessão

PREFEITURA

Luziânia

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelo licitante.

ELISEU BEZERRA GALVAO
Pregoeiro

RAFAEL COTRIM BARROS
Equipe de Apoio

SUSANA TEIXEIRA DA COSTA
Equipe de Apoio

Licitante presente:

Marra Mendes & Braga Sociedade de Advogados
Magno Marra Mendes

RELATÓRIO DE VENCEDORES

CPF/CNPJ:	18.005.380/0001-12
NOME VENCEDOR:	MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Nº ITEM	NOME ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNIDADE MED.	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	Serviço de consultoria e assessoria	Serviços de consultoria e assessoria junto ao TCM/GO	12	Unidade	R$ 16.000,00	R$ 192.000,00
		valor mensal: 16.000,00 (dezesseis mil reais)				
		valor total (12 meses): 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).				

Marra Mendes & Braga Sociedade de Advogados
Magno Marra Mendes

000103

000102

000098

000104

000103

000099

PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

Prefeitura de Luziânia
Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo n°. 2013030691
Pregão Presencial n°. 088/2013

À Secretaria Municipal de Administração

Senhora Secretária,

Tendo sido realizado o pregão, encaminhamos os presentes autos para análise e parecer por parte desta Secretaria.

Luziânia/GO, 28 de novembro de 2013.

ELISEU BEZERRA GALVÃO
Pregoeiro substituto

000105 000101

000100

PREFEITURA

Luziânia

GOVERNANDO PARA TODOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Administrativo n°. 2013030691
Pregão Presencial n°. 088/2013

Senhor Pregoeiro,

Tendo em vista que o procedimento licitatório ocorreu conforme preceitua a lei de licitações pertinente à modalidade, que foram cumpridas as exigências do edital, e que o preço final obtido é abaixo da pesquisa de preço, somos pelo prosseguimento do feito.

Luziânia, 29 de novembro de 2013.

Claese Maria da Rocha
Secretária de Administração

PREFEITURA 000106 000105

000101

Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

Prefeitura de Luziânia
Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo n°. 2013030691
Pregão Presencial 088/2013

À Procuradoria Adjunta de Licitações e Contratos

Senhor Procurador,

Em observância ao que estabelece a legislação vigente sobre licitações (Leis 8666/93 e 10.520/2002), encaminhamos os presentes autos para análise e parecer.

Luziânia/GO, 29 de novembro de 2013.

Eliseu Bezerra Galvão
Pregoeiro Substituto

PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

ASSUNTO: Pregão Presencial nº 088/2013
Processo: 2013030691
OBJETO: locação de palcos, tendas, palanques, banheiros químicos e shows pirotécnicos.

PARECER JURÍDICO

Notificam os autos que a Senhora Secretária de Administração solicitou por expediente à Comissão Permanente de Licitação, determinação de providências no sentido de se ultimar preparativos para a realização do presente procedimento licitatório. O processo em epígrafe requer parecer jurídico (art. 38, inciso VI, da lei nº 8.666/93).

Conforme se verifica do procedimento licitatório, o mesmo seguiu corretamente os ditames da Lei nº 8.666/93, não havendo interposição de recursos ou impugnações. A Comissão Permanente de Licitação procedeu ao julgamento das propostas e elegeu o vencedor da licitação, pelo critério de menor preço previsto no Pregão Presencial nº088/2013.

Tenho que o procedimento licitatório ocorreu nos ditames das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, e suas alterações posteriores; realizada análise dos documentos sob o aspecto da veracidade ideológica, emito parecer favorável à homologação e consequente contratação da empresa vencedora, salvo melhor juízo.

Este é o nosso entendimento, SMJ.

Procuradoria de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Luziânia, aos 02 de dezembro de 2013.

Leonardo Godinho Lopes
Procurador Municipal

000108 000107

000103

PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

Prefeitura de Luziânia
Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo n°. 2013030691
Pregão Presencial n°. 088/2013

Ao Gabinete do Secretário de Finanças

Senhor Secretário,

Encaminhamos os presentes autos, que tratam da contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria e assessoria junto ao TCM/GO, com a proposta de que se homologuem os trabalhos realizados pela Equipe do Pregão Presencial de Luziânia.

Luziânia/GO, 02 de dezembro de 2013.

Eliseu Bezerra Galvão
Pregoeiro Substituto

000109 000108

000104

PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

SECRETARIA DE FINANÇAS
GABINETE DO GESTOR MUNICIPAL

DESPACHO

O GESTOR MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Considerando o resultado da licitação na modalidade Pregão na forma Presencial, regido pelo Edital nº. **088/2013**, datado de 14/11/2013, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria e assessoria junto ao TCM/GO, que foi adjudicado à licitante **MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ nº 18.005.380/0001-12, para o item 1 com valor mensal de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), e valor total para o período de 12 meses de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)**, RESOLVO **HOMOLOGAR** o respectivo resultado e AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR.

GABINETE DO GESTOR MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2013.

HYULLEY AQUINO MACHADO
Gestor Municipal de Luziânia

000110 000109

000105

PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

Prefeitura de Luziânia
Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo n°. 2013030691
Pregão Presencial 088/2013

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Luziânia, Estado de Goiás, através de seu Pregoeiro, torna públicas a ADJUDICAÇÃO do objeto desta licitação, e a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do certame em referência, na data de 03/12/2013, pelo Gestor Municipal de Luziânia à licitante **MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ n° 18.005.380/0001-12, para o item 1 com valor mensal de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), e valor total para o período de 12 meses de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).**

Luziânia/GO, 03 de dezembro de 2013.

ELISEU BEZERRA GALVÃO
Pregoeiro Substituto

PREFEITURA

Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

000111 000110 000106

ATESTADO

ATESTO, sob a fé do meu cargo, que publiquei o Aviso de Adjudicação e Homologação do Pregão Presencial 088/2013, na presente data.

Luziânia/GO, 03 de dezembro de 2013.

Geralda Isabel M. de Araújo
Chefe da Divisão de Prédios

≡

(/) 000112 000111

000107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Edital 088/2013

Resumo do Edital

Processo nr":	**2013030691**
Modalidade:	**PREGÃO PRESENCIAL**
Edital nr":	**088/2013**
Objeto:	**Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria e assessoria junto ao TCM/GO, para atender as necessidades da Secretaria de Administração.**
Local:	**SALA DE REUNIÕES DA CPL**
Data/Hora:	**28/11/2013 às 14:00**
Data da Abertura Adiada para:	
Permite participação em Consórcio?	**Não**
Prazo de validade da proposta:	**0 dias**
Data limite para esclarecimentos:	**26/11/2013**
Email:	**cpl.lza@luziania.go.gov.br**

Arquivos para download

ATA DE ABERTURA, HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 088/2013

FALE CONOSCO

Atendimento: (61) 3906 3080 / 3180

Email: comunicacao@luziania.go.gov.br (mailto:comunicacao@luziania.go.gov.br)

Praça Nirson Cameiro Lobo, 34, Centro CEP: 72.800-060 - Luziânia-GO

Horário: 8h às 11h30 e 13h às 17h30, de 2ª a 6ª

FIQUE POR DENTRO

Fique por dentro de todas as novidades da prefeitura. Cadastre-se.

E-mail

Assinar Remover Assinatura

PREFEITURA

Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

000113 000112

PROCESSO Nº 2013033801
CONTRATO Nº 837/2013
SERVIDORA MAT. Nº 006822

000108

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** E A EMPRESA **MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS S.S.**, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado por seu Gestor (Decreto nº 712/2013), o Senhor **HYULLEY AQUINO MACHADO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 2.190.192, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 789.352.881-87, residente e domiciliado na Rua Santíssimo Sacramento nº 390, Residencial Barcelona, Apartamento 206, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-280.

CONTRATADA: A Empresa **MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS S.S.**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 18.005.380/0001-12, com sede administrativa na Rua José Mendonça, nº 180, Quadra 02-A, Lote 12, Centro, Palmeiras de Goiás/GO, CEP: 76.190-000, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Senhor **MAGNO MARRA MENDES**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/GO nº 33292 e portador do CPF nº 024.283.961-45, residente e domiciliado na Rua Rua Vitória Régia, Quadra 06, Lote 06, Casa 01, Setor Urias Magalhães, Goiânia/GO, CEP: 74.565-100.

CLÁUSULA PRIMEIRA – De acordo com o **Processo Licitatório nº 2013030691** na modalidade **Pregão Presencial nº 088/2013**, a **CONTRATADA** se compromete a executar prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica junto ao TCM/GO – Tribunal de Contas do Municípios de Goiás, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo fornecimento do objeto deste Contrato, especificados na Cláusula anterior, o **CONTRATANTE** fica responsável por remunerar a **CONTRATADA** com o valor de **R$ 192.000,00 (cento e noventa dois mil reais.**

Parágrafo único – O contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, com previsão de prorrogação nos termos do artigo 57 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – O pagamento mensal será de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, que será efetuado à licitante vencedora até o 30º (trigésimo) dia útil após a entrega da Nota Fiscal/Fatura, referente à prestação dos serviços, devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada do Termo de Aceite e liberação pelo CONTROLE INTERNO, observando-se, ainda, as seguintes alíneas:

✉ Praça Nirson Carneiro Lobo nº 34, Centro CEP: 72.800-060
☎ (61) 3906-3080 / 3906-3081 CNPJ: 01.169.416/0001-09 site: www.luziania.go.gov.br

a) A despesa decorrente da execução do presente contrato é de R$ 192.000,00 (cento e noventa dois mil reais). Para este Exercício Financeiro será empenhado o valor de **R$ 14.418,00 (quatorze mil quatrocentos e dezoito reais)**, à conta da seguinte dotação, autorizada pela Lei nº 3.558, de 20 de dezembro de 2012: Dotação Orçamentária: 2013.0202.04.122.0001.2421 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração – Dotação Compactada: 2013.0047 – Natureza da Despesa: 3390.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica – Sub-natureza: 79 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional – Nota de Empenho nº: 14769.

b) Para o Exercício subsequente será empenhado, por apostilamento, o valor de **R$ 177.582,00 (cento e setenta sete mil quinhentos e oitenta dois reais)**

c) Nenhum pagamento será efetuado a **CONTRATADA** antes da quitação ou relevada multa que lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA – Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados conforme estabelece o Termo de Referência – Anexo I do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – São deveres da **CONTRATADA**:

a) Efetuar a entrega dos serviços de acordo com as especificações e demais condições previstas no Edital e demais anexos;

b) Comunicar à Secretaria solicitante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, quaisquer motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

c) Garantir a qualidade dos serviços, de forma que estes estejam de acordo com o Termo de Regerência – Anexo I do Edital;

d) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa da **CONTRATADA** ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.

e) Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA SEXTA – São deveres do **CONTRATANTE**:

a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** para a boa execução deste contrato;

Praça Nirson Carneiro Lobo nº 34, Centro CEP: 72.800-060
(61) 3906-3080 / 3906-3081 CNPJ: 01.169.416/0001-09 site: www.luziania.go.gov.br

b) Rejeitar os serviços prestados em desacordo com as especificações descritas no Termo de Referência – anexo I do edital;

c) Comunicar à **CONTRATADA** quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos serviços;

d) Efetuar o pagamento à contratada conforme a cláusula terceira;

e) Fiscalizar a entrega dos serviços, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer a entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Edital Pregão Presencial citado, parte integrante deste instrumento contratual;

f) Observar as datas de recebimento dos serviços e aplicar as sanções previstas neste contrato, na forma estabelecida.

CLÁUSULA SÉTIMA – A **CONTRATADA** que deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, não entregar os bens de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração (no prazo máximo de 15 [quinze] dias), ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Primeiro – Em qualquer hipótese de aplicação das sansões, (com exceção da aplicação de multa), será assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor total da Nota de Empenho, mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês por atraso que, eventualmente venham a ocorrer na execução do obejto.

Parágrafo Terceiro – A multa a que se refere no Parágrafo anterior poderá ser aplicada a partir do 10º (décimo) dia corrido de atraso pelo envio do produto constante em cada remessa.

Parágrafo Quarto – A multa à qual se refere o Parágrafo Segundo será deduzida do valor da Nota Fiscal relativa ao bem. Se por qualquer motivo tal dedução não puder ser efetuada, a Secretaria de Administração se reserva o direito de processar a **CONTRATADA** em qualquer outro pagamento subsequente.

Parágrafo Quinto – O valor da multa não será em hipótese alguma devolvido à **CONTRATADA**.

✉ Praça Nirson Carneiro Lobo nº 34, Centro CEP: 72.800-060
☎ (61) 3906-3080 / 3906-3081 CNPJ: 01.169.416/0001-09 site: www.luziania.go.gov.br

000116

000115

PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

PROCESSO Nº 2013033801
CONTRATO Nº 837/2013
SERVIDORA MAT. Nº 006822

000111

CLÁUSULA OITAVA – A **CONTRATADA** responderá, civil e penalmente, conforme a lei, inclusive quanto a prováveis prejuízos, por problemas de qualidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA NONA – O Processo Licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 088/2013** e todos os seus anexos tornam-se parte integrante deste Contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA – A presente contratação poderá ser rescindida nos termos dos artigos 77 e seguintes, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o Foro da Comarca de Luziânia - Goiás, para a solução de qualquer medida de caráter judicial, decorrente de sua aplicação.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 04 de dezembro de 2013.

HYULLEY AQUINO MACHADO
Pelo Contratante

MAGNO MARRA MENDES
Pela Contratada

MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Procurador Geral do Município

Testemunhas:

Luana de Faria
CPF: 994.917.291-87

Kelly de Carvalho Rezende Freitas
CPF: 928.585.701-91

✉ Praça Nirson Carneiro Lobo nº 34, Centro CEP: 72.800-060
☎ (61) 3906-3080 / 3906-3081 CNPJ: 01.169.416/0001-09 site: www.luziania.go.gov.br

000117

000116

000112

PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

=D E S P A C H O=

Com a finalidade de noticiar aos interessados determino à Divisão de Prédios, que proceda a publicação do Extrato de Contrato abaixo, no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no período de 05 (cinco) dias, a partir da presente data.

Luziânia/GO, 04 de dezembro de 2013.

CLAESE MARIA DA ROCHA
Secretária de Administração

=E X T R A T O D E C O N T R A T O=

CONTRANTE	Município de Luziânia.
CONTRATADA	Marra Mendes & Braga Sociedade de Advogados S.S.
CONTRATO Nº	837/2013.
OBJETO	A **CONTRATADA** se compromete a executar prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica junto ao TCM/GO – Tribunal de Contas do Municípios de Goiás, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
VIGÊNCIA	12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, com previsão de prorrogação nos termos do artigo 57 da Lei nº 8666/93.
VALOR	R$ 192.000,00 (cento e noventa dois mil reais). Para este Exercício Financeiro será empenhado o valor de **R$ 14.418,00 (quatorze mil quatrocentos e dezoito reais)**, à conta da seguinte dotação, autorizada pela Lei nº 3.558, de 20 de dezembro de 2012: Dotação Orçamentária: 2013.0202.04.122.0001.2421 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração – Dotação Compactada: 2013.0047 – Natureza da Despesa: 3390.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica – Sub-natureza: 79 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional – Nota de Empenho nº: 14769. Para o Exercício subsequente será empenhado, por apostilamento, o valor de **R$ 177.582,00 (cento e setenta sete mil quinhentos e oitenta dois reais)**.
PAGAMENTO	O pagamento mensal será de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, que será efetuado à licitante vencedora até o 30º (trigésimo) dia útil após a entrega da Nota Fiscal/Fatura, referente à prestação dos serviços, devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada do Termo de Aceite e liberação pelo CONTROLE INTERNO.
ASSINATURAS	Hyulley Aquino Machado – Pelo Contratante. Magno Marra Mendes – Pela Contratada.

Luziânia/GO, 04 de dezembro de 2013.

CLAESE MARIA DA ROCHA
Secretária de Administração

CERTIFICO Sob a fé do meu cargo que publiquei o Extrato de Contrato acima, conforme despacho.

Luziânia/GO, 04 de dezembro de 2013.

GERALDA ISABEL MEIRELES DE ARAÚJO
Chefe da Divisão de Prédios

000118 000117

PREFEITURA MUN. DE PALMEIRAS DE GOIAS
Secretaria de Finanças

AIDF
00024

NOTA FISCAL ELETRÔNICA
Nº 00018

Data de Emissão: 06/01/2014

EMITENTE

Nome Fant.:	**MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**		
CPF/CNPJ:	**18.005.380/0001-12**	Insc. Mun.:	**6055**
Razão Social:	MARRA MENDES & BRAGA SOCIED DE ADVOGADOS S/S- ME	Fone:	
Endereço:	RUA DR JOSE MENDONCA Qd. 2A Lt. 013		
Bairro:	SETOR SAO JOSE PALMEIRAS DE GOIAS - GO	CEP:	76.190-000

TOMADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ:	01.169.416/0001-09	Insc. Municipal:	
Nome/Razão Social:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA	Insc. Estadual:	
Endereço:	PRAÇA NIRSON CARNEIRO LOBO		Nº 34
Bairro:	CENTRO		
Municipio:	LUZIANIA - GO	CEP:	72.800-060

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de assessoria/consultoria jurídica , junto a administração publica municipal ,contrato nº 837/2013 ,pagamento referente a 04/12/2013 a 31/12/2013.

Valor Total dos Serviços **R$ 14.418,00**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Serviços Geral

Retenções Federais	PIS	COFINS	CSLL	INSS	IR
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ Valor da Nota	R$	14.418,00
- Dedução	R$	0,00
= Base de Cálculo	R$	14.418,00
x Alíquota	%	3,00
Imposto Devido (ISSQN)	R$	432,54
Serviço prestado em **LUZIANIA - GO**		

DEMONSTRATIVO

+ Valor do Serviço	R$	14.418,00
- Desconto	R$	0,00
= Valor da Nota	**R$**	**14.418,00**
Imposto devido em **LUZIANIA - GO**		

Informações Importantes:

- Código de Verificação: 3E32-0492
- A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada no endereço: http://www.palmeirasdegoias.go.gov.br

000118

000119

PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

- DEOF -

DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E

Espaço do Sistema de Controle

000113

Nancy Roriz Soletti
Controladora Geral

NOTA DE EMPENHO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

02 - PODER EXECUTIVO

0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária
MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S -	18.005.380/0001-12	341	4390	03509-7

Endereço	Bairro	Cidade	UF

Telefone

Empenho

Tipo Empenho	Ficha	Nº Empenho
Ordinario	20130047	14769

Data	Aut. de Compras	Tipo	Nº Licitação	Processo
04/12/2013	0		PP88/2013	2013033801

Documento	Codigo da Obra	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
64	0	R$ 19.730,67	R$ 14.418,00	R$ 5.312,67

Dotação

Natureza de Despesa	339039 - OUTROS SERV.TERC.PES.JURIDICA
Classificação Funcional	2013.02.0202.04.122.0001-2421-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - MUNICIPAL DE
Sub Elemento de	79 - SERV. APOIO ADMINIST., TECN., OPER

Vinculo	Crédito
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	ORÇAMENTÁRIO

Valores

Valor do Empenho

R$ 14.418,00

Histórico

EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO AO TCM-GO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMA. PREGAO NR 88/2013. CONTRATO NR 837/2013. MEMORANDO NR 177/2013 DE 11/11/213.
PROCESSO ORIGEM NR 2013030691. VIGENCIA 04/12/2013 A 03/12/2014.

Liquido por Extenso

*****(QUATORZE MIL E QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS)*****

Assinaturas

EMITENTE
Claese Maria da Rocha
Secretária de Administração

Claese Maria da Rocha
Secretária de Administração

ORDENADOR DA DESPESA
Claese Maria da Rocha
Secretária de Administração

DECLARO QUE A DESPESA SATISFAZ AS EXIGENCIAS DOS ART. 16 E 17 DA LC. 101/2000

J 12015

000120

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

000119

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

02 - PODER EXECUTIVO

0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária
MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE	18.005.380/0001-12	341	4390	03509-7

Endereço	Cidade	Telefone

Liquidação

Processo	Data Liq.	Nº Liquidação
2013033801	09/01/2014	1

Empenho

Exercício	Nº Empenho	Data	Processo	Licitação
2013	14769	04/12/2013	2013033801	

Nº Licitação	Fonte de Recursos
PP88/2013	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Dotação

Natureza de Despesa	FICHA:20130047
339039 - OUTROS SERV.TERC.PES.JURIDICA	Classificação Funcional: 04.122.0001-2421-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Sub Elemento de: 79 - SERV. APOIO ADMINIST., TECN., OPER	

Vinculo	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	14418,00	14.418,00	0,00

Recurso: Crédito: Orçamentário

Valores

Retenção — Valor Retido: 0,00

EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	SALDO ANTERIOR	TOTAL RETIDO	LÍQUIDO	SALDO ATUAL
14.418,00	14.418,00	14.418,00			0,00

Histórico

EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO AO TCM-GO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMA. PREGAO NR 88/2013. CONTRATO NR 837/2013. MEMORANDO NR 177/2013 DE 11/11/213. PROCESSO ORIGEM NR 2013030691. VIGENCIA 04/12/2013 A 03/12/2014.

Documentos

Tipo Documento	Nº DANF.	Nº Documento	Nº Série	Nº AIDF	Data Emissão	Valor Documento
5 - Nota Fiscal		18	1	24	06/01/2014	14.418,00

Líquido por Extenso

*****(QUATORZE MIL E QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS)*****

4 - ASSINATURAS

CARLOS ANTONIO DE SANTANA
USUÁRIO

IMPRESSÃO: CARLOS ANTONIO
1.1 - L.V. R.J. - 12/03/2013

MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE VALOR: 14.418,00 DATA PAGTO: 30/01/14
BANCO: 341 CONTA: 4390/03509-7 REF EMP: 000012820016
EMPRESA PAGADORA ===> CGC: 01169416/0001-09 000121
CREDITO EM C/C LOTE: 422017776 PAGTO: 000014 000120
CPF AUTORIZANTE(S): 792836671-15
CPF/CNPJ FAV: 18.005.380/0001-12

PREFEITURA Luziânia GOVERNANDO PARA TO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de pagamento de despesa conforme descrição abaixo.

02 - PODER EXECUTIVO

0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Nr. OP	Nr. Boletim
1	0

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária
MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE	18.005.380/0001-12	341	4390	03509-7

Endereço — Cidade — Telefone

Identificação Orçamentária

Tipo - Orç / Extra	Ficha	Nº Empenho	Nº Liquidação	Processo	Saldo Anterior
	20130047	14769	1	2013033801	14.418,00

Valor: 14.418,00

Data Empenho: 04/12/2013 — Data Pagamento: 30/01/2014 — Número do: 57074

Saldo Atual: 0,00

Fonte de Recursos Financeiros: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Dotação

Natureza de Despesa: 39039 - OUTROS SERV TERC.PES.JURIDICA

Classificação Funcional: 04.122.0001-2421-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA-

Sub Elemento de: 79 - SERV. APOIO ADMINIST., TECN., OPER

Vinculo: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Crédito: ORÇAMENTÁRIO

Histórico

EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO AO TCM-GO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMA. PREGAO NR 88/2013. CONTRATO NR 837/2013. MEMORANDO NR 177/2013 DE 11/11/213. PROCESSO ORIGEM NR 2013030691. VIGENCIA 04/12/2013 A 03/12/2014.

Valores / Desconto Retenções

Valores Retidos: 0,00

Valor Despesa	Total Retido	Valor Liquido
14.418,00	0,00	14.418,00

Origem dos Recursos

Banco: 341 - ITAU Ag: 4670 C/C: 500-0

Contábil / Financeiro

Conta: 500-0 / MOVIMENTO — Nota Fiscal: 18

Pagamento: BOLETIM BANCÁRIO — Número: — Data: 30/01/2014

Liquido por Extenso

*****(QUATORZE MIL E QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS)*****

Assinaturas

RUBENS BARROS DA SILVA
USUÁRIO

Hyulley Aquino Machado
Secretário de Finanças
Gestor do Município de Luziânia
Dec. nº 712/2013

IMPRESSÃO: RUBENS
1.1 - I. V. R. J. - 12/03/2013

000122 000121

03:114

Processo nº: 2013030691
Pregão Presencial nº 088/2013
Data do Contrato: 04/12/2013
Data do Empenho: 04/12/2013
Tempestivo? (X) sim ( ) não

CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO

Depois de examinado os presentes autos, que tratam da verificação da Legalidade das Normas e Princípios da Administração Pública, em relação ao Processo nº 2013030691, Licitado na modalidade de Pregão Presencial nº 088/2013, conforme Contratos nº: 837/2013, celebrado entre o Município de Luziânia-Go e a Empresa: MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS S.S., no valor global de R$ 192.000,00 (Cento e Noventa e Dois Mil Reais), cujo objeto é Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria e assessoria junto ao TCM/GO – Secretaria Municipal de Administração.

Do andamento do Processo, procederam-se os ajustes administrativos e o competente Procedimento Licitatório na modalidade cabível, sendo que o Contrato celebrado atendeu ao disposto no artigo 61 da Lei 8.666, de 21 de julho 1993, bem como as despesas adequadamente previstas no instrumento convocatório atende aos dispositivos do PPA, LDO e LOA, não refletindo em despesas incompatíveis com o orçamento.

Certifica esta Controladoria que o Processo em tela atende aos princípios que regem a Administração Pública, os Contratos Administrativos e que os atos praticados seguiram os ritos formais da contratação, conforme Processo nº 2013030691, Volume I, numerado de 001 a 114.

Luziânia-Go, 10 de janeiro de 2014

Nancy Roriz Soletti
Controladora Geral

Controladoria Geral Interna
Lei nº 3.559/20

Processo: **2013035836** Autuação: **19/12/2013** Hora: 14:24

Interessado: **MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S - ME**

C.G.C.: **18005380000112**

Nº Documento: **837/2013** **Proc.** **2013030691**

Valor: **177.582,00** Data Doc.:

Assunto: **NORMAL**

Sub Assunto: **EMPENHO POR APOSTILAMENTO**

Origem: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Comentário: CONF MEMO 101/2013/DC

000123

000122

PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

000124

000123

Memorando nº 101/2013/DC

Luziânia/GO, 19 de dezembro de 2013.

À Divisão de Orçamento
Assunto: Empenho por Apostilamento – Contrato nº 837/2013 – Marra Mendes & Braga Sociedade de Advogados S.S.

1. Solicito seja feito empenho por apostilamento da despesa citada na Cláusula Terceira, Item b, do Contrato nº 837/2013 – Marra Mendes & Braga Sociedade de Advogados S.S., no valor de **R$ 177.582,00 (cento e setenta sete mil quinhentos e oitenta dois reais)**.

VANILDA VELOSO
Divisão de Contratos

PROCESSO Nº 2013033801
CONTRATO Nº 837/2013
SERVIDORA MAT. Nº 006822

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** E A EMPRESA **MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS S.S.**, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,neste ato representado por seu Gestor (Decreto nº 712/2013), o Senhor **HYULLEY AQUINO MACHADO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 2.190.192, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 789.352.881-87, residente e domiciliado na Rua Santíssimo Sacramento nº 390, Residencial Barcelona, Apartamento 206, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-280.

CONTRATADA: A Empresa **MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS S.S.**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 18.005.380/0001-12, com sede administrativa na Rua José Mendonça, nº 180, Quadra 02-A, Lote 12, Centro, Palmeiras de Goiás/GO, CEP: 76.190-000, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Senhor **MAGNO MARRA MENDES**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/GO nº 33292 e portador do CPF nº 024.283.961-45, residente e domiciliado na Rua Rua Vitória Régia, Quadra 06, Lote 06, Casa 01, Setor Urias Magalhães, Goiânia/GO, CEP: 74.565-100.

CLÁUSULA PRIMEIRA– De acordo com o **Processo Licitatório nº 2013030691** na modalidade **Pregão Presencial nº 088/2013**, a **CONTRATADA** se compromete a executar prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica junto ao TCM/GO – Tribunal de Contas do Municípios de Goiás, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo fornecimento do objeto deste Contrato, especificados na Cláusula anterior, o **CONTRATANTE** ficaresponsável por remunerar a **CONTRATADA** com o valor de **R$ 192.000,00 (cento e noventa dois mil reais**.

Parágrafo único – O contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, com previsão de prorrogação nos termos do artigo 57 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – O pagamento mensal será de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, que será efetuado à licitante vencedora até o 30º (trigésimo) dia útil após a entrega da Nota Fiscal/Fatura, referente à prestação dos serviços, devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada do Termo de Aceite e liberação pelo CONTROLE INTERNO, observando-se, ainda, as seguintes alíneas:

a) A despesa decorrente da execução do presente contrato é de R$ 192.000,00 (cento e noventa dois mil reais). Para este Exercício Financeiro será empenhado o valor de **R$ 14.418,00 (quatorze mil quatrocentos e dezoito reais)**, à conta da seguinte dotação, autorizada pela Lei nº 3.558, de 20 de dezembro de 2012:Dotação Orçamentária: 2013.0202.04.122.0001.2421 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração – Dotação Compactada: 2013.0047 – Natureza da Despesa: 3390.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica – Sub-natureza: 79 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional – Nota de Empenho nº: 14769.

b) Para o Exercício subsequente será empenhado, por apostilamento, o valor de **R$ 177.582,00 (cento e setenta sete mil quinhentos e oitenta dois reais)**

c) Nenhum pagamento será efetuado a **CONTRATADA** antes da quitação ou relevada multa que lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA–Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados conforme estabelece o Termo de Referência – Anexo I do Edital.

CLÁUSULA QUINTA– São deveres da **CONTRATADA**:

a)Efetuar a entrega dos serviços de acordo com as especificações e demais condições previstas no Edital e demais anexos;

b) Comunicar à Secretaria solicitante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, quaisquer motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

c) Garantir a qualidade dos serviços, de forma que estes estejam de acordo com o Termo de Regerência – Anexo I do Edital;

d) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa da **CONTRATADA**ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.

e) Manter durante a execuçãodo Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA SEXTA– São deveres do **CONTRATANTE**:

a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** para a boa execução deste contrato;

b) Rejeitar os serviços prestados em desacordo com as especificações descritas no Termo de Referência – anexo I do edital;

c) Comunicar à **CONTRATADA** quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos serviços;

d) Efetuar o pagamento à contratada conforme a cláusula terceira;

e) Fiscalizar a entrega dos serviços, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer a entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Edital Pregão Presencial citado, parte integrante deste instrumento contratual;

f) Observar as datas de recebimento dos serviços e aplicar as sanções previstas neste contrato, na forma estabelecida.

CLÁUSULA SÉTIMA– A **CONTRATADA** que deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, não entregar os bens de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração (no prazo máximo de 15 [quinze] dias), ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Primeiro – Em qualquer hipótese de aplicação das sansões, (com exceção da aplicação de multa), será assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor total da Nota de Empenho, mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês por atraso que, eventualmente venham a ocorrer na execução do obejto.

Parágrafo Terceiro – A multa a que se refere no Parágrafo anterior poderá ser aplicada a partir do 10º (décimo) dia corrido de atraso pelo envio do produto constante em cada remessa.

Parágrafo Quarto – A multa à qual se refere o Parágrafo Segundo será deduzida do valor da Nota Fiscal relativa ao bem. Se por qualquer motivo tal dedução não puder ser efetuada, a Secretaria de Administração se reserva o direito de processar a **CONTRATADA** em qualquer outro pagamento subsequente.

Parágrafo Quinto – O valor da multa não será em hipótese alguma devolvido à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA – A **CONTRATADA** responderá, civil e penalmente, conforme a lei, inclusive quanto a prováveis prejuízos, por problemas de qualidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA NONA– O Processo Licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 088/2013** e todos os seus anexos tornam-se parte integrante deste Contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA– A presente contratação poderá ser rescindida nos termos dos artigos 77 e seguintes, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– Fica eleito o Foro da Comarca de Luziânia - Goiás, para a solução de qualquer medida de caráter judicial, decorrente de sua aplicação.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 04 de dezembro de 2013.

HYULLEY AQUINO MACHADO
Pelo Contratante

MAGNO MARRA MENDES
Pela Contratada

MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Procurador Geral do Município

Testemunhas:

Luana de Faria
CPF: 994.917.291-87

Kelly de Carvalho Rezende Freitas
CPF: 928.585.701-91

PREFEITURA Luziânia GOVERNANDO PARA TODOS

ESTADO DE GOIÁS 000129

PREFEITURA MUNICIPAL DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

Espaço do Sistema de Controle

000129

Nancy Roriz Soletti
Controladora Geral

- DEOF -

DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E

NOTA DE EMPENHO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

02 - PODER EXECUTIVO

0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária
MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S -	18.005.380/0001-12	341	4390	03509-7

Endereço	Bairro	Cidade	UF

Telefone

Empenho

Tipo Empenho	Ficha	Nº Empenho
Global	20140048	9

Data	Aut. de Compras	Tipo	Nº Licitação	Processo
02/01/2014	0		PP088/2013	2013035836

Documento	Codigo da Obra	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
5	0	R$ 2.885.389,01	R$ 177.582,00	R$ 2.707.807,01

Dotação

Natureza de Despesa	339039 - OUTROS SERV.TERC.PES.JURIDICA
Classificação Funcional	2014.02.0202.04.122.0001-2421-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - MUNICIPAL DE
Sub Elemento de	79 - SERV. APOIO ADMINIST., TECN., OPER

Vinculo	Crédito
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	ORÇAMENTÁRIO

Valores

Valor do Empenho: **R$ 177.582,00**

Histórico

EMPENHO POR APOSTILAMENTO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO AO TCM-GO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMA. PREGAO NR 88/2013. CONTRATO NR 837/2013. PROCESSO ORIGEM NR 2013030691. VIGENCIA 02/01/14 A 03/12/2014. MEMORANDO NR 101/2013/DC DE 19/12/2013, DOCS EM ANEXO.

Liquido por Extenso

*****(CENTO E SETENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)*****

Assinaturas

EMITENTE
Sueli de L. Borges Meireles
DIVISÃO DE ORÇAMENTO

ORDENADOR DA DESPESA
Cleone Maria da Rocha
Secretária de Administração

DECLARO QUE A DESPESA SATISFAZ AS EXIGENCIAS DOS ART. 16 E 17 DA LC. 101/2000

000130

000129

Processo: **2014003236** Autuação: 07/02/2014 Hora: 11:12

Interessado: **MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S - ME**

C.G.C.: **18005380000112**

Nº Documento: Proc. **0**

Valor: **16.000,00** Data Doc.:

Assunto: **ADMINISTRATIVO**

Sub Assunto: **LIQUIDAÇÃO**

Origem: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Comentário: NF 024. 20140048 9

000131

000130

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
ADMINISTRAÇÃO COM SERIEDADE 2013-2016

PREFEITURA MUN. DE PALMEIRAS DE GOIAS
Secretaria de Finanças

AIDF
00024

NOTA FISCAL ELETRÔNICA
Nº 00020

EMITENTE **Data de Emissão: 04/02/2014**

Nome Fant.:	**MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**		
CPF/CNPJ:	**18.005.380/0001-12**	Insc. Mun.:	**6055**
Razão Social:	MARRA MENDES & BRAGA SOCIED DE ADVOGADOS S/S- ME	Fone:	
Endereço:	RUA DR JOSE MENDONCA Qd. 2A Lt. 013		
Bairro:	SETOR SAO JOSE PALMEIRAS DE GOIAS - GO	CEP:	76.190-000

TOMADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ:	18.005.380/0001-12	Insc. Municipal:	6055
Nome/Razão Social:	MARRA MENDES & BRAGA SOCIED DE ADVOGADOS S/S- ME	Insc. Estadual:	
Endereço:	RUA DR JOSE MENDONCA		
Bairro:	SETOR SAO JOSE		
Municipio:	LUZIANIA - GO	CEP:	76.190-000

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de assessoria/consultoria jurídica , junto a administração pública municipal , contrato n 837/2013 pagamento referente a 01/01/2014 a 04/02/2014

Valor Total dos Serviços **R$ 16.000,00**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Serviços Geral

Retenções Federais	PIS	COFINS	CSLL	INSS	IR
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

DEMONSTRATIVO

+ Valor do Serviço	R$	16.000,00
- Desconto	R$	0,00
- Retençoes Federais	R$	
- ISSQN Retido	R$	0,00
= Valor Liquido	R$	16.000,00

Serviço prestado em	Imposto devido em
LUZIANIA - GO	LUZIANIA - GO

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ Valor do Serviço	R$	16.000,00
- Desconto	R$	0,00
- Dedução	R$	0,00
= Base de Cálculo	R$	16.000,00
x Aliquota	%	3,00
= ISSQN Devido	R$	480,00
= VALOR DA NOTA	**R$**	**16.000,00**

Informações Importantes:

- Código de Verificação: 2435-1892
- A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada no endereço: http://www.palmeirasdegoias.go.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

000132

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

000131

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

02 - PODER EXECUTIVO

0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária
MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE	18.005.380/0001-12	341	4390	03509-7

Endereço	Cidade	Telefone

Liquidação

Processo	Data Liq.	Nº Liquidação
2013035836	07/02/2014	1

Empenho

Exercício	Nº Empenho	Data	Processo	Licitação
2014	9	02/01/2014	2013035836	

Nº Licitação	Fonte de Recursos
PP088/2013	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Dotação

Natureza de Despesa	FICHA:20140048	
339039 - OUTROS SERV.TERC.PES.JURIDICA	Classificação Funcional: 04.122.0001-2421-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
Sub Elemento de: 79 - SERV. APOIO ADMINIST., TECN., OPER		
Vinculo: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Saldo Anterior: 177582,00	Valor: 16.000,00 — Saldo Atual: 161.582,00

Recurso: Crédito: Orçamentário

Valores

Retenção — Valor Retido: 0,00

EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	SALDO ANTERIOR	TOTAL RETIDO	LÍQUIDO	SALDO ATUAL
177.582,00	16.000,00	177.582,00			161.582,00

Histórico

EMPENHO POR APOSTILAMENTO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO AO TCM-GO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMA. PREGAO NR 88/2013. CONTRATO NR 837/2013. PROCESSO ORIGEM NR 2013030691. VIGENCIA 02/01/14 A 03/12/2014. MEMORANDO NR 101/2013/DC DE 19/12/2013, DOCS EM ANEXO.

Documentos

Tipo Documento	Nº DANF.	Nº Documento	Nº Série	Nº AIDF	Data Emissão	Valor Documento
5 - Nota Fiscal	1	20	1	1	04/02/2014	16.000,00

Líquido por Extenso

*****(DEZESSEIS MIL REAIS)*****

4 - ASSINATURAS

CARLOS ANTONIO DE SANTANA
USUÁRIO

IMPRESSÃO: CARLOS ANTONIO
1.1 - I. V. R. J. - 12/03/2013

MARRA M & B SOC DE ADV S/S ME VALOR: 16.000,00 DATA PAGTO: 28/02/14
BANCO: 341 CONTA: 4390/03509-7 REF EMP: 000133
EMPRESA PAGADORA ===> CGC: 01169416/0001-09
CREDITO EM C/C LOTE: 199850853 PAGTO: 000023
CPF AUTORIZANTE(S): 792836671-15
CPF/CNPJ FAV: 18.005.380/0001-12 000132

PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

NOTA DE PAGAMENTO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de pagamento de despesa conforme descrição abaixo.

02 - PODER EXECUTIVO

0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Nr. OP	Nr. Boletim
1	0

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária
MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE	18.005.380/0001-12	341	4390	03509-7

Endereço	Cidade	Telefone

Identificação Orçamentária

Tipo - Orç / Extra	Ficha	Nº Empenho	Nº Liquidação	Processo	Saldo Anterior
	20140048	9	1	2013035836	177.582,00 16.000,00

Data Empenho:	Data Pagamento:	Número do		Valor
02/01/2014	28/02/2014		47745	16.000,00

Fonte de Recursos Financeiros: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS — Saldo Atual: 161582,00 0,00

Dotação

Natureza de Despesa	Classificação Funcional
[illegible]039 - OUTROS SERV.TERC.PES.JURIDICA	04.122.0001-2421-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA-
Sub Elemento de: 79 - SERV. APOIO ADMINIST., TECN., OPER	
Vinculo: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Crédito: ORÇAMENTÁRIO

Histórico

EMPENHO POR APOSTILAMENTO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO AO TCM-GO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMA. PREGAO NR 88/2013. CONTRATO NR 837/2013.
PROCESSO ORIGEM NR 2013030691. VIGENCIA 02/01/14 A 03/12/2014. MEMORANDO NR 101/2013/DC DE 19/12/2013, DOCS EM ANEXO.

Valores / Desconto

Retenções	Valores Retidos	
	0,00	
Valor Despesa: **16.000,00**	Total Retido: 0,00	Valor Liquido: **16.000,00**

Origem dos Recursos

Banco: 341 - ITAU Ag: 4670 C/C: 501-8

Contábil / Financeiro

Conta: **501-8 / ICMS** **Nota Fiscal:** **20**

Pagamento: ORDEM DE PAGAMENTO **Número:** Data: **28/02/2014**

Líquido por Extenso

[illegible](DEZESSEIS MIL REAIS)*****

Assinaturas

RUBENS BARROS DA SILVA
USUÁRIO

Hyulley Aquino Machado
Secretário de Finanças
Gestor do Município de Luziânia
Dec. nº 712/2013

IMPRESSÃO: RUBENS
1.1 - I. V. R. J. - 12/03/2013

PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA 000135 000134

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

NOTA DE PAGAMENTO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de pagamento de despesa conforme descrição abaixo.

02 - PODER EXECUTIVO

0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Nr. OP	Nr. Boletim
1	0

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária
MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE	18.005.380/0001-12	341	4390	03509-7

Endereço | Cidade | Telefone

Identificação Orçamentária

Tipo - Orç / Extra	Ficha	Nº Empenho	Nº Liquidação	Processo	Saldo Anterior
	20140048	9	2	2013035836	161.582,00 16.000,00

Data Empenho: 02/01/2014 | Data Pagamento: 14/03/2014 | Número do 58303 | Valor 16.000,00

Fonte de Recursos Financeiros: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS | Saldo Atual 145.582,00 0,00

Dotação

Natureza de Despesa	Classificação Funcional
339039 - OUTROS SERV.TERC.PES.JURIDICA	04.122.0001-2421-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA-
Sub Elemento de: 79 - SERV. APOIO ADMINIST., TECN., OPER	
Vinculo: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Crédito: ORÇAMENTÁRIO

Histórico

EMPENHO POR APOSTILAMENTO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO AO TCM-GO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMA. PREGAO NR 88/2013. CONTRATO NR 837/2013.
PROCESSO ORIGEM NR 2013030691. VIGENCIA 02/01/14 A 03/12/2014. MEMORANDO NR 101/2013/DC DE 19/12/2013, DOCS EM ANEXO.

Valores / Desconto

Retenções	Valores Retidos	
	0,00	
Valor Despesa: 16.000,00	Total Retido: 0,00	Valor Liquido: 16.000,00

Origem dos Recursos

Banco: 341 - ITAU Ag: 4670 C/C: 500-0

Contábil / Financeiro

Conta: **500-0 / MOVIMENTO** | Nota Fiscal: **23**

Pagamento: ORDEM DE PAGAMENTO | Número: | Data: **14/03/2014**

Líquido por Extenso

*****(DEZESSEIS MIL REAIS)*****

Assinaturas

RUBENS BARROS DA SILVA
USUÁRIO

Hyulley Aquino Machado
Secretário de Finanças
Gestor do Município de Luziânia
Dec. nº 312/2013

IMPRESSÃO: RUBENS
1.1 - I. V. R. J. - 12/03/2013

198891

000136

000135

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

02 - PODER EXECUTIVO

0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária
MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE	18.005.380/0001-12	341	4390	03509-7

Endereco	Cidade	Telefone

Liquidação

Processo	Data Liq.	Nº Liquidação
2013035836	13/03/2014	2

Empenho

Exercício	Nº Empenho	Data	Processo	Licitação
2014	9	02/01/2014	2013035836	

Nº Licitação	Fonte de Recursos
PP088/2013	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Dotação

Natureza de Despesa	FICHA:20140048	
339039 - OUTROS SERV.TERC.PES.JURIDICA	Classificação Funcional: 04.122.0001-2421-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
Sub Elemento de: 79 - SERV. APOIO ADMINIST., TECN., OPER		
Vinculo: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Saldo Anterior: 161582,00	Valor: 16.000,00 — Saldo Atual: 145.582,00

Recurso: Crédito: Orçamentário

Valores

Retenção	Valor Retido				
			0,00		
EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	SALDO ANTERIOR	TOTAL RETIDO	LÍQUIDO	SALDO ATUAL
177.582,00	16.000,00	161.582,00			145.582,00

Histórico

EMPENHO POR APOSTILAMENTO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO AO TCM-GO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMA. PREGAO NR 88/2013. CONTRATO NR 837/2013. PROCESSO ORIGEM NR 2013030691. VIGENCIA 02/01/14 A 03/12/2014. MEMORANDO NR 101/2013/DC DE 19/12/2013, DOCS EM ANEXO.

Documentos

Tipo Documento	Nº DANF.	Nº Documento	Nº Série	Nº AIDF	Data Emissão	Valor Documento
5 - Nota Fiscal	1	23	1	24	10/03/2014	16.000,00

Líquido por Extenso

*****(DEZESSEIS MIL REAIS)*****

4 - ASSINATURAS

CARLOS ANTONIO DE SANTANA
USUÁRIO

500-0

000137 000136

PREFEITURA MUN. DE PALMEIRAS DE GOIAS
Secretaria de Finanças

AIDF
00024

NOTA FISCAL ELETRÔNICA
Nº 00023

Data de Emissão: 10/03/2014

EMITENTE

Nome Fant.:	**MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**		
CPF/CNPJ:	**18.005.380/0001-12**	Insc. Mun.:	**6055**
Razão Social:	MARRA MENDES & BRAGA SOCIED DE ADVOGADOS S/S- ME	Fone:	
Endereço:	RUA DR JOSE MENDONCA Qd. 2A Lt. 013		
Bairro:	SETOR SAO JOSE PALMEIRAS DE GOIAS - GO	CEP:	76.190-000

TOMADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ:	01.169.416/0001-09	Insc. Municipal:	
Nome/Razão Social:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA	Insc. Estadual:	
Endereço:	PRAÇA NIRSON CARNEIRO LOBO		Nº 34
Bairro:	CENTRO		
Municipio:	LUZIANIA - GO	CEP:	72.800-060

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de assessoria/consultoria jurídica , junto a administração pública municipal , contrato n 837/2013 pagamento referente a 05/02/2014 a 04/03/2014

Valor Total dos Serviços **R$ 16.000,00**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Serviços Geral

Retenções Federais	PIS	COFINS	CSLL	INSS	IR
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

DEMONSTRATIVO

+ Valor do Serviço	R$	16.000,00
- Desconto	R$	0,00
- Retençoes Federais	R$	
- ISSQN Retido	R$	0,00
= Valor Liquido	R$	16.000,00

Serviço prestado em	Imposto devido em
LUZIANIA - GO	**LUZIANIA - GO**

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ Valor do Serviço	R$	16.000,00
- Desconto	R$	0,00
- Dedução	R$	0,00
= Base de Cálculo	R$	16.000,00
x Alíquota	%	3,00
= ISSQN Devido	R$	480,00
= VALOR DA NOTA	**R$**	**16.000,00**

Informações Importantes:

- Código de Verificação: 8F9A-9FFF
- A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada no endereço: http://www.palmeirasdegoias.go.gov.br

Processo: **2014006277** Autuação: **13/03/2014** Hora: 15:11

Interessado: **MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S - ME**

C.G.C.: **18005380000112**

Nº Documento: **Proc.** **0**

Valor: **16.000,00** Data Doc.:

Assunto: **ADMINISTRATIVO**

Sub Assunto: **LIQUIDAÇÃO**

Origem: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Comentário: NFE 23.

0001138

0001137

MARRA M & B SOC DE ADV S/S ME VALOR: 16.000,00 DATA PAGTO: 09/04/14
BANCO: 341 CONTA: 4390/03509-7 REF EMP:
EMPRESA PAGADORA ===> CGC: 01169416/0001-09
CREDITO EM C/C LOTE: 799950532 PAGTO: 000016
CPF AUTORIZANTE(S): 79283667l-15
CPF/CNPJ FAV: 18.005.380/0001-12

000139 000138

PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

000140

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

000139

NOTA DE PAGAMENTO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de pagamento de despesa conforme descrição abaixo.

02 - PODER EXECUTIVO

0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Nr. OP	Nr. Boletim
1	0

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária
MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE	18.005.380/0001-12	341	4390	03509-7

Endereço	Cidade	Telefone

Identificação Orçamentária

Tipo - Orç / Extra	Ficha	Nº Empenho	Nº Liquidação	Processo	Saldo Anterior
	20140048	9	3	2013035836	145,582100 16.000,00

Data Empenho:	Data Pagamento:	Número do		Valor
02/01/2014	09/04/2014		58710	16.000,00

Fonte de Recursos Financeiros: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Saldo Atual: 129.582100 0,00

Dotação

Natureza de Despesa	Classificação Funcional
339039 - OUTROS SERV.TERC.PES.JURIDICA	04.122.0001-2421-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA-
Sub Elemento de Despesa: 79 - SERV. APOIO ADMINIST., TECN., OPER	
Vinculo: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Crédito: ORÇAMENTÁRIO

Histórico

EMPENHO POR APOSTILAMENTO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO AO TCM-GO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMA. PREGAO NR 88/2013. CONTRATO NR 837/2013.
PROCESSO ORIGEM NR 2013030691. VIGENCIA 02/01/14 A 03/12/2014. MEMORANDO NR 101/2013/DC DE 19/12/2013, DOCS EM ANEXO.

Valores / Desconto

Retenções	Valores Retidos	
	0,00	
Valor Despesa: 16.000,00	Total Retido: 0,00	Valor Liquido: 16.000,00

Origem dos Recursos

Banco: 341 - ITAU Ag: 4670 C/C: 500-0

Contábil / Financeiro

Conta: 500-0 / MOVIMENTO — Nota Fiscal: 26

Pagamento: ORDEM DE PAGAMENTO — Número: — Data: 09/04/2014

Liquido por Extenso

*****(DEZESSEIS MIL REAIS)*****

Assinaturas

WILEY JETERO MEIRELES
USUÁRIO

Hyulley Aquino Machado
Secretário de Finanças
Gestor do Município de Luziânia
Dec. nº 712/2013

IMPRESSÃO: WILEY
1.1 - I. V. R. J. - 12/03/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

000141 000140

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

02 - PODER EXECUTIVO

0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária
MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE	18.005.380/0001-12	341	4390	03509-7

Endereço	Cidade	Telefone

Liquidação

Processo	Data Liq.	Nº Liquidação
0	04/04/2014	3

Empenho

Exercício	Nº Empenho	Data	Processo	Licitação
2014	9	02/01/2014	2013035836	

Nº Licitação	Fonte de Recursos
PP088/2013	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Dotação

Natureza de Despesa	FICHA:20140048	
339039 - OUTROS SERV.TERC.PES.JURIDICA Sub Elemento de 79 - SERV. APOIO ADMINIST., TECN., OPER	Classificação Funcional 04.122.0001-2421-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
Vinculo 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	**Saldo Anterior** **145582,00**	**Valor** **16.000,00**

Saldo Atual
129.582,00

Recurso: Crédito: Orçamentário

Valores

Retenção — Valor Retido 0,00

EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	SALDO ANTERIOR	TOTAL RETIDO	LÍQUIDO	SALDO ATUAL
177.582,00	16.000,00	145.582,00			129.582,00

Histórico

EMPENHO POR APOSTILAMENTO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO AO TCM-GO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMA. PREGAO NR 88/2013. CONTRATO NR 837/2013. PROCESSO ORIGEM NR 2013030691. VIGENCIA 02/01/14 A 03/12/2014. MEMORANDO NR 101/2013/DC DE 19/12/2013, DOCS EM ANEXO.

Documentos

Tipo Documento	Nº DANF.	Nº Documento	Nº Série	Nº AIDF	Data Emissão	Valor Documento
5 - Nota Fiscal	1	26	1	24	04/04/2014	16.000,00

Líquido por Extenso

*****(DEZESSEIS MIL REAIS)*****

4 - ASSINATURAS

CARLOS ANTONIO DE SANTANA
USUÁRIO

000142

000141

PREFEITURA MUN. DE PALMEIRAS DE GOIAS
Secretaria de Finanças

AIDF
00024

NOTA FISCAL ELETRÔNICA
Nº 00026

Data de Emissão: 04/04/2014

EMITENTE

Nome Fant.:	**MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**	Insc. Mun.:	**6055**
CPF/CNPJ:	**18.005.380/0001-12**	Fone:	
Razão Social:	MARRA MENDES & BRAGA SOCIED DE ADVOGADOS S/S- ME		
Endereço:	RUA DR JOSE MENDONCA Qd. 2A Lt. 013		
Bairro:	SETOR SAO JOSE PALMEIRAS DE GOIAS - GO	CEP:	76.190-000

TOMADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ:	01.169.416/0001-09	Insc. Municipal:	
Nome/Razão Social:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA	Insc. Estadual:	
Endereço:	PRAÇA NIRSON CARNEIRO LOBO		Nº 34
Bairro:	CENTRO		
Municipio:	LUZIANIA - GO	CEP:	72.800-060

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de assessoria/consultoria jurídica , junto a administração pública municipal , contrato n 837/2013 pagamento referente a 05/03/2014 a 04/04/2014

Valor Total dos Serviços **R$ 16.000,00**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Serviços Geral

Retenções Federais	PIS	COFINS	CSLL	INSS	IR
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

DEMONSTRATIVO

+ Valor do Serviço	R$	16.000,00
- Desconto	R$	0,00
- Retençoes Federais	R$	
- ISSQN Retido	R$	0,00
= Valor Liquido	R$	16.000,00

Serviço prestado em	Imposto devido em
LUZIANIA - GO	LUZIANIA - GO

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ Valor do Serviço	R$	16.000,00
- Desconto	R$	0,00
- Dedução	R$	0,00
= Base de Cálculo	R$	16.000,00
x Alíquota	%	3,00
= ISSQN Devido	R$	480,00
= VALOR DA NOTA	**R$**	**16.000,00**

Informações Importantes:

- Código de Verificação: 3B87-9B18
- A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada no endereço: http://www.palmeirasdegoias.go.gov.br

Processo: **2014009027** Autuação: **04/04/2014** Hora: 14:34

Interessado: **MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S - ME**

C.G.C.: **18005380000112**

Nº Documento: **Proc.** **0**

Valor: **16.000,00** Data Doc.:

Assunto: **ADMINISTRATIVO**

Sub Assunto: **LIQUIDAÇÃO**

Origem: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Comentário: NF 26.

000143

000143

MARRA M & B SOC DE ADV S/S ME VALOR: 16.000,00 DATA PAGTO: 07/05/14
BANCO: 341 CONTA: 4390/03509-7 REF EMP:
EMPRESA PAGADORA ===> CGC: 01169416/0001-09
CREDITO EM C/C LOTE: 999686659
CPF AUTORIZANTE(S): 792836671-15 PAGTO: 000011
CPF/CNPJ FAV: 18.005.380/0001-12

000144

000143

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

000145

000144

NOTA DE PAGAMENTO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de pagamento de despesa conforme descrição abaixo.

02 - PODER EXECUTIVO

0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Nr. OP	Nr. Boletim
1	0

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária
MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE	18.005.380/0001-12	341	4390	03509-7

Endereço	Cidade	Telefone

Identificação Orçamentária

Tipo - Orç / Extra	Ficha	Nº Empenho	Nº Liquidação	Processo	Saldo Anterior
	20140048	9	4	2013035836	129.582,00 16.000,00

Data Empenho:	Data Pagamento:	Número do		Valor
02/01/2014	07/05/2014		59069	16.000,00

Fonte de Recursos Financeiros: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Saldo Atual: 113.582,00 0,00

Dotação

Natureza de Despesa	Classificação Funcional
39039 - OUTROS SERV.TERC.PES.JURIDICA	04.122.0001-2421-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA-
Sub Elemento de Despesa: 79 - SERV. APOIO ADMINIST., TECN., OPER	
Vinculo: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Crédito: ORÇAMENTÁRIO

Histórico

EMPENHO POR APOSTILAMENTO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO AO TCM-GO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMA. PREGAO NR 88/2013. CONTRATO NR 837/2013.
PROCESSO ORIGEM NR 2013030691. VIGENCIA 02/01/14 A 03/12/2014. MEMORANDO NR 101/2013/DC DE 19/12/2013, DOCS EM ANEXO.

Valores / Desconto Retenções

Valores Retidos: 0,00

Valor Despesa	Total Retido	Valor Líquido
16.000,00	0,00	**16.000,00**

Origem dos Recursos

Banco: 341 - ITAU Ag: 4670 C/C: 500-0

Contábil / Financeiro

Conta: 500-0 / MOVIMENTO **Nota Fiscal: 28**

Pagamento: ORDEM DE PAGAMENTO **Número:** Data: **07/05/2014**

Líquido por Extenso

*****(DEZESSEIS MIL REAIS)*****

Assinaturas

RUBENS BARROS DA SILVA
USUÁRIO

Hyulley Aquino Machado
Secretário de Finanças
Gestor do Município de Luziânia
Dec. nº 312/2013

IMPRESSÃO: RUBENS
1.1 - I. V. R. J. - 12/03/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA 000146

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA 000145

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

02 - PODER EXECUTIVO

0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária
MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE	18.005.380/0001-12	341	4390	03509-7

Endereço	Cidade	Telefone

Liquidação

Processo	Data Liq.	Nº Liquidação
0	05/05/2014	4

Empenho

Exercício	Nº Empenho	Data	Processo	Licitação
2014	9	02/01/2014	2013035836	

Nº Licitação	Fonte de Recursos
PP088/2013	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Dotação

FICHA:20140048

Natureza de Despesa: 339039 - OUTROS SERV.TERC.PES.JURIDICA

Sub Elemento de Despesa: 79 - SERV. APOIO ADMINIST., TECN., OPER

Classificação Funcional: 04.122.0001-2421-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Vinculo: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
129582,00	16.000,00	113.582,00

Recurso:

Crédito: Orçamentário

Valores

Retenção

Valor Retido: 0,00

EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	SALDO ANTERIOR	TOTAL RETIDO	LÍQUIDO	SALDO ATUAL
177.582,00	16.000,00	129.582,00			113.582,00

Histórico

EMPENHO POR APOSTILAMENTO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO AO TCM-GO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMA. PREGAO NR 88/2013. CONTRATO NR 837/2013. PROCESSO ORIGEM NR 2013030691. VIGENCIA 02/01/14 A 03/12/2014. MEMORANDO NR 101/2013/DC DE 19/12/2013, DOCS EM ANEXO.

Documentos

Tipo Documento	Nº DANF.	Nº Documento	Nº Série	Nº AIDF	Data Emissão	Valor Documento
5 - Nota Fiscal	1	28	1	24	05/05/2014	16.000,00

Líquido por Extenso

*****(DEZESSEIS MIL REAIS)*****

4 - ASSINATURAS

CARLOS ANTONIO DE SANTANA
USUÁRIO

000147 000146

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
ADMINISTRAÇÃO COM SERIEDADE 2013-2016

PREFEITURA MUN. DE PALMEIRAS DE GOIAS
Secretaria de Finanças

AIDF
00024

NOTA FISCAL ELETRÔNICA
Nº 00028

Data de Emissão: 05/05/2014

EMITENTE

Nome Fant.:	**MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**		
CPF/CNPJ:	**18.005.380/0001-12**	Insc. Mun.:	**6055**
Razão Social:	MARRA MENDES & BRAGA SOCIED DE ADVOGADOS S/S- ME	Fone:	
Endereço:	RUA DR JOSE MENDONCA Qd. 2A Lt. 013		
Bairro:	SETOR SAO JOSE PALMEIRAS DE GOIAS - GO	CEP:	76.190-000

TOMADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ:	01.169.416/0001-09	Insc. Municipal:	
Nome/Razão Social:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA	Insc. Estadual:	
Endereço:	PRAÇA NIRSON CARNEIRO LOBO		Nº 34
Bairro:	CENTRO		
Municipio:	LUZIANIA - GO	CEP:	72.800-060

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de assessoria/consultoria jurídica , junto a administração pública municipal , contrato n 837/2013 pagamento referente a 05/04/2014 a 04/05/2014

Valor Total dos Serviços **R$ 16.000,00**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Serviços Geral

Retenções Federais	PIS	COFINS	CSLL	INSS	IR
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

DEMONSTRATIVO

+ Valor do Serviço	R$	16.000,00
- Desconto	R$	0,00
- Retençoes Federais	R$	
- ISSQN Retido	R$	0,00
= Valor Liquido	R$	16.000,00

Serviço prestado em	Imposto devido em
LUZIANIA - GO	LUZIANIA - GO

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ Valor do Serviço	R$	16.000,00
- Desconto	R$	0,00
- Dedução	R$	0,00
= Base de Cálculo	R$	16.000,00
x Alíquota	%	3,00
= ISSQN Devido	R$	480,00
= VALOR DA NOTA	**R$**	**16.000,00**

Informações Importantes:

- Código de Verificação: 1FAF-4B4E
- A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada no endereço: http://www.palmeirasdegoias.go.gov.br

Atesto a referida nota.
Em 05/05/14

Dênis da Costa Meireles
Secretário de Administração

Processo: **2014011512** Autuação: **05/05/2014** Hora: 15:35

Interessado: **MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S - ME**

C.G.C.: **18005380000112**

Nº Documento: **Proc. Origem: 0**

Valor: **16.000,00** Data Doc.:

Assunto: **ADMINISTRATIVO**

Sub Assunto: **LIQUIDAÇÃO**

Origem: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Comentário: NF 28.

0001148

0001148

MARRA M & B SOC DE ADV S/S ME VALOR: 16.000,00 DATA PAGTO: 04/06/14
BANCO: 341 CONTA: 4390/03509-7 REF EMP:
EMPRESA PAGADORA ===> CGC: 01169416/0001-09
CREDITO EM C/C LOTE: 999556397 PAGTO: 000013
CPF AUTORIZANTE(S): 792836671-15
CPF/CNPJ FAV: 18.005.380/0001-12

000149

000148

PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

000150

000149

NOTA DE PAGAMENTO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de pagamento de despesa conforme descrição abaixo.

02 - PODER EXECUTIVO

0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Nr. OP	Nr. Boletim
1	0

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária
MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE	18.005.380/0001-12	341	4390	03509-7

Endereço | Cidade | Telefone

Identificação Orçamentária

Tipo - Orç / Extra	Ficha	Nº Empenho	Nº Liquidação	Processo	Saldo Anterior
	20140048	9	5	2013035836	16.000,00

Data Empenho: 02/01/2014 | Data Pagamento: 04/06/2014 | **Número do Documento:** 59764

Valor: 16.000,00

Fonte de Recursos Financeiros: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Saldo Atual: 0,00

Dotação

Natureza de Despesa	Classificação Funcional
39039 - OUTROS SERV.TERC.PES.JURIDICA	04.122.0001-2421-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA-
Sub Elemento de Despesa: 79 - SERV. APOIO ADMINIST., TECN., OPER	
Vinculo: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Crédito: ORÇAMENTÁRIO

Histórico

EMPENHO POR APOSTILAMENTO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO AO TCM-GO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMA. PREGAO NR 88/2013. CONTRATO NR 837/2013.
PROCESSO ORIGEM NR 2013030691. VIGENCIA 02/01/14 A 03/12/2014. MEMORANDO NR 101/2013/DC DE 19/12/2013, DOCS EM ANEXO.

Valores / Desconto

Retenções	Valores Retidos	
	0,00	
Valor Despesa: **16.000,00**	Total Retido: 0,00	Valor Liquido: **16.000,00**

Origem dos Recursos

Banco: 341 - ITAU Ag: 4670 C/C: 500-0

Contábil / Financeiro

Conta: **500-0 / MOVIMENTO**

Pagamento: ORDEM DE PAGAMENTO **Número:** **Nota Fiscal:** **33** Data: **04/06/2014**

Líquido por Extenso

*(DEZESSEIS MIL REAIS)*****

Assinaturas

Hyulley Aquino Machado
Secretário de Finanças
Gestor do Município de Luziânia
Dec. nº 712/2013

IMPRESSÃO: RUBENS
1.1 - I. V. R. J. - 12/03/2013

PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

000151 000150

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

02 - PODER EXECUTIVO

0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária
MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE	18.005.380/0001-12	341	4390	03509-7

Endereço	Cidade	Telefone

Liquidação

Processo	Data Liq.	Nº Liquidação
0	04/06/2014	5

Empenho

Exercício	Nº Empenho	Data	Processo	Licitação
2014	9	02/01/2014	2013035836	

Nº Licitação	Fonte de Recursos
PP088/2013	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Dotação

FICHA:20140048

Natureza de Despesa	Classificação Funcional
339039 - OUTROS SERV.TERC.PES.JURIDICA	04.122.0001-2421-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Sub Elemento de Despesa	
79 - SERV. APOIO ADMINIST., TECN., OPER	

Vinculo	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	113582,00	16.000,00	97.582,00

Recurso: Crédito: Orçamentário

Valores

Retenção — Valor Retido: 0,00

EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	SALDO ANTERIOR	TOTAL RETIDO	LÍQUIDO	SALDO ATUAL
177.582,00	16.000,00	113.582,00			97.582,00

Histórico

EMPENHO POR APOSTILAMENTO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO AO TCM-GO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMA. PREGAO NR 88/2013. CONTRATO NR 837/2013. PROCESSO ORIGEM NR 2013030691. VIGENCIA 02/01/14 A 03/12/2014. MEMORANDO NR 101/2013/DC DE 19/12/2013, DOCS EM ANEXO.

Documentos

Tipo Documento	Nº DANF.	Nº Documento	Nº Série	Nº AIDF	Data Emissão	Valor Documento
5 - Nota Fiscal	1	33	1	24	04/06/2014	16.000,00

Líquido por Extenso

*****(DEZESSEIS MIL REAIS)*****

4 - ASSINATURAS

CARLOS ANTONIO DE SANTANA
USUÁRIO

000152 000151

PREFEITURA MUN. DE PALMEIRAS DE GOIAS
Secretaria de Finanças

AIDF
00024

NOTA FISCAL DE SERVIÇO
SÉRIE ELETRÔNICA Nº 00033

Data de Emissão: 04/06/2014

EMITENTE

Nome Fant.:	**MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**	Insc. Mun.:	**6055**
CPF/CNPJ:	**18.005.380/0001-12**	Fone:	
Razão Social:	MARRA MENDES & BRAGA SOCIED DE ADVOGADOS S/S- ME		
Endereço:	RUA DR JOSE MENDONCA Qd. 2A Lt. 013		
Bairro:	SETOR SAO JOSE PALMEIRAS DE GOIAS - GO	CEP:	76.190-000
Classificação:	Microempresa		

TOMADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ:	01.169.416/0001-09	Insc. Municipal:	
Nome/Razão Social:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA	Insc. Estadual:	
Endereço:	PRAÇA NIRSON CARNEIRO LOBO		Nº 34
Bairro:	CENTRO		
Municipio:	LUZIANIA - GO	CEP:	72.800-060

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de assessoria /consultoria jurídica junto a administração municipal , contrato n 837/2013 , pagamento referente a 01/05/2014 a 04/06/2014

Valor Total dos Serviços **R$ 16.000,00**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Serviços Geral

Retenções Federais	PIS	COFINS	CSLL	INSS	IR
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

DEMONSTRATIVO

+ Valor do Serviço	R$	16.000,00
- Desconto	R$	0,00
- Retençoes Federais	R$	
- ISSQN Retido	R$	0,00
= Valor Liquido	R$	16.000,00

Serviço prestado em	Imposto devido em
LUZIANIA - GO	LUZIANIA - GO

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ Valor do Serviço	R$	16.000,00
- Desconto	R$	0,00
- Dedução	R$	0,00
= Base de Cálculo	R$	16.000,00
x Alíquota	%	3,00
= ISSQN Devido	R$	480,00
= VALOR DA NOTA	**R$**	**16.000,00**

Informações Importantes:

- Código de Verificação: 4C00-7565
- A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada no endereço: http://www.palmeirasdegoias.go.gov.br

Processo: **2014014887** Autuação: **04/06/2014** Hora: 11:54

Interessado: **MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S - ME**

C.G.C.: **18005380000112**

Nº Documento: **Proc. Origem: 0**

Valor: **16.000,00** Data Doc.:

Assunto: **ADMINISTRATIVO**

Sub Assunto: **LIQUIDAÇÃO**

Origem: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Comentário: NF 33.

000153

000153

Processo: **2014017751** Autuação: **09/07/2014** Hora: 11:19

Interessado: **MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S - ME**

C.G.C.: **18005380000112**

Nº Documento: **Proc. Origem: 0**

Valor: **16.000,00** Data Doc.:

Assunto: **ADMINISTRATIVO**

Sub Assunto: **LIQUIDAÇÃO**

Origem: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Comentário: NF 35.

000154

000153

2940068 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
ADMINISTRAÇÃO COM SERIEDADE 2013-2016

PREFEITURA MUN. DE PALMEIRAS DE GOIAS

Secretaria de Finanças

AIDF 00015 ! 00024

000155

NOTA FISCAL DE SERVIÇO
SÉRIE ELETRÔNICA Nº 00035

Data de Emissão: 04/07/2014

EMITENTE

Nome Fant.:	**MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**		
CPF/CNPJ:	**18.005.380/0001-12**	Insc. Mun.:	**6055**
Razão Social:	MARRA MENDES & BRAGA SOCIED DE ADVOGADOS S/S- ME	Fone:	
Endereço:	RUA DR JOSE MENDONCA Qd. 2A Lt. 013		
Bairro:	SETOR SAO JOSE	PALMEIRAS DE GOIAS - GO	CEP: 76.190-000
Classificação:	Microempresa		

TOMADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ:	01.169.416/0001-09	Insc. Municipal:	
Nome/Razão Social:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA	Insc. Estadual:	
Endereço:	PRAÇA NIRSON CARNEIRO LOBO		Nº 34
Bairro:	CENTRO		
Municipio:	LUZIANIA - GO	CEP:	72.800-060

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de assessoria /consultoria jurídica junto a administração municipal , contrato n 837/2013 , pagamento referente a 05/06/2014 a 04/07/2014

Valor Total dos Serviços **R$ 16.000,00**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Serviços Geral

Retenções Federais	PIS	COFINS	CSLL	INSS	IR
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

DEMONSTRATIVO

+ Valor do Serviço	R$	16.000,00
- Desconto	R$	0,00
- Retençoes Federais	R$	
- ISSQN Retido	R$	0,00
= Valor Liquido	R$	16.000,00

Serviço prestado em	Imposto devido em
LUZIANIA - GO	**LUZIANIA - GO**

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ Valor do Serviço	R$	16.000,00
- Desconto	R$	0,00
- Dedução	R$	0,00
= Base de Cálculo	R$	16.000,00
x Alíquota	%	3,00
= ISSQN Devido	R$	480,00
= VALOR DA NOTA	**R$**	**16.000,00**

Informações Importantes:

- Código de Verificação: C769-47C9
- A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada no endereço: http://www.palmeirasdegoias.go.gov.br

Ateste a referida
NF.
09/07/14.

Denis da Costa Meireles
Secretário de Administração

207270

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

000156

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

02 - PODER EXECUTIVO

0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

000155

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária
MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE	18.005.380/0001-12	341	4390	03509-7

Endereço	Cidade	Telefone

Liquidação

Processo	Data Liq.	Nº Liquidação
0	09/07/2014	6

Empenho

Exercício	Nº Empenho	Data	Processo	Licitação
2014	9	02/01/2014	2013035836	

Nº Licitação	Fonte de Recursos
PP088/2013	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Dotação

Natureza de Despesa	FICHA:20140048	
339039 - OUTROS SERV.TERC.PES.JURIDICA	Classificação Funcional: 04.122.0001-2421-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
Sub Elemento de Despesa: 79 - SERV. APOIO ADMINIST., TECN., OPER		

Vinculo	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	97582,00	16.000,00	81.582,00

Recurso: Crédito: Orçamentário

Valores

Retenção — Valor Retido: 0,00

EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	SALDO ANTERIOR	TOTAL RETIDO	LÍQUIDO	SALDO ATUAL
177.582,00	16.000,00	97.582,00			81.582,00

Histórico

EMPENHO POR APOSTILAMENTO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO AO TCM-GO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMA. PREGAO NR 88/2013. CONTRATO NR 837/2013. PROCESSO ORIGEM NR 2013030691. VIGENCIA 02/01/14 A 03/12/2014. MEMORANDO NR 101/2013/DC DE 19/12/2013, DOCS EM ANEXO.

Documentos

Tipo Documento	Nº DANF.	Nº Documento	Nº Série	Nº AIDF	Data Emissão	Valor Documento
5 - Nota Fiscal	1	35	1	24	04/07/2014	16.000,00

Líquido por Extenso

*****(DEZESSEIS MIL REAIS)*****

4 - ASSINATURAS

CARLOS ANTONIO DE SANTANA
USUÁRIO

MARRA M & B SOC DE ADV S/S ME VALOR: 16.000,00 DATA PAGTO: 10/07/14
BANCO: 341 CONTA: 4390/03509-7 REF EMP:
EMPRESA PAGADORA ===> CGC: 01169416/0001-09
CREDITO EM C/C LOTE: 999614209 PAGTO: 000018
CPF AUTORIZANTE(S): 792836671-15
CPF/CNPJ FAV: 18.005.380/0001-12

PREFEITURA Luziânia GOVERNANDO PARA TODOS

NOTA DE PAGAMENTO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de pagamento de despesa conforme descrição abaixo.

02 - PODER EXECUTIVO

0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

000157 000156

Nr. OP	Nr. Boletim
1	0

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária
MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE	18.005.380/0001-12	341	4390	03509-7

Endereço | Cidade | Telefone

Identificação Orçamentária

Tipo - Orç / Extra	Ficha	Nº Empenho	Nº Liquidação	Processo	Saldo Anterior
	20140048	9	6	2013035836	97.582,00

Data Empenho: 02/01/2014 | Data Pagamento: 10/07/2014 | **Número do Documento:** 48888

Fonte de Recursos Financeiros: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Valor	Saldo Atual
16.000,00	81.582,00
	0,00

Dotação

Natureza de Despesa	Classificação Funcional
339039 - OUTROS SERV.TERC.PES.JURIDICA	04.122.0001-2421-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA-
Sub Elemento de Despesa: 79 - SERV. APOIO ADMINIST., TECN., OPER	
Vinculo: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Crédito: ORÇAMENTÁRIO

Histórico

EMPENHO POR APOSTILAMENTO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO AO TCM-GO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMA. PREGAO NR 88/2013. CONTRATO NR 837/2013.
PROCESSO ORIGEM NR 2013030691. VIGENCIA 02/01/14 A 03/12/2014. MEMORANDO NR 101/2013/DC DE 19/12/2013, DOCS EM ANEXO.

Valores / Desconto

Retenções | Valores Retidos: 0,00

Valor Despesa	Total Retido	Valor Liquido
16.000,00	0,00	**16.000,00**

Origem dos Recursos

Banco: 341 - ITAU Ag: 4670 C/C: 501-8

Contábil / Financeiro

Conta: **501-8 / ICMS** **Nota Fiscal:** **35**

Pagamento: ORDEM DE PAGAMENTO **Número:** Data: **10/07/2014**

Líquido por Extenso

*****(DEZESSEIS MIL REAIS)*****

Assinaturas

RUBENS BARROS DA SILVA
USUÁRIO

Hyulley Aquino Machado
Secretário de Finanças
Gestor do Município de Luziânia
Dec. nº 712/2013

Processo: **2014020121** Autuação: **05/08/2014** Hora: 10:58

Interessado: **MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S - ME**

C.G.C.: **18005380000112**

Nº Documento: **Proc. Origem: 0**

Valor: **16.000,00** Data Doc.:

Assunto: **ADMINISTRATIVO**

Sub Assunto: **LIQUIDAÇÃO**

Origem: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Comentário: NF 049.

000158

000157

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
ADMINISTRAÇÃO COM SERIEDADE 2013-2016

PREFEITURA MUN. DE PALMEIRAS DE GOIAS
Secretaria de Finanças

AIDF
00024

000153

000153

NOTA FISCAL DE SERVIÇO
SÉRIE ELETRÔNICA Nº 00049

EMITENTE — **Data de Emissão: 04/08/2014**

Nome Fant.:	**MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**		
CPF/CNPJ:	**18.005.380/0001-12**	Insc. Mun.:	**6055**
Razão Social:	MARRA MENDES & BRAGA SOCIED DE ADVOGADOS S/S- ME	Fone:	
Endereço:	RUA DR JOSE MENDONCA Qd. 2A Lt. 013		
Bairro:	SETOR SAO JOSE — PALMEIRAS DE GOIAS - GO	CEP:	76.190-000
Classificação:	Microempresa		

TOMADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ:	01.169.416/0001-09	Insc. Municipal:	
Nome/Razão Social:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA	Insc. Estadual:	
Endereço:	PRAÇA NIRSON CARNEIRO LOBO		Nº 34
Bairro:	CENTRO		
Municipio:	LUZIANIA - GO	CEP:	72.800-060

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de assessoria /consultoria jurídica junto a administração municipal , contrato n 837/2013 , pagamento referente a 05/07/2014 a 04/08/2014

940048

Valor Total dos Serviços **R$ 16.000,00**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Prestaçao Serviços

Retenções Federais	PIS	COFINS	CSLL	INSS	IR
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

DEMONSTRATIVO

+ Valor do Serviço	R$	16.000,00
- Desconto	R$	0,00
- Retençoes Federais	R$	
- ISSQN Retido	R$	0,00
= Valor Liquido	R$	16.000,00

Serviço prestado em	Imposto devido em
LUZIANIA - GO	LUZIANIA - GO

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ Valor do Serviço	R$	16.000,00
- Desconto	R$	0,00
- Dedução	R$	480,00
= Base de Cálculo	R$	15.520,00
x Alíquota	%	3,00
= ISSQN Devido	R$	465,60
= VALOR DA NOTA	**R$**	**16.000,00**

Informações Importantes:

- Código de Verificação: 6F44-E9D3
- A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada no endereço: http://www.palmeirasdegoias.go.gov.br

Dênis da Costa Meireles
Secretário de Administração

209268 -

PREFEITURA Luziânia GOVERNANDO PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

000160 000159

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

02 - PODER EXECUTIVO

0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária
MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE	18.005.380/0001-12	341	4390	03509-7

Endereço	Cidade	Telefone

Liquidação

Processo	Data Liq.	Nº Liquidação
0	05/08/2014	7

Empenho

Exercício	Nº Empenho	Data	Processo	Licitação
2014	9	02/01/2014	2013035836	

Nº Licitação	Fonte de Recursos
PP088/2013	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Dotação

Natureza de Despesa	FICHA:20140048	
339039 - OUTROS SERV.TERC.PES.JURIDICA	Classificação Funcional: 04.122.0001-2421-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
Sub Elemento de Despesa: 79 - SERV. APOIO ADMINIST., TECN., OPER		

Vinculo	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	81582,00	16.000,00	65.582,00

Recurso: Crédito: Orçamentário

Valores

Retenção — Valor Retido: 0,00

EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	SALDO ANTERIOR	TOTAL RETIDO	LÍQUIDO	SALDO ATUAL
177.582,00	16.000,00	81.582,00			65.582,00

Histórico

EMPENHO POR APOSTILAMENTO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO AO TCM-GO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMA. PREGAO NR 88/2013. CONTRATO NR 837/2013. PROCESSO ORIGEM NR 2013030691. VIGENCIA 02/01/14 A 03/12/2014. MEMORANDO NR 101/2013/DC DE 19/12/2013, DOCS EM ANEXO.

Documentos

Tipo Documento	Nº DANF.	Nº Documento	Nº Série	Nº AIDF	Data Emissão	Valor Documento
5 - Nota Fiscal	1	49	1	24	04/08/2014	16.000,00

Líquido por Extenso

*****(DEZESSEIS MIL REAIS)*****

4 - ASSINATURAS

CARLOS ANTONIO DE SANTANA
USUÁRIO

MARRA M & B SOC DE ADV S/S ME VALOR: 16.000,00 DATA PAGTO: 06/08/14
BANCO: 341 CONTA: 4390/03509-7 REF EMP:
EMPRESA PAGADORA ===> CGC: 01169416/0001-09
CREDITO EM C/C LOTE: 599398702 PAGTO: 000022
CPF AUTORIZANTE(S): 792836671-15
CPF/CNPJ FAV: 18.005.380/0001-12

PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

NOTA DE PAGAMENTO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de pagamento de despesa conforme descrição abaixo.

02 - PODER EXECUTIVO

0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

000161

Nr. OP	Nr. Boletim
1	0

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária
MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE	18.005.380/0001-12	341	4390	03509-7

Endereço	Cidade	Telefone

Identificação Orçamentária

Tipo - Orç / Extra	Ficha	Nº Empenho	Nº Liquidação	Processo	Saldo Anterior
	20140048	9	7	2013035836	81.582,00 16.000,00

Data Empenho: 02/01/2014 Data Pagamento: 06/08/2014 **Número do Documento:** 49097

000160

Valor: 16.000,00

Fonte de Recursos Financeiros: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Saldo Atual: 65.582,00 0,00

Dotação

Natureza de Despesa	Classificação Funcional
339039 - OUTROS SERV.TERC.PES.JURIDICA	04.122.0001-2421-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA-
Sub Elemento de Despesa: 79 - SERV. APOIO ADMINIST., TECN., OPER	
Vinculo: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Crédito: ORÇAMENTÁRIO

Histórico

EMPENHO POR APOSTILAMENTO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO AO TCM-GO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMA. PREGAO NR 88/2013. CONTRATO NR 837/2013.
PROCESSO ORIGEM NR 2013030691. VIGENCIA 02/01/14 A 03/12/2014. MEMORANDO NR 101/2013/DC DE 19/12/2013, DOCS EM ANEXO.

Valores / Desconto

Retenções

Valores Retidos: 0,00

Valor Despesa	Total Retido	Valor Liquido
16.000,00	0,00	**16.000,00**

Origem dos Recursos

Banco: 341 - ITAU Ag: 4670 C/C: 501-8

Contábil / Financeiro

Conta: 501-8 / ICMS **Nota Fiscal: 49**

Pagamento: ORDEM DE PAGAMENTO **Número:** Data: **06/08/2014**

Líquido por Extenso

*****(DEZESSEIS MIL REAIS)*****

Assinaturas

RUBENS BARROS DA SILVA
USUÁRIO

Hyulley Aquino Machado
Secretário de Finanças
Gestor do Município de Luziânia
Dec. nº 712/2013

Processo: **2014023134** Autuação: **04/09/2014** Hora: 17:16

Interessado: **MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S - ME**

C.G.C.: **18005380000112**

Nº Documento: **Proc. Origem: 0**

Valor: **16.000,00** Data Doc.:

Assunto: **ADMINISTRATIVO**

Sub Assunto: **LIQUIDAÇÃO**

Origem: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Comentário: NF 051.

000162

000161

PREFEITURA MUN. DE PALMEIRAS DE GOIAS 00.62 AIDF
Secretaria de Finanças
00765

NOTA FISCAL DE SERVIÇO
SÉRIE ELETRÔNICA Nº 00051

EMITENTE **Data de Emissão: 04/09/2014**

Nome Fant.:	**MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**		
CPF/CNPJ:	**18.005.380/0001-12**	Insc. Mun.:	**6055**
Razão Social:	MARRA MENDES & BRAGA SOCIED DE ADVOGADOS S/S- ME	Fone:	
Endereço:	RUA DR JOSE MENDONCA Qd. 2A Lt. 013		Nº null
Bairro:	SETOR SAO JOSE PALMEIRAS DE GOIAS - GO		CEP: 76.190-000
Classificação:	Microempresa		

TOMADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ:	01.169.416/0001-09	Insc. Municipal:	
Nome/Razão Social:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA	Insc. Estadual:	
Endereço:	PRAÇA NIRSON CARNEIRO LOBO		Nº 34
Bairro:	CENTRO		
Municipio:	LUZIANIA - GO	CEP:	72.800-060

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de assessoria/consultoria jurídica , junto a administração publica municipal , pagamento referente a 05/08/2014 a 04/09/2014.

000163

20140048 9

Valor Total dos Serviços **R$ 16.000,00**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

NATUREZA DA OPERAÇÃO

CONSUTORIA TECNICA

Retenções Federais	PIS	COFINS	CSLL	INSS	IR
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

DEMONSTRATIVO

+ Valor do Serviço	R$	16.000,00
- Desconto	R$	0,00
- Retençoes Federais	R$	
- ISSQN Retido	R$	0,00
= Valor Liquido	R$	16.000,00

Serviço prestado em	Imposto devido em
LUZIANIA - GO	LUZIANIA - GO

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ Valor do Serviço	R$	16.000,00
- Desconto	R$	0,00
- Dedução	R$	0,00
= Base de Cálculo	R$	16.000,00
x Alíquota	%	3,00
= ISSQN Devido	R$	480,00
= VALOR DA NOTA	**R$**	**16.000,00**

Informações Importantes:

- Código de Verificação: 3AA7-595B
- A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada no endereço: http://www.palmeirasdegoias.go.gov.br

Atesto a referida NF.

Denis da Costa Meireles
Secretário de Administração

PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

000163

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

02 - PODER EXECUTIVO

0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária
MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE	18.005.380/0001-12	341	4390	03509-7

Endereço	Cidade	Telefone

Liquidação

Processo	Data Liq.	Nº Liquidação
0	04/09/2014 000164	8

Empenho

Exercício	Nº Empenho	Data	Processo	Licitação
2014	9	02/01/2014	2013035836	

Nº Licitação	Fonte de Recursos
PP088/2013	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Dotação

Natureza de Despesa	FICHA:20140048		
339039 - OUTROS SERV.TERC.PES.JURIDICA	Classificação Funcional: 04.122.0001-2421-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
Sub Elemento de Despesa: 79 - SERV. APOIO ADMINIST., TECN., OPER			
Vinculo: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	**Saldo Anterior** 65582,00	**Valor** 16.000,00	**Saldo Atual** 49.582,00

Recurso: Crédito: Orçamentário

Valores

Retenção — Valor Retido: 0.00

EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	SALDO ANTERIOR	TOTAL RETIDO	LÍQUIDO	SALDO ATUAL
177.582,00	16.000,00	65.582,00			49.582,00

Histórico

EMPENHO POR APOSTILAMENTO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO AO TCM-GO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMA. PREGAO NR 88/2013. CONTRATO NR 837/2013. PROCESSO ORIGEM NR 2013030691. VIGENCIA 02/01/14 A 03/12/2014. MEMORANDO NR 101/2013/DC DE 19/12/2013, DOCS EM ANEXO.

Documentos

Tipo Documento	Nº DANF.	Nº Documento	Nº Série	Nº AIDF	Data Emissão	Valor Documento
8 - Nota Fiscal Eletrônica	1	51	1	1	04/09/2014	16.000,00

Líquido por Extenso

*****(DEZESSEIS MIL REAIS)*****

4 - ASSINATURAS

CARLOS ANTONIO DE SANTANA
USUÁRIO

501 - 8

MARRA M & B SOC DE ADV S/S ME VALOR: 16.000,00 DATA PAGTO: 05/09/14
BANCO: 341 CONTA: 4390/03509-7 REF EMP:
EMPRESA PAGADORA ===> CGC: 01169416/0001-09
CREDITO EM C/C LOTE: 599323060 PAGTO: 000018
CPF AUTORIZANTE(S): 792836671-15
CPF/CNPJ FAV: 18.005.380/0001-12

PREFEITURA Luziânia GOVERNANDO PARA TODOS

000164

NOTA DE PAGAMENTO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de pagamento de despesa conforme descrição abaixo.

02 - PODER EXECUTIVO

0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Nr. OP	Nr. Boletim
1	0

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária
MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE	18.005.380/0001-12	341	4390	03509-7

Endereço	Cidade	Telefone

Identificação Orçamentária

Tipo - Orç / Extra	Ficha	Nº Empenho	Nº Liquidação	Processo	Saldo Anterior
	20140048	9	8	2013035836	65.582,00 16.000,00

Data Empenho: 02/01/2014 | Data Pagamento: 05/09/2014 | **Número do Documento:** 49238

000165

Fonte de Recursos Financeiros: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Valor: 16.000,00

Saldo Atual: 49.582,00 0,00

Dotação

Natureza de Despesa	Classificação Funcional
339039 - OUTROS SERV.TERC.PES.JURIDICA	04.122.0001-2421-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA-
Sub Elemento de Despesa: 79 - SERV. APOIO ADMINIST., TECN., OPER	
Vinculo: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Crédito: ORÇAMENTÁRIO

Histórico

EMPENHO POR APOSTILAMENTO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO AO TCM-GO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMA. PREGAO NR 88/2013. CONTRATO NR 837/2013.
PROCESSO ORIGEM NR 2013030691. VIGENCIA 02/01/14 A 03/12/2014. MEMORANDO NR 101/2013/DC DE 19/12/2013, DOCS EM ANEXO.

Valores / Desconto

Retenções	Valores Retidos	
	0,00	
Valor Despesa: **16.000,00**	Total Retido: 0,00	Valor Liquido: **16.000,00**

Origem dos Recursos

Banco: 341 - ITAU Ag: 4670 C/C: 501-8

Contábil / Financeiro

Conta: **501-8 / ICMS** **Nota Fiscal:** **51**

Pagamento: ORDEM DE PAGAMENTO **Número:** Data: **05/09/2014**

Líquido por Extenso

*****(DEZESSEIS MIL REAIS)*****

Assinaturas

RUBENS BARROS DA SILVA
USUÁRIO

Edgar José Gomes
Assessor Técnico
Secretaria Municipal de Finanças

IMPRESSÃO: RUBENS
1.1 - I. V. R. J. - 12/03/2013

Processo: **2014025724** Autuação: **06/10/2014** Hora: 13:38

Interessado: **MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S - ME**

C.G.C.: **18005380000112**

Nº Documento: **Proc. Origem: 0**

Valor: **16.000,00** Data Doc.:

Assunto: **ADMINISTRATIVO**

Sub Assunto: **LIQUIDAÇÃO**

Origem: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Comentário: NF 052. MES 09/2014.

000166

000165

000163

000167 000166

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
ADMINISTRAÇÃO COM SERIEDADE 2013-2016

PREFEITURA MUN. DE PALMEIRAS DE GOIAS
Secretaria de Finanças

AIDF
00765

NOTA FISCAL DE SERVIÇO
SÉRIE ELETRÔNICA Nº 00052

EMITENTE **Data de Emissão: 06/10/2014**

Nome Fant.:	**MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**		
CPF/CNPJ:	**18.005.380/0001-12**	Insc. Mun.:	**6055**
Razão Social:	MARRA MENDES & BRAGA SOCIED DE ADVOGADOS S/S- ME	Fone:	
Endereço:	RUA DR JOSE MENDONCA Qd. 2A Lt. 013		Nº null
Bairro:	SETOR SAO JOSE PALMEIRAS DE GOIAS - GO		CEP: 76.190-000
Classificação:	Microempresa		

TOMADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ:	01.169.416/0001-09	Insc. Municipal:	
Nome/Razão Social:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA	Insc. Estadual:	
Endereço:	PRAÇA NIRSON CARNEIRO LOBO		Nº 34
Bairro:	CENTRO		
Municipio:	LUZIANIA - GO	CEP:	72.800-060

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de assessoria/consultoria jurídica , junto a administração publica municipal , pagamento referente a 05/09/2014 a 04/10/2014.

Valor Total dos Serviços **R$ 16.000,00**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Prestaçao Serviços

Retenções Federais	PIS	COFINS	CSLL	INSS	IR
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 16.000,00

DEMONSTRATIVO

+ Valor do Serviço	R$	16.000,00
- Desconto	R$	0,00
- Retençoes Federais	R$	16.000,00
- ISSQN Retido	R$	0,00
= Valor Liquido	R$	0,00

Serviço prestado em	Imposto devido em
LUZIANIA - GO	**LUZIANIA - GO**

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ Valor do Serviço	R$	16.000,00
- Desconto	R$	0,00
- Dedução	R$	0,00
= Base de Cálculo	R$	16.000,00
x Alíquota	%	3,00
= ISSQN Devido	R$	480,00
= VALOR DA NOTA	**R$**	**16.000,00**

Informações Importantes:

- Código de Verificação: CDC3-C7B6
- A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada no endereço: http://www.palmeirasdegoias.go.gov.br

null

PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

MARRA M & B SOC DE ADV S/S ME VALOR: 16.000,00 DATA PAGTO: 08/10/14
BANCO: 341 CONTA: 4390/03509-7 REF EMP:
EMPRESA PAGADORA ===> CGC: 01169416/0001-09
CREDITO EM C/C LOTE: 199289138 PAGTO: 000013
CPF AUTORIZANTE(S): 792836671-15
CPF/CNPJ FAV: 18.005.380/0001-12

Ordenador

Em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de pagamento de despesa conforme descrição abaixo.

02 - PODER EXECUTIVO

0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

000168 Nr. OP 1

000167 Nr. Boletim 0

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária
MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE	18.005.380/0001-12	341	4390	03509-7

Endereço	Cidade	Telefone

Identificação Orçamentária

Tipo - Orç / Extra	Ficha	Nº Empenho	Nº Liquidação	Processo	Saldo Anterior
	20140048	9	9	2013035836	49.582,00 16.000,00

Data Empenho: 02/01/2014 Data Pagamento: 08/10/2014 **Número do Documento:** 1542

Valor: 16.000,00

Fonte de Recursos Financeiros: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Saldo Atual: 33.582,00 0,00

Dotação

Natureza de Despesa	Classificação Funcional
39039 - OUTROS SERV.TERC.PES.JURIDICA	04.122.0001-2421-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA-
Sub Elemento de Despesa: 79 - SERV. APOIO ADMINIST., TECN., OPER	
Vinculo: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Crédito: ORÇAMENTÁRIO

Histórico

EMPENHO POR APOSTILAMENTO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO AO TCM-GO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMA. PREGAO NR 88/2013. CONTRATO NR 837/2013.
PROCESSO ORIGEM NR 2013030691. VIGENCIA 02/01/14 A 03/12/2014. MEMORANDO NR 101/2013/DC DE 19/12/2013, DOCS EM ANEXO.

Valores / Desconto

Retenções	Valores Retidos	
	0,00	
Valor Despesa: **16.000,00**	Total Retido: 0,00	Valor Liquido: **16.000,00**

Origem dos Recursos

Banco: 341 - ITAU Ag: 4670 C/C: 1627-0

Contábil / Financeiro

Conta: **1627-0 / PML** **Nota Fiscal:** **52**

Pagamento: ORDEM DE PAGAMENTO **Número:** Data: **08/10/2014**

Líquido por Extenso

*****(DEZESSEIS MIL REAIS)*****

Assinaturas

RUBENS BARROS DA SILVA
USUÁRIO

Hyuley Aquino Machado
Secretário de Finanças
Gestor do Município de Luziânia
Dec. nº 712/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO 000169

000169

02 - PODER EXECUTIVO

0202 - SECRETAR'A MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária
MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE	18.005.380/0001-12	341	4390	03509-7

Endereço | Cidade | Telefone

Liquidação

Processo	Data Liq.	Nº Liquidação
0	06/10/2014	9

Empenho

Exercício	Nº Empenho	Data	Processo	Licitação
2014	9	02/01/2014	2013035836	

Nº Licitação	Fonte de Recursos
PP088/2013	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Dotação

Natureza de Despesa	FICHA:20140048	
339039 - OUTROS SERV.TERC.PES.JURIDICA	Classificação Funcional: 04.122.0001-2421-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
Sub Elemento de Despesa: 79 - SERV. APOIO ADMINIST., TECN., OPER		

Vinculo	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	49582,00	16.000,00	33.582,0

Recurso: | Crédito: Orçamentário

Valores

Retenção | Valor Retido: 0,00

EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	SALDO ANTERIOR	TOTAL RETIDO	LÍQUIDO	SALDO ATUAL
177.582,00	16.000,00	49.582,00			33.582,0

Histórico

EMPENHO POR APOSTILAMENTO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO AO TCM-GO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMA. PREGAO NR 88/2013. CONTRATO NR 837/2013. PROCESSO ORIGEM NR 2013030691. VIGENCIA 02/01/14 A 03/12/2014. MEMORANDO NR 101/2013/DC DE 19/12/2013, DOCS EM ANEXO.

Documentos

Tipo Documento	Nº DANF.	Nº Documento	Nº Série	Nº AIDF	Data Emissão	Valor Documento
8 - Nota Fiscal Eletrônica	1	52	1	765	06/10/2014	16.000,00

Líquido por Extenso

*****(DEZESSEIS MIL REAIS)*****

4 - ASSINATURAS

CARLOS ANTONIO DE SANTANA
USUÁRIO

1627.0

Processo: **2014028355** Autuação: **06/11/2014** Hora: 14:51

Interessado: **MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S - ME**

C.G.C.: **18005380000112**

Nº Documento: **Proc. Origem: 0**

Valor: **16.000,00** Data Doc.:

Assunto: **ADMINISTRATIVO**

Sub Assunto: **LIQUIDAÇÃO**

Origem: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Comentário: NFE 054. REF. A 05/10/2014 A 04/11/2014.

000170

000169

000170

PREFEITURA MUN. DE PALMEIRAS DE GOIAS
Secretaria de Finanças

AIDF
00765

NOTA FISCAL DE SERVIÇO
SÉRIE ELETRÔNICA Nº 00054

EMITENTE — **Data de Emissão: 04/11/2014**

Nome Fant.:	**MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**		
CPF/CNPJ:	**18.005.380/0001-12**	Insc. Mun.:	**6055**
Razão Social:	MARRA MENDES & BRAGA SOCIED DE ADVOGADOS S/S- ME	Fone:	
Endereço:	RUA DR JOSE MENDONCA Qd. 2A Lt. 013		Nº null
Bairro:	SETOR SAO JOSE PALMEIRAS DE GOIAS - GO		CEP: 76.190-000
Classificação:	Microempresa		

TOMADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ:	01.169.416/0001-09	CEI:	Insc. Municipal:
Nome/Razão Social:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA		Insc. Estadual:
Endereço:	PRAÇA NIRSON CARNEIRO LOBO		Nº 34
Bairro:	CENTRO		
Municipio:	LUZIANIA - GO		CEP: 72.800-060

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de assessoria/consultoria jurídica , junto a administração publica municipal , pagamento referente a 05/10/2014 a 04/11/2014.

20140048 - 9

Valor Total dos Serviços **R$ 16.000,00**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Prestaçao Serviços

Retenções Federais	PIS	COFINS	CSLL	INSS	IR
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

DEMONSTRATIVO

+ Valor do Serviço	R$	16.000,00
- Desconto	R$	0,00
- Retençoes Federais	R$	
- ISSQN Retido	R$	0,00
= Valor Liquido	R$	16.000,00

Serviço prestado em	Imposto devido em
LUZIANIA - GO	**LUZIANIA - GO**

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ Valor do Serviço	R$	16.000,00
- Desconto	R$	0,00
- Dedução	R$	0,00
= Base de Cálculo	R$	16.000,00
x Alíquota	%	3,00
= ISSQN Devido	R$	480,00
= VALOR DA NOTA	**R$**	**16.000,00**

Informações Importantes:

- Código de Verificação: 6551-0B46
- A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada no endereço: http://www.palmeirasdegoias.go.gov.br

null

Dênis da Costa Meireles
Secretário de Administração

PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

MARRA M & B SOC DE ADV S/S ME VALOR: 16.000,00 DATA PAGTO: 07/11/14
BANCO: 341 CONTA: 4390/03509-7 REF EMP:
EMPRESA PAGADORA ===> CGC: 01169416/0001-09
CREDITO EM C/C LOTE: 999216310 PAGTO: 000018
CPF AUTORIZANTE(S): 792836671-15
CPF/CNPJ FAV: 18.005.380/0001-12

Ordenador de Despe ========== , autoriza a execução orçamentária, autoriza a emissão de pagamento de despesa conforme descrição abaixo.

02 - PODER EXECUTIVO

0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO 000172 **000171** Nr. OP 1 Nr. Boletim 0

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária
MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE	18.005.380/0001-12	341	4390	03509-7

Endereço	Cidade	Telefone

Identificação Orçamentária

Tipo - Orç / Extra	Ficha	Nº Empenho	Nº Liquidação	Processo	Saldo Anterior
	20140048	9	10	2013035836	33582,02 16.000,00

Data Empenho: 02/01/2014 Data Pagamento: 07/11/2014 **Número do Documento:** 49515

Valor: 16.000,00

Fonte de Recursos Financeiros: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Saldo Atual: 17582,02 0,00

Dotação

Natureza de Despesa	Classificação Funcional
39039 - OUTROS SERV.TERC.PES.JURIDICA	04.122.0001-2421-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA-
Sub Elemento de Despesa: 9 - SERV. APOIO ADMINIST., TECN., OPER	
Vinculo: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Crédito: ORÇAMENTÁRIO

Histórico

EMPENHO POR APOSTILAMENTO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO AO TCM-GO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMA. PREGAO NR 88/2013. CONTRATO NR 837/2013.
PROCESSO ORIGEM NR 2013030691. VIGENCIA 02/01/14 A 03/12/2014. MEMORANDO NR 101/2013/DC DE 19/12/2013, DOCS EM ANEXO.

Valores / Desconto

Retenções — Valores Retidos 0,00

Valor Despesa	Total Retido	Valor Líquido
16.000,00	0,00	**16.000,00**

Origem dos Recursos

Banco: 341 - ITAU Ag: 4670 C/C: 501-8

Contábil / Financeiro

Conta: **501-8 / ICMS** **Nota Fiscal:** **54**

Pagamento: ORDEM DE PAGAMENTO **Número:** Data: **07/11/2014**

Líquido por Extenso

*****(DEZESSEIS MIL REAIS)*****

Assinaturas

RUBENS BARROS DA SILVA
USUÁRIO

Hyulley Aquino Machado
Secretário de Finanças
Gestor do Município de Luziânia
Dec. nº 712/2013

IMPRESSÃO: RUBENS
1.1 - I. V. R. J. - 12/03/2013

PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

02 - PODER EXECUTIVO

000173 000172

0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária
MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE	18.005.380/0001-12	341	4390	03509-7

Endereço	Cidade	Telefone

Liquidação

Processo	Data Liq.	Nº Liquidação
0	06/11/2014	10

Empenho

Exercício	Nº Empenho	Data	Processo	Licitação
2014	9	02/01/2014	2013035836	

Nº Licitação	Fonte de Recursos
PP088/2013	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Dotação

Natureza de Despesa	FICHA:20140048	
339039 - OUTROS SERV.TERC.PES.JURIDICA	Classificação Funcional: 04.122.0001-2421-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
Sub Elemento de Despesa: 79 - SERV. APOIO ADMINIST., TECN., OPER		

Vinculo	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	33582,00	16.000,00	17.582,0

Recurso: Crédito: Orçamentário

Valores

Retenção — Valor Retido: 0,00

EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	SALDO ANTERIOR	TOTAL RETIDO	LÍQUIDO	SALDO ATUAL
177.582,00	16.000,00	33.582,00			17.582,0

Histórico

EMPENHO POR APOSTILAMENTO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO AO TCM-GO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMA. PREGAO NR 88/2013. CONTRATO NR 837/2013. PROCESSO ORIGEM NR 2013030691. VIGENCIA 02/01/14 A 03/12/2014. MEMORANDO NR 101/2013/DC DE 19/12/2013, DOCS EM ANEXO.

Documentos

Tipo Documento	Nº DANF.	Nº Documento	Nº Série	Nº AIDF	Data Emissão	Valor Documento
8 - Nota Fiscal Eletrônica	1	54	1	765	04/11/2014	16.000,00

Líquido por Extenso

*****(DEZESSEIS MIL REAIS)*****

4 - ASSINATURAS

CARLOS ANTONIO DE SANTANA
USUÁRIO

Processo: **2014030877** Autuação: **04/12/2014** Hora: 09:49

Interessado: **MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S - ME**

C.G.C.: **18005380000112**

Nº Documento: **Proc. Origem: 0**

Valor: **16.000,00** Data Doc.:

Assunto: **ADMINISTRATIVO**

Sub Assunto: **LIQUIDAÇÃO**

Origem: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Comentário: NF 56.

0001174

0001173

2014/00048 9 000175 000174

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
ADMINISTRAÇÃO COM SERIEDADE 2013-2016

PREFEITURA MUN. DE PALMEIRAS DE GOIAS
Secretaria de Finanças

AIDF
00765

NOTA FISCAL DE SERVIÇO
SÉRIE ELETRÔNICA Nº 00056

EMITENTE — **Data de Emissão: 04/12/2014**

Nome Fant.:	**MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**		
CPF/CNPJ:	**18.005.380/0001-12**	Insc. Mun.:	**6055**
Razão Social:	MARRA MENDES & BRAGA SOCIED DE ADVOGADOS S/S- ME	Fone:	
Endereço:	RUA DR JOSE MENDONCA Qd. 2A Lt. 013		Nº null
Bairro:	SETOR SAO JOSE PALMEIRAS DE GOIAS - GO		CEP: 76.190-000
Classificação:	Microempresa		

TOMADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ:	01.169.416/0001-09	CEI:		Insc. Municipal:	
Nome/Razão Social:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA			Insc. Estadual:	
Endereço:	PRAÇA NIRSON CARNEIRO LOBO				Nº 34
Bairro:	CENTRO				
Municipio:	LUZIANIA - GO			CEP:	72.800-060

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de assessoria/consultoria jurídica , junto a administração publica municipal , pagamento referente a 05/11/2014 a 04/12/2014.

Valor Total dos Serviços **R$ 16.000,00**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Prestaçao Serviços

Retenções Federais	PIS	COFINS	CSLL	INSS	IR
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

DEMONSTRATIVO

+ Valor do Serviço	R$	16.000,00
- Desconto	R$	0,00
- Retençoes Federais	R$	
- ISSQN Retido	R$	0,00
= Valor Liquido	R$	16.000,00

Serviço prestado em	Imposto devido em
LUZIANIA - GO	PALMEIRAS DE GOIAS - GO

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ Valor do Serviço	R$	16.000,00
- Desconto	R$	0,00
- Dedução	R$	0,00
= Base de Cálculo	R$	16.000,00
x Alíquota	%	3,00
= ISSQN Devido	R$	480,00
= VALOR DA NOTA	**R$**	**16.000,00**

Informações Importantes:

- Código de Verificação: 608A-6240
- A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada no endereço: http://www.palmeirasdegoias.go.gov.br

null

MARRA M & B SOC DE ADV S/S ME VALOR: 16.000,00 DATA PAGTO: 04/12/14
BANCO: 341 CONTA: 4390/03509-7 REF EMP:
EMPRESA PAGADORA ===> CGC: 01169416/0001-09
CREDITO EM C/C LOTE: 999999167 PAGTO: 000138
CPF AUTORIZANTE(S): 792836671-15
CPF/CNPJ FAV: 18.005.380/0001-12

000176 000175

PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

NOTA DE PAGAMENTO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de pagamento de despesa conforme descrição abaixo.

02 - PODER EXECUTIVO

0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Nr. OP	Nr. Boletim
1	0

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária
MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE	18.005.380/0001-12	341	4390	03509-7

Endereço	Cidade	Telefone

Identificação Orçamentária

Tipo - Orç / Extra	Ficha	Nº Empenho	Nº Liquidação	Processo	Saldo Anterior
	20140048	9	11	2013035836	17.582,00 16.000,00

Data Empenho:	Data Pagamento:	Número do Documento: 49884	Valor
02/01/2014	04/12/2014		16.000,00

Fonte de Recursos Financeiros	Saldo Atual
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.582,00 0,00

Dotação

Natureza de Despesa	Classificação Funcional
9039 - OUTROS SERV.TERC.PES.JURIDICA	04.122.0001-2421-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA-
Sub Elemento de Despesa: 79 - SERV. APOIO ADMINIST., TECN., OPER	
Vinculo: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Crédito: ORÇAMENTÁRIO

Histórico

EMPENHO POR APOSTILAMENTO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO AO TCM-GO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMA. PREGAO NR 88/2013. CONTRATO NR 837/2013.
PROCESSO ORIGEM NR 2013030691. VIGENCIA 02/01/14 A 03/12/2014. MEMORANDO NR 101/2013/DC DE 19/12/2013, DOCS EM ANEXO.

Valores / Desconto

Retenções	Valores Retidos	
	0,00	
Valor Despesa: **16.000,00**	Total Retido: 0,00	Valor Líquido: **16.000,00**

Origem dos Recursos

Banco: 341 - ITAU Ag: 4670 C/C: 501-8

Contábil / Financeiro

Conta: **501-8 / ICMS** **Nota Fiscal:** **56**

Pagamento: ORDEM DE PAGAMENTO **Número:** Data: **04/12/2014**

Líquido por Extenso

*****(DEZESSEIS MIL REAIS)*****

Assinaturas

RUBENS BARROS DA SILVA
USUÁRIO

Hyulley Aquino Machado
Secretário de Finanças
Gestor do Município de Luziânia
Dec. nº 712/2013

IMPRESSÃO: RUBENS
1.1 - I. V. R. J. - 12/03/2013

PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

000177 000176

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

02 - PODER EXECUTIVO

0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária
MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE	18.005.380/0001-12	341	4390	03509-7

Endereço	Cidade	Telefone

Liquidação

Processo	Data Liq.	Nº Liquidação
0	04/12/2014	11

Empenho

Exercício	Nº Empenho	Data	Processo	Licitação
2014	9	02/01/2014	2013035836	

Nº Licitação	Fonte de Recursos
PP088/2013	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Dotação

Natureza de Despesa	FICHA:20140048	
339039 - OUTROS SERV.TERC.PES.JURIDICA	Classificação Funcional: 04.122.0001-2421-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
Sub Elemento de Despesa: 79 - SERV. APOIO ADMINIST., TECN., OPER		

Vinculo	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	17582,00	16.000,00	1.582,0

Recurso: Crédito: Orçamentário

Valores

Retenção — Valor Retido: 0,00

EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	SALDO ANTERIOR	TOTAL RETIDO	LÍQUIDO	SALDO ATUAL
177.582,00	16.000,00	17.582,00			1.582,0

Histórico

EMPENHO POR APOSTILAMENTO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO AO TCM-GO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMA. PREGAO NR 88/2013. CONTRATO NR 837/2013. PROCESSO ORIGEM NR 2013030691. VIGENCIA 02/01/14 A 03/12/2014. MEMORANDO NR 101/2013/DC DE 19/12/2013, DOCS EM ANEXO.

Documentos

Tipo Documento	Nº DANF.	Nº Documento	Nº Série	Nº AIDF	Data Emissão	Valor Documento
8 - Nota Fiscal Eletrônica	1	56	1	765	04/12/2014	16.000,00

Líquido por Extenso

*****(DEZESSEIS MIL REAIS)*****

4 - ASSINATURAS

CARLOS ANTONIO DE SANTANA
USUÁRIO

Sol-8

PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

ESTADO DE GOIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

000178

000177

ANULAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO

ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS

PRE EMPENHO: 9

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DATA DE EMISSÃO	Nº DO PROCESSO	Nº DO DOCUMENTO	Nº ANULAÇÃO	DOTAÇÃO COMPACTADA - FICHA	SALDO ANTERIOR
04/08/2015	2013035836	9	1	20140048	R$ 92,37

EXERC	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	PROG.	SUBFUN	P / A	Nat. Despesa / Sub-Nat	FONTE	DET. FONTE	SALDO ATUAL
2014	02	0202	04	0001	122	2421	339039 / 79 OUTROS	100	000	R$ 1.674,37

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR ANULAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	R$ 1.582,00

PROJETO / ATIVIDADE	COD. DA OBRA
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA / MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

NOME / RAZÃO SOCIAL	CPF / CNPJ
MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S - ME	18.005.380/0001-12

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	U.F.

3 - HISTÓRICO

ESPECIFICAÃO

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR DO EXERCICIO/2014 CONFORME DECRETO N. 232 DE 04/08/2015

CERTIFICADO

A DESPESA É REGULAR, O(S) MATERIAL(IS) / SERVIÇO(S) / OBRA(S) DESCRITO(S) FOI(RAM) ENTREGUE(S), ACEITO(S), RECEBIDO(S) EM PERFEITA(S) CONDIÇÃO(ÕES.)

CONTÁBIL / FINANCEIRO

VALOR LÍQUIDO DO DOCUMENTO POR EXTENSO

*****(UM MIL E QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)*****

VALOR LÍQUIDO
R$ 1.582,00

4 - ASSINATURAS

Edgar José Gomes
Secretário de Finanças
Gestor do Município de Luziânia
Dec. Nº 408/2014

PREFEITURA

Luziania

GOVERNANDO PARA TODOS

CAIXA Nº _____

PREFEITURA Luziania

Praça Hiram Carneiro, s/nº - Setor Central - Luziânia - GO - CEP: 72.800-130 - Tel.: (61) 3906-8000 - www.luziania.go.gov.br

Processo: 2014029051 Atuação: 13/11/2014 Hora: 15:07

Interessado: MARIA WENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS SS - ME

C.G.C.: 19005280000641/2

Nº Documento: 837/2013 Proc. Origem: 2013030065/1

Valor: 16.000,00 Data Doc.: 12/11/2014

Assunto: TERMO ADITIVO

Sub Assunto: Prestação de serviços

Origem: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Comentário: 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 837/2013
VIGÊNCIA 04/12/2014 A 03/12/2015

000179 000173

Nº	DESTINATÁRIO
01	SMA

PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

P. M. L
Proc. 29654
Folha: 01
SEÇÃO DE PROTOCOLO

000180

000179

Oficio 0199/2014/SMA

Luziânia-GO, 13 de novembro de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
CRISTÓVÃO VAZ TORMIN
Prefeito Municipal
LUZIÂNIA – GO

Assunto: Renovação de Contrato.

Senhor Prefeito,

Solicito a Vossa Senhoria a gentileza de autorizar a renovação do Contrato Nº 837/2013, com a Empresa MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS S.S, mediante Termo Aditivo, pelo mesmo prazo do Contrato Original, podendo ser prorrogado nos termo do Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Respeitosamente,

DENIS DA COSTA MEIRELES
Secretário Municipal de Administração

P. M. L
Proc. 24/01/14
Folha: 02
SECRETARIA DE PROTOCOLO

PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

PROCESSO Nº 2013033801
CONTRATO Nº 837/2013
SERVIDORA MAT. Nº 006822

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** E A EMPRESA **MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS S.S.**, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado por seu Gestor (Decreto nº 712/2013), o Senhor **HYULLEY AQUINO MACHADO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 2.190.192, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 789.352.881-87, residente e domiciliado na Rua Santissimo Sacramento nº 390, Residencial Barcelona, Apartamento 206, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-280.

CONTRATADA: A Empresa **MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS S.S.**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 18.005.380/0001-12, com sede administrativa na Rua José Mendonça, nº 180, Quadra 02-A, Lote 12, Centro, Palmeiras de Goiás/GO, CEP: 76.190-000, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Senhor **MAGNO MARRA MENDES**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/GO nº 33292 e portador do CPF nº 024.283.961-45, residente e domiciliado na Rua Rua Vitória Régia, Quadra 06, Lote 06, Casa 01, Setor Urias Magalhães, Goiânia/GO, CEP: 74.565-100.

CLÁUSULA PRIMEIRA – De acordo com o **Processo Licitatório nº 2013030691** na modalidade **Pregão Presencial nº 088/2013**, a **CONTRATADA** se compromete a executar prestação de serviços de consultoria e assessoria juridica junto ao TCM/GO – Tribunal de Contas do Municípios de Goiás, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo fornecimento do objeto deste Contrato, especificados na Cláusula anterior, o **CONTRATANTE** fica responsável por remunerar a **CONTRATADA** com o valor de **R$ 192.000,00 (cento e noventa dois mil reais**.

Parágrafo único – O contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, com previsão de prorrogação nos termos do artigo 57 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – O pagamento mensal será de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, que será efetuado à licitante vencedora até o 30º (trigésimo) dia útil após a entrega da Nota Fiscal/Fatura, referente à prestação dos serviços, devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada do Termo de Aceite e liberação pelo CONTROLE INTERNO, observando-se, ainda, as seguintes alíneas:

Praça Nirson Carneiro Lobo nº 34, Centro CEP: 72.800-060
(61) 3906-3080 / 3906-3081 CNPJ: 01.169.416/0001-09 site: www.luziania.go.gov.br

P. M. L
Proc. 29/05/2013
Folha: 03

PREFEITURA Luziânia GOVERNANDO PARA TODOS

PROCESSO Nº 2013033801
CONTRATO Nº 837/2013
SERVIDORA MAT. Nº 006822

a) A despesa decorrente da execução do presente contrato é de R$ 192.000,00 (cento e noventa dois mil reais). Para este Exercício Financeiro será empenhado o valor de **R$ 14.418,00 (quatorze mil quatrocentos e dezoito reais)**, à conta da seguinte dotação, autorizada pela Lei nº 3.558, de 20 de dezembro de 2012: Dotação Orçamentária: 2013.0202.04.122.0001.2421 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração – Dotação Compactada: 2013.0047 – Natureza da Despesa: 3390.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica – Sub-natureza: 79 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional – Nota de Empenho nº: 14769.

b) Para o Exercício subsequente será empenhado, por apostilamento, o valor de **R$ 177.582,00 (cento e setenta sete mil quinhentos e oitenta dois reais)**

c) Nenhum pagamento será efetuado a **CONTRATADA** antes da quitação ou relevada multa que lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA – Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados conforme estabelece o Termo de Referência – Anexo I do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – São deveres da **CONTRATADA**:

a) Efetuar a entrega dos serviços de acordo com as especificações e demais condições previstas no Edital e demais anexos;

b) Comunicar à Secretaria solicitante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, quaisquer motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

c) Garantir a qualidade dos serviços, de forma que estes estejam de acordo com o Termo de Regerência – Anexo I do Edital;

d) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa da **CONTRATADA** ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.

e) Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA SEXTA – São deveres do **CONTRATANTE**:

a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** para a boa execução deste contrato;

Praça Nirson Carneiro Lobo nº 34, Centro CEP: 72.800-060
(61) 3906-3080 / 3906-3081 CNPJ: 01.169.416/0001-09 site: www.luziania.go.gov.br

b) Rejeitar os serviços prestados em desacordo com as especificações descritas no Termo de Referência – anexo I do edital;

c) Comunicar à **CONTRATADA** quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos serviços;

d) Efetuar o pagamento à contratada conforme a cláusula terceira;

e) Fiscalizar a entrega dos serviços, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer a entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Edital Pregão Presencial citado, parte integrante deste instrumento contratual;

f) Observar as datas de recebimento dos serviços e aplicar as sanções previstas neste contrato, na forma estabelecida.

CLÁUSULA SÉTIMA – A **CONTRATADA** que deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, não entregar os bens de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração (no prazo máximo de 15 [quinze] dias), ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Primeiro – Em qualquer hipótese de aplicação das sansões, (com exceção da aplicação de multa), será assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor total da Nota de Empenho, mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês por atraso que, eventualmente venham a ocorrer na execução do obejto.

Parágrafo Terceiro – A multa a que se refere no Parágrafo anterior poderá ser aplicada a partir do 10º (décimo) dia corrido de atraso pelo envio do produto constante em cada remessa.

Parágrafo Quarto – A multa à qual se refere o Parágrafo Segundo será deduzida do valor da Nota Fiscal relativa ao bem. Se por qualquer motivo tal dedução não puder ser efetuada, a Secretaria de Administração se reserva o direito de processar a **CONTRATADA** em qualquer outro pagamento subsequente.

Parágrafo Quinto – O valor da multa não será em hipótese alguma devolvido à **CONTRATADA**.

Praça Nirson Carneiro Lobo nº 34, Centro CEP: 72.800-060
(61) 3906-3080 / 3906-3081 CNPJ: 01.169.416/0001-09 site: www.luziania.go.gov.br

PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

P. M. L
Proc. 2900/14
Folha: 05
SETOR DE PROTOCOLO

PROCESSO Nº 201304801
CONTRATO Nº 837/2013
SERVIDORA MAT. Nº 006822

CLÁUSULA OITAVA – A **CONTRATADA** responderá, civil e penalmente, conforme a lei, inclusive quanto a prováveis prejuízos, por problemas de qualidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA NONA – O Processo Licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 088/2013** e todos os seus anexos tornam-se parte integrante deste Contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA – A presente contratação poderá ser rescindida nos termos dos artigos 77 e seguintes, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o Foro da Comarca de Luziânia - Goiás, para a solução de qualquer medida de caráter judicial, decorrente de sua aplicação.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 04 de dezembro de 2013.

HYULLEY AQUINO MACHADO
Pelo Contratante

MAGNO MARRA MENDES
Pela Contratada

MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Procurador Geral do Município

Testemunhas:

Luana de Faria
CPF: 994.917.291-87

Kelly de Carvalho Rezende Freitas
CPF: 928.585.701-91

Praça Nirson Carneiro Lobo nº 34, Centro CEP: 72.800-060
☎ (61) 3906-3080 / 3906-3081 CNPJ: 01.169.416/0001-09 site: www.luziania.go.gov.br

CONCLUSÃO

Nesta data, Faço conclusão dos presentes Autos ao SMR

Em 13 de 11 de 2014

000184

000006

000185

PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

PROCESSO Nº: 2014029051
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: SOLICITA RENOVAÇÃO REF. AO CONTRATO N° 0837/2013, CONFORME OFICIO N° 199/2014 – SMA.

DESPACHO Nº 0403: Remetam-se os autos à Procuradoria para analise e parecer, após a Divisão de Orçamento para estimativa de impacto orçamentário e declaração de compatibilidade da despesa nos termos dos art. 15,16 e 17 da LRF; em seguida, ao Gestor para disponibilidade Financeira.

Luziânia-GO, aos 13 de novembro de 2014.

DENIS DA COSTA MEIRELES
Secretário de Administração

000185

000007

000186

PREFEITURA
Luziânia

PARECER JURÍDICO

Trata-se o pedido objeto do presente processo administrativo de aditivo contratual visando a prorrogação da contratação para atendimento à Secretaria Municipal solicitante, ao qual foi remetido à esta Procuradoria para verificação da legalidade do pleito.

Segundo a Lei Federal n° 8.666/93 em seu artigo 57, a duração dos contratos poderão sofrer alterações quando ocorridas situações excepcionais descritas em seus incisos. No presente caso, tratando-se de prestação de serviços/fornecimento executados de forma contínua, essenciais à prestação de serviços públicos, há previsão de prorrogação do pacto por iguais e sucessivos períodos, com o fito de obter preços e condições mais vantajosas para a administração. Vejamos o texto legal:

> Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
>
> I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
>
> II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei n° 9.648, de 1998)

Não bastasse a previsão legal que possibilita a realização de prorrogação contratual, acima demonstrada, há cláusula contratual que prevê a prorrogação por igual período, nos termos do artigo 57, II da Lei Federal n° 8.666/93. Assim, esta procuradoria emite parecer favorável à realização da prorrogação contratual, pelo mesmo período inicialmente firmado.

É o parecer, SMJ.

Luziânia, 13 de novembro de 2014.

Leonardo Godinho Lopes
Procurador Municipal

000186 000008

000187

PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

PREFEITURA MUNIC. DE LUZIÂNIA
Proc. 29051
Folha:
DPO

PROCESSO:	2014029051
INTERESSADO:	*SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO*
ASSUNTO:	*SOLICITA RENOVAÇÃO AO CONTRATO NR 837/2013, CONFORME OFICIO NR 0199/2014*

Declaração de Disponibilidade Orçamentária

Declaro que a estimativa de preços constante no processo encontra-se compatível com as despesas previstas no **PPA, LDO** e **LOA** do Município, atendendo o dispositivo do artigo 15, 16 e 17 da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Declaro ainda a existência de saldo orçamentário suficiente para fazer face a referida despesa:

Dotação Orçamentária	***Discriminação***
2014.0202.04.122.0001.2421	*MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO*
Dotação Compactada	***Natureza da Despesa***
2014.0048	*3390.39 – Outros Serv. de Ter. Pessoa Juridica*
Sub-Natureza - Código	***Discriminação***
79	*Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional*

Autorizada pela Lei nº 3678 de 10 de Dezembro de 2013

Luziânia-Go, aos 13 dias do mês de Novembro de 2014

Ivanete Trindade Resende Coelho
Divisão de Orçamento
Chefe da Execucao Orcamentaria

000188

PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

000187

PREFEITURA MUNIC. DE LUZIANIA
Proc.: 90/51
Folha
SEF

PROCESSO: 2014029051
INTERESSADO: MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S - ME
ASSUNTO: Solicita Aditivo do Contrato
DESPACHO Nº: 2690/2014

À Diretoria de Contratos,

Conforme Parecer Jurídico, constante dos autos, autorizo a prorrogação solicitada, na forma da Lei.

Informamos que há disponibilidade financeira para fazer face à referida despesa.

Luziânia- GO, 14 de novembro de 2014.

HYULLEY AQUINO MACHADO
Secretário de Finanças
Gestor do Município de Luziânia
Dec. nº 712/2013

kcrf

000188 000010

000189

PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

PROCESSO Nº 2014029051
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 041713

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 837/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** E A EMPRESA **MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS S.S.**, NA FORMA ABAIXO:

O presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS,** ajusta-se mediante cláusulas e condições alinhadas adiante.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:
CONTRATANTE:
O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado por seu Gestor (Decreto nº 712/2013), o Senhor **HYULLEY AQUINO MACHADO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 2.190.192, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 789.352.881-87, residente e domiciliado na Rua Santíssimo Sacramento nº 390, Residencial Barcelona, Apartamento 206, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-280.

CONTRATADA:
A Empresa **MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS S.S.**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 18.005.380/0001-12, com sede administrativa na Rua José Mendonça, nº 180, Quadra 02-A, Lote 12, Centro, Palmeiras de Goiás/GO, CEP: 76.190-000, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Senhor **MAGNO MARRA MENDES**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/GO nº 33292 e portador do CPF nº 024.283.961-45, residente e domiciliado na Rua Rua Vitória Régia, Quadra 06, Lote 06, Casa 01, Setor Urias Magalhães, Goiânia/GO, CEP: 74.565-100.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:
Conforme Ofício nº 0199/2014/SMA e baseado no que dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda no Contrato original firmado em 04 de dezembro de 2013, fica o citado contrato com sua vigência prorrogada até 03 de dezembro de 2015, a contar do dia 04 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O valor total deste Termo Aditivo será de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais). Para este exercício financeiro será empenhado o valor de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).**

Praça Nirson Carneiro Lobo nº 34, Centro CEP: 72.800-060
(61) 3906-3080 / 3906-3081 CNPJ: 01.169.416/0001-09 site: www.luziania.go.gov.br

PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

distribuído na seguinte Dotação Orçamentária: **2014.0202.04.122.0001.2421 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração** – Dotação Compactada nº **2014.0048** – Natureza da Despesa nº **3390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica** – Sub-Natureza: **79 – Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional** – Autorizada pela Lei nº 3.678 de 10 de dezembro de 2013.

Parágrafo Único: Para o exercício subsequente será empenhado, por apostilamento, o valor de **R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:
O pedido se justifica em razão da necessidade de dar continuidade à prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original firmado em 04 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:
As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 01 de dezembro de 2014.

HYULLEY AQUINO MACHADO
Pelo Contratante

MAGNO MARRA MENDES
Pela Contratada

MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Procurador Geral do Município

Testemunhas:

Luana de Faria
CPF: 994.917.291-87

Vanilda Veloso de Souza
CPF: 497.852.651-53

✉ Praça Nirson Carneiro Lobo nº 34, Centro CEP: 72.800-060
☎ (61) 3906-3080 / 3906-3081 CNPJ: 01.169.416/0001-09 site: www.luziania.go.gov.br

000191 000190 000012

PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

=D E S P A C H O=

Com a finalidade de noticiar aos interessados determino à Divisão de Prédios, que proceda a publicação do Extrato de Termo Aditivo abaixo, no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no período de 05 (cinco) dias, a partir da presente data.

Luziânia/GO, 1º de dezembro de 2014.

DÊNIS DA COSTA MEIRELES
Secretário de Administração

=E X T R A T O D E T E R M O A D I T I V O=

CONTRATANTE Secretaria Municipal de Finanças
CONTRATADA Marra Mendes & Braga - Sociedade de Advogados S/S
Nº CONTRATO 837/2013 – 1° Adt.
OBJETO Conforme Ofício nº 0199/2014/SMA e baseado no que dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda no Contrato original firmado em 04 de dezembro de 2013, fica o citado contrato com sua vigência prorrogada até 03 de dezembro de 2015, a contar do dia 04 de dezembro de 2014.

O valor total deste Termo Aditivo será de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais). Para este exercício financeiro será empenhado o valor de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, distribuído na seguinte Dotação Orçamentária: **2014.0202.04.122.0001.2421 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração** – Dotação Compactada nº **2014.0048** – Natureza da Despesa nº **3390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica** – Sub-Natureza: **79 – Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional** – Autorizada pela Lei n° 3.678 de 10 de dezembro de 2013.

O pedido se justifica em razão da necessidade de dar continuidade à prestação dos serviços.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original firmado em 04 de dezembro de 2013

ASSINATURA Hyulley Aquino Machado – Pela Contratante.
Magno Marra Mendes – Pela Contratada.

Luziânia/GO, 1º de dezembro de 2014.

DÊNIS DA COSTA MEIRELES
Secretário de Administração

CERTIFICO Sob a fé do meu cargo que publiquei o Extrato de Termo Aditivo acima, conforme despacho.

Luziânia/GO, 1º de dezembro de 2014.

p/ Geraldaya

GERALDA ISABEL MEIRELES DE ARAÚJO
Chefe da Divisão de Prédios

PREFEITURA Luziânia GOVERNANDO PARA TODOS

ESTADO DE GOIÁS 000192

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

- DEOF -

DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Espaço do Sistema de Controle Interno

000191

Nancy Roriz Soletti
Controladora Geral

NOTA DE EMPENHO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

02 - PODER EXECUTIVO

0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária
MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S -	18.005.380/0001-12	341	4390	03509-7

Endereço	Bairro	Cidade	UF

Telefone

Empenho

Tipo Empenho	Ficha	Nº Empenho
Estimado	20140048	12564

Data	Aut. de Compras	Tipo	Nº Licitação	Processo
05/12/2014	0		PP088/2013	2014029051

Documento	Codigo da Obra	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
129	0	R$ 16.106,35	R$ 16.000,00	R$ 106,35

Dotação

Natureza de Despesa	339039 - OUTROS SERV.TERC.PES.JURIDICA
Classificação Funcional	2014.02.0202.04.122.0001-2421-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - MUNICIPAL DE
Sub Elemento de Despesa	79 - SERV. APOIO ADMINIST., TECN., OPER

Vinculo	Crédito
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	ORÇAMENTÁRIO

Valores

Valor do Empenho: **R$ 16.000,00**

Histórico

NOTA DE EMPENHO DO 1 TERMO ADITIVO DE PRORROGACAO DE PRAZO DO CONTRATO NR 837/2013, PARA CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO AO TCM-GO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMA. PREGAO NR 88/2013.
PROCESSO ORIGEM NR 2013030691. VIGENCIA 04/12/14 A 03/12/2015. CONFORME OFICIO NR 199/SMA DE 13/11/2014. DOCS EM ANEXO.

Líquido por Extenso

*****(DEZESSEIS MIL REAIS)*****

Assinaturas

EMITENTE

Dênis da Costa Meireles
Secretário de Administração

ORDENADOR DA DESPESA

Dênis da Costa Meireles
Secretário de Administração

DECLARO QUE A DESPESA SATISFAZ AS EXIGENCIAS DOS ART. 16 E 17 DA LC. 101/2000

Processo: **2015000969** Autuação: **16/01/2015** Hora: 13:29

Interessado: **MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S - ME**

C.G.C.: **18005380000112**

Nº Documento: **Proc. Origem: 0**

Valor: **16.000,00** Data Doc.:

Assunto: **ADMINISTRATIVO**

Sub Assunto: **LIQUIDAÇÃO**

Origem: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Comentário: NFE 765. REF. AO MES 12/2014.

000193

000192

000194 000193

PREFEITURA MUN. DE PALMEIRAS DE GOIAS
Secretaria de Finanças

AIDF
00765

NOTA FISCAL DE SERVIÇO
SÉRIE ELETRÔNICA Nº 00059

EMITENTE **Data de Emissão: 05/01/2015**

Nome Fant.:	**MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**		
CPF/CNPJ:	**18.005.380/0001-12**	Insc. Mun.:	**6055**
Razão Social:	MARRA MENDES & BRAGA SOCIED DE ADVOGADOS S/S- ME	Fone:	
Endereço:	RUA DR JOSE MENDONCA Qd. 2A Lt. 013		Nº null
Bairro:	SETOR SAO JOSE PALMEIRAS DE GOIAS - GO		CEP: 76.190-000
Classificação:	Microempresa		

TOMADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ:	01.169.416/0001-09	CEI:	Insc. Municipal:
Nome/Razão Social:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA		Insc. Estadual:
Endereço:	PRAÇA NIRSON CARNEIRO LOBO		Nº 34
Bairro:	CENTRO		
Municipio:	LUZIANIA - GO		CEP: 72.800-060

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de assessoria/consultoria jurídica , junto a administração publica municipal , pagamento referente a 05/12/2014 a 04/01/2015

Valor Total dos Serviços **R$ 16.000,00**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Prestaçao Serviços

Retenções Federais	PIS	COFINS	CSLL	INSS	IR
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

DEMONSTRATIVO

+ Valor do Serviço	R$	16.000,00
- Desconto	R$	0,00
- Retençoes Federais	R$	
- ISSQN Retido	R$	0,00
= Valor Liquido	R$	16.000,00

Serviço prestado em	Imposto devido em
LUZIANIA - GO	**PALMEIRAS DE GOIAS - GO**

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ Valor do Serviço	R$	16.000,00
- Desconto	R$	0,00
- Dedução	R$	0,00
= Base de Cálculo	R$	16.000,00
x Alíquota	%	3,00
= ISSQN Devido	R$	480,00
= VALOR DA NOTA	**R$**	**16.000,00**

Informações Importantes:

- Código de Verificação: 5A88-1A50
- A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada no endereço: http://www.palmeirasdegoias.go.gov.br

null

Dênis da Costa Meireles
Secretário de Administração

PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

2204+9

000195

000191

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

02 - PODER EXECUTIVO

0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária
MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE	18.005.380/0001-12	341	4390	03509-7

Endereço	Cidade	Telefone

Liquidação

Processo	Data Liq.	Nº Liquidação
0	16/01/2015	1

Empenho

Exercício	Nº Empenho	Data	Processo	Licitação
2014	12564	05/12/2014	2014029051	

Nº Licitação	Fonte de Recursos
PP088/2013	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Dotação

Natureza de Despesa	FICHA:20140048
39039 - OUTROS SERV.TERC.PES.JURIDICA	Classificação Funcional: 04.122.0001-2421-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Sub Elemento de Despesa: 79 - SERV. APOIO ADMINIST., TECN., OPER	

Vinculo	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	16000,00	16.000,00	0,0

Recurso: Crédito: Orçamentário

Valores

Retenção — Valor Retido: 0,00

EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	SALDO ANTERIOR	TOTAL RETIDO	LÍQUIDO	SALDO ATUAL
16.000,00	16.000,00	16.000,00			0,00

Histórico

NOTA DE EMPENHO DO 1 TERMO ADITIVO DE PRORROGACAO DE PRAZO DO CONTRATO NR 837/2013, PARA CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO AO TCM-GO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMA. PREGAO NR 88/2013. PROCESSO ORIGEM NR 2013030691. VIGENCIA 04/12/14 A 03/12/2015. CONFORME OFICIO NR 199/SMA DE 13/11/2014. DOCS EM ANEXO.

Documentos

Tipo Documento	Nº DANF.	Nº Documento	Nº Série	Nº AIDF	Data Emissão	Valor Documento
3 - Nota Fiscal Eletrônica	1	765	1	1	05/01/2015	16.000,00

Líquido por Extenso

*****(DEZESSEIS MIL REAIS)*****

4 - ASSINATURAS

CARLOS ANTONIO DE SANTANA
USUÁRIO

MARRA M & B SOC DE ADV S/S ME VALOR: 16.000,00 DATA PAGTO: 16/01/15
BANCO: 341 CONTA: 4390/03509-7 REF EMP:
EMPRESA PAGADORA ===> CGC: 01169416/0001-09
CREDITO EM C/C LOTE: 799171344 PAGTO: 000033
CPF AUTORIZANTE(S): 792836671-15
CPF/CNPJ FAV: 18.005.380/0001-12

NOTA DE PAGAMENTO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de pagamento de despesa conforme descrição abaixo.

02 - PODER EXECUTIVO

0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO 000196 000195 Nr. OP 1 Nr. Boletim 0

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária
MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE	18.005.380/0001-12	341	4390	03509-7

Endereço | Cidade | Telefone

Identificação Orçamentária

Tipo - Orç / Extra	Ficha	Nº Empenho	Nº Liquidação	Processo	Saldo Anterior
	20140048	12564	1	2014029051	16.000,00

Data Empenho: 05/12/2014 | Data Pagamento: 16/01/2015 | **Número do Documento:** 64726 | Valor 16.000,00

Fonte de Recursos Financeiros: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS | Saldo Atual 0,00

Dotação

Natureza de Despesa	Classificação Funcional
9039 - OUTROS SERV.TERC.PES.JURIDICA	04.122.0001-2421-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA-
Sub Elemento de Despesa: 79 - SERV. APOIO ADMINIST., TECN., OPER	
Vinculo: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Crédito: ORÇAMENTÁRIO

Histórico

NOTA DE EMPENHO DO 1 TERMO ADITIVO DE PRORROGACAO DE PRAZO DO CONTRATO NR 837/2013, PARA CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO AO TCM-GO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMA. PREGAO NR 88/2013.
PROCESSO ORIGEM NR 2013030691. VIGENCIA 04/12/14 A 03/12/2015. CONFORME OFICIO NR 199/SMA DE 13/11/2014. DOCS EM ANEXO.

Valores / Desconto

Retenções | Valores Retidos 0,00

Valor Despesa	Total Retido	Valor Liquido
16.000,00	0,00	**16.000,00**

Origem dos Recursos

Banco: 341 - ITAU Ag: 4670 C/C: 500-0

Contábil / Financeiro

Conta: 500-0 / MOVIMENTO **Nota Fiscal: 765**

Pagamento: ORDEM DE PAGAMENTO **Número:** Data: **16/01/2015**

Liquido por Extenso

*****(DEZESSEIS MIL REAIS)*****

Assinaturas

Edgar José Gomes
Secretário de Finanças
Gestor do Município de Luziânia
Dec. Nº 408/2014

Processo: **2015000510** Autuação: **05/01/2015** Hora: 11:05

Interessado: **ARAGAO ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI - ME**

C.G.C.: **19761044000162**

Nº Documento: **6/2015** **Proc. Origem: 2014030961**

Valor: **76.640,00** Data Doc.:

Assunto: **CONTRATO**

Sub Assunto: **EXECUCAO OBRA (PRECO GLOBAL)**

Origem: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**

Comentário: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS (ORÇAMENTO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, MEMORIAL DESCRITIVO, CADERNOS DE ESPECIFICAÇÕES) PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA.
CONTRATO Nº6/2015, VIGÊNCIA DE 05/01/2015 A 03/06/2015
CARTA CONVITE 132/14

000197

000193

PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

000198

000197

Secretaria Municipal de Educação

Memorando N.º 0161 /DPF/SME

Luziânia-GO, 09 de fevereiro de 2015.

Ao Senhor
Edgar José Gomes
Secretário Municipal de Finanças

Senhor Secretário,

Solicito estorno do empenho da empresa ARAGÃO ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI-ME CNPJ:19.761.044/0001-62 , conforme especificado abaixo, por ter sido empenhado em ficha orçamentária indevida.

EMPRESA	CONTRATO	VIGÊNCIA	FONTE	FICHA	VALOR (R$)
ARAGÃO ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI-ME	006/2015	05/01/2015 a 03/06/2015	115 (FNDE)	20150109	76.640,00

Atenciosamente,

Indiana Carneiro Machado
Diretora de Planejamento e Finanças

Edgar José Gomes
Secretário de Finanças
Gestor do Município de Luziânia
Dec. Nº 408/2014

223331

PREFEITURA Luziânia GOVERNANDO PARA TODOS

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

Espaço do Sistema de Controle Interno

000199

000198

- DEOF -

DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

NOTA DE EMPENHO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

02 - PODER EXECUTIVO

0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária
ARAGAO ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI - ME	19.761.044/0001-62	341	6556	21465-5

Endereço	Bairro	Cidade	UF
TRAVESSA JL, QD. 04, LT. 17		ANAPOLIS	GO

Telefone

Empenho

Tipo Empenho	Ficha	Nº Empenho
Global	20150109	189

Data	Aut. de Compras	Tipo	Nº Licitação	Processo
05/01/2015	0		132/2014	2015000510

Documento	Codigo da Obra	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
2	32015	R$ 675.481,18	R$ 76.640,00	R$ 598.841,18

Dotação

Natureza de Despesa	449051 - OBRAS E INSTALACOES
Classificação Funcional	2015.02.0205.12.361.0024-1249-CONSTRUCAO/AMPLIACAO E REF. DAS UNID. - ESC. DE EDUCACAO INFANTIL
Sub Elemento de Despesa	0 - PATRIMONIAL

Vinculo	Crédito
115 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO	ORÇAMENTÁRIO

Valores

Valor do Empenho

R$ 76.640,00

Histórico

EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORACAO DE PROJETOS (ORÇAMENTO,MEMORIA DE CALCULO,MEMORIAL DESCRITIVO, CADERNOS DE ESPECIFICAÇOES) PARA CONSTRUÇAO DE UMA ESCOLA.CONTRATO NR 6/2015. CARTA CONVITE 132/2014.VIGENCIA: 05/01/2015 A 03/06/2015. PROCESSO ORIGEM 2014030961

Líquido por Extenso

*****(SETENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)*****

Assinaturas

EMITENTE

Jaqueline Aparecida dos S. Cristovão
Secretária de Educação

ORDENADOR DA DESPESA

Jaqueline Aparecida dos S. Cristovão
Secretária de Educação

DECLARO QUE A DESPESA SATISFAZ AS EXIGENCIAS DOS ART. 16 E 17 DA LC. 101/2000

PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

ESTADO DE GOIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

000200

ANULAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO

000199

ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

FONTE DE RECURSOS: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

PRE EMPENHO: 189

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DATA DE EMISSÃO	Nº DO PROCESSO	Nº DO DOCUMENTO	Nº ANULAÇÃO	DOTAÇÃO COMPACTADA - FICHA	SALDO ANTERIOR
09/02/2015	2015000510	189	1	20150109	R$ 399.512,19

EXERC	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	PROG.	SUBFUN	P / A	Nat. Despesa / Sub-Nat	FONTE	DET. FONTE	SALDO ATUAL
2015	02	0205	12	0024	361	1249	449051 / 0 OBRAS E INSTALACOES	115	053	R$ 476.152,19

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR ANULAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	R$ 76.640,00

PROJETO / ATIVIDADE	COD. DA OBRA
CONSTRUCAO/AMPLIACAO E REF. DAS UNID. / ESC. DE EDUCACAO INFANTIL	32015

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

NOME / RAZÃO SOCIAL	CPF / CNPJ
ARAGAO ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI - ME	19.761.044/0001-62

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	U.F.
TRAVESSA JL, QD. 04, LT. 17	ANAPOLIS	GO

3 - HISTÓRICO

ESPECIFICAÃO

EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORACAO DE PROJETOS (ORÇAMENTO,MEMORIA DE CALCULO,MEMORIAL DESCRITIVO, CADERNOS DE ESPECIFICAÇOES) PARA CONSTRUÇAO DE UMA ESCOLA.CONTRATO NR 6/2015. CARTA CONVITE 132/2014.VIGENCIA: 05/01/2015 A 03/06/2015. PROCESSO ORIGEM 2014030961. ESTORNADO POR ERRO DE FICHA, CONFORME MEMORANDO NR 0161/DPF/SME DE 09.02.2015

CERTIFICADO

A DESPESA É REGULAR, O(S) MATERIAL(IS) / SERVIÇO(S) / OBRA(S) DESCRITO(S) FOI(RAM) ENTREGUE(S), ACEITO(S), RECEBIDO(S) EM PERFEITA(S) CONDIÇÃO(ÕES.)

CONTÁBIL / FINANCEIRO

VALOR LÍQUIDO DO DOCUMENTO POR EXTENSO	VALOR LÍQUIDO
*****(SETENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)*****	R$ 76.640,00

4 - ASSINATURAS

Processo: **2015000771** Autuação: **05/01/2015** Hora: 09:04

Interessado: **MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S - ME**

C.G.C.: **18005380000112**

Nº Documento: **837/2013** **Proc. Origem: 2014029051**

Valor: **176.000,00** Data Doc.: 20130306 9 1

Assunto: **NORMAL**

Sub Assunto: **EMPENHO POR APOSTILAMENTO**

Origem: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Comentário: CONF MEMO 052/2015/DC

Processo: 2013033801
Pregão : 088/13

000201

000200

PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

000202

Memorando nº 052/2015/DC

000201

Luziânia/GO, 05 de janeiro de 2015.

À Divisão de Orçamento
Assunto: Empenho por Apostilamento – Contrato nº 837/2013 – Marra Mendes & Braga Sociedade de Advogados S. S.

1. Solicito seja feito empenho por apostilamento ao Contrato nº 837/2013 – Marra Mendes & Braga Sociedade de Advogados S. S., no valor de **R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)**.

VANILDA VELOSO
Divisão de Contratos

000203

000202

PROCESSO Nº 2014029051
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 041713

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 837/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** E A EMPRESA **MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS S.S.**, NA FORMA ABAIXO:

O presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS,** ajusta-se mediante cláusulas e condições alinhadas adiante.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:
CONTRATANTE:
O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado por seu Gestor (Decreto nº 712/2013), o Senhor **HYULLEY AQUINO MACHADO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 2.190.192, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 789.352.881-87, residente e domiciliado na Rua Santíssimo Sacramento nº 390, Residencial Barcelona, Apartamento 206, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-280.

CONTRATADA:
A Empresa **MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS S.S.**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 18.005.380/0001-12, com sede administrativa na Rua José Mendonça, nº 180, Quadra 02-A, Lote 12, Centro, Palmeiras de Goiás/GO, CEP: 76.190-000, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Senhor **MAGNO MARRA MENDES**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/GO nº 33292 e portador do CPF nº 024.283.961-45, residente e domiciliado na Rua Rua Vitória Régia, Quadra 06, Lote 06, Casa 01, Setor Urias Magalhães, Goiânia/GO, CEP: 74.565-100.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:
Conforme Ofício nº 0199/2014/SMA e baseado no que dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda no Contrato original firmado em 04 de dezembro de 2013, fica o citado contrato com sua vigência prorrogada até 03 de dezembro de 2015, a contar do dia 04 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O valor total deste Termo Aditivo será de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais). Para este exercício financeiro será empenhado o valor de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**,

000204

000203

distribuído na seguinte Dotação Orçamentária: **2014.0202.04.122.0001.2421 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração** – Dotação Compactada nº **2014.0048** – Natureza da Despesa nº **3390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica** – Sub-Natureza: **79 – Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional** – Autorizada pela Lei n° 3.678 de 10 de dezembro de 2013.

Parágrafo Único: Para o exercício subsequente será empenhado, por apostilamento, o valor de **R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:
O pedido se justifica em razão da necessidade de dar continuidade à prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original firmado em 04 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:
As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 01 de dezembro de 2014.

HYULLEY AQUINO MACHADO
Pelo Contratante

MAGNO MARRA MENDES
Pela Contratada

MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Procurador Geral do Município

Testemunhas:

Luana de Faria
CPF: 994.917.291-87

Vanilda Veloso de Souza
CPF: 497.852.651-53

000205 **PROCESSO Nº 2013033801**
CONTRATO Nº 837/2013
SERVIDORA MAT. Nº 006822

000204

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** E A EMPRESA **MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS S.S.**, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado por seu Gestor (Decreto nº 712/2013), o Senhor **HYULLEY AQUINO MACHADO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 2.190.192, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 789.352.881-87, residente e domiciliado na Rua Santíssimo Sacramento nº 390, Residencial Barcelona, Apartamento 206, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-280.

CONTRATADA: A Empresa **MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS S.S.**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 18.005.380/0001-12, com sede administrativa na Rua José Mendonça, nº 180, Quadra 02-A, Lote 12, Centro, Palmeiras de Goiás/GO, CEP: 76.190-000, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Senhor **MAGNO MARRA MENDES**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/GO nº 33292 e portador do CPF nº 024.283.961-45, residente e domiciliado na Rua Rua Vitória Régia, Quadra 06, Lote 06, Casa 01, Setor Urias Magalhães, Goiânia/GO, CEP: 74.565-100.

CLÁUSULA PRIMEIRA – De acordo com o **Processo Licitatório nº 2013030691** na modalidade **Pregão Presencial nº 088/2013**, a **CONTRATADA** se compromete a executar prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica junto ao TCM/GO – Tribunal de Contas do Municípios de Goiás, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo fornecimento do objeto deste Contrato, especificados na Cláusula anterior, o **CONTRATANTE** fica responsável por remunerar a **CONTRATADA** com o valor de **R$ 192.000,00 (cento e noventa dois mil reais**.

Parágrafo único – O contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, com previsão de prorrogação nos termos do artigo 57 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – O pagamento mensal será de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, que será efetuado à licitante vencedora até o 30º (trigésimo) dia útil após a entrega da Nota Fiscal/Fatura, referente à prestação dos serviços, devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada do Termo de Aceite e liberação pelo CONTROLE INTERNO, observando-se, ainda, as seguintes alíneas:

a) A despesa decorrente da execução do presente contrato é de R$ 192.000,00 (cento e noventa dois mil reais). Para este Exercício Financeiro será empenhado o valor de **R$ 14.418,00 (quatorze mil quatrocentos e dezoito reais)**, à conta da seguinte dotação, autorizada pela Lei nº 3.558, de 20 de dezembro de 2012: Dotação Orçamentária: 2013.0202.04.122.0001.2421 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração – Dotação Compactada: 2013.0047 – Natureza da Despesa: 3390.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica – Sub-natureza: 79 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional – Nota de Empenho nº: 14769.

b) Para o Exercício subsequente será empenhado, por apostilamento, o valor de **R$ 177.582,00 (cento e setenta sete mil quinhentos e oitenta dois reais)**

c) Nenhum pagamento será efetuado a **CONTRATADA** antes da quitação ou relevada multa que lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA – Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados conforme estabelece o Termo de Referência – Anexo I do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – São deveres da **CONTRATADA**:

a) Efetuar a entrega dos serviços de acordo com as especificações e demais condições previstas no Edital e demais anexos;

b) Comunicar à Secretaria solicitante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, quaisquer motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

c) Garantir a qualidade dos serviços, de forma que estes estejam de acordo com o Termo de Regerência – Anexo I do Edital;

d) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa da **CONTRATADA** ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.

e) Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA SEXTA – São deveres do **CONTRATANTE**:

a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** para a boa execução deste contrato;

b) Rejeitar os serviços prestados em desacordo com as especificações descritas no Termo de Referência – anexo I do edital;

c) Comunicar à **CONTRATADA** quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos serviços;

d) Efetuar o pagamento à contratada conforme a cláusula terceira;

e) Fiscalizar a entrega dos serviços, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer a entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Edital Pregão Presencial citado, parte integrante deste instrumento contratual;

f) Observar as datas de recebimento dos serviços e aplicar as sanções previstas neste contrato, na forma estabelecida.

CLÁUSULA SÉTIMA – A **CONTRATADA** que deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, não entregar os bens de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração (no prazo máximo de 15 [quinze] dias), ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Primeiro – Em qualquer hipótese de aplicação das sansões, (com exceção da aplicação de multa), será assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor total da Nota de Empenho, mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês por atraso que, eventualmente venham a ocorrer na execução do obejto.

Parágrafo Terceiro – A multa a que se refere no Parágrafo anterior poderá ser aplicada a partir do 10º (décimo) dia corrido de atraso pelo envio do produto constante em cada remessa.

Parágrafo Quarto – A multa à qual se refere o Parágrafo Segundo será deduzida do valor da Nota Fiscal relativa ao bem. Se por qualquer motivo tal dedução não puder ser efetuada, a Secretaria de Administração se reserva o direito de processar a **CONTRATADA** em qualquer outro pagamento subsequente.

Parágrafo Quinto – O valor da multa não será em hipótese alguma devolvido à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA – A **CONTRATADA** responderá, civil e penalmente, conforme a lei, inclusive quanto a prováveis prejuízos, por problemas de qualidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA NONA – O Processo Licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 088/2013** e todos os seus anexos tornam-se parte integrante deste Contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA – A presente contratação poderá ser rescindida nos termos dos artigos 77 e seguintes, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o Foro da Comarca de Luziânia - Goiás, para a solução de qualquer medida de caráter judicial, decorrente de sua aplicação.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 04 de dezembro de 2013.

HYULLEY AQUINO MACHADO
Pelo Contratante

MAGNO MARRA MENDES
Pela Contratada

MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Procurador Geral do Município

Testemunhas:

Luana de Faria
CPF: 994.917.291-87

Kelly de Carvalho Rezende Freitas
CPF: 928.585.701-91

PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

- DEOF -

DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Espaço do Sistema de Controle Interno

000209

Nancy Roriz Soletti
Controladora Geral

000203

NOTA DE EMPENHO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

02 - PODER EXECUTIVO

0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária
MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S -	18.005.380/0001-12	341	4390	03509-7

Endereço	Bairro	Cidade	UF

Telefone

Empenho

Tipo Empenho	Ficha	Nº Empenho
Global	20150048	689

Data	Aut. de Compras	Tipo	Nº Licitação	Processo
05/01/2015	0		PP088/2013	2015000771

Documento	Codigo da Obra	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
4	0	R$ 2.436.920,28	R$ 176.000,00	R$ 2.260.920,28

Dotação

Natureza de Despesa	339039 - OUTROS SERV.TERC.PES.JURIDICA
Classificação Funcional	2015.02.0202.04.122.0001-2421-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - MUNICIPAL DE
Sub Elemento de Despesa	79 - SERV. APOIO ADMINIST., TECN., OPER

Vinculo	Crédito
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	ORÇAMENTÁRIO

Valores

Valor do Empenho: **R$ 176.000,00**

Histórico

NOTA DE EMPENHO POR APOSTILAMENTO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGACAO DE PRAZO DO CONTRATO NR 837/2013, PARA CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO AO TCM-GO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMA. PREGAO NR 88/2013. PROCESSO ORIGEM NR 2013030691. VIGENCIA 02/01/15 A 03/12/2015. CONFORME MEMORANDO NR 052/DC 05/01/2015. DOCS EM ANEXO.

Líquido por Extenso

*****(CENTO E SETENTA E SEIS MIL REAIS)*****

Assinaturas

EMITENTE

Dênis da Costa Meireles
Secretário de Administração

ORDENADOR DA DESPESA

Dênis da Costa Meireles
Secretário de Administração

DECLARO QUE A DESPESA SATISFAZ AS EXIGENCIAS DOS ART. 16 E 17 DA LC. 101/2000

Processo: **2015002579** Autuação: **04/02/2015** Hora: 09:08

Interessado: **MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S - ME**

C.G.C.: **18005380000112**

Nº Documento: **Proc. Origem: 0**

Valor: **16.000,00** Data Doc.:

Assunto: **ADMINISTRATIVO**

Sub Assunto: **LIQUIDAÇÃO**

Origem: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Comentário: NFE 60 - REF. AO MES 01/2015.

000210

000209

000211

PREFEITURA MUN. DE PALMEIRAS DE GOIAS
Secretaria de Finanças

AIDF
00765

000210

NOTA FISCAL DE SERVIÇO
SÉRIE ELETRÔNICA Nº 00060

EMITENTE

Data de Emissão: 04/02/2015

Nome Fant.:	**MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**		
CPF/CNPJ:	**18.005.380/0001-12**	Insc. Mun.:	**6055**
Razão Social:	MARRA MENDES & BRAGA SOCIED DE ADVOGADOS S/S- ME	Fone:	
Endereço:	RUA DR JOSE MENDONCA Qd. 2A Lt. 013		Nº null
Bairro:	SETOR SAO JOSE PALMEIRAS DE GOIAS - GO		CEP: 76.190-000
Classificação:	Microempresa		

TOMADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ:	01.169.416/0001-09	CEI:		Insc. Municipal:	
Nome/Razão Social:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA			Insc. Estadual:	
Endereço:	PRAÇA NIRSON CARNEIRO LOBO				Nº 34
Bairro:	CENTRO				
Municipio:	LUZIANIA - GO			CEP:	72.800-060

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de assessoria/consultoria jurídica , junto a administração publica municipal , pagamento referente a 05/01/2015 a 04/02/2015

Valor Total dos Serviços **R$ 16.000,00**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Prestaçao Serviços

Retenções Federais	PIS	COFINS	CSLL	INSS	IR
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

DEMONSTRATIVO

+ Valor do Serviço	R$	16.000,00
- Desconto	R$	0,00
- Retençoes Federais	R$	
- ISSQN Retido	R$	0,00
= Valor Liquido	R$	16.000,00

Serviço prestado em	Imposto devido em
LUZIANIA - GO	**PALMEIRAS DE GOIAS - GO**

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ Valor do Serviço	R$	16.000,00
- Desconto	R$	0,00
- Dedução	R$	0,00
= Base de Cálculo	R$	16.000,00
x Alíquota	%	3,00
= ISSQN Devido	R$	480,00
= VALOR DA NOTA	**R$**	**16.000,00**

Informações Importantes:

- Código de Verificação: 2476-F367
- A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada no endereço: http://www.palmeirasdegoias.go.gov.br

null

Dênis da Costa Meireles
Secretário de Administração

221791

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

000212

02 - PODER EXECUTIVO

0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

000211

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária
MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE	18.005.380/0001-12	341	4390	03509-7

Endereço	Cidade	Telefone

Liquidação

Processo	Data Liq.	Nº Liquidação
0	04/02/2015	1

Empenho

Exercício	Nº Empenho	Data	Processo	Licitação
2015	689	05/01/2015	2015000771	

Nº Licitação	Fonte de Recursos
PP088/2013	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Dotação

Natureza de Despesa	FICHA:20150048	
339039 - OUTROS SERV.TERC.PES.JURIDICA	Classificação Funcional: 04.122.0001-2421-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
Sub Elemento de Despesa: 79 - SERV. APOIO ADMINIST., TECN., OPER		
Vinculo: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Saldo Anterior: 176000,00	Valor: 16.000,00 — Saldo Atual: 160.000,0

Recurso: Crédito: Orçamentário

Valores

Retenção — Valor Retido: 0,00

EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	SALDO ANTERIOR	TOTAL RETIDO	LÍQUIDO	SALDO ATUAL
176.000,00	16.000,00	176.000,00			160.000,0

Histórico

NOTA DE EMPENHO POR APOSTILAMENTO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGACAO DE PRAZO DO CONTRATO NR 837/2013, PARA CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO AO TCM-GO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMA. PREGAO NR 88/2013. PROCESSO ORIGEM NR 2013030691. VIGENCIA 02/01/15 A 03/12/2015. CONFORME MEMORANDO NR 052/DC 05/01/2015. DOCS EM ANEXO.

Documentos

Tipo Documento	Nº DANF.	Nº Documento	Nº Série	Nº AIDF	Data Emissão	Valor Documento
8 - Nota Fiscal Eletrônica	1	60	1	765	04/02/2015	16.000,00

Líquido por Extenso

*****(DEZESSEIS MIL REAIS)*****

4 - ASSINATURAS

CARLOS ANTONIO DE SANTANA
USUÁRIO

501-8

MARRA M & B SOC DE ADV S/S ME VALOR: 16.000,00 DATA PAGTO: 04/02/15
BANCO: 341 CONTA: 4390/03509-7 REF EMP:
EMPRESA PAGADORA ===> CGC: 01169416/0001-09
CREDITO EM C/C LOTE: 599716205 PAGTO: 000019
CPF AUTORIZANTE(S): 792836671-15
CPF/CNPJ FAV: 18.005.380/0001-12

PREFEITURA Luziânia

NOTA DE PAGAMENTO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de pagamento de despesa conforme descrição abaixo.

02 - PODER EXECUTIVO

0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO 000213

000212 Nr. OP 1 Nr. Boletim 0

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancaria
MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE	18.005.380/0001-12	341	4390	03509-7

Endereço	Cidade	Telefone

Identificação Orçamentária

Tipo - Orç / Extra	Ficha	Nº Empenho	Nº Liquidação	Processo	Saldo Anterior
	20150048	689	1	2015000771	176.000,00 16.000,00

Data Empenho	Data Pagamento	Número do Documento: 50217	Valor
05/01/2015	04/02/2015		16.000,00

Fonte de Recursos Financeiros: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS — Saldo Atual: 160.000,00 0,00

Dotação

Natureza de Despesa	Classificação Funcional
9039 - OUTROS SERV.TERC.PES.JURIDICA	04.122.0001-2421-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA-
Sub.Elemento de Despesa: 9 - SERV. APOIO ADMINIST., TECN., OPER	
Vinculo: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Crédito: ORÇAMENTÁRIO

Histórico

NOTA DE EMPENHO POR APOSTILAMENTO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGACAO DE PRAZO DO CONTRATO NR 837/2013, PARA CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO AO TCM-GO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMA. PREGAO NR 88/2013. PROCESSO ORIGEM NR 2013030691 VIGENCIA 02/01/15 A 03/12/2015. CONFORME MEMORANDO NR 052/DC 05/01/2015. DOCS EM ANEXO.

Valores / Desconto

Retenções — Valores Retidos 0,00

Valor Despesa	Total Retido	Valor Liquido
16.000,00	0,00	16.000,00

Origem dos Recursos

Banco: 341 - ITAU Ag: 4670 C/C: 501-8

Contábil / Financeiro

Conta: 501-8 / ICMS Nota Fiscal: 60

Pagamento: ORDEM DE PAGAMENTO Número: Data: 04/02/2015

Liquido por Extenso

*****(DEZESSEIS MIL REAIS)*****

Assinaturas

RUBENS BARROS DA SILVA
USUÁRIO

Edgar José Gomes
Secretário de Finanças
Gestor do Município de Luziânia
Dec. Nº 408/2014

Processo: **2015005295** Autuação: **04/03/2015** Hora: 10:44

Interessado: **MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S - ME**

C.G.C.: **18005380000112**

Nº Documento: **Proc. Origem: 0**

Valor: **16.000,00** Data Doc.: **04/03/2015**

Assunto: **ADMINISTRATIVO**

Sub Assunto: **LIQUIDAÇÃO**

Origem: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Comentário: NFE 63 - REF. AO MES 03/2015.

000214

000213

000215

PREFEITURA MUN. DE PALMEIRAS DE GOIAS
Secretaria de Finanças

000214 AIDF 00765

NOTA FISCAL DE SERVIÇO
SÉRIE ELETRÔNICA Nº 00063

EMITENTE **Data de Emissão: 04/03/2015**

Nome Fant.:	**MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**		
CPF/CNPJ:	**18.005.380/0001-12**	Insc. Mun.:	**6055**
Razão Social:	MARRA MENDES & BRAGA SOCIED DE ADVOGADOS S/S- ME	Fone:	
Endereço:	RUA DR JOSE MENDONCA Qd. 2A Lt. 013		Nº null
Bairro:	SETOR SAO JOSE PALMEIRAS DE GOIAS - GO		CEP: 76.190-000
Classificação:	Microempresa		

TOMADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ:	01.169.416/0001-09	CEI:	Insc. Municipal:
Nome/Razão Social:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA		Insc. Estadual:
Endereço:	PRAÇA NIRSON CARNEIRO LOBO		Nº 34
Bairro:	CENTRO		
Municipio:	LUZIANIA - GO		CEP: 72.800-060

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de assessoria/consultoria jurídica , junto a administração publica municipal , pagamento referente a 05/02/2015 a 04/03/2015

Valor Total dos Serviços **R$ 16.000,00**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Prestaçao Serviços

Retenções Federais	PIS	COFINS	CSLL	INSS	IR
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

DEMONSTRATIVO

+ Valor do Serviço	R$	16.000,00
- Desconto	R$	0,00
- Retençoes Federais	R$	
- ISSQN Retido	R$	0,00
= Valor Liquido	R$	16.000,00

Serviço prestado em	Imposto devido em
LUZIANIA - GO	PALMEIRAS DE GOIAS - GO

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ Valor do Serviço	R$	16.000,00
- Desconto	R$	0,00
- Dedução	R$	0,00
= Base de Cálculo	R$	16.000,00
x Alíquota	%	3,00
= ISSQN Devido	R$	480,00
= VALOR DA NOTA	**R$**	**16.000,00**

Informações Importantes:

- Código de Verificação: B189-A33A
- A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada no endereço: http://www.palmeirasdegoias.go.gov.br

null

Dênis da Costa Meireles
Secretário de Administração

PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA 000216

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

02 - PODER EXECUTIVO

0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO 000215

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária
MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE	18.005.380/0001-12	341	4390	03509-7

Endereço	Cidade	Telefone

Liquidação

Processo	Data Liq.	Nº Liquidação
2015005295	04/03/2015	2

Empenho

Exercício	Nº Empenho	Data	Processo	Licitação
2015	689	05/01/2015	2015000771	

Nº Licitação	Fonte de Recursos
PP088/2013	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Dotação

Natureza de Despesa	FICHA:20150048	
339039 - OUTROS SERV.TERC.PES.JURIDICA	Classificação Funcional: 04.122.0001-2421-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
Sub Elemento de Despesa: 79 - SERV. APOIO ADMINIST., TECN., OPER		
Vinculo: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Saldo Anterior: 160000,00	Valor: 16.000,00 — Saldo Atual: 144.000,00

Recurso: Crédito: Orçamentário

Valores

Retenção — Valor Retido: 0,00

EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	SALDO ANTERIOR	TOTAL RETIDO	LÍQUIDO	SALDO ATUAL
176.000,00	16.000,00	160.000,00			144.000,00

Histórico

NOTA DE EMPENHO POR APOSTILAMENTO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGACAO DE PRAZO DO CONTRATO NR 837/2013, PARA CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO AO TCM-GO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMA. PREGAO NR 88/2013. PROCESSO ORIGEM NR 2013030691. VIGENCIA 02/01/15 A 03/12/2015. CONFORME MEMORANDO NR 052/DC 05/01/2015. DOCS EM ANEXO.

Documentos

Tipo Documento	Nº DANF.	Nº Documento	Nº Série	Nº AIDF	Data Emissão	Valor Documento
8 - Nota Fiscal Eletrônica	1	63	1	765	04/03/2015	16.000,00

Líquido por Extenso

*****(DEZESSEIS MIL REAIS)*****

4 - ASSINATURAS

LENICIA DE MATOS OLIVEIRA
USUÁRIO

MARRA M & B SOC DE ADV S/S ME VALOR: 16.000,00 DATA PAGTO: 04/03/15
BANCO: 341 CONTA: 4390/03509-7 REF EMP:
EMPRESA PAGADORA ===> CGC: 01169416/0001-09
CREDITO EM C/C LOTE: 799484795 PAGTO: 000059
CPF AUTORIZANTE(S): 792836671-15
CPF/CNPJ FAV: 18.005.380/0001-12

PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

NOTA DE PAGAMENTO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de pagamento de despesa conforme descrição abaixo.

02 - PODER EXECUTIVO

0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Nr. OP	Nr. Boletim
1	0

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária
MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE	18.005.380/0001-12	341	4390	03509-7

Endereço | Cidade | Telefone

000217

000216

Identificação Orçamentária

Tipo - Orç / Extra	Ficha	Nº Empenho	Nº Liquidação	Processo	Saldo Anterior
	20150048	689	2	2015000771	160.000,00 16.000,00

Data Empenho: 05/01/2015 | Data Pagamento: 04/03/2015 | **Número do Documento:** 65518

Valor: 16.000,00

Fonte de Recursos Financeiros: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Saldo Atual: 144.000,00 0,00

Dotação

Natureza de Despesa	Classificação Funcional
339039 - OUTROS SERV.TERC.PES.JURIDICA	04.122.0001-2421-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA-
Sub Elemento de Despesa: 9 - SERV. APOIO ADMINIST., TECN., OPER	
Vinculo: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Crédito: ORÇAMENTÁRIO

Histórico

NOTA DE EMPENHO POR APOSTILAMENTO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGACAO DE PRAZO DO CONTRATO NR 837/2013, PARA CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO AO TCM-GO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMA. PREGAO NR 88/2013. PROCESSO ORIGEM NR 2013030691. VIGENCIA 02/01/15 A 03/12/2015. CONFORME MEMORANDO NR 052/DC 05/01/2015. DOCS EM ANEXO.

Valores / Desconto

Retenções	Valores Retidos	
	0,00	
Valor Despesa: **16.000,00**	Total Retido: 0,00	Valor Líquido: **16.000,00**

Origem dos Recursos

Banco: 341 - ITAU Ag: 4670 C/C: 500-0

Contábil / Financeiro

Conta: **500-0 / MOVIMENTO** | **Nota Fiscal: 63**

Pagamento: ORDEM DE PAGAMENTO | **Número:** | Data: **04/03/2015**

Líquido por Extenso

*****(DEZESSEIS MIL REAIS)*****

Assinaturas

RUBENS BARROS DA SILVA
USUÁRIO

Edgar José Gomes
Secretário de Finanças
Gestor do Município de Luziânia
Dec. Nº 408/2014

IMPRESSÃO: RUBENS
1.1 - I. V. R. J. - 12/03/2013

Processo: **2015008590** Autuação: **07/04/2015** Hora: 10:20

Interessado: **MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S - ME**

C.G.C.: **18005380000112**

Nº Documento: **Proc. Origem: 0**

Valor: **16.000,00** Data Doc.:

Assunto: **ADMINISTRATIVO**

Sub Assunto: **LIQUIDAÇÃO**

Origem: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Comentário: NFE 67. REF. AO MES 03/2015.

000218

000217

000219

PREFEITURA MUN. DE PALMEIRAS DE GOIAS
Secretaria de Finanças

000218

AIDF
00765

NOTA FISCAL DE SERVIÇO
SÉRIE ELETRÔNICA Nº 00067

EMITENTE **Data de Emissão: 06/04/2015**

Nome Fant.:	**MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**		
CPF/CNPJ:	**18.005.380/0001-12**	Insc. Mun.:	**6055**
Razão Social:	MARRA MENDES & BRAGA SOCIED DE ADVOGADOS S/S- ME	Fone:	
Endereço:	RUA DR JOSE MENDONCA Qd. 2A Lt. 013		Nº null
Bairro:	SETOR SAO JOSE PALMEIRAS DE GOIAS - GO		CEP: 76.190-000
Classificação:	Microempresa		

TOMADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ:	01.169.416/0001-09	CEI:	Insc. Municipal:
Nome/Razão Social:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA		Insc. Estadual:
Endereço:	PRAÇA NIRSON CARNEIRO LOBO		Nº 34
Bairro:	CENTRO		
Municipio:	LUZIANIA - GO		CEP: 72.800-060

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de assessoria/consultoria jurídica , junto a administração publica municipal , pagamento referente a 05/03/2015 a 04/04/2015

no: 5 0048 689

Valor Total dos Serviços **R$ 16.000,00**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

NATUREZA DA OPERAÇÃO

CONSUTORIA TECNICA

Retenções Federais	PIS	COFINS	CSLL	INSS	IR
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

DEMONSTRATIVO

+ Valor do Serviço	R$	16.000,00
- Desconto	R$	0,00
- Retençoes Federais	R$	
- ISSQN Retido	R$	0,00
= Valor Liquido	R$	16.000,00

Serviço prestado em	Imposto devido em
LUZIANIA - GO	**PALMEIRAS DE GOIAS - GO**

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ Valor do Serviço	R$	16.000,00
- Desconto	R$	0,00
- Dedução	R$	0,00
= Base de Cálculo	R$	16.000,00
x Alíquota	%	3,00
= ISSQN Devido	R$	480,00
= VALOR DA NOTA	**R$**	**16.000,00**

Informações Importantes:

- Código de Verificação: FA9E-5929
- A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada no endereço: http://www.palmeirasdegoias.go.gov.br

null

Jenis da Costa Meireles
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

226 081

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

000220

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

02 - PODER EXECUTIVO

0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

000219

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária
MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE	18.005.380/0001-12	341	4390	03509-7

Endereço	Cidade	Telefone

Liquidação

Processo	Data Liq.	Nº Liquidação
0	07/04/2015	3

Empenho

Exercício	Nº Empenho	Data	Processo	Licitação
2015	689	05/01/2015	2015000771	

Nº Licitação	Fonte de Recursos
PP088/2013	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Dotação

Natureza de Despesa	FICHA:20150048	
339039 - OUTROS SERV.TERC.PES.JURIDICA	Classificação Funcional: 04.122.0001-2421-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
Sub Elemento de Despesa: 79 - SERV. APOIO ADMINIST., TECN., OPER		

Vinculo	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	144000,00	16.000,00	128.000,0(

Recurso: Crédito: Orçamentário

Valores

Retenção — Valor Retido: 0,00

EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	SALDO ANTERIOR	TOTAL RETIDO	LÍQUIDO	SALDO ATUAL
176.000,00	16.000,00	144.000,00			128.000,0(

Histórico

NOTA DE EMPENHO POR APOSTILAMENTO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGACAO DE PRAZO DO CONTRATO NR 837/2013, PARA CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO AO TCM-GO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMA. PREGAO NR 88/2013. PROCESSO ORIGEM NR 2013030691. VIGENCIA 02/01/15 A 03/12/2015. CONFORME MEMORANDO NR 052/DC 05/01/2015. DOCS EM ANEXO.

Documentos

Tipo Documento	Nº DANF.	Nº Documento	Nº Série	Nº AIDF	Data Emissão	Valor Documento
8 - Nota Fiscal Eletrônica	1	67	1	765	06/04/2015	16.000,00

Líquido por Extenso

*****(DEZESSEIS MIL REAIS)*****

4 - ASSINATURAS

CARLOS ANTONIO DE SANTANA
USUÁRIO

PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

MARRA M & B SOC DE ADV S/S ME VALOR: 16.000,00 DATA PAGTO: 07/04/15
BANCO: 341 CONTA: 4390/03509-7 REF EMP:
EMPRESA PAGADORA ===> CGC: 01169416/0001-09
CREDITO EM C/C LOTE: 599515710 PAGTO: 000013
CPF AUTORIZANTE(S): 792836671-15
CPF/CNPJ FAV: 18.005.380/0001-12

NOTA DE PAGAMENTO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de pagamento de despesa conforme descrição abaixo.

02 - PODER EXECUTIVO

0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

000221 Nr. OP 1 | Nr. Boletim 0

000220

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária
MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE	18.005.380/0001-12	341	4390	03509-7

Endereço | Cidade | Telefone

Identificação Orçamentária

Tipo - Orç / Extra	Ficha	Nº Empenho	Nº Liquidação	Processo	Saldo Anterior
	20150048	689	3	2015000771	144.000,00 16.000,00

Data Empenho: 05/01/2015 | Data Pagamento: 07/04/2015 | **Número do Documento:** 66203 | Valor 16.000,00

Fonte de Recursos Financeiros: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS | Saldo Atual 128.000,00 0,00

Dotação

Natureza de Despesa	Classificação Funcional
39039 - OUTROS SERV.TERC.PES.JURIDICA	04.122.0001-2421-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA-
Sub Elemento de Despesa: 79 - SERV. APOIO ADMINIST., TECN., OPER	
Vinculo: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Crédito: ORÇAMENTÁRIO

Histórico

NOTA DE EMPENHO POR APOSTILAMENTO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGACAO DE PRAZO DO CONTRATO NR 837/2013, PARA CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO AO TCM-GO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMA. PREGAO NR 88/2013. PROCESSO ORIGEM NR 2013030691. VIGENCIA 02/01/15 A 03/12/2015. CONFORME MEMORANDO NR 052/DC 05/01/2015. DOCS EM ANEXO.

Valores / Desconto

Retenções	Valores Retidos	
	0,00	
Valor Despesa: **16.000,00**	Total Retido: 0,00	Valor Líquido: **16.000,00**

Origem dos Recursos

Banco: 341 - ITAU Ag: 4670 C/C: 500-0

Contábil / Financeiro

Conta: **500-0 / MOVIMENTO** **Nota Fiscal:** **67**

Pagamento: ORDEM DE PAGAMENTO **Número:** Data: **07/04/2015**

Líquido por Extenso

*****(DEZESSEIS MIL REAIS)*****

Assinaturas

RUBENS BARROS DA SILVA
USUÁRIO

Edgar José Gomes
Secretário de Finanças
Gestor do Município de Luziânia
Dec. Nº 4080/2014

IMPRESSÃO: RUBENS
1.1 - I. V. R. J. - 12/03/2013

Processo: **2015011522** Autuação: **06/05/2015** Hora: 08:35

Interessado: **MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S - ME**

C.G.C.: **18005380000112**

Nº Documento: **Proc. Origem: 0**

Valor: **16.000,00** Data Doc.:

Assunto: **ADMINISTRATIVO**

Sub Assunto: **LIQUIDAÇÃO**

Origem: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Comentário: NFE 69. REF. AO PERIODO 05/03/2015 A 04/04/2015.

000222

000221

000223

PREFEITURA MUN. DE PALMEIRAS DE GOIAS
Secretaria de Finanças

AIDF
00765

000222

NOTA FISCAL DE SERVIÇO
SÉRIE ELETRÔNICA Nº 00069

EMITENTE **Data de Emissão: 04/05/2015**

Nome Fant.:	**MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**		
CPF/CNPJ:	**18.005.380/0001-12**	Insc. Mun.:	**6055**
Razão Social:	MARRA MENDES & BRAGA SOCIED DE ADVOGADOS S/S- ME	Fone:	
Endereço:	RUA DR JOSE MENDONCA Qd. 2A Lt. 013		Nº null
Bairro:	SETOR SAO JOSE PALMEIRAS DE GOIAS - GO		CEP: 76.190-000
Classificação:	Microempresa		

TOMADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ:	01.169.416/0001-09	CEI:	Insc. Municipal:
Nome/Razão Social:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA		Insc. Estadual:
Endereço:	PRAÇA NIRSON CARNEIRO LOBO		Nº 34
Bairro:	CENTRO		
Municipio:	LUZIANIA - GO		CEP: 72.800-060

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de assessoria/consultoria jurídica , junto a administração publica municipal , pagamento referente a 05/03/2015 a 04/04/2015

Dênis da Costa Meireles
Secretário de Administração

Valor Total dos Serviços **R$ 16.000,00**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

NATUREZA DA OPERAÇÃO

CONSUTORIA TECNICA

Retenções Federais	PIS	COFINS	CSLL	INSS	IR
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

DEMONSTRATIVO

+ Valor do Serviço	R$	16.000,00
- Desconto	R$	0,00
- Retençoes Federais	R$	
- ISSQN Retido	R$	0,00
= Valor Liquido	R$	16.000,00

Serviço prestado em	Imposto devido em
LUZIANIA - GO	**PALMEIRAS DE GOIAS - GO**

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ Valor do Serviço	R$	16.000,00
- Desconto	R$	0,00
- Dedução	R$	0,00
= Base de Cálculo	R$	16.000,00
x Alíquota	%	3,00
= ISSQN Devido	R$	480,00
= VALOR DA NOTA	**R$**	**16.000,00**

Informações Importantes:

- Código de Verificação: F9CB-94FE
- A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada no endereço: http://www.palmeirasdegoias.go.gov.br

null

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

228034

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

000224

000223

02 - PODER EXECUTIVO

0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária
MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE	18.005.380/0001-12	341	4390	03509-7

Endereço	Cidade	Telefone

Liquidação

Processo	Data Liq.	Nº Liquidação
0	06/05/2015	4

Empenho

Exercício	Nº Empenho	Data	Processo	Licitação
2015	689	05/01/2015	2015000771	

Nº Licitação	Fonte de Recursos
PP088/2013	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Dotação

Natureza de Despesa	FICHA:20150048	
339039 - OUTROS SERV.TERC.PES.JURIDICA	Classificação Funcional: 04.122.0001-2421-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
Sub Elemento de Despesa: 79 - SERV. APOIO ADMINIST., TECN., OPER		

Vinculo	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	128000,00	16.000,00	112.000,0

Recurso: Crédito: Orçamentário

Valores

Retenção — Valor Retido: 0,00

EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	SALDO ANTERIOR	TOTAL RETIDO	LÍQUIDO	SALDO ATUAL
176.000,00	16.000,00	128.000,00			112.000,0

Histórico

NOTA DE EMPENHO POR APOSTILAMENTO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGACAO DE PRAZO DO CONTRATO NR 837/2013, PARA CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO AO TCM-GO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMA. PREGAO NR 88/2013. PROCESSO ORIGEM NR 2013030691. VIGENCIA 02/01/15 A 03/12/2015. CONFORME MEMORANDO NR 052/DC 05/01/2015. DOCS EM ANEXO.

Documentos

Tipo Documento	Nº DANF.	Nº Documento	Nº Série	Nº AIDF	Data Emissão	Valor Documento
- Nota Fiscal Eletrônica	1	69	1	765	04/05/2015	16.000,00

Líquido por Extenso

*****(DEZESSEIS MIL REAIS)*****

4 - ASSINATURAS

CARLOS ANTONIO DE SANTANA
USUÁRIO

501-8

PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE VALOR: 16.000,00 DATA PAGTO: 06/05/15
BANCO: 341 CONTA: 4390/03509-7 RET EMP: 000014120002
EMPRESA PAGADORA ===> CGC: 01169416/0001-09
CREDITO EM C/C LOTE: 225427708 PAGTO: 000025
CPF AUTORIZANTE(S): 792836671-15
CPF/CNPJ FAV: 18.005.380/0001-12

NOTA DE PAGAMENTO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de pagamento de despesa conforme descrição abaixo.

02 - PODER EXECUTIVO

0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

000225

Nr. OP	Nr. Boletim
1	0

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária
MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE	18.005.380/0001-12	341	4390	03509-7

Endereço	Cidade	Telefone
		000224

Identificação Orçamentária

Tipo - Orç / Extra	Ficha	Nº Empenho	Nº Liquidação	Processo	Saldo Anterior
	20150048	689	4	2015000771	128.000,00 16.000,00

Data Empenho: 05/01/2015 — Data Pagamento: 06/05/2015 — **Número do Documento:** 51036

Valor: 16.000,00

Fonte de Recursos Financeiros: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Saldo Atual: 112.000,00 0,00

Dotação

Natureza de Despesa	Classificação Funcional
39039 - OUTROS SERV.TERC.PES.JURIDICA	04.122.0001-2421-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA-
Sub Elemento de Despesa: 9 - SERV. APOIO ADMINIST., TECN., OPER	
Vinculo: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Crédito: ORÇAMENTÁRIO

Histórico

NOTA DE EMPENHO POR APOSTILAMENTO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGACAO DE PRAZO DO CONTRATO NR 837/2013, PARA CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO AO TCM-GO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMA. PREGAO NR 88/2013. PROCESSO ORIGEM NR 2013030691. VIGENCIA 02/01/15 A 03/12/2015. CONFORME MEMORANDO NR 052/DC 05/01/2015. DOCS EM ANEXO. .

Valores / Desconto

Retenções — Valores Retidos 0,00

Valor Despesa	Total Retido	Valor Líquido
16.000,00	0,00	**16.000,00**

Origem dos Recursos

Banco: 341 - ITAU Ag: 4670 C/C: 501-8

Contábil / Financeiro

Conta: 501-8 / ICMS — **Nota Fiscal: 69**

Pagamento: BOLETIM BANCÁRIO — **Número:** — Data: **06/05/2015**

Líquido por Extenso

*****(DEZESSEIS MIL REAIS)*****

Assinaturas

Edgar José Gomes
Secretário de Finanças
Gestor do Município de Luziânia
Dec. Nº 408/2014

Processo: **2015014957** Autuação: **09/06/2015** Hora: 16:18

Interessado: **MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S - ME**

C.G.C.: **18005380000112**

Nº Documento: **Proc. Origem: 0** 201303069

Valor: **16.000,00** Data Doc.:

Assunto: **ADMINISTRATIVO**

Sub Assunto: **LIQUIDAÇÃO**

Origem: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Comentário: NFE 72. PARCELA REF. A 05/05/2015 A 04/06/2015.

000225

000226

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
ADMINISTRAÇÃO COM SERIEDADE 2013-2016

PREFEITURA MUN. DE PALMEIRAS DE GOIAS
Secretaria de Finanças

AIDF
00765

NOTA FISCAL DE SERVIÇO
SÉRIE ELETRÔNICA Nº 00072

EMITENTE — **Data de Emissão: 08/06/2015**

Nome Fant.:	**MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**		
CPF/CNPJ:	**18.005.380/0001-12**	Insc. Mun.:	**6055**
Razão Social:	MARRA MENDES & BRAGA SOCIED DE ADVOGADOS S/S- ME	Fone:	
Endereço:	RUA DR JOSE MENDONCA Qd. 2A Lt. 013		Nº null
Bairro:	SETOR SAO JOSE — PALMEIRAS DE GOIAS - GO		CEP: 76.190-000
Classificação:	Microempresa		

TOMADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ:	01.169.416/0001-09	CEI:		Insc. Municipal:	
Nome/Razão Social:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA			Insc. Estadual:	
Endereço:	PRAÇA NIRSON CARNEIRO LOBO				Nº 34
Bairro:	CENTRO				
Municipio:	LUZIANIA - GO			CEP:	72.800-060

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de assessoria/consultoria jurídica , junto a administração publica municipal , pagamento referente a 05/05/2015 a 04/06/2015

000226

000227

Valor Total dos Serviços **R$ 16.000,00**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

NATUREZA DA OPERAÇÃO

CONSUTORIA TECNICA

Retenções Federais	PIS	COFINS	CSLL	INSS	IR
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

DEMONSTRATIVO

+ Valor do Serviço	R$	16.000,00
- Desconto	R$	0,00
- Retençoes Federais	R$	
- ISSQN Retido	R$	0,00
= Valor Liquido	R$	16.000,00

Serviço prestado em	Imposto devido em
LUZIANIA - GO	**PALMEIRAS DE GOIAS - GO**

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ Valor do Serviço	R$	16.000,00
- Desconto	R$	0,00
- Dedução	R$	0,00
= Base de Cálculo	R$	16.000,00
x Alíquota	%	3,00
= ISSQN Devido	R$	480,00
= VALOR DA NOTA	**R$**	**16.000,00**

Informações Importantes:

- Código de Verificação: BF08-5A22
- A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada no endereço: http://www.palmeirasdegoias.go.gov.br

null

Dênisia da Costa Meireles
Secretário de Administração

PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

02 - PODER EXECUTIVO

0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária
MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE	18.005.380/0001-12	341	4390	03509-7

Endereço	Cidade	Telefone

Liquidação

Processo	Data Liq.	Nº Liquidação
0	09/06/2015	5

Empenho

Exercício	Nº Empenho	Data	Processo	Licitação
2015	689	05/01/2015	2015000771 000228	000227

Nº Licitação	Fonte de Recursos
PP088/2013	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Dotação

Natureza de Despesa	FICHA:20150048	
39039 - OUTROS SERV.TERC.PES.JURIDICA	Classificação Funcional: 04.122.0001-2421-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
Sub Elemento de Despesa: 79 - SERV. APOIO ADMINIST., TECN., OPER		

Vinculo	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	112000,00	16.000,00	96.000,0(

Recurso: Crédito: Orçamentário

Valores

Retenção — Valor Retido: 0,00

EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	SALDO ANTERIOR	TOTAL RETIDO	LÍQUIDO	SALDO ATUAL
176.000,00	16.000,00	112.000,00			96.000,0(

Histórico

NOTA DE EMPENHO POR APOSTILAMENTO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGACAO DE PRAZO DO CONTRATO NR 837/2013, PARA CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO AO TCM-GO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMA. PREGAO NR 88/2013. PROCESSO ORIGEM NR 2013030691. VIGENCIA 02/01/15 A 03/12/2015. CONFORME MEMORANDO NR 052/DC 05/01/2015. DOCS EM ANEXO.

Documentos

Tipo Documento	Nº DANF.	Nº Documento	Nº Série	Nº AIDF	Data Emissão	Valor Documento
3 - Nota Fiscal Eletrônica	1	72	1	765	08/06/2015	16.000,00

Líquido por Extenso

*****(DEZESSEIS MIL REAIS)*****

4 - ASSINATURAS

CARLOS ANTONIO DE SANTANA
USUÁRIO

MARRA M & B SOC DE ADV S/S ME VALOR: 16.000,00 DATA PAGTO: 11/06/15
BANCO: 341 CONTA: 4390/03509-7 REF EMP:
EMPRESA PAGADORA ===> CGC: 01169416/0001-09
CREDITO EM C/C LOTE: 199379147 PAGTO: 000011
CPF AUTORIZANTE(S): 792836671-15
CPF/CNPJ FAV: 18.005.380/0001-12

PREFEITURA Luziânia GOVERNANDO PARA TODOS

NOTA DE PAGAMENTO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de pagamento de despesa conforme descrição abaixo.

02 - PODER EXECUTIVO

0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Nr. OP	Nr. Boletim
1	0

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária
MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE	18.005.380/0001-12	341	4390	03509-7

Endereço	Cidade	Telefone

Identificação Orçamentária

Tipo - Orç / Extra	Ficha	Nº Empenho	Nº Liquidação	Processo	Saldo Anterior
	20150048	689	5	2015000771	112.000,00 16.000,00

Data Empenho: 05/01/2015 Data Pagamento: 10/06/2015 **Número do Documento:** 51728

Valor: 16.000,00

Fonte de Recursos Financeiros: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Saldo Atual: 96.000,00 0,00

Dotação

Natureza de Despesa	Classificação Funcional
39039 - OUTROS SERV.TERC.PES.JURIDICA	04.122.0001-2421-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA-
Sub Elemento de Despesa	
79 - SERV. APOIO ADMINIST., TECN., OPER	
Vinculo	**Crédito**
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	ORÇAMENTÁRIO

000229

000228

Histórico

NOTA DE EMPENHO POR APOSTILAMENTO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGACAO DE PRAZO DO CONTRATO NR 837/2013, PARA CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO AO TCM-GO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMA. PREGAO NR 88/2013. PROCESSO ORIGEM NR 2013030691. VIGENCIA 02/01/15 A 03/12/2015. CONFORME MEMORANDO NR 052/DC 05/01/2015. DOCS EM ANEXO.

Valores / Desconto

Retenções

Valores Retidos 0,00

Valor Despesa	Total Retido	Valor Liquido
16.000,00	0,00	**16.000,00**

Origem dos Recursos

Banco: 341 - ITAU Ag: 4670 C/C: 501-8

Contábil / Financeiro

Conta: **501-8 / ICMS** **Nota Fiscal:** **72**

Pagamento: ORDEM DE PAGAMENTO **Número:** Data: **10/06/2015**

Líquido por Extenso

*****(DEZESSEIS MIL REAIS)*****

Assinaturas

RUBENS BARROS DA SILVA
USUÁRIO

Edgar José Gomes
Secretário de Finanças
Gestor do Município de Luziânia
Dec. Nº 408/2014

Processo: **2015017406** Autuação: **06/07/2015** Hora: 11:37

Interessado: **MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S - ME**

C.G.C.: **18005380000112**

Nº Documento: **Proc. Origem: 2013030691**

Valor: **16.000,00** Data Doc.:

Assunto: **ADMINISTRATIVO**

Sub Assunto: **LIQUIDAÇÃO**

Origem: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Comentário: NFE 76 - REF. AO MES 06 - PERIODO 05/06/2015 A 04/07/2015.

000229

000230

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
ADMINISTRAÇÃO COM SERIEDADE 2013-2016

PREFEITURA MUN. DE PALMEIRAS DE GOIAS
Secretaria de Finanças

AIDF
00765

NOTA FISCAL DE SERVIÇO
SÉRIE ELETRÔNICA Nº 00076

EMITENTE — **Data de Emissão: 06/07/2015**

Nome Fant.:	**MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**		
CPF/CNPJ:	**18.005.380/0001-12**	Insc. Mun.:	**6055**
Razão Social:	MARRA MENDES & BRAGA SOCIED DE ADVOGADOS S/S- ME	Fone:	
Endereço:	RUA DR JOSE MENDONCA Qd. 2A Lt. 013		Nº null
Bairro:	SETOR SAO JOSE	PALMEIRAS DE GOIAS - GO	CEP: 76.190-000
Classificação:	Microempresa		

TOMADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ:	01.169.416/0001-09	CEI:	Insc. Municipal:
Nome/Razão Social:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA		Insc. Estadual:
Endereço:	PRAÇA NIRSON CARNEIRO LOBO		Nº 34
Bairro:	CENTRO		
Municipio:	LUZIANIA - GO		CEP: 72.800-060

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de assessoria/consultoria jurídica , junto a administração pública municipal , contrato n 837/2013 pagamento referente a 05/06/2015 a 04/07/2015

000231

000230

Valor Total dos Serviços **R$ 16.000,00**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

NATUREZA DA OPERAÇÃO

CONSUTORIA TECNICA

Retenções Federais	PIS	COFINS	CSLL	INSS	IR
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

DEMONSTRATIVO

+ Valor do Serviço	R$	16.000,00
- Desconto	R$	0,00
- Retençoes Federais	R$	
- ISSQN Retido	R$	0,00
= Valor Liquido	R$	16.000,00

Serviço prestado em	Imposto devido em
LUZIANIA - GO	**PALMEIRAS DE GOIAS - GO**

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ Valor do Serviço	R$	16.000,00
- Desconto	R$	0,00
- Dedução	R$	0,00
= Base de Cálculo	R$	16.000,00
x Alíquota	%	3,00
= ISSQN Devido	R$	480,00
= VALOR DA NOTA	**R$**	**16.000,00**

Informações Importantes:

- Código de Verificação: DE28-831D
- A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada no endereço: http://www.palmeirasdegoias.go.gov.br

null

232565

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

02 - PODER EXECUTIVO

0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária
MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE	18.005.380/0001-12	341	4390	03509-7

Endereço	Cidade	Telefone

Liquidação

Processo	Data Liq.	Nº Liquidação
0	06/07/2015	6

Empenho

Exercício	Nº Empenho	Data	Processo	Licitação
2015	689	05/01/2015	2015000771	000231

Nº Licitação	Fonte de Recursos
PP088/2013	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 000232

Dotação

Natureza de Despesa	FICHA:20150048
39039 - OUTROS SERV.TERC.PES.JURIDICA	Classificação Funcional: 04.122.0001-2421-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Sub Elemento de Despesa: 79 - SERV. APOIO ADMINIST., TECN., OPER	

Vinculo	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	96000,00	16.000,00	80.000,0

Recurso: Crédito: Orçamentário

Valores

Retenção — Valor Retido: 0,00

EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	SALDO ANTERIOR	TOTAL RETIDO	LÍQUIDO	SALDO ATUAL
176.000,00	16.000,00	96.000,00			80.000,0

Histórico

NOTA DE EMPENHO POR APOSTILAMENTO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGACAO DE PRAZO DO CONTRATO NR 837/2013, PARA CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO AO TCM-GO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMA. PREGAO NR 88/2013. PROCESSO ORIGEM NR 2013030691. VIGENCIA 02/01/15 A 03/12/2015. CONFORME MEMORANDO NR 052/DC 05/01/2015. DOCS EM ANEXO.

Documentos

Líquido por Extenso

*****(DEZESSEIS MIL REAIS)*****

4 - ASSINATURAS

CARLOS ANTONIO DE SANTANA
USUÁRIO

MARRA M & B SOC DE ADV S/S ME VALOR: 16.000,00 DATA PAGTO: 06/07/15
BANCO: 341 CONTA: 4390/03509-7 REF EMP:
EMPRESA PAGADORA ===> CGC: 01169416/0001-09
CREDITO EM C/C LOTE: 799104387 PAGTO: 000016
CPF AUTORIZANTE(S): 792836671-15
CPF/CNPJ FAV: 18.005.380/0001-12

PREFEITURA Luziânia GOVERNANDO PARA TODOS

NOTA DE PAGAMENTO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de pagamento de despesa conforme descrição abaixo.

02 - PODER EXECUTIVO

0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Nr. OP	Nr. Boletim
1	0

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária
MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE	18.005.380/0001-12	341	4390	03509-7

Endereço	Cidade	Telefone

Identificação Orçamentária

Tipo - Orç / Extra	Ficha	Nº Empenho	Nº Liquidação	Processo	Saldo Anterior
	20150048	689	6	2015000771	16.000,00

Data Empenho:	Data Pagamento:	Número do Documento: 67593	Valor
05/01/2015	06/07/2015		16.000,00

Fonte de Recursos Financeiros: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

000233

80.000,00

Saldo Atual: 0,00

Dotação

Natureza de Despesa	Classificação Funcional
339039 - OUTROS SERV.TERC.PES.JURIDICA	04.122.0001-2421-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA-
Sub Elemento de Despesa: 9 - SERV. APOIO ADMINIST., TECN., OPER	000232
Vinculo: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Crédito: ORÇAMENTÁRIO

Histórico

NOTA DE EMPENHO POR APOSTILAMENTO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGACAO DE PRAZO DO CONTRATO NR 837/2013, PARA CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO AO TCM-GO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMA. PREGAO NR 88/2013. PROCESSO ORIGEM NR 2013030691. VIGENCIA 02/01/15 A 03/12/2015. CONFORME MEMORANDO NR 052/DC 05/01/2015. DOCS EM ANEXO.

Valores / Desconto

Retenções	Valores Retidos
	0,00

Valor Despesa	Total Retido	Valor Líquido
16.000,00	0,00	16.000,00

Origem dos Recursos

Banco: 341 - ITAU Ag: 4670 C/C: 500-0

Contábil / Financeiro

Conta: 500-0 / MOVIMENTO Nota Fiscal:

Pagamento: ORDEM DE PAGAMENTO Número: Data: 06/07/2015

Líquido por Extenso

*****(DEZESSEIS MIL REAIS)*****

Assinaturas

RUBENS BARROS DA SILVA
USUÁRIO

Edgar José Gomes
Secretário de Finanças
Gestor do Município de Luziânia
Dec. Nº 408/2014

IMPRESSÃO: RUBENS
1.1 - I. V. R. J. - 12/03/2013

Processo: **2015020634** Autuação: **12/08/2015** Hora: 11:14

Interessado: **MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S - ME**

C.G.C.: **18005380000112**

Nº Documento: **Proc. Origem: 0**

Valor: **16.000,00** Data Doc.:

Assunto: **ADMINISTRATIVO**

Sub Assunto: **LIQUIDAÇÃO**

Origem: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Comentário: NFE 79 - REF. AO MES 07/2015.

000234 000233

PREFEITURA MUN. DE PALMEIRAS DE GOIAS
Secretaria de Finanças

AIDF
00765

NOTA FISCAL DE SERVIÇO
SÉRIE ELETRÔNICA Nº 00079

EMITENTE

Data de Emissão: 06/08/2015

Nome Fant.:	**MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**		
CPF/CNPJ:	**18.005.380/0001-12**	Insc. Mun.:	**6055**
Razão Social:	MARRA MENDES & BRAGA SOCIED DE ADVOGADOS S/S- ME	Fone:	
Endereço:	RUA DR JOSE MENDONCA Qd. 2A Lt. 013		Nº null
Bairro:	SETOR SAO JOSE	PALMEIRAS DE GOIAS - GO	CEP: 76.190-000
Classificação:	Microempresa		

TOMADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ:	01.169.416/0001-09	CEI:	Insc. Municipal:	
Nome/Razão Social:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA		Insc. Estadual:	
Endereço:	PRAÇA NIRSON CARNEIRO LOBO			Nº 34
Bairro:	CENTRO			
Municipio:	LUZIANIA - GO		CEP:	72.800-060

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de assessoria/consultoria jurídica , junto a administração publica municipal , pagamento referente a 05/07/2015 a 04/08/2015

000235 000234

Valor Total dos Serviços **R$ 16.000,00**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

NATUREZA DA OPERAÇÃO

CONSUTORIA TECNICA

Retenções Federais	PIS	COFINS	CSLL	INSS	IR
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

DEMONSTRATIVO

+ Valor do Serviço	R$	16.000,00
- Desconto	R$	0,00
- Retençoes Federais	R$	
- ISSQN Retido	R$	0,00
= Valor Liquido	R$	16.000,00

Serviço prestado em	Imposto devido em
LUZIANIA - GO	**PALMEIRAS DE GOIAS - GO**

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ Valor do Serviço	R$	16.000,00
- Desconto	R$	0,00
- Dedução	R$	0,00
= Base de Cálculo	R$	16.000,00
x Alíquota	%	3,00
= ISSQN Devido	R$	480,00
= VALOR DA NOTA	**R$**	**16.000,00**

Informações Importantes:

- Código de Verificação: 11CF-7229
- A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada no endereço: http://www.palmeirasdegoias.go.gov.br

null

23503

PREFEITURA Luziânia GOVERNANDO PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA-

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

02 - PODER EXECUTIVO

0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária
MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE	18.005.380/0001-12	341	4390	03509-7

Endereço	Cidade	Telefone

Liquidação

Processo	Data Liq.	Nº Liquidação
0	12/08/2015	7

Empenho

Exercício	Nº Empenho	Data	Processo	Licitação
2015	689	05/01/2015	2015000771 000236	000235

Nº Licitação	Fonte de Recursos
PP088/2013	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Dotação

Natureza de Despesa	FICHA:20150048	
339039 - OUTROS SERV.TERC.PES.JURIDICA	Classificação Funcional	
Sub Elemento de Despesa 79 - SERV. APOIO ADMINIST., TECN., OPER	04.122.0001-2421-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	

Vinculo	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	80000,00	16.000,00	64.000,00

Recurso: Crédito: Orçamentário

Valores

Retenção — Valor Retido 0,00

EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	SALDO ANTERIOR	TOTAL RETIDO	LÍQUIDO	SALDO ATUAL
176.000,00	16.000,00	80.000,00			64.000,00

Histórico

NOTA DE EMPENHO POR APOSTILAMENTO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGACAO DE PRAZO DO CONTRATO NR 837/2013, PARA CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO AO TCM-GO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMA. PREGAO NR 88/2013. PROCESSO ORIGEM NR 2013030691. VIGENCIA 02/01/15 A 03/12/2015. CONFORME MEMORANDO NR 052/DC 05/01/2015. DOCS EM ANEXO.

Documentos

Tipo Documento	Nº DANF.	Nº Documento	Nº Série	Nº AIDF	Data Emissão	Valor Documento
8 - Nota Fiscal Eletrônica	1	79	1	765	06/08/2015	16.000,00

Líquido por Extenso

*****(DEZESSEIS MIL REAIS)*****

4 - ASSINATURAS

CARLOS ANTONIO DE SANTANA
USUÁRIO

13/08

500-0

IMPRESSÃO: CARLOS ANTONIO
1.1 - I. V. R. J. - 12/03/2013

Itaú

24.08.15 PAGAMENTOS EFETUADOS - POR FAVORECIDO 13:37:27

TODAS AS INFORMACOES DESTE RELATORIO SAO DE EXCLUSIVA
RESPONSABILIDADE DA EMPRESA PAGADORA

AGENCIA/CONTA: 4670 00500-0 PERIODO DE: 10/08/15 A 24/08/15

MARRA M & B SOC DE ADV S/S ME VALOR: 16.000,00 DATA PAGTO: 13/08/15

BANCO: 341 CONTA: 4390/03509-7 REF EMP:

EMPRESA PAGADORA ===> CGC: 01169416/0001-09

CREDITO EM C/C LOTE: 999237731 PAGTO: 000023

CPF AUTORIZANTE(S): 792836671-15

CPF/CNPJ FAV: 18.005.380/0001-12

PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

NOTA DE PAGAMENTO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de pagamento de despesa conforme descrição abaixo.

02 - PODER EXECUTIVO

0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Nr. OP	Nr. Boletim
1	0

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária
MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE	18.005.380/0001-12	341	4390	03509-7

Endereço	Cidade	Telefone

Identificação Orçamentária

Tipo - Orç / Extra	Ficha	Nº Empenho	Nº Liquidação	Processo	Saldo Anterior
	20150048	689	7	2015000771	16.000,00

Data Empenho:	Data Pagamento:	Número do Documento: 6636	Valor
05/01/2015	13/08/2015	000237	16.000,00

Fonte de Recursos Financeiros

100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

000236 64.000,00 — Saldo Atual: 0,00

Dotação

Natureza de Despesa	Classificação Funcional
39039 - OUTROS SERV.TERC.PES.JURIDICA	04.122.0001-2421-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA-
Sub Elemento de Despesa	
79 - SERV. APOIO ADMINIST., TECN., OPER	
Vinculo	**Crédito**
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	ORÇAMENTÁRIO

Histórico

NOTA DE EMPENHO POR APOSTILAMENTO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGACAO DE PRAZO DO CONTRATO NR 837/2013, PARA CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO AO TCM-GO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMA. PREGAO NR 88/2013. PROCESSO ORIGEM NR 2013030691. VIGENCIA 02/01/15 A 03/12/2015. CONFORME MEMORANDO NR 052/DC 05/01/2015. DOCS EM ANEXO.

Valores / Desconto

Retenções	Valores Retidos	
	0,00	
Valor Despesa	Total Retido	Valor Líquido
16.000,00	0,00	**16.000,00**

Origem dos Recursos

Banco: 341 - ITAU Ag: 4670 C/C: 500-0

Contábil / Financeiro

Conta: **500-0 / MOVIMENTO** **Nota Fiscal:** **79**

Pagamento: ORDEM DE PAGAMENTO **Número:** Data: **13/08/2015**

Líquido por Extenso

*****(DEZESSEIS MIL REAIS)*****

Assinaturas

RUBENS BARROS DA SILVA
USUÁRIO

Edgar José Gome
Secretário de Finanças
Gestor do Município de Luziânia
Dec. Nº 408/2014

IMPRESSÃO: RUBENS
1.1 - I. V. R. J. - 12/03/2013

Processo: **2015023068** Autuação: **04/09/2015** Hora: 13:31

Interessado: **MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S - ME**

C.G.C.: **18005380000112**

Nº Documento: **Proc. Origem: 2013030691**

Valor: **16.000,00** Data Doc.:

Assunto: **ADMINISTRATIVO**

Sub Assunto: **LIQUIDAÇÃO**

Origem: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Comentário: NFE 81 - REF. AO MES 08 - PERIODO 05/08/2015 A 04/09/2015.

000238 000237

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
ADMINISTRAÇÃO COM SERIEDADE 2013-2016

PREFEITURA MUN. DE PALMEIRAS DE GOIAS

Secretaria de Finanças

AIDF
00765

NOTA FISCAL DE SERVIÇO
SÉRIE ELETRÔNICA Nº 00081

EMITENTE — **Data de Emissão: 04/09/2015**

Nome Fant.:	**MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**		
CPF/CNPJ:	**18.005.380/0001-12**	Insc. Mun.:	**6055**
Razão Social:	MARRA MENDES & BRAGA SOCIED DE ADVOGADOS S/S- ME	Fone:	
Endereço:	RUA DR JOSE MENDONCA Qd. 2A Lt. 013		Nº null
Bairro:	SETOR SAO JOSE — PALMEIRAS DE GOIAS - GO		CEP: 76.190-000
Classificação:	Microempresa		

TOMADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ:	01.169.416/0001-09	CEI:	Insc. Municipal:
Nome/Razão Social:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA		Insc. Estadual:
Endereço:	PRAÇA NIRSON CARNEIRO LOBO		Nº 34
Bairro:	CENTRO		
Municipio:	LUZIANIA - GO		CEP: 72.800-060

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de assessoria/consultoria jurídica , junto a administração publica municipal , pagamento referente a 05/08/2015 a 04/09/2015

20150048 000239 000238

Valor Total dos Serviços **R$ 16.000,00**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

NATUREZA DA OPERAÇÃO

CONSUTORIA TECNICA

Retenções Federais	PIS	COFINS	CSLL	INSS	IR
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

DEMONSTRATIVO

+ Valor do Serviço	R$	16.000,00
- Desconto	R$	0,00
- Retençoes Federais	R$	
- ISSQN Retido	R$	0,00
= Valor Liquido	R$	16.000,00

Serviço prestado em	Imposto devido em
LUZIANIA - GO	PALMEIRAS DE GOIAS - GO

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ Valor do Serviço	R$	16.000,00
- Desconto	R$	0,00
- Dedução	R$	0,00
= Base de Cálculo	R$	16.000,00
x Alíquota	%	3,00
= ISSQN Devido	R$	480,00
= VALOR DA NOTA	**R$**	**16.000,00**

Informações Importantes:

- Código de Verificação: 2A6E-E66E
- A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada no endereço: http://www.palmeirasdegoias.go.gov.br

null

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	941-5
Conta corrente	30007-1 PREF MUN LUZIANIA IPTU

Creditado

Banco	341 BANCO ITAU S.A.
Agência (sem DV)	4390 GOIANIA DOM BOSCO
Conta corrente (com DV)	35097
CNPJ	18.005.380/0001-12
Nome favorecido	MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOG
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE
Número documento	91.102
Valor	16.000,00
Data transferência	11/09/2015
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	D0371CF1EEE11AB1

000240

000239

Assinada por J8665289 CRISTOVAO VAZ TORMIN
J8153360 WILEY JETERO MEIRELES

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8153360 WILEY JETERO MEIRELES.

PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

NOTA DE PAGAMENTO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de pagamento de despesa conforme descrição abaixo.

02 - PODER EXECUTIVO

0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

000241 | Nr. OP: 1 | Nr. Boletim: 0

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancaria
MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE	18.005.380/0001-12	341	4390	03509-7

Endereço | Cidade 000240 | Telefone

Identificação Orçamentária

Tipo - Orç / Extra	Ficha	Nº Empenho	Nº Liquidação	Processo	Saldo Anterior
	20150048	689	8	2015000771	16.000,00

Data Empenho: 05/01/2015 | Data Pagamento: 11/09/2015 | **Número do Documento:** 23133

Valor: 16.000,00

Fonte de Recursos Financeiros: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Saldo Atual: 0,00

Dotação

Natureza de Despesa	Classificação Funcional
339039 - OUTROS SERV.TERC.PES.JURIDICA	04.122.0001-2421-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA-
Sub Elemento de Despesa: 79 - SERV. APOIO ADMINIST., TECN., OPER	
Vinculo: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Crédito: ORÇAMENTÁRIO

Histórico

NOTA DE EMPENHO POR APOSTILAMENTO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGACAO DE PRAZO DO CONTRATO NR 837/2013, PARA CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO AO TCM-GO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMA. PREGAO NR 88/2013. PROCESSO ORIGEM NR 2013030691. VIGENCIA 02/01/15 A 03/12/2015. CONFORME MEMORANDO NR 052/DC 05/01/2015. DOCS EM ANEXO.

Valores / Desconto Retenções

Valores Retidos: 0,00

Valor Despesa	Total Retido	Valor Liquido
16.000,00	0,00	**16.000,00**

Origem dos Recursos

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL Ag: 9415 C/C: 30007-1

Contábil / Financeiro

Conta: **30007-1 / CONTA ARRECADAÇÃO** **Nota Fiscal:** **81**

Pagamento: ORDEM DE PAGAMENTO **Número:** Data: **11/09/2015**

Líquido por Extenso

*****(DEZESSEIS MIL REAIS)*****

Assinaturas

RUBENS BARROS DA SILVA
USUÁRIO

Edgar José Gomes
Secretário de Finanças
Gestor do Município de Luziânia
Dec Nº 4088/2014

PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

000242

02 - PODER EXECUTIVO

0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária
MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE	18.005.380/0001-12	341	4390	03509-7

Endereço	Cidade	Telefone

Liquidação

000241

Processo	Data Liq.	Nº Liquidação
0	04/09/2015	8

Empenho

Exercício	Nº Empenho	Data	Processo	Licitação
2015	689	05/01/2015	2015000771	

Nº Licitação	Fonte de Recursos
PP088/2013	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Dotação

Natureza de Despesa	FICHA:20150048	
339039 - OUTROS SERV.TERC.PES.JURIDICA Sub Elemento de Despesa 79 - SERV. APOIO ADMINIST., TECN., OPER	Classificação Funcional 04.122.0001-2421-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	

Vinculo	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	64000,00	16.000,00	48.000,00

Recurso: Crédito: Orçamentário

Valores

Retenção — Valor Retido: 0,00

EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	SALDO ANTERIOR	TOTAL RETIDO	LÍQUIDO	SALDO ATUAL
176.000,00	16.000,00	64.000,00			48.000,00

Histórico

NOTA DE EMPENHO POR APOSTILAMENTO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGACAO DE PRAZO DO CONTRATO NR 837/2013, PARA CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO AO TCM-GO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMA. PREGAO NR 88/2013. PROCESSO ORIGEM NR 2013030691. VIGENCIA 02/01/15 A 03/12/2015. CONFORME MEMORANDO NR 052/DC 05/01/2015. DOCS EM ANEXO.

Documentos

Tipo Documento	Nº DANF.	Nº Documento	Nº Série	Nº AIDF	Data Emissão	Valor Documento
8 - Nota Fiscal Eletrônica	1	81	1	765	04/09/2015	16.000,00

Líquido por Extenso

*****(DEZESSEIS MIL REAIS)*****

4 - ASSINATURAS

CARLOS ANTONIO DE SANTANA
USUÁRIO

IMPRESSÃO: CARLOS ANTONIO
1.1 - I. V. R. J. - 12/03/2013

000243

000242

Processo: **2015026239** Autuação: **06/10/2015** Hora: 16:39

Interessado: **MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S - ME**

C.G.C.: **18005380000112**

Nº Documento: **Proc. Origem: 2013030691**

Valor: **16.000,00** Data Doc.:

Assunto: **ADMINISTRATIVO**

Sub Assunto: **LIQUIDAÇÃO**

Origem: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Comentário: NFE 85 - REF. A SETEMBRO PERIODO 05/09/2015 A 04/10/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
ADMINISTRAÇÃO COM SERIEDADE 2013-2016

PREFEITURA MUN. DE PALMEIRAS DE GOIAS

Secretaria de Finanças

AIDF
00765

000244

NOTA FISCAL DE SERVIÇO
SÉRIE ELETRÔNICA Nº 00085

EMITENTE **Data de Emissão: 06/10/2015**

Nome Fant.:	**MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**		
CPF/CNPJ:	**18.005.380/0001-12**	Insc. Mun.:	**6055**
Razão Social:	MARRA MENDES & BRAGA SOCIED DE ADVOGADOS S/S- ME	Fone:	
Endereço:	RUA DR JOSE MENDONCA Qd. 2A Lt. 013		Nº null
Bairro:	SETOR SAO JOSE PALMEIRAS DE GOIAS - GO		CEP: 76.190-000
Classificação:	Microempresa		

TOMADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ:	01.169.416/0001-09	CEI:	Insc. Municipal:	
Nome/Razão Social:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA		Insc. Estadual:	
Endereço:	PRAÇA NIRSON CARNEIRO LOBO			Nº 34
Bairro:	CENTRO			
Municipio:	LUZIANIA - GO	000243	CEP:	72.800-060

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de assessoria/consultoria jurídica, junto a administração pública municipal, pagamento referente a 05/09/2015 a 04/10/2015.

2015 0048 6fg

Valor Total dos Serviços **R$ 16.000,00**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

NATUREZA DA OPERAÇÃO

CONSUTORIA TECNICA

Retenções Federais	PIS	COFINS	CSLL	INSS	IR
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

DEMONSTRATIVO			**CÁLCULO DO IMPOSTO**		
+ Valor do Serviço	R$	16.000,00	+ Valor do Serviço	R$	16.000,00
- Desconto	R$	0,00	- Desconto	R$	0,00
- Retençoes Federais	R$		- Dedução	R$	0,00
- ISSQN Retido	R$	0,00	= Base de Cálculo	R$	16.000,00
= Valor Liquido	R$	16.000,00	x Alíquota	%	3,00
Serviço prestado em	Imposto devido em		= ISSQN Devido	R$	480,00
LUZIANIA - GO	**PALMEIRAS DE GOIAS - GO**		**= VALOR DA NOTA**	**R$**	**16.000,00**

Informações Importantes:

- Código de Verificação: 77BB-12E0
- A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada no endereço: http://www.palmeirasdegoias.go.gov.br

null

Dênis da Costa Meireles
Secretário de Administração

PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

MARRA M & B SOC DE ADV S/S ME VALOR: 16.000,00 DATA PAGTO: 08/10/15
~~BANCO:~~ 341 CONTA: 4390/03509-7 REF EMP:
EMPRESA PAGADORA ===> CGC: 01169416/0001-09
CREDITO EM C/C LOTE: 399862190 PAGTO: 000010
CPF AUTORIZANTE(S): 792836671-15
CPF/CNPJ FAV: 18.005.380/0001-12

NOTA DE PAGAMENTO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de pagamento de despesa conforme descrição abaixo.

02 - PODER EXECUTIVO

0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

000245

Nr. OP	Nr. Boletim
1	0

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária
MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE	18.005.380/0001-12	341	4390	03509-7

Endereço	Cidade	Telefone

Identificação Orçamentária

Tipo - Orç / Extra	Ficha	Nº Empenho	Nº Liquidação	Processo	Saldo Anterior
	20150048	689	9	2015000771	48.000,00 16.000,00

Data Empenho: 05/01/2015 — Data Pagamento: 08/10/2015 — **Número do Documento:** 53019

000244

Valor: 16.000,00

Fonte de Recursos Financeiros: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Saldo Atual: 32.000,00 0,00

Dotação

Natureza de Despesa	Classificação Funcional
339039 - OUTROS SERV.TERC.PES.JURIDICA	04.122.0001-2421-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA-
Sub Elemento de Despesa: 9 - SERV. APOIO ADMINIST., TECN., OPER	
Vinculo: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Crédito: ORÇAMENTÁRIO

Histórico

NOTA DE EMPENHO POR APOSTILAMENTO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGACAO DE PRAZO DO CONTRATO NR 837/2013, PARA CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO AO TCM-GO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMA. PREGAO NR 88/2013. PROCESSO ORIGEM NR 2013030691. VIGENCIA 02/01/15 A 03/12/2015. CONFORME MEMORANDO NR 052/DC 05/01/2015. DOCS EM ANEXO.

Valores / Desconto

Retenções	Valores Retidos	
	0,00	
Valor Despesa	Total Retido	Valor Liquido
16.000,00	0,00	**16.000,00**

Origem dos Recursos

Banco: 341 - ITAU Ag: 4670 C/C: 501-8

Contábil / Financeiro

Conta: **501-8 / ICMS** **Nota Fiscal:** **85**

Pagamento: ORDEM DE PAGAMENTO **Número:** Data: **08/10/2015**

Líquido por Extenso

*****(DEZESSEIS MIL REAIS)*****

Assinaturas

RUBENS BARROS DA SILVA
USUÁRIO

Edgar José Gomes
Secretário de Finanças
Gestor do Município de Luziânia
Dec. Nº 408/2014

239588

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

02 - PODER EXECUTIVO

0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária
MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE	18.005.380/0001-12	341	4390	03509-7

Endereço	Cidade	Telefone

Liquidação

Processo	Data Liq.	Nº Liquidação
0	06/10/2015 000246	9

Empenho

Exercício	Nº Empenho	Data	Processo	Licitação
2015	689	05/01/2015	2015000771	000245

Nº Licitação	Fonte de Recursos
PP088/2013	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Dotação

Natureza de Despesa	FICHA:20150048	
339039 - OUTROS SERV.TERC.PES.JURIDICA	Classificação Funcional	
Sub Elemento de Despesa: 79 - SERV. APOIO ADMINIST., TECN., OPER	04.122.0001-2421-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	

Vinculo	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	48000,00	16.000,00	32.000,00

Recurso: Crédito: Orçamentário

Valores

Retenção — Valor Retido: 0,00

EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	SALDO ANTERIOR	TOTAL RETIDO	LÍQUIDO	SALDO ATUAL
176.000,00	16.000,00	48.000,00			32.000,00

Histórico

NOTA DE EMPENHO POR APOSTILAMENTO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGACAO DE PRAZO DO CONTRATO NR 837/2013, PARA CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO AO TCM-GO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMA. PREGAO NR 88/2013. PROCESSO ORIGEM NR 2013030691. VIGENCIA 02/01/15 A 03/12/2015. CONFORME MEMORANDO NR 052/DC 05/01/2015. DOCS EM ANEXO.

Documentos

Tipo Documento	Nº DANF.	Nº Documento	Nº Série	Nº AIDF	Data Emissão	Valor Documento
8 - Nota Fiscal Eletrônica	1	85	1	765	06/10/2015	16.000,00

Líquido por Extenso

*****(DEZESSEIS MIL REAIS)*****

4 - ASSINATURAS

CARLOS ANTONIO DE SANTANA
USUÁRIO

Processo: **2015028946** Autuação: **05/11/2015** Hora: 15:47

Interessado: **MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S - ME**

C.G.C.: **18005380000112**

Nº Documento: **Proc. Origem: 2013030691**

Valor: **16.000,00** Data Doc.:

Assunto: **ADMINISTRATIVO**

Sub Assunto: **LIQUIDAÇÃO**

Origem: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Comentário: NFE 89 - REF. AO MES 10/2015.

000247 000246

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
ADMINISTRAÇÃO COM SERIEDADE 2013-2016

PREFEITURA MUN. DE PALMEIRAS DE GOIAS
Secretaria de Finanças

AIDF
00765

NOTA FISCAL DE SERVIÇO
SÉRIE ELETRÔNICA Nº 00089

EMITENTE — **Data de Emissão: 05/11/2015**

Nome Fant.:	**MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**		
CPF/CNPJ:	**18.005.380/0001-12**	Insc. Mun.:	**6055**
Razão Social:	MARRA MENDES & BRAGA SOCIED DE ADVOGADOS S/S- ME	Fone:	
Endereço:	RUA DR JOSE MENDONCA Qd. 2A Lt. 013		Nº null
Bairro:	SETOR SAO JOSE PALMEIRAS DE GOIAS - GO		CEP: 76.190-000
Classificação:	Microempresa		

TOMADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ:	01.169.416/0001-09	CEI:		Insc. Municipal:	
Nome/Razão Social:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA			Insc. Estadual:	
Endereço:	PRAÇA NIRSON CARNEIRO LOBO				Nº 34
Bairro:	CENTRO				
Municipio:	LUZIANIA - GO			CEP:	72.800-060

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de assessoria/consultoria jurídica , junto a administração publica municipal , pagamento referente a 05/10/2015 a 04/11/2015

000248

000247

Valor Total dos Serviços **R$ 16.000,00**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

NATUREZA DA OPERAÇÃO

CONSUTORIA TECNICA

Retenções Federais	PIS	COFINS	CSLL	INSS	IR
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

DEMONSTRATIVO

+ Valor do Serviço	R$	16.000,00
- Desconto	R$	0,00
- Retençoes Federais	R$	
- ISSQN Retido	R$	0,00
= Valor Liquido	R$	16.000,00

Serviço prestado em	Imposto devido em
LUZIANIA - GO	**PALMEIRAS DE GOIAS - GO**

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ Valor do Serviço	R$	16.000,00
- Desconto	R$	0,00
- Dedução	R$	0,00
= Base de Cálculo	R$	16.000,00
x Alíquota	%	3,00
= ISSQN Devido	R$	480,00
= VALOR DA NOTA	**R$**	**16.000,00**

Informações Importantes:

- Código de Verificação: 444C-3B5C
- A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada no endereço: http://www.palmeirasdegoias.go.gov.br

null

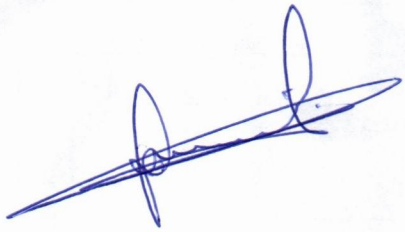

GOVERNO

24/11/2015 10:59:15

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	941-5
Conta corrente	30007-1 PREF MUN LUZIANIA IPTU

Creditado

Banco	341 BANCO ITAU S.A.
Agência (sem DV)	4390 GOIANIA DOM BOSCO
Conta corrente (com DV)	35097
CNPJ	18.005.380/0001-12
Nome favorecido	MARRÁ MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOG
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE
Número documento	112.402
Valor	16.000,00
Data transferência	24/11/2015
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	813932CDC5087349

000249

000248

Assinada por	J8153360 WILEY JETERO MEIRELES	24/11/2015 10:55:11
	J8133556 CRISTOVAO VAZ TORMIN	24/11/2015 10:59:15

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8133556 CRISTOVAO VAZ TORMIN.

PREFEITURA
Luziânia
CUIDANDO PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

NOTA DE PAGAMENTO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de pagamento de despesa conforme descrição abaixo.

02 - PODER EXECUTIVO

0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO **000250** **000249** Nr. OP 1 Nr. Boletim 0

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária
MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE	18.005.380/0001-12	341	4390	03509-7

Endereço | Cidade | Telefone

Identificação Orçamentária

Tipo - Orç / Extra	Ficha	Nº Empenho	Nº Liquidação	Processo	Saldo Anterior
	20150048	689	10	2015000771	32.000,00 16.000,00

Data Empenho: 05/01/2015 | Data Pagamento: 24/11/2015 | **Número do Documento:** 23632

Valor: 16.000,00

Fonte de Recursos Financeiros: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Saldo Atual: 16.000,00 0,00

Dotação

Natureza de Despesa	Classificação Funcional
339039 - OUTROS SERV.TERC.PES.JURIDICA	04.122.0001-2421-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA-
Sub Elemento de Despesa: 9 - SERV. APOIO ADMINIST., TECN., OPER	
Vinculo: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Crédito: ORÇAMENTÁRIO

Histórico

NOTA DE EMPENHO POR APOSTILAMENTO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGACAO DE PRAZO DO CONTRATO NR 837/2013, PARA CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO AO TCM-GO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMA. PREGAO NR 88/2013. PROCESSO ORIGEM NR 2013030691. VIGENCIA 02/01/15 A 03/12/2015. CONFORME MEMORANDO NR 052/DC 05/01/2015. DOCS EM ANEXO.

Valores / Desconto

Retenções | Valores Retidos: 0,00

Valor Despesa: **16.000,00** | Total Retido: 0,00 | Valor Líquido: **16.000,00**

Origem dos Recursos

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL Ag: 9415 C/C: 30007-1

Contábil / Financeiro

Conta: **30007-1 / CONTA ARRECADAÇÃO** **Nota Fiscal:** **89**

Pagamento: ORDEM DE PAGAMENTO **Número:** Data: **24/11/2015**

Líquido por Extenso

*****(DEZESSEIS MIL REAIS)*****

Assinaturas

RUBENS BARROS DA SILVA
USUÁRIO

Edgar José Gomes
Secretário de Finanças
Gestor do Município de Luziânia
Dec. Nº 408/2013

IMPRESSÃO: RUBENS
1.1 - I. V. R. J. - 12/03/2013

2457/0

PREFEITURA Luziânia GOVERNANDO PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

02 - PODER EXECUTIVO

0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária
MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE	18.005.380/0001-12	341	4390	03509-7

Endereço	Cidade	Telefone

000251

Liquidação

Processo	Data Liq.	Nº Liquidação
0	05/11/2015	10

000250

Empenho

Exercício	Nº Empenho	Data	Processo	Licitação
2015	689	05/01/2015	2015000771	

Nº Licitação	Fonte de Recursos
PP088/2013	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Dotação

Natureza de Despesa	FICHA:20150048	
339039 - OUTROS SERV.TERC.PES.JURIDICA Sub Elemento de Despesa 79 - SERV. APOIO ADMINIST., TECN., OPER	Classificação Funcional 04.122.0001-2421-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	

Vinculo	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	32000,00	16.000,00	16.000,00

Recurso: Crédito: Orçamentário

Valores

Retenção — Valor Retido: 0,00

EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	SALDO ANTERIOR	TOTAL RETIDO	LÍQUIDO	SALDO ATUAL
176.000,00	16.000,00	32.000,00			16.000,00

Histórico

NOTA DE EMPENHO POR APOSTILAMENTO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGACAO DE PRAZO DO CONTRATO NR 837/2013, PARA CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO AO TCM-GO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMA. PREGAO NR 88/2013. PROCESSO ORIGEM NR 2013030691. VIGENCIA 02/01/15 A 03/12/2015. CONFORME MEMORANDO NR 052/DC 05/01/2015. DOCS EM ANEXO.

Documentos

Tipo Documento	Nº DANF.	Nº Documento	Nº Série	Nº AIDF	Data Emissão	Valor Documento
8 - Nota Fiscal Eletrônica	1	89	1	765	05/11/2015	16.000,00

Líquido por Extenso

*****(DEZESSEIS MIL REAIS)*****

4 - ASSINATURAS

CARLOS ANTONIO DE SANTANA
USUÁRIO

IMPRESSÃO: CARLOS ANTONIO
1.1 - I. V. R. J. - 12/03/2013

000252

Processo: **2015032620** Autuação: **09/12/2015** Hora: 10:32

Interessado: **MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S - ME**

C.G.C.: **18005380000112**

Nº Documento: **Proc. Origem: 2013030691**

Valor: **16.000,00** Data Doc.:

Assunto: **ADMINISTRATIVO**

Sub Assunto: **LIQUIDAÇÃO**

Origem: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Comentário: NFE 92 REF. AO MES 11/2015.

000251

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
ADMINISTRAÇÃO COM SERIEDADE 2013-2016

PREFEITURA MUN. DE PALMEIRAS DE GOIAS
Secretaria de Finanças

AIDF
00765

NOTA FISCAL DE SERVIÇO
SÉRIE ELETRÔNICA Nº 00092

EMITENTE — **Data de Emissão: 07/12/2015**

Nome Fant.:	**MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**		
CPF/CNPJ:	**18.005.380/0001-12**	Insc. Mun.:	**6055**
Razão Social:	MARRA MENDES & BRAGA SOCIED DE ADVOGADOS S/S- ME	Fone:	
Endereço:	RUA DR JOSE MENDONCA Qd. 2A Lt. 013	Nº	null
Bairro:	SETOR SAO JOSE	PALMEIRAS DE GOIAS - GO	CEP: 76.190-000
Classificação:	Microempresa		

TOMADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ:	01.169.416/0001-09	CEI:	Insc. Municipal:
Nome/Razão Social:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA		Insc. Estadual:
Endereço:	PRAÇA NIRSON CARNEIRO LOBO		Nº 34
Bairro:	CENTRO		
Municipio:	LUZIANIA - GO		CEP: 72.800-060

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de assessoria/consultoria jurídica , junto a administração publica municipal , pagamento referente a 05/11/2015 a 04/12/2015

000253 000252

Valor Total dos Serviços **R$ 16.000,00**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

NATUREZA DA OPERAÇÃO

CONSUTORIA TECNICA

Retenções Federais	PIS	COFINS	CSLL	INSS	IR
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

DEMONSTRATIVO			CÁLCULO DO IMPOSTO		
+ Valor do Serviço	R$	16.000,00	+ Valor do Serviço	R$	16.000,00
- Desconto	R$	0,00	- Desconto	R$	0,00
- Retençoes Federais	R$		- Dedução	R$	0,00
- ISSQN Retido	R$	0,00	= Base de Cálculo	R$	16.000,00
= Valor Liquido	R$	16.000,00	x Alíquota	%	3,00
Serviço prestado em	Imposto devido em		= ISSQN Devido	R$	480,00
LUZIANIA - GO	**PALMEIRAS DE GOIAS - GO**		**= VALOR DA NOTA**	**R$**	**16.000,00**

Informações Importantes:

- Código de Verificação: C897-9987
- A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada no endereço: http://www.palmeirasdegoias.go.gov.br

null

Dênis da Costa Meireles
Secretário de Administração

244135

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

02 - PODER EXECUTIVO

0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária
MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE	18.005.380/0001-12	341	4390	03509-7

Endereço	Cidade	Telefone

Liquidação

Processo	Data Liq.	Nº Liquidação
0	09/12/2015 000254	11

Empenho

Exercício	Nº Empenho	Data	Processo	Licitação
2015	689	05/01/2015	2015000771	000253

Nº Licitação	Fonte de Recursos
PP088/2013	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Dotação

Natureza de Despesa	FICHA:20150048	
339039 - OUTROS SERV.TERC.PES.JURIDICA	Classificação Funcional: 04.122.0001-2421-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
Sub Elemento de Despesa: 79 - SERV. APOIO ADMINIST., TECN., OPER		

Vinculo	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	16000,00	16.000,00	0,00

Recurso: Crédito: Orçamentário

Valores

Retenção	Valor Retido
	0,00

EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	SALDO ANTERIOR	TOTAL RETIDO	LÍQUIDO	SALDO ATUAL
176.000,00	16.000,00	16.000,00			0,00

Histórico

NOTA DE EMPENHO POR APOSTILAMENTO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGACAO DE PRAZO DO CONTRATO NR 837/2013, PARA CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO AO TCM-GO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMA. PREGAO NR 88/2013. PROCESSO ORIGEM NR 2013030691. VIGENCIA 02/01/15 A 03/12/2015. CONFORME MEMORANDO NR 052/DC 05/01/2015. DOCS EM ANEXO.

Documentos

Tipo Documento	Nº DANF.	Nº Documento	Nº Série	Nº AIDF	Data Emissão	Valor Documento
8 - Nota Fiscal Eletrônica	1	92	1	765	07/12/2015	16.000,00

Líquido por Extenso

*****(DEZESSEIS MIL REAIS)*****

4 - ASSINATURAS

CARLOS ANTONIO DE SANTANA
USUÁRIO

DAGD 500-0

30/12

PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

PREF

PREFI

MARRA M & B SOC DE ADV S/S ME VALOR: 16.000,00 DATA PAGTO: 30/12/15
BANCO: 341 CONTA: 4390/03509-7 REF EMP:
EMPRESA PAGADORA ===> CGC: 01169416/0001-09
CREDITO EM C/C LOTE: 599277050 PAGTO: 000034
CPF AUTORIZANTE(S): 792836671-15
CPF/CNPJ FAV: 18.005.380/0001-12

NOTA DE PAGAMENTO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de pagamento de despesa conforme descrição abaixo.

02 - PODER EXECUTIVO

0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Nr. OP: 1 | Nr. Boletim: 0

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária
MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE	18.005.380/0001-12	341	4390	03509-7

Endereço | Cidade | Telefone

000255

Identificação Orçamentária

Tipo - Orç / Extra	Ficha	Nº Empenho	Nº Liquidação	Processo	Saldo Anterior
	20150048	689	11	2015000771	16.000,00

Data Empenho: 05/01/2015 | Data Pagamento: 30/12/2015 | **Número do Documento:** 70492

000254

Valor: 16.000,00

Fonte de Recursos Financeiros: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Saldo Atual: 0,00

Dotação

Natureza de Despesa	Classificação Funcional
39039 - OUTROS SERV.TERC.PES.JURIDICA	04.122.0001-2421-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA-
Sub Elemento de Despesa: 79 - SERV. APOIO ADMINIST., TECN., OPER	
Vínculo: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Crédito: ORÇAMENTÁRIO

Histórico

NOTA DE EMPENHO POR APOSTILAMENTO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGACAO DE PRAZO DO CONTRATO NR 837/2013, PARA CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO AO TCM-GO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMA. PREGAO NR 88/2013. PROCESSO ORIGEM NR 2013030691. VIGENCIA 02/01/15 A 03/12/2015, CONFORME MEMORANDO NR 052/DC 05/01/2015. DOCS EM ANEXO.

Valores / Desconto Retenções

Valores Retidos: 0,00

Valor Despesa	Total Retido	Valor Líquido
16.000,00	0,00	**16.000,00**

Origem dos Recursos

Banco: 341 - ITAU Ag: 4670 C/C: 500-0

Contábil / Financeiro

Conta: 500-0 / MOVIMENTO | **Nota Fiscal: 92**

Pagamento: ORDEM DE PAGAMENTO | **Número:** | Data: **30/12/2015**

Líquido por Extenso

*****(DEZESSEIS MIL REAIS)*****

Assinaturas

RUBENS BARROS DA SILVA
USUÁRIO

Edgar José Gomes
Secretário de Finanças
Gestor do Município de Luziânia
Dec Nº 408/2014

processo origem 2015030...
*2015035428

PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

CAIXA Nº _____

PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

Praça Nirson Carneiro Lobo - nº 34 - CEP: 72.800-060 - CNPJ: 01.169.416/0001-09
Tel.: (61) 3906-3080 - Fax: (61) 3906-3083 - site: www.luziania.go.gov.br

Processo: **2015032635** Autuação: **25/11/2015** Hora: 11:14

Interessado: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO**

C.G.C.: **200018**

Nº Documento: **Proc. Origem: 0** 2013030691

Valor: **0,00** Data Doc.: **25/11/2015**

Assunto: **ADMINISTRATIVO**

Sub Assunto: **OUTROS**

Origem: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**

Comentário: SOLICITA TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 837/2013- CONFORME OFICIO Nº 141/2015.

Nº	DESTINATÁRIO	DATA		
01	SMA	25	11	2015

PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

000001

P.M.L.
Proc. 3265/16
Folha 01
SEÇÃO DE PROTOCOLO

Oficio 141/2015/SMA

Luziânia, 25 de novembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
CRISTÓVÃO VAZ TORMIN
Prefeito Municipal
LUZIÂNIA – GO

Assunto: Termo Aditivo.

Senhor Prefeito,

Solicito a Vossa Senhoria a autorização para prorrogação do contrato junto a Empresa Marra Mendes & Braga Sociedade de Advogados S.S, mediante Termo Aditivo do Contrato Nº 837/2013 referente à prestação de serviços de consultoria jurídica junto ao TCM/GO – Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

DENIS DA COSTA MEIRELES
Secretária Municipal de Administração

000002

P.M.L. Proc. 32635/16 Folha 02 SECRETARIA DE PROTOCOLO

PREFEITURA Luziânia GOVERNANDO PARA TODOS

PROCESSO Nº 2013033801
CONTRATO Nº 837/2013
SERVIDORA MAT. Nº 006822

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** E A EMPRESA **MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS S.S.**, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado por seu Gestor (Decreto nº 712/2013), o Senhor **HYULLEY AQUINO MACHADO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 2.190.192, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 789.352.881-87, residente e domiciliado na Rua Santíssimo Sacramento nº 390, Residencial Barcelona, Apartamento 206, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-280.

CONTRATADA: A Empresa **MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS S.S.**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 18.005.380/0001-12, com sede administrativa na Rua José Mendonça, nº 180, Quadra 02-A, Lote 12, Centro, Palmeiras de Goiás/GO, CEP: 76.190-000, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Senhor **MAGNO MARRA MENDES**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/GO nº 33292 e portador do CPF nº 024.283.961-45, residente e domiciliado na Rua Rua Vitória Régia, Quadra 06, Lote 06, Casa 01, Setor Urias Magalhães, Goiânia/GO, CEP: 74.565-100.

CLÁUSULA PRIMEIRA – De acordo com o **Processo Licitatório nº 2013030691** na modalidade **Pregão Presencial nº 088/2013**, a **CONTRATADA** se compromete a executar prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica junto ao TCM/GO – Tribunal de Contas do Municípios de Goiás, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo fornecimento do objeto deste Contrato, especificados na Cláusula anterior, o **CONTRATANTE** fica responsável por remunerar a **CONTRATADA** com o valor de **R$ 192.000,00 (cento e noventa dois mil reais**.

Parágrafo único – O contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, com previsão de prorrogação nos termos do artigo 57 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – O pagamento mensal será de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, que será efetuado à licitante vencedora até o 30º (trigésimo) dia útil após a entrega da Nota Fiscal/Fatura, referente à prestação dos serviços, devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada do Termo de Aceite e liberação pelo CONTROLE INTERNO, observando-se, ainda, as seguintes alíneas:

Praça Nirson Carneiro Lobo nº 34, Centro CEP: 72.800-060
(61) 3906-3080 / 3906-3081 CNPJ: 01.169.416/0001-09 site: www.luziania.go.gov.br

P.M.L.
Proc. 3268/16
Folha 03
SECÇÃO DE PROTOCOLO

PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

PROCESSO Nº 201303380
CONTRATO Nº 837/2013
SERVIDORA MAT. Nº 006822

a) A despesa decorrente da execução do presente contrato é de R$ 192.000,00 (cento e noventa dois mil reais). Para este Exercício Financeiro será empenhado o valor de **R$ 14.418,00 (quatorze mil quatrocentos e dezoito reais)**, à conta da seguinte dotação, autorizada pela Lei nº 3.558, de 20 de dezembro de 2012: Dotação Orçamentária: 2013.0202.04.122.0001.2421 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração – Dotação Compactada: 2013.0047 – Natureza da Despesa: 3390.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica – Sub-natureza: 79 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional – Nota de Empenho nº: 14769.

b) Para o Exercício subsequente será empenhado, por apostilamento, o valor de **R$ 177.582,00 (cento e setenta sete mil quinhentos e oitenta dois reais)**

c) Nenhum pagamento será efetuado a **CONTRATADA** antes da quitação ou relevada multa que lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA – Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados conforme estabelece o Termo de Referência – Anexo I do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – São deveres da **CONTRATADA**:

a) Efetuar a entrega dos serviços de acordo com as especificações e demais condições previstas no Edital e demais anexos;

b) Comunicar à Secretaria solicitante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, quaisquer motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

c) Garantir a qualidade dos serviços, de forma que estes estejam de acordo com o Termo de Regerência – Anexo I do Edital;

d) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa da **CONTRATADA** ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.

e) Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA SEXTA – São deveres do **CONTRATANTE**:

a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** para a boa execução deste contrato;

Praça Nirson Carneiro Lobo nº 34, Centro CEP: 72.800-060
(61) 3906-3080 / 3906-3081 CNPJ: 01.169.416/0001-09 site: www.luziania.go.gov.br

P.M.L.
Proc. 3268/16
Folha 04
SEÇÃO DE PROTOCOLO

PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

PROCESSO Nº 201303380
CONTRATO Nº 837/2013
SERVIDORA MAT. Nº 006822

b) Rejeitar os serviços prestados em desacordo com as especificações descritas no Termo de Referência – anexo I do edital;

c) Comunicar à **CONTRATADA** quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos serviços;

d) Efetuar o pagamento à contratada conforme a cláusula terceira;

e) Fiscalizar a entrega dos serviços, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer a entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Edital Pregão Presencial citado, parte integrante deste instrumento contratual;

f) Observar as datas de recebimento dos serviços e aplicar as sanções previstas neste contrato, na forma estabelecida.

CLÁUSULA SÉTIMA – A **CONTRATADA** que deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, não entregar os bens de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração (no prazo máximo de 15 [quinze] dias), ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Primeiro – Em qualquer hipótese de aplicação das sansões, (com exceção da aplicação de multa), será assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor total da Nota de Empenho, mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês por atraso que, eventualmente venham a ocorrer na execução do obejto.

Parágrafo Terceiro – A multa a que se refere no Parágrafo anterior poderá ser aplicada a partir do 10º (décimo) dia corrido de atraso pelo envio do produto constante em cada remessa.

Parágrafo Quarto – A multa à qual se refere o Parágrafo Segundo será deduzida do valor da Nota Fiscal relativa ao bem. Se por qualquer motivo tal dedução não puder ser efetuada, a Secretaria de Administração se reserva o direito de processar a **CONTRATADA** em qualquer outro pagamento subsequente.

Parágrafo Quinto – O valor da multa não será em hipótese alguma devolvido à **CONTRATADA**.

Praça Nirson Carneiro Lobo nº 34, Centro CEP: 72.800-060
(61) 3906-3080 / 3906-3081 CNPJ: 01.169.416/0001-09 site: www.luziania.go.gov.br

P. M. Proc. 3263/16 Folha 05 SEÇÃO DE PROTOCOLO

PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

PROCESSO Nº 201303380
CONTRATO Nº 837/2013
SERVIDORA MAT. Nº 006822

CLÁUSULA OITAVA – A **CONTRATADA** responderá, civil e penalmente, conforme a lei, inclusive quanto a prováveis prejuízos, por problemas de qualidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA NONA – O Processo Licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 088/2013** e todos os seus anexos tornam-se parte integrante deste Contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA – A presente contratação poderá ser rescindida nos termos dos artigos 77 e seguintes, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o Foro da Comarca de Luziânia - Goiás, para a solução de qualquer medida de caráter judicial, decorrente de sua aplicação.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 04 de dezembro de 2013.

HYULLEY AQUINO MACHADO
Pelo Contratante

MAGNO MARRA MENDES
Pela Contratada

MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Procurador Geral do Município

Testemunhas:

Luana de Faria
CPF: 994.917.291-87

Kelly de Carvalho Rezende Freitas
CPF: 928.585.701-91

Praça Nirson Carneiro Lobo nº 34, Centro CEP: 72.800-060
(61) 3906-3080 / 3906-3081 CNPJ: 01.169.416/0001-09 site: www.luziania.go.gov.br

PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

P.M.L.
Proc. 32635/16
Folha 06
SEÇÃO DE PROTOCOLO

PROCESSO Nº 2014029051
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 041713

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 837/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** E A EMPRESA **MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS S.S.**, NA FORMA ABAIXO:

O presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS,** ajusta-se mediante cláusulas e condições alinhadas adiante.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:
CONTRATANTE:
O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado por seu Gestor (Decreto nº 712/2013), o Senhor **HYULLEY AQUINO MACHADO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 2.190.192, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 789.352.881-87, residente e domiciliado na Rua Santíssimo Sacramento nº 390, Residencial Barcelona, Apartamento 206, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-280.

CONTRATADA:
A Empresa **MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS S.S.**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 18.005.380/0001-12, com sede administrativa na Rua José Mendonça, nº 180, Quadra 02-A, Lote 12, Centro, Palmeiras de Goiás/GO, CEP: 76.190-000, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Senhor **MAGNO MARRA MENDES**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/GO nº 33292 e portador do CPF nº 024.283.961-45, residente e domiciliado na Rua Rua Vitória Régia, Quadra 06, Lote 06, Casa 01, Setor Urias Magalhães, Goiânia/GO, CEP: 74.565-100.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:
Conforme Ofício nº 0199/2014/SMA e baseado no que dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda no Contrato original firmado em 04 de dezembro de 2013, fica o citado contrato com sua vigência prorrogada até 03 de dezembro de 2015, a contar do dia 04 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O valor total deste Termo Aditivo será de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais). Para este exercício financeiro será empenhado o valor de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais),**

Praça Nirson Carneiro Lobo nº 34, Centro CEP: 72.800-060
(61) 3906-3080 / 3906-3081 CNPJ: 01.169.416/0001-09 site: www.luziania.go.gov.br

P.M.L.
Proc. 3263516
Folha 07
SEÇÃO DE PROTOCOLO

distribuído na seguinte Dotação Orçamentária: **2014.0202.04.122.0001.2421 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração** – Dotação Compactada nº **2014.0048** – Natureza da Despesa nº **3390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica** – Sub-Natureza: **79 – Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional** – Autorizada pela Lei nº 3.678 de 10 de dezembro de 2013.

Parágrafo Único: Para o exercício subsequente será empenhado, por apostilamento, o valor de **R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:
O pedido se justifica em razão da necessidade de dar continuidade à prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original firmado em 04 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:
As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 01 de dezembro de 2014.

HYULLEY AQUINO MACHADO
Pelo Contratante

MAGNO MARRA MENDES
Pela Contratada

MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Procurador Geral do Município

Testemunhas:

Luana de Faria
CPF: 994.917.291-87

Vanilda Veloso de Souza
CPF: 497.852.651-53

Praça Nirson Carneiro Lobo nº 34, Centro CEP: 72.800-060
(61) 3906-3080 / 3906-3081 CNPJ: 01.169.416/0001-09 site: www.luziania.go.gov.br

CONCLUSÃO

Nesta data, Faço conclusão dos presentes Autos ao SMA

Em 25 de 011 de 2015

PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

000008

PROCESSO N°: 2015032635
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: SOLICITA TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 837/2013 – CONFORME OFÍCIO Nº 141/2015 - SMA

DESPACHO Nº 030: Remetam-se os autos à Procuradoria para analise e parecer após a Divisão de Orçamento para estimativa de impacto orçamentário e declaração de compatibilidade da despesa nos termos dos art. 15,16 e 17 da LRF; após, ao Gestor para disponibilidade Financeira.

Luziânia-GO, aos 25 de novembro de 2015.

DÊNIS DA COSTA MEIRELES
Secretário de Administração

PREFEITURA
Luziânia

000009

PARECER JURÍDICO

Trata-se o pedido objeto do presente processo administrativo de aditivo contratual visando a prorrogação da contratação para atendimento à Secretaria Municipal solicitante, ao qual foi remetido à esta Procuradoria para verificação da legalidade do pleito.

Segundo a Lei Federal n° 8.666/93 em seu artigo 57, a duração dos contratos poderão sofrer alterações quando ocorridas situações excepcionais descritas em seus incisos. No presente caso, tratando-se de prestação de serviços executados de forma contínua, essenciais à prestação de serviços públicos, há previsão de prorrogação do pacto por iguais e sucessivos períodos, com o fito de obter preços e condições mais vantajosas para a administração. Vejamos o texto legal:

> Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
>
> I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
>
> II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Não bastasse a previsão legal que possibilita a realização de prorrogação contratual, acima demonstrada, há cláusula contratual que prevê a prorrogação por igual período, nos termos do artigo 57, II da Lei Federal n° 8.666/93. Assim, esta procuradoria emite parecer favorável à realização da prorrogação contratual, pelo mesmo período inicialmente firmado.

É o parecer, SMJ.

Luziânia, 25 de novembro de 2015.

Leonardo Godinho Lopes
Procurador Municipal

PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

000010

PREFEITURA MUNIC. DE LUZIÂNIA
Proc. 2635/2015
Folha 10
SEF

PROCESSO: 2015032635
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: Solicita autorização para empenho
DESPACHO Nº: 2960/2015

À Diretoria de Orçamento,

Para estimativa de impacto orçamentário, verificando da existência de saldo orçamentário e declaração de compatibilidade da despesa nos termos dos artigos 15, 16 e 17 da LRF.

Luziânia- GO, 25 de novembro de 2015.

EDGAR JOSÉ GOMES
Secretário de Finanças
Gestor do Município de Luziânia
Dec. nº408/2014

kcrf

PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

000011

PREFEITURA MUNIC. DE LUZIÂNIA
Proc. 326359
Folha: 1508

PROCESSO:	2015032635
INTERESSADO:	*SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO*
ASSUNTO:	*SOLICITA ADITIVO AO CONTRATO NR 837/2013.*

Declaração de Disponibilidade Orçamentária

Declaro que a estimativa de preços constante no processo encontra-se compatível com as despesas previstas no **PPA, LDO** e **LOA** do Município, atendendo o dispositivo do artigo 15, 16 e 17 da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Declaro ainda a existência de saldo orçamentário suficiente para fazer face a referida despesa:

Dotação Orçamentária	***Discriminação***
2016.0202.04.122.0001.2421	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO*
Dotação Compactada	***Natureza da Despesa***
2016.0054 (Fonte 100)	*339039 – OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA*
Sub-Natureza - Código	***Discriminação***
79	*Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional*

Autorizada pela Lei nº 3838 de 10 de Dezembro de 2015

Luziânia-Go, aos 11 dias do mês de Dezembro de 2015.

Ivanete Trindade Resende Coelho
Divisão de Orçamento
Chefe da Execução Orçamentária

PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

000012

PREFEITURA MUNIC. DE LUZIANIA
Proc. 2635/15
Folha 12
SEF

PROCESSO: 2015032635
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: SOLICITA ADITIVO AO CONTRATO
DESPACHO: 2965/2015

À Diretoria de Contratos,

Conforme Parecer Jurídico constantes dos autos, encaminhamos o presente para providenciar o termo aditivo ao contrato nº 837/2013, na forma da Lei.

Informo que há disponibilidade financeira para fazer em face de respectiva despesa.

Luziânia-GO, 11 de Dezembro de 2015.

EDGAR JOSÉ GOMES
Secretário de Finanças
Gestor do Município de Luziânia
Dec. nº 408/2014

AG

PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

000013

PROCESSO Nº 2015035428
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 006822

2º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 837/2013** PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** E A EMPRESA **MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS S.S.**, NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:
CONTRATANTE:
O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado por seu Gestor (Decreto nº 408/2014), o Senhor **EDGAR JOSÉ GOMES**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 354.484, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 092.760.251-20, residente e domiciliado na Rua Padre Rosa nº 461, Quadra 18, Lote 11, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, CEP: 72.801-143.

CONTRATADA:
A Empresa **MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS S.S.**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 18.005.380/0001-12, com sede administrativa na Rua José Mendonça, nº 180, Quadra 02-A, Lote 12, Centro, Palmeiras de Goiás/GO, CEP: 76.190-000, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Senhor **MAGNO MARRA MENDES**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/GO nº 33292 e portador do CPF nº 024.283.961-45, residente e domiciliado na Rua Rua Vitória Régia, Quadra 06, Lote 06, Casa 01, Setor Urias Magalhães, Goiânia/GO, CEP: 74.565-100.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:
Prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica junto ao TCM/GO – Tribunal de Contas do Municípios de Goiás, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO:
Conforme Ofício nº 141/2015/SMA e baseado no que dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda no Contrato original firmado em 04 de dezembro de 2013, fica o mesmo com sua vigência prorrogada apor mais 12 (doze) meses, ou seja, de 04 de dezembro de 2015 a 03 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:
O valor total deste Termo Aditivo é de **R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)**, que será pago mensalmente até o 30º (trigésimo) dia útil após a entrega da Nota Fiscal referente à prestação dos serviços, devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada do Termo de Aceite e liberação pelo CONTROLE INTERNO.

Denis da Costa Menezes
Secretário de Administração

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA:
O pedido se justifica em razão da necessidade de dar continuidade à prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original firmado em 04 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:
As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 01 de dezembro de 2015.

EDGAR JOSÉ GOMES
Pelo Contratante

MAGNO MARRA MENDES
Pela Contratada

LEONARDO GODINHO LOPES
Procurador do Município

Testemunhas:

Kelly de Carvalho Rezende Freitas
CPF: 928.585.701-91

Raquel da Luz Ferreira
CPF: 645.104.501-25

PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

000015

=D E S P A C H O=

Com a finalidade de noticiar aos interessados determino à Divisão de Prédios, que proceda a publicação do Extrato de Termo Aditivo abaixo, no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no período de 05 (cinco) dias, a partir da presente data.

Luziânia/GO, 01 de dezembro de 2015.

DÊNIS DA COSTA MEIRELES
Secretário de Administração

=E X T R A T O D E T E R M O A D I T I V O=

CONTRATANTE	Município de Luziânia – SMA.
CONTRATADA	Marra Mendes & Braga Sociedade de Advogados S.S.
N° CONTRATO	837/2013 – 2° Adt.
OBJETO	Prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica junto ao TCM/GO – Tribunal de Contas do Municípios de Goiás, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Conforme Ofício nº 141/2015/SMA e baseado no que dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda no Contrato original firmado em 04 de dezembro de 2013, fica o mesmo com sua vigência prorrogada apor mais 12 (doze) meses, ou seja, de 04 de dezembro de 2015 a 03 de dezembro de 2016. O valor total deste Termo Aditivo é de **R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)**, que será pago mensalmente até o 30º (trigésimo) dia útil após a entrega da Nota Fiscal referente à prestação dos serviços, devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada do Termo de Aceite e liberação pelo CONTROLE INTERNO. O pedido se justifica em razão da necessidade de dar continuidade à prestação dos serviços. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original firmado em 04 de dezembro de 2013.
ASSINATURA	Edgar José Gomes – Pelo Contratante Magno Marra Mendes – Pela Contratada

Luziânia/GO, 01 de dezembro de 2015.

DÊNIS DA COSTA MEIRELES
Secretário de Administração

CERTIFICO Sob a fé do meu cargo que publiquei o Extrato de Termo Aditivo acima, conforme despacho.

Luziânia/GO, 01 de dezembro de 2015.

GERALDA ISABEL MEIRELES DE ARAÚJO
Chefe da Divisão de Prédios

000256

000255

PREFEITURA Luziânia GOVERNANDO PARA TODOS

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

- DEOF -

DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Espaço do Sistema de Controle Interno

Nancy Roriz Soletti
Controladora Geral

NOTA DE EMPENHO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

02 - PODER EXECUTIVO

0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária
MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S -	18.005.380/0001-12	341	4390	03509-7

Endereço	Bairro	Cidade	UF

Telefone

Empenho

Tipo Empenho	Ficha	Nº Empenho
Global	20160054	1765

Data	Aut. de Compras	Tipo	Nº Licitação	Processo
04/01/2016	0		PP088/2013	2015035428

Documento	Codigo da Obra
11	0

Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
R$ 1.125.588,40	R$ 192.000,00	R$ 933.588,40

Dotação

Natureza de Despesa	339039 - OUTROS SERV.TERC.PES.JURIDICA
Classificação Funcional	2016.02.0202.04.122.0001-2421-MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC DE ADMINISTRA -
Sub Elemento de Despesa	79 - SERV. APOIO ADMINIST., TECN., OPER

Vinculo	Crédito
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	ORÇAMENTÁRIO

Valores

Valor do Empenho
R$ 192.000,00

Histórico

NOTA DE EMPENHO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGACAO DE PRAZO DO CONTRATO NR 837/2013, PARA CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO AO TCM-GO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMA. PREGAO NR 88/2013. PROCESSO ORIGEM NR 2013030691. VIGENCIA 04/12/2015 A 03/12/2016. CONFORME OFICIO NR 141/SMA DE 25/11/2015. DOCS EM ANEXO.

Líquido por Extenso

*****(CENTO E NOVENTA E DOIS MIL REAIS)*****

Assinaturas

EMITENTE

Denis da Costa Meireles
Secretário de Administração

ORDENADOR DA DESPESA

Denis da Costa Meireles
Secretário de Administração

DECLARO QUE A DESPESA SATISFAZ AS EXIGENCIAS DOS ART. 16 E 17 DA LC. 101/2000

Processo: **2016003519** Autuação: **05/02/2016** Hora: 11:17

Interessado: **MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S - ME**

C.G.C.: **18005380000112**

Nº Documento: **Proc. Origem: 2013030691**

Valor: **16.000,00** Data Doc.:

Assunto: **ADMINISTRATIVO**

Sub Assunto: **LIQUIDAÇÃO**

Origem: **SEC. DE FINANÇAS**

Comentário: NFE 98 - PERIODO 05/01/2016 A 04/02/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
ADMINISTRAÇÃO COM SERIEDADE 2013-2016

PREFEITURA MUN. DE PALMEIRAS DE GOIAS
Secretaria de Finanças

AIDF
00765

NOTA FISCAL DE SERVIÇO
SÉRIE ELETRÔNICA Nº 00098

EMITENTE **Data de Emissão: 04/02/2016**

Nome Fant.:	**MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**		
CPF/CNPJ:	**18.005.380/0001-12**	Insc. Mun.:	**6055**
Razão Social:	MARRA MENDES & BRAGA SOCIED DE ADVOGADOS S/S- ME	Fone:	
Endereço:	RUA DR JOSE MENDONCA Qd. 2A Lt. 013		Nº null
Bairro:	SETOR SAO JOSE PALMEIRAS DE GOIAS - GO		CEP: 76.190-000
Classificação:	Microempresa		

TOMADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ:	01.169.416/0001-09	CEI:	Insc. Municipal:
Nome/Razão Social:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA		Insc. Estadual:
Endereço:	PRAÇA NIRSON CARNEIRO LOBO		Nº 34
Bairro:	CENTRO		
Municipio:	LUZIANIA - GO		CEP: 72.800-060

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de assessoria/consultoria jurídica , junto a administração publica municipal , pagamento referente a 05/01/2016 a 04/02/2016

Valor Total dos Serviços **R$ 16.000,00**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

NATUREZA DA OPERAÇÃO

CONSUTORIA TECNICA

Retenções Federais	PIS	COFINS	CSLL	INSS	IR
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

DEMONSTRATIVO

+ Valor do Serviço	R$	16.000,00
- Desconto	R$	0,00
- Retençoes Federais	R$	
- ISSQN Retido	R$	0,00
= Valor Liquido	R$	16.000,00

Serviço prestado em	Imposto devido em
LUZIANIA - GO	**PALMEIRAS DE GOIAS - GO**

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ Valor do Serviço	R$	16.000,00
- Desconto	R$	0,00
- Dedução	R$	0,00
= Base de Cálculo	R$	16.000,00
x Alíquota	%	3,00
= ISSQN Devido	R$	480,00
= VALOR DA NOTA	**R$**	**16.000,00**

Informações Importantes:

- Código de Verificação: 64AC-36D3
- A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada no endereço: http://www.palmeirasdegoias.go.gov.br

null

Dênis da Costa Meireles
Secretário de Administração

MARRA M & B SOC DE ADV S/S ME VALOR: 16.000,00 DATA PAGTO: 05/02/16
BANCO: 341 CONTA: 4390/03509-7 REF EMP:
EMPRESA PAGADORA ===> CGC: 01169416/0001-09
CREDITO EM C/C LOTE: 199296722 PAGTO: 000028
CPF AUTORIZANTE(S): 792836671-15
CPF/CNPJ FAV: 18.005.380/0001-12

PREFEITURA Luziânia GOVERNANDO PARA TODOS

NOTA DE PAGAMENTO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de pagamento de despesa conforme descrição abaixo.

02 - PODER EXECUTIVO

0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Nr. OP	Nr. Boletim
1	0

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária
MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE	18.005.380/0001-12	341	4390	03509-7

Endereço	Cidade	Telefone

Identificação Orçamentária

Tipo - Orç / Extra	Ficha	Nº Empenho	Nº Liquidação	Processo	Saldo Anterior
	20160054	1765	1	2015035428	192.000,00 ~~16.000,00~~

Data Empenho: 04/01/2016 Data Pagamento: 05/02/2016 **Número do Documento:** 53915

Valor: 16.000,00

Fonte de Recursos Financeiros: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Saldo Atual: 176.000,00 0,00

Dotação

Natureza de Despesa	Classificação Funcional
39039 - OUTROS SERV.TERC.PES.JURIDICA	04.122.0001-2421-MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC DE ADMINISTRA-
Sub Elemento de Despesa: 79 - SERV. APOIO ADMINIST., TECN., OPER	
Vinculo	**Crédito**
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	ORÇAMENTÁRIO

Histórico

NOTA DE EMPENHO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGACAO DE PRAZO DO CONTRATO NR 837/2013, PARA CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO AO TCM-GO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMA. PREGAO NR 88/2013. PROCESSO ORIGEM NR 2013030691. VIGENCIA 04/12/2015 A 03/12/2016. CONFORME OFICIO NR 141/SMA DE 25/11/2015. DOCS EM ANEXO.

Valores / Desconto

Retenções — Valores Retidos: 0,00

Valor Despesa	Total Retido	Valor Liquido
16.000,00	0,00	**16.000,00**

Origem dos Recursos

Banco: 341 - ITAU Ag: 4670 C/C: 501-8

Contábil / Financeiro

Conta: **501-8 / ICMS** **Nota Fiscal:** **98**

Pagamento: ORDEM DE PAGAMENTO **Número:** Data: **05/02/2016**

Líquido por Extenso

*****(DEZESSEIS MIL REAIS)*****

Assinaturas

RUBENS BARROS DA SILVA
USUÁRIO

Edgar José [illegible]
Secretário de Finanças
Gestor do Município de Luziânia
Decreto 108/2014

24860g

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

02 - PODER EXECUTIVO

0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária
MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE	18.005.380/0001-12	341	4390	03509-7

Endereço	Cidade	Telefone

Liquidação

Processo	Data Liq.	Nº Liquidação
0	05/02/2016	1

Empenho

Exercício	Nº Empenho	Data	Processo	Licitação
2016	1765	04/01/2016	2015035428	

Nº Licitação	Fonte de Recursos
PP088/2013	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Dotação

Natureza de Despesa	FICHA:20160054	
339039 - OUTROS SERV.TERC.PES.JURIDICA	Classificação Funcional: 04.122.0001-2421-MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC DE ADMINISTRA	
Sub Elemento de Despesa: 79 - SERV. APOIO ADMINIST., TECN., OPER		
Vinculo: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	**Saldo Anterior** 192000,00	**Valor** 16.000,00	**Saldo Atual** 176.000,00
Recurso:	Crédito: Orçamentário	

Valores

Retenção	Valor Retido
	0,00

EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	SALDO ANTERIOR	TOTAL RETIDO	LÍQUIDO	SALDO ATUAL
192.000,00	16.000,00	192.000,00			176.000,00

Histórico

NOTA DE EMPENHO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGACAO DE PRAZO DO CONTRATO NR 837/2013, PARA CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO AO TCM-GO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMA. PREGAO NR 88/2013. PROCESSO ORIGEM NR 2013030691. VIGENCIA 04/12/2015 A 03/12/2016. CONFORME OFICIO NR 141/SMA DE 25/11/2015. DOCS EM ANEXO.

Documentos

Tipo Documento	Nº DANF.	Nº Documento	Nº Série	Nº AIDF	Data Emissão	Valor Documento
8 - Nota Fiscal Eletrônica	1	98	1	1	04/02/2016	16.000,00

Líquido por Extenso

*****(DEZESSEIS MIL REAIS)*****

4 - ASSINATURAS

CARLOS ANTONIO DE SANTANA
USUÁRIO

501-8

IMPRESSÃO: CARLOS ANTONIO
1.1 - I. V. R. J. - 12/03/2013

Processo: **2016003521** Autuação: **05/02/2016** Hora: 11:36

Interessado: **MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S - ME**

C.G.C.: **18005380000112**

Nº Documento: **Proc. Origem: 2013030691**

Valor: **16.000,00** Data Doc.:

Assunto: **ADMINISTRATIVO**

Sub Assunto: **LIQUIDAÇÃO**

Origem: **SEC. DE FINANÇAS**

Comentário: NFE 765 - PERIODO 05/122015 A 04/01/2016.

PREFEITURA MUN. DE PALMEIRAS DE GOIAS
Secretaria de Finanças

AIDF
00765

NOTA FISCAL DE SERVIÇO
SÉRIE ELETRÔNICA Nº 00094

EMITENTE — **Data de Emissão: 04/01/2016**

Nome Fant.:	**MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**		
CPF/CNPJ:	**18.005.380/0001-12**	Insc. Mun.:	**6055**
Razão Social:	MARRA MENDES & BRAGA SOCIED DE ADVOGADOS S/S- ME	Fone:	
Endereço:	RUA DR JOSE MENDONCA Qd. 2A Lt. 013		Nº null
Bairro:	SETOR SAO JOSE	PALMEIRAS DE GOIAS - GO	CEP: 76.190-000
Classificação:	Microempresa		

TOMADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ:	01.169.416/0001-09	CEI:		Insc. Municipal:	
Nome/Razão Social:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA			Insc. Estadual:	
Endereço:	PRAÇA NIRSON CARNEIRO LOBO				Nº 34
Bairro:	CENTRO				
Municipio:	LUZIANIA - GO			CEP:	72.800-060

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de assessoria/consultoria jurídica , junto a administração publica municipal , pagamento referente a 05/12/2015 a 04/01/2016

Valor Total dos Serviços **R$ 16.000,00**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

NATUREZA DA OPERAÇÃO

CONSUTORIA TECNICA

Retenções Federais	PIS	COFINS	CSLL	INSS	IR
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

DEMONSTRATIVO

+ Valor do Serviço	R$	16.000,00
- Desconto	R$	0,00
- Retençoes Federais	R$	
- ISSQN Retido	R$	0,00
= Valor Liquido	R$	16.000,00

Serviço prestado em	Imposto devido em
LUZIANIA - GO	**PALMEIRAS DE GOIAS - GO**

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ Valor do Serviço	R$	16.000,00
- Desconto	R$	0,00
- Dedução	R$	0,00
= Base de Cálculo	R$	16.000,00
x Alíquota	%	3,00
= ISSQN Devido	R$	480,00
= VALOR DA NOTA	**R$**	**16.000,00**

Informações Importantes:

- Código de Verificação: FB69-8266
- A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada no endereço: http://www.palmeirasdegoias.go.gov.br

null

Dênis da Costa Meireles
Secretário de Administração

PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

MARRA M & B SOC DE ADV S/S ME VALOR: 16.000,00 DATA PAGTO: 21/03/16
BANCO: 341 CONTA: 4390/03509-7 REF EMP:
EMPRESA PAGADORA ===> CGC: 01169416/0001-09
CREDITO EM C/C LOTE: 799532372 PAGTO: 000015
CPF AUTORIZANTE(S): 792836671-15
CPF/CNPJ FAV: 18.005.380/0001-12

NOTA DE PAGAMENTO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de pagamento de despesa conforme descrição abaixo.

02 - PODER EXECUTIVO

0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Nr. OP	Nr. Boletim
1	0

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária
MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE	18.005.380/0001-12	341	4390	03509-7

Endereço | Cidade | Telefone

Identificação Orçamentária

Tipo - Orç / Extra	Ficha	Nº Empenho	Nº Liquidação	Processo	Saldo Anterior
	20160054	1765	2	2015035428	16.000,00

Data Empenho: 04/01/2016 | Data Pagamento: 21/03/2016 | **Número do Documento:** 71336

Valor: 16.000,00

Fonte de Recursos Financeiros: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Saldo Atual: 0,00

Dotação

Natureza de Despesa	Classificação Funcional
3039 - OUTROS SERV.TERC.PES.JURIDICA	04.122.0001-2421-MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC DE ADMINISTRA-
Sub Elemento de Despesa: 79 - SERV. APOIO ADMINIST., TECN., OPER	
Vinculo: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Crédito: ORÇAMENTÁRIO

Histórico

NOTA DE EMPENHO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGACAO DE PRAZO DO CONTRATO NR 837/2013, PARA CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO AO TCM-GO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMA. PREGAO NR 88/2013. PROCESSO ORIGEM NR 2013030691. VIGENCIA 04/12/2015 A 03/12/2016. CONFORME OFICIO NR 141/SMA DE 25/11/2015. DOCS EM ANEXO.

Valores / Desconto

Retenções	Valores Retidos	
	0,00	
Valor Despesa: **16.000,00**	Total Retido: 0,00	Valor Líquido: **16.000,00**

Origem dos Recursos

Banco: 341 - ITAU Ag: 4670 C/C: 500-0

Contábil / Financeiro

Conta: **500-0 / MOVIMENTO** **Nota Fiscal:** **94**

Pagamento: ORDEM DE PAGAMENTO **Número:** Data: **21/03/2016**

Líquido por Extenso

*****(DEZESSEIS MIL REAIS)*****

Assinaturas

RUBENS BARROS DA SILVA
USUÁRIO

Edgar José Gomes
Secretário de Finanças
Gestor do Município de Luziânia
Dec. Nº 408/2014

IMPRESSÃO: RUBENS
1.1 - I. V. R. J. - 12/03/2013

248615

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

02 - PODER EXECUTIVO

0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária
MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE	18.005.380/0001-12	341	4390	03509-7

Endereço	Cidade	Telefone

Liquidação

Processo	Data Liq.	Nº Liquidação
0	05/02/2016	2

Empenho

Exercício	Nº Empenho	Data	Processo	Licitação
2016	1765	04/01/2016	2015035428	

Nº Licitação	Fonte de Recursos
PP088/2013	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Dotação

Natureza de Despesa	FICHA:20160054	
339039 - OUTROS SERV.TERC.PES.JURIDICA	Classificação Funcional: 04.122.0001-2421-MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC DE ADMINISTRA	
Sub Elemento de Despesa: 79 - SERV. APOIO ADMINIST., TECN., OPER		

Vinculo	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	176000,00	16.000,00	160.000,00

Recurso: Crédito: Orçamentário

Valores

Retenção	Valor Retido
	0,00

EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	SALDO ANTERIOR	TOTAL RETIDO	LÍQUIDO	SALDO ATUAL
192.000,00	16.000,00	176.000,00			160.000,00

Histórico

NOTA DE EMPENHO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGACAO DE PRAZO DO CONTRATO NR 837/2013, PARA CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO AO TCM-GO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMA. PREGAO NR 88/2013. PROCESSO ORIGEM NR 2013030691. VIGENCIA 04/12/2015 A 03/12/2016. CONFORME OFICIO NR 141/SMA DE 25/11/2015. DOCS EM ANEXO.

Documentos

Tipo Documento	Nº DANF.	Nº Documento	Nº Série	Nº AIDF	Data Emissão	Valor Documento
8 - Nota Fiscal Eletrônica	1	94	1	765	04/01/2016	16.000,00

Líquido por Extenso

*****(DEZESSEIS MIL REAIS)*****

4 - ASSINATURAS

CARLOS ANTONIO DE SANTANA
USUÁRIO

500-0

Processo: **2016008711** Autuação: **23/03/2016** Hora: 09:48

Interessado: **MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S - ME**

C.G.C.: **18005380000112**

Nº Documento: **Proc. Origem: 2013030691**

Valor: **16.000,00** Data Doc.:

Assunto: **ADMINISTRATIVO**

Sub Assunto: **LIQUIDAÇÃO**

Origem: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Comentário: NFE 4.

Palmeiras de Goiás
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Núm/Série NFS-e:	4/A
Data Emissão:	22/03/2016
Cód. Verificação:	5ED86F13
Competência:	201603

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CPF / CNPJ:	18.005.380/0001-12
Nome / Razão Social:	MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S
Endereço:	RUA JOSE MENDONÇA, 180, QD 02-A LT 12, CENTRO, Palmeiras de Goiás-GO - CEP: 76190000
Município:	Palmeiras de Goiás - GO
Telefone(s):	

TOMADOR DOS SERVIÇOS

CPF / CNPJ:	01.169.416/0001-09
Nome / Razão Social:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA
Endereço:	PRAÇA NIRSON CARNEIRO LOBO, 34, CENTRO, Luziânia-GO - CEP: 72800060
Município:	Luziânia - GO
Telefone(s):	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de assessoria/consultoria jurídica , junto a administração publica municipal , pagamento referente a 05/02/2016 a 04/03/2016

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- *Prestador enquadrado no Simples/MEI

Serviço:
1714 - Advocacia

Atividade:
6911701 - Serviços advocatícios

Retenções Federais:	PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Demonstrativo

Valor dos Serviços	(R$)	16.000,00
(-) Desconto Incondicionado:	(R$)	0,00
(-) Retenções Federais:	(R$)	0,00
(-) Outras Retenções:	(R$)	0,00
(-) ISSQN Retido pelo Tomador:	(R$)	0,00
(=) **Valor Líquido:**	(R$)	**16.000,00**

Serviço Prestado em
Luziânia-GO

Imposto devido em
Palmeiras de Goiás-GO

Cálculo do Imposto

Valor dos Serviços	(R$)	16.000,00
(-) Desconto Incondicionado:	(R$)	0,00
(=) Valor da Nota:	(R$)	16.000,00
(-) Deduções:	(R$)	0,00
(=) Base de Cálculo:	(R$)	16.000,00
(x) Alíquota:	(%)	2,00%
(=) Valor do Imposto (ISSQN):	(R$)	**320,00**

Valor dos Serviços (R$)	Valor Líquido da Nota (R$)	Valor do Imposto ISSQN (R$)
16.000,00	**16.000,00**	**320,00**

Secretário de Administração

PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

MARRA M & B SOC DE ADV S/S ME VALOR: 16.000,00 DATA PAGTO: 08/04/16
BANCO: 341 CONTA: 4390/03509-7 REF EMP:
EMPRESA PAGADORA ===> CGC: 01169416/0001-09
CREDITO EM C/C LOTE: 199077641 PAGTO: 000012
CPF AUTORIZANTE(S): 792836671-15
CPF/CNPJ FAV: 18.005.380/0001-12

NOTA DE PAGAMENTO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de pagamento de despesa conforme descrição abaixo.

02 - PODER EXECUTIVO

0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Nr. OP	Nr. Boletim
1	0

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária
MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE	18.005.380/0001-12	341	4390	03509-7

Endereço	Cidade	Telefone

Identificação Orçamentária

Tipo - Orç / Extra	Ficha	Nº Empenho	Nº Liquidação	Processo	Saldo Anterior
	20160054	1765	3	2015035428	160.000,00 16.000,00

Data Empenho: 04/01/2016 Data Pagamento: 08/04/2016 **Número do Documento:** 54576

Valor: 16.000,00

Fonte de Recursos Financeiros: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Saldo Atual: 144.000,00 0,00

Dotação

Natureza de Despesa	Classificação Funcional
3039 - OUTROS SERV.TERC.PES.JURIDICA	04.122.0001-2421-MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC DE ADMINISTRA-
Sub Elemento de Despesa: 79 - SERV. APOIO ADMINIST., TECN., OPER	
Vínculo: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Crédito: ORÇAMENTÁRIO

Histórico

NOTA DE EMPENHO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGACAO DE PRAZO DO CONTRATO NR 837/2013, PARA CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO AO TCM-GO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMA. PREGAO NR 88/2013. PROCESSO ORIGEM NR 2013030691. VIGENCIA 04/12/2015 A 03/12/2016. CONFORME OFICIO NR 141/SMA DE 25/11/2015. DOCS EM ANEXO.

Valores / Desconto

Retenções — Valores Retidos: 0,00

Valor Despesa	Total Retido	Valor Líquido
16.000,00	0,00	**16.000,00**

Origem dos Recursos

Banco: 341 - ITAU Ag: 4670 C/C: 501-8

Contábil / Financeiro

Conta: **501-8 / ICMS** **Nota Fiscal:** **4**

Pagamento: ORDEM DE PAGAMENTO **Número:** Data: **08/04/2016**

Líquido por Extenso

*****(DEZESSEIS MIL REAIS)*****

Assinaturas

RUBENS BARROS DA SILVA
USUÁRIO

Edgar José Gomes
Secretário de Finanças
Gestor do Município de Luziânia
Dec. Nº 408/2014

PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

02 - PODER EXECUTIVO

0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária
MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE	18.005.380/0001-12	341	4390	03509-7

Endereço	Cidade	Telefone

Liquidação

Processo	Data Liq.	Nº Liquidação
2015035428	23/03/2016	3

Empenho

Exercício	Nº Empenho	Data	Processo	Licitação
2016	1765	04/01/2016	2015035428	

Nº Licitação	Fonte de Recursos
PP088/2013	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Dotação

Natureza de Despesa	FICHA:20160054	
339039 - OUTROS SERV.TERC.PES.JURIDICA	Classificação Funcional: 04.122.0001-2421-MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC DE ADMINISTRA	
Sub Elemento de Despesa: 79 - SERV. APOIO ADMINIST., TECN., OPER		
Vinculo: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	**Saldo Anterior: 160000,00**	**Valor: 16.000,00** — **Saldo Atual: 144.000,00**

Recurso: Crédito: Orçamentário

Valores

Retenção	Valor Retido
	0,00

EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	SALDO ANTERIOR	TOTAL RETIDO	LÍQUIDO	SALDO ATUAL
192.000,00	16.000,00	160.000,00			144.000,00

Histórico

NOTA DE EMPENHO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGACAO DE PRAZO DO CONTRATO NR 837/2013, PARA CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO AO TCM-GO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMA. PREGAO NR 88/2013. PROCESSO ORIGEM NR 2013030691. VIGENCIA 04/12/2015 A 03/12/2016. CONFORME OFICIO NR 141/SMA DE 25/11/2015. DOCS EM ANEXO.

Documentos

Tipo Documento	Nº DANF.	Nº Documento	Nº Série	Nº AIDF	Data Emissão	Valor Documento
8 - Nota Fiscal Eletrônica	1	4	A	1	22/03/2016	16.000,00

Líquido por Extenso

*****(DEZESSEIS MIL REAIS)*****

4 - ASSINATURAS

CARLOS ANTONIO DE SANTANA
USUÁRIO

502-8

PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

Processo: **2016010032** Autuação: **08/04/2016** Hora: 09:13

Interessado: **MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S - ME**

C.G.C.: **18005380000112**

Nº Documento: **Proc. Origem: 0**

Valor: **16.000,00** Data Doc.: **08/04/2016**

Assunto: **NORMAL**

Sub Assunto: **OUTROS**

Origem: **SEC. DE FINANÇAS**

Comentário: REFERENTE A PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA/CONSULTORIA JURÍDICA, JUNTO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PAGAMENTO REFERENTE AO PERÍODO DE 05/03/2016 A 04/04/2016.

HIQI aj Evaluation 04/05/2016

Palmeiras de Goiás
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Núm/Série NFS-e:	6/A
Data Emissão:	05/04/2016
Cód. Verificação:	1801B422
Competência:	201604

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CPF / CNPJ:	18.005.380/0001-12
Nome / Razão Social:	MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S
Endereço:	RUA JOSE MENDONÇA, 180, QD 02-A LT 12, CENTRO, Palmeiras de Goiás-GO - CEP: 76190000
Município:	Palmeiras de Goiás - GO
Telefone(s):	

TOMADOR DOS SERVIÇOS

CPF / CNPJ:	01.169.416/0001-09
Nome / Razão Social:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA
Endereço:	PRAÇA NIRSON CARNEIRO LOBO, 34, CENTRO, Luziânia-GO - CEP: 72800060
Município:	Luziânia - GO
Telefone(s):	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de assessoria/consultoria jurídica, junto a administração publica municipal, pagamento referente a 05/03/2016 a 04/04/2016.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- *Prestador enquadrado no Simples/MEI

Serviço:
1714 - Advocacia

Atividade:
6911701 - Serviços advocatícios

Retenções Federais:	PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Demonstrativo

Valor dos Serviços	(R$)	16.000,00
(-) Desconto Incondicionado:	(R$)	0,00
(-) Retenções Federais:	(R$)	0,00
(-) Outras Retenções:	(R$)	0,00
(-) ISSQN Retido pelo Tomador:	(R$)	0,00
(=) **Valor Líquido:**	(R$)	**16.000,00**

Serviço Prestado em
Luziânia-GO

Imposto devido em
Palmeiras de Goiás-GO

Cálculo do Imposto

Valor dos Serviços	(R$)	16.000,00
(-) Desconto Incondicionado:	(R$)	0,00
(=) Valor da Nota:	(R$)	16.000,00
(-) Deduções:	(R$)	0,00
(=) Base de Cálculo:	(R$)	16.000,00
(x) Alíquota:	(%)	2,00%
(=) Valor do Imposto (ISSQN):	(R$)	**320,00**

Valor dos Serviços (R$)	Valor Líquido da Nota (R$)	Valor do Imposto ISSQN (R$)
16.000,00	**16.000,00**	**320,00**

Ao Local Serviço

Edgar José Gomes
Secretário de Finanças
Gestor do Município de Luziânia
Dec. Nº 1008/2014

254103

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

02 - PODER EXECUTIVO

0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária
MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE	18.005.380/0001-12	341	4390	03509-7

Endereço	Cidade	Telefone

Liquidação

Processo	Data Liq.	Nº Liquidação
2016010032	08/04/2016	4

Empenho

Exercício	Nº Empenho	Data	Processo	Licitação
2016	1765	04/01/2016	2015035428	

Nº Licitação	Fonte de Recursos
PP088/2013	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Dotação

Natureza de Despesa	FICHA:20160054	
339039 - OUTROS SERV.TERC.PES.JURIDICA	Classificação Funcional	
Sub Elemento de Despesa: 79 - SERV. APOIO ADMINIST., TECN., OPER	04.122.0001-2421-MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC DE ADMINISTRA	

Vinculo	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	144000,00	16.000,00	128.000,00

Recurso: Crédito: Orçamentário

Valores

Retenção			Valor Retido		
			0,00		
EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	SALDO ANTERIOR	TOTAL RETIDO	LÍQUIDO	SALDO ATUAL
192.000,00	16.000,00	144.000,00			128.000,00

Histórico

NOTA DE EMPENHO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGACAO DE PRAZO DO CONTRATO NR 837/2013, PARA CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO AO TCM-GO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMA. PREGAO NR 88/2013. PROCESSO ORIGEM NR 2013030691. VIGENCIA 04/12/2015 A 03/12/2016. CONFORME OFICIO NR 141/SMA DE 25/11/2015. DOCS EM ANEXO.

Documentos

Tipo Documento	Nº DANF.	Nº Documento	Nº Série	Nº AIDF	Data Emissão	Valor Documento
8 - Nota Fiscal Eletrônica	1	6	A	1	05/04/2016	16.000,00

Líquido por Extenso

*****(DEZESSEIS MIL REAIS)*****

4 - ASSINATURAS

CARLOS ANTONIO DE SANTANA
USUÁRIO

501-8

PREFEITURA Luziânia GOVERNANDO PARA TODOS

MARRA M & B SOC DE ADV S/S ME VALOR: 16.000,00 DATA PAGTO: 18/04/16
BANCO: 341 CONTA: 4390/03509-7 REF EMP:
EMPRESA PAGADORA ===> CGC: 01169416/0001-09
CREDITO EM C/C LOTE: 199343350 PAGTO: 000019
CPF AUTORIZANTE(S): 792836671-15
CPF/CNPJ FAV: 18.005.380/0001-12

NOTA DE PAGAMENTO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de pagamento de despesa conforme descrição abaixo.

02 - PODER EXECUTIVO

0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Nr. OP	Nr. Boletim
1	0

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária
MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE	18.005.380/0001-12	341	4390	03509-7

Endereço | Cidade | Telefone

Identificação Orçamentária

Tipo - Orç / Extra	Ficha	Nº Empenho	Nº Liquidação	Processo	Saldo Anterior
	20160054	1765	4	2015035428	144.000,00 16.000,00

Data Empenho: 04/01/2016 | Data Pagamento: 18/04/2016 | **Número do Documento:** 54664 | Valor: 16.000,00

Fonte de Recursos Financeiros: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS | Saldo Atual: 128.000,00 0,00

Dotação

Natureza de Despesa	Classificação Funcional
3039 - OUTROS SERV.TERC.PES.JURIDICA	04.122.0001-2421-MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC DE ADMINISTRA-
Sub Elemento de Despesa: 79 - SERV. APOIO ADMINIST., TECN., OPER	
Vinculo: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Crédito: ORÇAMENTÁRIO

Histórico

NOTA DE EMPENHO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGACAO DE PRAZO DO CONTRATO NR 837/2013, PARA CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO AO TCM-GO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMA. PREGAO NR 88/2013. PROCESSO ORIGEM NR 2013030691. VIGENCIA 04/12/2015 A 03/12/2016. CONFORME OFICIO NR 141/SMA DE 25/11/2015. DOCS EM ANEXO.

Valores / Desconto

Retenções | Valores Retidos: 0,00

Valor Despesa	Total Retido	Valor Líquido
16.000,00	0,00	**16.000,00**

Origem dos Recursos

Banco: 341 - ITAU Ag: 4670 C/C: 501-8

Contábil / Financeiro

Conta: **501-8 / ICMS** **Nota Fiscal:** **6**

Pagamento: ORDEM DE PAGAMENTO **Número:** Data: **18/04/2016**

Líquido por Extenso

*****(DEZESSEIS MIL REAIS)*****

Assinaturas

Edgar José Gomes
Secretário de Finanças
Gestor do Município de Luziânia
Dec. Nº 408/2014

IMPRESSÃO: RUBENS
1.1 - I. V. R. J. - 12/03/2013

Processo: **2016013305** Autuação: **12/05/2016** Hora: 11:32

Interessado: **MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S - ME**

C.G.C.: **18005380000112**

Nº Documento: **Proc. Origem: 0**

Valor: **16.000,00** Data Doc.: **12/05/2016**

Assunto: **NORMAL**

Sub Assunto: **OUTROS**

Origem: **SEC. DE FINANÇAS**

Comentário: PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA/CONSULTORIA JURÍDICA, JUNTO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. PAGAMENTO REFERENTE A 05/04/2016 A 04/05/2016

HiQPdf Evaluation 05/05/2016

Palmeiras de Goiás
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Núm/Série NFS-e:	12/A
Data Emissão:	05/05/2016
Cód. Verificação:	E51B7965
Competência:	201605

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CPF / CNPJ:	18.005.380/0001-12
Nome / Razão Social:	MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S
Endereço:	RUA JOSE MENDONÇA, 180, QD 02-A LT 12, CENTRO, Palmeiras de Goiás-GO - CEP: 76190000
Município:	Palmeiras de Goiás - GO
Telefone(s):	

TOMADOR DOS SERVIÇOS

CPF / CNPJ:	01.169.416/0001-09
Nome / Razão Social:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA
Endereço:	PRAÇA NIRSON CARNEIRO LOBO, 34, CENTRO, Luziânia-GO - CEP: 72800060
Município:	Luziânia - GO
Telefone(s):	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de assessoria/consultoria jurídica , junto a administração publica municipal , pagamento referente a 05/04/2016 a 04/05/2016

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- *Prestador enquadrado no Simples/MEI

Serviço:
1714 - Advocacia

Atividade:
6911701 - Serviços advocatícios

Retenções Federais:	PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Demonstrativo

Valor dos Serviços	(R$)	16.000,00
(-) Desconto Incondicionado:	(R$)	0,00
(-) Retenções Federais:	(R$)	0,00
(-) Outras Retenções:	(R$)	0,00
(-) ISSQN Retido pelo Tomador:	(R$)	0,00
(=) **Valor Líquido:**	(R$)	**16.000,00**

Cálculo do Imposto

Valor dos Serviços	(R$)	16.000,00
(-) Desconto Incondicionado:	(R$)	0,00
(=) Valor da Nota:	(R$)	16.000,00
(-) Deduções:	(R$)	0,00
(=) Base de Cálculo:	(R$)	16.000,00
(x) Alíquota:	(%)	2,00%
(=) Valor do Imposto (ISSQN):	(R$)	**320,00**

Serviço Prestado em	Imposto devido em
Luziânia-GO	Palmeiras de Goiás-GO

Valor dos Serviços (R$)	Valor Líquido da Nota (R$)	Valor do Imposto ISSQN (R$)
16.000,00	**16.000,00**	**320,00**

Atestado Serviço

Edgar José Gomes
Secretário de Finanças
Gestor do Município de Luziânia
Dec. Nº 408/2014

MARRA MENDES BRAGA SOCIEDADE VALOR: 16.000,00 DATA PAGTO: 18/05/16
BANCO: 341 CONTA: 4390/03509-7 REF EMP: 000014870002
EMPRESA PAGADORA ===> CGC: 01169416/0001-09
CREDITO EM C/C LOTE: 628542823 PAGTO: 000024
CPF AUTORIZANTE(S): 792836671-15
CPF/CNPJ FAV: 18.005.380/0001-12

PREFEITURA Luziânia GOVERNANDO PARA TODOS

NOTA DE PAGAMENTO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de pagamento de despesa conforme descrição abaixo.

02 - PODER EXECUTIVO

0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Nr. OP	Nr. Boletim
1	0

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária
MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE	18.005.380/0001-12	341	4390	03509-7

Endereço	Cidade	Telefone

Identificação Orçamentária

Tipo - Orç / Extra	Ficha	Nº Empenho	Nº Liquidação	Processo	Saldo Anterior
	20160054	1765	5	2015035428	16.000,00

Data Empenho: 04/01/2016 | Data Pagamento: 18/05/2016 | **Número do Documento:** 71887

Valor: 16.000,00

Fonte de Recursos Financeiros: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Saldo Atual: 0,00

Dotação

Natureza de Despesa	Classificação Funcional
9039 - OUTROS SERV.TERC.PES.JURIDICA	04.122.0001-2421-MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC DE ADMINISTRA-
Sub Elemento de Despesa	
79 - SERV. APOIO ADMINIST., TECN., OPER	
Vinculo	**Crédito**
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	ORÇAMENTÁRIO

Histórico

NOTA DE EMPENHO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGACAO DE PRAZO DO CONTRATO NR 837/2013, PARA CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO AO TCM-GO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMA. PREGAO NR 88/2013. PROCESSO ORIGEM NR 2013030691. VIGENCIA 04/12/2015 A 03/12/2016. CONFORME OFICIO NR 141/SMA DE 25/11/2015. DOCS EM ANEXO.

Valores / Desconto Retenções

Valores Retidos: 0,00

Valor Despesa	Total Retido	Valor Líquido
16.000,00	0,00	**16.000,00**

Origem dos Recursos

Banco: 341 - ITAU Ag: 4670 C/C: 500-0

Contábil / Financeiro

Conta: **500-0 / MOVIMENTO** **Nota Fiscal:** **12**

Pagamento: BOLETIM BANCÁRIO **Número:** Data: **18/05/2016**

Líquido por Extenso

*****(DEZESSEIS MIL REAIS)*****

Assinaturas

RUBENS BARROS DA SILVA
USUÁRIO

Lagar José Gomes
Secretário de Finanças
Gestor do Município de Luziânia
Dec. Nº 408/2014

PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

257147

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

02 - PODER EXECUTIVO

0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária
MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE	18.005.380/0001-12	341	4390	03509-7

Endereço	Cidade	Telefone

Liquidação

Processo	Data Liq.	Nº Liquidação
2016013305	12/05/2016	5

Empenho

Exercício	Nº Empenho	Data	Processo	Licitação
2016	1765	04/01/2016	2015035428	

Nº Licitação	Fonte de Recursos
PP088/2013	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Dotação

Natureza de Despesa	FICHA:20160054	
339039 - OUTROS SERV.TERC.PES.JURIDICA	Classificação Funcional: 04.122.0001-2421-MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC DE ADMINISTRA	
Sub Elemento de Despesa: 79 - SERV. APOIO ADMINIST., TECN., OPER		

Vínculo	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	128000,00	16.000,00	112.000,00

Recurso: Crédito: Orçamentário

Valores

Retenção	Valor Retido
	0,00

EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	SALDO ANTERIOR	TOTAL RETIDO	LÍQUIDO	SALDO ATUAL
192.000,00	16.000,00	128.000,00			112.000,00

Histórico

NOTA DE EMPENHO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGACAO DE PRAZO DO CONTRATO NR 837/2013, PARA CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO AO TCM-GO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMA. PREGAO NR 88/2013. PROCESSO ORIGEM NR 2013030691. VIGENCIA 04/12/2015 A 03/12/2016. CONFORME OFICIO NR 141/SMA DE 25/11/2015. DOCS EM ANEXO.

Documentos

Tipo Documento	Nº DANF.	Nº Documento	Nº Série	Nº AIDF	Data Emissão	Valor Documento
8 - Nota Fiscal Eletrônica	1	12	A	1	05/05/2016	16.000,00

Líquido por Extenso

*****(DEZESSEIS MIL REAIS)*****

4 - ASSINATURAS

CARLOS ANTONIO DE SANTANA
USUÁRIO

500-0

IMPRESSÃO: CARLOS ANTONIO
1.1 - I. V. R. J. - 12/03/2013

Praça Nirson Carneiro Lobo nº 34, Centro CEP: 72.800-060
(61) 3906-3080 / 3906-3081 CNPJ: 01.169.416/0001-09 site: www.luziania.go.gov.br

Processo: **2016016100** Autuação: **10/06/2016** Hora: 17:04

Interessado: **MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S - ME**

C.G.C.: **18005380000112**

Nº Documento: **Proc. Origem: 0**

Valor: **16.000,00** Data Doc.: **10/06/2016**

Assunto: **NORMAL**

Sub Assunto: **OUTROS**

Origem: **SEC. DE FINANÇAS**

Comentário: REFERENTE A PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA/CONSULTORIA JURÍDICA, JUNTO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PAGAMENTO REFERENTE AO PERÍODO DE 05/05/2016 A 04/06/2016.

20160054 1765

Salvar NF em PDF

Palmeiras de Goiás
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Núm/Série NFS-e:	14/A
Data Emissão:	06/06/2016
Cód. Verificação:	D7B6DE5C
Competência:	201606

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CPF / CNPJ:	18.005.380/0001-12
Nome / Razão Social:	MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S
Endereço:	RUA JOSE MENDONÇA, 180, QD 02-A LT 12, CENTRO, Palmeiras de Goiás-GO - CEP: 76190000
Município:	Palmeiras de Goiás - GO Telefone(s):

TOMADOR DOS SERVIÇOS

CPF / CNPJ:	01.169.416/0001-09
Nome / Razão Social:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA
Endereço:	PRAÇA NIRSON CARNEIRO LOBO, 34, CENTRO, Luziânia-GO - CEP: 72800060
Município:	Luziânia - GO Telefone(s):

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA/CONSULTORIA JURÍDICA, JUNTO A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL, PAGAMENTO REFERENTE A 05/05/2016 A 04/06/2016.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- *Prestador enquadrado no Simples/MEI

Serviço:
1714 - Advocacia

Atividade:
6911701 - Serviços advocatícios

Retenções Federais:	PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Demonstrativo		
Valor dos Serviços	(R$)	16.000,00
(-) Desconto Incondicionado:	(R$)	0,00
(-) Retenções Federais:	(R$)	0,00
(-) Outras Retenções:	(R$)	0,00
(-) ISSQN Retido pelo Tomador:	(R$)	0,00
(=) **Valor Líquido:**	(R$)	**16.000,00**

Cálculo do Imposto		
Valor dos Serviços	(R$)	16.000,00
(-) Desconto Incondicionado:	(R$)	0,00
(=) Valor da Nota:	(R$)	16.000,00
(-) Deduções:	(R$)	0,00
(=) Base de Cálculo:	(R$)	16.000,00
(x) Alíquota:	(%)	2,00%
(=) Valor do Imposto (ISSQN):	(R$)	**320,00**

Serviço Prestado em
Luziânia-GO

Imposto devido em
Palmeiras de Goiás-GO

Valor dos Serviços (R$)	Valor Líquido da Nota (R$)	Valor do Imposto ISSQN (R$)
16.000,00	**16.000,00**	**320,00**

Atestado

Edgar José Gomes
Secretário de Finanças

PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

MARRA M & B SOC DE ADV S/S ME VALOR: 16.000,00 DATA PAGTO: 15/06/16
BANCO: 341 CONTA: 4390/03509-7 REF EMP: MARRA MENDES
EMPRESA PAGADORA ===> CGC: 01169416/0001-09
CREDITO EM C/C LOTE: 199045528 PAGTO: 000017
CPF AUTORIZANTE(S): 792836671-15
CPF/CNPJ FAV: 18.005.380/0001-12

NOTA DE PAGAMENTO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de pagamento de despesa conforme descrição abaixo.

02 - PODER EXECUTIVO

0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Nr. OP	Nr. Boletim
1	0

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária
MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE	18.005.380/0001-12	341	4390	03509-7

Endereço	Cidade	Telefone

Identificação Orçamentária

Tipo - Orç / Extra	Ficha	Nº Empenho	Nº Liquidação	Processo	Saldo Anterior
	20160054	1765	6	2015035428	112,000.00 16.000,00

Data Empenho: 04/01/2016 — Data Pagamento: 15/06/2016 — **Número do Documento:** 2250

Valor: 16.000,00

Fonte de Recursos Financeiros: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Saldo Atual: 96,000.00 0,00

Dotação

Natureza de Despesa	Classificação Funcional
339039 - OUTROS SERV.TERC.PES.JURIDICA	04.122.0001-2421-MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC DE ADMINISTRA-
Sub Elemento de Despesa: - SERV. APOIO ADMINIST., TECN., OPER	
Vinculo: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Crédito: ORÇAMENTÁRIO

Histórico

NOTA DE EMPENHO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGACAO DE PRAZO DO CONTRATO NR 837/2013, PARA CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO AO TCM-GO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMA. PREGAO NR 88/2013. PROCESSO ORIGEM NR 2013030691. VIGENCIA 04/12/2015 A 03/12/2016. CONFORME OFICIO NR 141/SMA DE 25/11/2015. DOCS EM ANEXO.

Valores / Desconto Retenções

Valores Retidos: 0,00

Valor Despesa	Total Retido	Valor Liquido
16.000,00	0,00	**16.000,00**

Origem dos Recursos

Banco: 341 - ITAU Ag: 4670 C/C: 1627-0

Contábil / Financeiro

Conta: **1627-0 / PML** **Nota Fiscal:** **14**

Pagamento: ORDEM DE PAGAMENTO **Número:** Data: **15/06/2016**

Líquido por Extenso

*****(DEZESSEIS MIL REAIS)*****

Assinaturas

RUBENS BARROS DA SILVA
USUÁRIO

Edgar José Gome
Secretário de Finanças
Gestor do Município de Luziânia
Dec. Nº 408/2014

259724

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

02 - PODER EXECUTIVO

0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária
MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE	18.005.380/0001-12	341	4390	03509-7

Endereço	Cidade	Telefone

Liquidação

Processo	Data Liq.	Nº Liquidação
2016016100	13/06/2016	6

Empenho

Exercicio	Nº Empenho	Data	Processo	Licitação
2016	1765	04/01/2016	2015035428	

Nº Licitação	Fonte de Recursos
PP088/2013	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Dotação

Natureza de Despesa	FICHA:20160054	
339039 - OUTROS SERV.TERC.PES.JURIDICA	Classificação Funcional: 04.122.0001-2421-MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC DE ADMINISTRA	
Sub Elemento de Despesa: 79 - SERV. APOIO ADMINIST., TECN., OPER		

Vinculo	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	112000,00	16.000,00	96.000,00

Recurso: Crédito: Orçamentário

Valores

Retenção — Valor Retido: 0,00

EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	SALDO ANTERIOR	TOTAL RETIDO	LÍQUIDO	SALDO ATUAL
192.000,00	16.000,00	112.000,00			96.000,00

Histórico

NOTA DE EMPENHO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGACAO DE PRAZO DO CONTRATO NR 837/2013, PARA CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO AO TCM-GO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMA. PREGAO NR 88/2013. PROCESSO ORIGEM NR 2013030691. VIGENCIA 04/12/2015 A 03/12/2016. CONFORME OFICIO NR 141/SMA DE 25/11/2015. DOCS EM ANEXO.

Documentos

Tipo Documento	Nº DANF.	Nº Documento	Nº Série	Nº AIDF	Data Emissão	Valor Documento
8 - Nota Fiscal Eletrônica	1	14	A	1	06/06/2016	16.000,00

Líquido por Extenso

*****(DEZESSEIS MIL REAIS)*****

4 - ASSINATURAS

CARLOS ANTONIO DE SANTANA
USUÁRIO

501-8

Processo: **2016018616** Autuação: **06/07/2016** Hora: 08:27

Interessado: **MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S - ME**

C.G.C.: **18005380000112**

Nº Documento: **N.F 18/A** **Proc. Origem: 0**

Valor: **16.000,00** Data Doc.: **04/07/2016**

Assunto: **NORMAL**

Sub Assunto: **OUTROS**

Origem: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Comentário: REFERENTE A PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA/CONSULTORIA JURÍDICA, JUNTO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PAGAMENTO REFERENTE AO PERÍODO DE 05/06/2016 A 04/07/2016, FICHA 20160054, EMPENHO 1765

PREFEITURA Luziânia GOVERNANDO PARA TODOS

☒ Praça Nirson Carneiro Lobo nº 34, Centro CEP: 72.800-060
☎ (61) 3906-3080 / 3906-3081 CNPJ: 01.169.416/0001-09 site: www.luziania.go.gov.br

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Transferência de conta corrente para conta corrente

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome da empresa: **PREF MUN LUZIANIA C MOV**

Agência: **4670** Conta corrente: **00500 - 0**

Dados da conta creditada:

Nome: **MARRA M B SOC DE ADV S S ME**

Agência: **4390** Conta corrente: **03509 - 7**

Valor: **R$ 16.000,00**

Informações fornecidas pelo pagador:

Transferência efetuada em 20/07/2016 às 17:06:22 via Sispag, CTRL 799083828000035.

Autenticação:

6AEF9C991EFA8415581F6707404A2BF69D73D2BC

PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

NOTA DE PAGAMENTO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de pagamento de despesa conforme descrição abaixo.

02 - PODER EXECUTIVO

0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Nr. OP	Nr. Boletim
1	0

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária
MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE	18.005.380/0001-12	341	4390	03509-7

Endereço	Cidade	Telefone

Identificação Orçamentária

Tipo - Orç / Extra	Ficha	Nº Empenho	Nº Liquidação	Processo	Saldo Anterior
	20160054	1765	7	2015035428	16.000,00

Data Empenho:	Data Pagamento:	Número do Documento: 72786	Valor
04/01/2016	20/07/2016		16.000,00

Fonte de Recursos Financeiros	Saldo Atual
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00

Dotação

Natureza de Despesa	Classificação Funcional
339039 - OUTROS SERV.TERC.PES.JURIDICA	04:122.0001-2421-MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC DE ADMINISTRA-
Sub Elemento de Despesa - SERV. APOIO ADMINIST., TECN., OPER	

Vinculo	Crédito
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	ORÇAMENTÁRIO

Histórico

NOTA DE EMPENHO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGACAO DE PRAZO DO CONTRATO NR 837/2013, PARA CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO AO TCM-GO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMA. PREGAO NR 88/2013. PROCESSO ORIGEM NR 2013030691. VIGENCIA 04/12/2015 A 03/12/2016. CONFORME OFICIO NR 141/SMA DE 25/11/2015. DOCS EM ANEXO.

Valores / Desconto

Retenções	Valores Retidos	
	0,00	
Valor Despesa	Total Retido	Valor Líquido
16.000,00	0,00	**16.000,00**

Origem dos Recursos

Banco: 341 - ITAU Ag: 4670 C/C: 500-0

Contábil / Financeiro

Conta: **500-0 / MOVIMENTO** **Nota Fiscal:** **201607**

Pagamento: ORDEM DE PAGAMENTO **Número:** Data: **20/07/2016**

Liquido por Extenso

*****(DEZESSEIS MIL REAIS)*****

Assinaturas

RUBENS BARROS DA SILVA
USUÁRIO

Edgar José Gomes
Secretário de Finanças
Gestor do Município de Luziânia
Dec Nº 408/2014

Trial by Evaluation 07/04/2016

Palmeiras de Goiás
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Núm/Série NFS-e:	18/A
Data Emissão:	04/07/2016
Cód. Verificação:	EE799ACF
Competência:	201607

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CPF / CNPJ:	18.005.380/0001-12
Nome / Razão Social:	MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S
Endereço:	RUA JOSE MENDONÇA, 180, QD 02-A LT 12, CENTRO, Palmeiras de Goiás-GO - CEP: 76190000
Município:	Palmeiras de Goiás - GO Telefone(s):

TOMADOR DOS SERVIÇOS

CPF / CNPJ:	01.169.416/0001-09
Nome / Razão Social:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA
Endereço:	PRAÇA NIRSON CARNEIRO LOBO, 34, CENTRO, Luziânia-GO - CEP: 72800060
Município:	Luziânia - GO Telefone(s):

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de assessoria/consultoria jurídica , junto a administração publica municipal , pagamento referente a 05/06/2016 a 04/07/2016.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- *Prestador enquadrado no Simples/MEI

Serviço:
1714 - Advocacia

Atividade:
6911701 - Serviços advocatícios

Retenções Federais:	PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Demonstrativo

Valor dos Serviços	(R$)	16.000,00
(-) Desconto Incondicionado:	(R$)	0,00
(-) Retenções Federais:	(R$)	0,00
(-) Outras Retenções:	(R$)	0,00
(-) ISSQN Retido pelo Tomador:	(R$)	0,00
(=) **Valor Líquido:**	(R$)	**16.000,00**

Cálculo do Imposto

Valor dos Serviços	(R$)	16.000,00
(-) Desconto Incondicionado:	(R$)	0,00
(=) Valor da Nota:	(R$)	16.000,00
(-) Deduções:	(R$)	0,00
(=) Base de Cálculo:	(R$)	16.000,00
(x) Alíquota:	(%)	2,00%
(=) Valor do Imposto (ISSQN):	(R$)	**320,00**

Serviço Prestado em	Imposto devido em
Luziânia-GO	Palmeiras de Goiás-GO

Valor dos Serviços (R$)	Valor Líquido da Nota (R$)	Valor do Imposto ISSQN (R$)
16.000,00	**16.000,00**	**320,00**

Edgar José Gomes
Secretário Municipal
Interino de Administração

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

02 - PODER EXECUTIVO

0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária
MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE	18.005.380/0001-12	341	4390	03509-7

Endereço	Cidade	Telefone

Liquidação

Processo	Data Liq.	Nº Liquidação
2016018616	06/07/2016	7

Empenho

Exercício	Nº Empenho	Data	Processo	Licitação
2016	1765	04/01/2016	2015035428	

Nº Licitação	Fonte de Recursos
PP088/2013	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Dotação

Natureza de Despesa	FICHA:20160054	
339039 - OUTROS SERV.TERC.PES.JURIDICA	Classificação Funcional: 04.122.0001-2421-MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC DE ADMINISTRA	
Sub Elemento de Despesa: 79 - SERV. APOIO ADMINIST., TECN., OPER		

Vinculo	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	96000,00	16.000,00	80.000,(

Recurso: Crédito: Orçamentário

Valores

Retenção — Valor Retido: 0,00

EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	SALDO ANTERIOR	TOTAL RETIDO	LÍQUIDO	SALDO ATUA
192.000,00	16.000,00	96.000,00			80.000,(

Histórico

NOTA DE EMPENHO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGACAO DE PRAZO DO CONTRATO NR 837/2013, PARA CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO AO TCM-GO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMA. PREGAO NF 88/2013. PROCESSO ORIGEM NR 2013030691. VIGENCIA 04/12/2015 A 03/12/2016. CONFORME OFICIO NR 141/SMA DE 25/11/2015. DOCS EM ANEXO.

Documentos

Tipo Documento	Nº DANF.	Nº Documento	Nº Série	Nº AIDF	Data Emissão	Valor Documento
8 - Nota Fiscal Eletrônica	1	201607	18/A	1	04/07/2016	16.000,0(

Líquido por Extenso

*****(DEZESSEIS MIL REAIS)*****

4 - ASSINATURAS

ANA PAULA TEIXEIRA
USUÁRIO

Processo: **2016024317** Autuação: **31/08/2016** Hora: 10:13

Interessado: **MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S - ME**

C.G.C.: **18005380000112**

Nº Documento: **N.F 24/4** **Proc. Origem: 0**

Valor: **16.000,00** Data Doc.: **09/08/2016**

Assunto: **NORMAL**

Sub Assunto: **OUTROS**

Origem: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Comentário: PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA/CONSULTORIA JUNTO A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL, REFERENTE A 05/07/2016 A 04/08/2016, FICHA 20160054, EMPENHO 1765.

PREFEITURA Luziânia GOVERNANDO PARA TODOS

Praça Nirson Carneiro Lobo nº 34, Centro CEP: 72.800-060
(61) 3906-3080 / 3906-3081 CNPJ: 01.169.416/0001-09 site: www.luziania.go.gov.br

HiQPdf Evaluation 08/29/2016

Palmeiras de Goiás
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Núm/Série NFS-e:	24/A
Data Emissão:	09/08/2016
Cód. Verificação:	1A53ED52
Competência:	201608

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CPF / CNPJ:	18.005.380/0001-12
Nome / Razão Social:	MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S
Endereço:	RUA JOSE MENDONÇA, 180, QD 02-A LT 12, CENTRO, Palmeiras de Goiás-GO - CEP: 76190000
Município:	Palmeiras de Goiás - GO Telefone(s):

TOMADOR DOS SERVIÇOS

CPF / CNPJ:	01.169.416/0001-09
Nome / Razão Social:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA
Endereço:	PRAÇA NIRSON CARNEIRO LOBO, 34, CENTRO, Luziânia-GO - CEP: 72800060
Município:	Luziânia - GO Telefone(s):

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de assessoria/consultoria jurídica , junto a administração publica municipal , pagamento referente a 05/07/2016 a 04/08/2016.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- *Prestador enquadrado no Simples/MEI

Serviço:
1714 - Advocacia

Atividade:
6911701 - Serviços advocatícios

Retenções Federais:	PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Demonstrativo

Valor dos Serviços	(R$)	16.000,00
(-) Desconto Incondicionado:	(R$)	0,00
(-) Retenções Federais:	(R$)	0,00
(-) Outras Retenções:	(R$)	0,00
(-) ISSQN Retido pelo Tomador:	(R$)	0,00
(=) **Valor Líquido:**	(R$)	**16.000,00**

Cálculo do Imposto

Valor dos Serviços	(R$)	16.000,00
(-) Desconto Incondicionado:	(R$)	0,00
(=) Valor da Nota:	(R$)	16.000,00
(-) Deduções:	(R$)	0,00
(=) Base de Cálculo:	(R$)	16.000,00
(x) Alíquota:	(%)	2,00%
(=) Valor do Imposto (ISSQN):	(R$)	**320,00**

Serviço Prestado em	Imposto devido em
Luziânia-GO	Palmeiras de Goiás-GO

Valor dos Serviços (R$)	Valor Líquido da Nota (R$)	Valor do Imposto ISSQN (R$)
16.000,00	**16.000,00**	**320,00**

Edgar José Gomes
Secretário de Finanças
Gestor do Município de Luziânia
Dec. Nº 408/2014

PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

MARRA M & B SOC DE ADV S/S ME VALOR: 16.000,00 DATA PAGTO: 02/09/16
BANCO: 341 CONTA: 4390/03509-7 REF EMP:
EMPRESA PAGADORA ===> CGC: 01169416/0001-09
CREDITO EM C/C LOTE: 799371043 PAGTO: 000025
CPF AUTORIZANTE(S): 792836671-15
CPF/CNPJ FAV: 18.005.380/0001-12

NOTA DE PAGAMENTO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de pagamento de despesa conforme descrição abaixo.

02 - PODER EXECUTIVO

0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Nr. OP	Nr. Boletim
1	0

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária
MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE	18.005.380/0001-12	341	4390	03509-7

Endereço	Cidade	Telefone

Identificação Orçamentária

Tipo - Orç / Extra	Ficha	Nº Empenho	Nº Liquidação	Processo
	20160054	1765	8	2015035428

Data Empenho: 04/01/2016
Data Pagamento: 02/09/2016
Número do Documento: 73115
Fonte de Recursos Financeiros: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Saldo Anterior: 80.000,00 / 16.000,00
Valor: 16.000,00
Saldo Atual: 64.000,00 / 0,00

Dotação

Natureza de Despesa	Classificação Funcional
339039 - OUTROS SERV.TERC.PES.JURIDICA	04.122.0001-2421-MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC DE ADMINISTRA-
Sub Elemento de Despesa: 79 - SERV. APOIO ADMINIST., TECN., OPER	
Vinculo: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Crédito: ORÇAMENTÁRIO

Histórico

NOTA DE EMPENHO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGACAO DE PRAZO DO CONTRATO NR 837/2013, PARA CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO AO TCM-GO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMA. PREGAO NR 88/2013. PROCESSO ORIGEM NR 2013030691. VIGENCIA 04/12/2015 A 03/12/2016. CONFORME OFICIO NR 141/SMA DE 25/11/2015. DOCS EM ANEXO.

Valores / Desconto

Retenções — Valores Retidos: 0,00

Valor Despesa	Total Retido	Valor Liquido
16.000,00	0,00	**16.000,00**

Origem dos Recursos

Banco: 341 - ITAU Ag: 4670 C/C: 500-0

Contábil / Financeiro

Conta: **500-0 / MOVIMENTO** **Nota Fiscal:** **201608**

Pagamento: ORDEM DE PAGAMENTO **Número:** Data: **02/09/2016**

Líquido por Extenso

*****(DEZESSEIS MIL REAIS)*****

Assinaturas

RUBENS BARROS DA SILVA
USUÁRIO

Edgar José Gomes
Secretário de Finanças
Gestor do Município de Luziânia
Dec Nº 408/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

02 - PODER EXECUTIVO

0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária
MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE	18.005.380/0001-12	341	4390	03509-7

Endereço	Cidade	Telefone

Liquidação

Processo	Data Liq.	Nº Liquidação
2016024317	01/09/2016	8

Empenho

Exercício	Nº Empenho	Data	Processo	Licitação
2016	1765	04/01/2016	2015035428	

Nº Licitação	Fonte de Recursos
PP088/2013	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Dotação

Natureza de Despesa	FICHA:20160054	
339039 - OUTROS SERV.TERC.PES.JURIDICA	Classificação Funcional: 04.122.0001-2421-MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC DE ADMINISTRA	
Sub Elemento de Despesa: 79 - SERV. APOIO ADMINIST., TECN., OPER		

Vinculo	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	80000,00	16.000,00	64.000,00

Recurso: Crédito: Orçamentário

Valores

Retenção — Valor Retido: 0,00

EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	SALDO ANTERIOR	TOTAL RETIDO	LÍQUIDO	SALDO ATUAL
192.000,00	16.000,00	80.000,00			64.000,00

Histórico

NOTA DE EMPENHO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGACAO DE PRAZO DO CONTRATO NR 837/2013, PARA CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO AO TCM-GO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMA. PREGAO NR 88/2013. PROCESSO ORIGEM NR 2013030691. VIGENCIA 04/12/2015 A 03/12/2016. CONFORME OFICIO NR 141/SMA DE 25/11/2015. DOCS EM ANEXO.

Documentos

Tipo Documento	Nº DANF.	Nº Documento	Nº Série	Nº AIDF	Data Emissão	Valor Documento
8 - Nota Fiscal Eletrônica	1	201608	24A	1	09/08/2016	16.000,00

Líquido por Extenso

*****(DEZESSEIS MIL REAIS)*****

4 - ASSINATURAS

LARISSE NAYARA MENDES CARDOSO
USUÁRIO

Processo: **2016025064** Autuação: **09/09/2016** Hora: 14:27

Interessado: **MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S - ME**

C.G.C.: **18005380000112**

Nº Documento: **N.F 26/A** **Proc. Origem: 0**

Valor: **16.000,00** Data Doc.: **06/09/2016**

Assunto: **NORMAL**

Sub Assunto: **OUTROS**

Origem: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Comentário: REFERENTE A PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA/CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL, RRELATIVO AO PERIODO DE 05/08/2016 A04/09/2016, FICHA 20160054, 1765.

HiQPdf Evaluation 09/06/2016

Palmeiras de Goiás
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Núm/Série NFS-e:	26/A
Data Emissão:	06/09/2016
Cód. Verificação:	F0E2B8F0
Competência:	201609

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CPF / CNPJ:	18.005.380/0001-12
Nome / Razão Social:	MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S
Endereço:	RUA JOSE MENDONÇA, 180, QD 02-A LT 12, CENTRO, Palmeiras de Goiás-GO - CEP: 76190000
Município:	Palmeiras de Goiás - GO
Telefone(s):	

TOMADOR DOS SERVIÇOS

CPF / CNPJ:	01.169.416/0001-09
Nome / Razão Social:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA
Endereço:	PRAÇA NIRSON CARNEIRO LOBO, 34, CENTRO, Luziânia-GO - CEP: 72800060
Município:	Luziânia - GO
Telefone(s):	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de assessoria/consultoria jurídica , junto a administração publica municipal , pagamento referente a 05/08/2016 a 04/09/2016.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- *Prestador enquadrado no Simples/MEI

Serviço:
1714 - Advocacia

Atividade:
6911701 - Serviços advocatícios

Retenções Federais:	PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Demonstrativo

Valor dos Serviços	(R$)	16.000,00
(-) Desconto Incondicionado:	(R$)	0,00
(-) Retenções Federais:	(R$)	0,00
(-) Outras Retenções:	(R$)	0,00
(-) ISSQN Retido pelo Tomador:	(R$)	0,00
(=) **Valor Líquido:**	(R$)	**16.000,00**

Cálculo do Imposto

Valor dos Serviços	(R$)	16.000,00
(-) Desconto Incondicionado:	(R$)	0,00
(=) Valor da Nota:	(R$)	16.000,00
(-) Deduções:	(R$)	0,00
(=) Base de Cálculo:	(R$)	16.000,00
(x) Alíquota:	(%)	2,00%
(=) Valor do Imposto (ISSQN):	(R$)	**320,00**

Serviço Prestado em	**Imposto devido em**
Luziânia-GO	Palmeiras de Goiás-GO

Valor dos Serviços (R$)	Valor Líquido da Nota (R$)	Valor do Imposto ISSQN (R$)
16.000,00	**16.000,00**	**320,00**

Atestado serviço

Edgar José Gomes
Secretário de Finanças
Gestor do Município de Luziânia
Dec. Nº 408/2014

MARRA M & B SOC DE ADV S/S ME VALOR: 16.000,00 DATA PAGTO: 09/09/16
BANCO: 341 CONTA: 4390/03509-7 REF EMP:
EMPRESA PAGADORA ===> CGC: 01169416/0001-09
CREDITO EM C/C LOTE: 199562350 PAGTO: 000048
CPF AUTORIZANTE(S): 792836671-15
CPF/CNPJ FAV: 18.005.380/0001-12

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
GOVERNANDO

NOTA DE PAGAMENTO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de pagamento de despesa conforme descrição abaixo.

02 - PODER EXECUTIVO

0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Nr. OP	Nr. Boletim
1	0

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária
MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE	18.005.380/0001-12	341	4390	03509-7

Endereço	Cidade	Telefone

Identificação Orçamentária

Tipo - Orç / Extra	Ficha	Nº Empenho	Nº Liquidação	Processo	Saldo Anterior
	20160054	1765	9	2015035428	64.000,00 → 16.000,00

Data Empenho: 04/01/2016 | Data Pagamento: 09/09/2016 | **Número do Documento:** 55464 | Valor: 16.000,00

Fonte de Recursos Financeiros: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS | Saldo Atual: 48.000,00 → 0,00

Dotação

Natureza de Despesa	Classificação Funcional
339039 - OUTROS SERV.TERC.PES.JURIDICA	04.122.0001-2421-MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC DE ADMINISTRA-
Sub Elemento de Despesa: 79 - SERV. APOIO ADMINIST., TECN., OPER	
Vinculo	**Crédito**
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	ORÇAMENTÁRIO

Histórico

NOTA DE EMPENHO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGACAO DE PRAZO DO CONTRATO NR 837/2013, PARA CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO AO TCM-GO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMA. PREGAO NR 88/2013. PROCESSO ORIGEM NR 2013030691. VIGENCIA 04/12/2015 A 03/12/2016. CONFORME OFICIO NR 141/SMA DE 25/11/2015. DOCS EM ANEXO.

Valores / Desconto

Retenções — Valores Retidos: 0,00

Valor Despesa	Total Retido	Valor Liquido
16.000,00	0,00	**16.000,00**

Origem dos Recursos

Banco: 341 - ITAU Ag: 4670 C/C: 501-8

Contábil / Financeiro

Conta: **501-8 / ICMS** **Nota Fiscal:** **26**

Pagamento: ORDEM DE PAGAMENTO **Número:** Data: **09/09/2016**

Líquido por Extenso

*****(DEZESSEIS MIL REAIS)*****

Assinaturas

RUBENS BARROS DA SILVA
USUÁRIO

Edgar José Gomes
Secretário de Finanças
Gestor do Município de Luziânia
Dec. Nº 408/2014

267484

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

02 - PODER EXECUTIVO

0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária
MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE	18.005.380/0001-12	341	4390	03509-7

Endereço	Cidade	Telefone

Liquidação

Processo	Data Liq.	Nº Liquidação
2015035428	09/09/2016	9

Empenho

Exercício	Nº Empenho	Data	Processo	Licitação
2016	1765	04/01/2016	2015035428	

Nº Licitação	Fonte de Recursos
PP088/2013	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Dotação

Natureza de Despesa	FICHA:20160054	
339039 - OUTROS SERV.TERC.PES.JURIDICA	Classificação Funcional: 04.122.0001-2421-MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC DE ADMINISTRA	
Sub Elemento de Despesa: 79 - SERV. APOIO ADMINIST., TECN., OPER		
Vinculo: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	**Saldo Anterior: 64000,00**	**Valor: 16.000,00** — **Saldo Atual: 48.000,00**

Recurso: Crédito: Orçamentário

Valores

Retenção			Valor Retido		
			0,00		
EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	SALDO ANTERIOR	TOTAL RETIDO	LÍQUIDO	SALDO ATUAL
192.000,00	16.000,00	64.000,00			48.000,00

Histórico

NOTA DE EMPENHO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGACAO DE PRAZO DO CONTRATO NR 837/2013, PARA CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO AO TCM-GO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMA. PREGAO NR 88/2013. PROCESSO ORIGEM NR 2013030691. VIGENCIA 04/12/2015 A 03/12/2016. CONFORME OFICIO NR 141/SMA DE 25/11/2015. DOCS EM ANEXO.

Documentos

Tipo Documento	Nº DANF.	Nº Documento	Nº Série	Nº AIDF	Data Emissão	Valor Documento
8 - Nota Fiscal Eletrônica	1	26	A	1	06/09/2016	16.000,00

Líquido por Extenso

*****(DEZESSEIS MIL REAIS)*****

4 - ASSINATURAS

CARLOS ANTONIO DE SANTANA
USUÁRIO

501-8 09/09/16

Processo: **2016027886** Autuação: **11/10/2016** Hora: 10:27

Interessado: **MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S - ME**

C.G.C.: **18005380000112**

Nº Documento: **N.F 33/A** **Proc. Origem: 0**

Valor: **16.000,00** Data Doc.: **05/10/2016**

Assunto: **NORMAL**

Sub Assunto: **OUTROS**

Origem: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Comentário: REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA/CONSULTORIA JURIDICA, JUNTO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, FICHA 20160054, EMPÉNHO 1765

TRQT aj Evaluation 10/05/2016

Palmeiras de Goiás
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Núm/Série NFS-e:	33/A
Data Emissão:	05/10/2016
Cód. Verificação:	60DE87FB
Competência:	201610

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CPF / CNPJ:	18.005.380/0001-12
Nome / Razão Social:	MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S
Endereço:	RUA JOSE MENDONÇA, 180, QD 02-A LT 12, CENTRO, Palmeiras de Goiás-GO - CEP: 76190000
Município:	Palmeiras de Goiás - GO Telefone(s):

TOMADOR DOS SERVIÇOS

CPF / CNPJ:	01.169.416/0001-09
Nome / Razão Social:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA
Endereço:	PRAÇA NIRSON CARNEIRO LOBO, 34, CENTRO, Luziânia-GO - CEP: 72800060
Município:	Luziânia - GO Telefone(s):

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de assessoria/consultoria jurídica , junto a administração publica municipal , pagamento referente a 05/09/2016 a 04/10/2016

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- *Prestador enquadrado no Simples/MEI

Serviço:
714 - Advocacia

Atividade:
6911701 - Serviços advocatícios

Retenções Federais:	PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Demonstrativo		
Valor dos Serviços	(R$)	16.000,00
(-) Desconto Incondicionado:	(R$)	0,00
(-) Retenções Federais:	(R$)	0,00
(-) Outras Retenções:	(R$)	0,00
(-) ISSQN Retido pelo Tomador:	(R$)	0,00
(=) **Valor Líquido:**	(R$)	**16.000,00**

Cálculo do Imposto		
Valor dos Serviços	(R$)	16.000,00
(-) Desconto Incondicionado:	(R$)	0,00
(=) Valor da Nota:	(R$)	16.000,00
(-) Deduções:	(R$)	0,00
(=) Base de Cálculo:	(R$)	16.000,00
(x) Alíquota:	(%)	2,00%
(=) Valor do Imposto (ISSQN):	(R$)	**320,00**

Serviço Prestado em	Imposto devido em
Luziânia-GO	Palmeiras de Goiás-GO

Valor dos Serviços (R$)	Valor Líquido da Nota (R$)	Valor do Imposto ISSQN (R$)
16.000,00	**16.000,00**	**320,00**

Atestado Serviço

Edgar José Gomes
Secretário de Finanças
Gestor do Município de Luziânia
Dec. Nº 408/2014

GOVERNO

11/10/2016 11:26:19

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	941-5
Conta corrente	30029-2 PREF MUNIC LUZIANIA CT FP

Creditado

Banco	341 BANCO ITAU S.A.
Agência (sem DV)	4390 GOIANIA DOM BOSCO
Conta corrente (com DV)	35097
CNPJ	18.005.380/0001-12
Nome favorecido	MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOG
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE
Número documento	101.101
Valor	16.000,00
Data transferência	11/10/2016
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	3EF260AE48106E16

Assinada por	J8133556 CRISTOVAO VAZ TORMIN	11/10/2016 11:21:43
	J8153360 WILEY JETERO MEIRELES	11/10/2016 11:26:19

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8153360 WILEY JETERO MEIRELES.

PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

NOTA DE PAGAMENTO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de pagamento de despesa conforme descrição abaixo.

02 - PODER EXECUTIVO

0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Nr. OP	Nr. Boletim
1	0

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária
MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE	18.005.380/0001-12	341	4390	03509-7

Endereço	Cidade	Telefone

Identificação Orçamentária

Tipo - Orç / Extra	Ficha	Nº Empenho	Nº Liquidação	Processo	Saldo Anterior
	20160054	1765	10	2015035428	16.000,00

Data Empenho: 04/01/2016 — Data Pagamento: 11/10/2016 — **Número do Documento:** 9117

Valor: 16.000,00

Fonte de Recursos Financeiros: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Saldo Atual: 0,00

Dotação

Natureza de Despesa	Classificação Funcional
339039 - OUTROS SERV.TERC.PES.JURIDICA	04.122.0001-2421-MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC DE ADMINISTRA-
Sub Elemento de Despesa: 79 - SERV. APOIO ADMINIST., TECN., OPER	
Vinculo: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Crédito: ORÇAMENTÁRIO

Histórico

NOTA DE EMPENHO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGACAO DE PRAZO DO CONTRATO NR 837/2013, PARA CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO AO TCM-GO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMA. PREGAO NR 88/2013. PROCESSO ORIGEM NR 2013030691. VIGENCIA 04/12/2015 A 03/12/2016. CONFORME OFICIO NR 141/SMA DE 25/11/2015. DOCS EM ANEXO.

Valores / Desconto

Retenções — Valores Retidos: 0,00

Valor Despesa	Total Retido	Valor Líquido
16.000,00	0,00	**16.000,00**

Origem dos Recursos

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL Ag: 0941-5 C/C: 30029-2

Contábil / Financeiro

Conta: **30029-2 / FPM** — **Nota Fiscal:** **101610**

Pagamento: ORDEM DE PAGAMENTO — **Número:** — Data: **11/10/2016**

Líquido por Extenso

*****(DEZESSEIS MIL REAIS)*****

Assinaturas

RUBENS BARROS DA SILVA
USUÁRIO

Edgar José Gomes
Secretário de Finanças
Gestor do Município de Luziânia
Dec. Nº 408/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

02 - PODER EXECUTIVO

0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária
MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE	18.005.380/0001-12	341	4390	03509-7

Endereço	Cidade	Telefone

Liquidação

Processo	Data Liq.	Nº Liquidação
2016027886	11/10/2016	**10**

Empenho

Exercício	Nº Empenho	Data	Processo	Licitação
2016	1765	04/01/2016	2015035428	

Nº Licitação	Fonte de Recursos
PP088/2013	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Dotação

Natureza de Despesa	FICHA:20160054	
339039 - OUTROS SERV.TERC.PES.JURIDICA	Classificação Funcional: 04.122.0001-2421-MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC DE ADMINISTRA	
Sub Elemento de Despesa: 79 - SERV. APOIO ADMINIST., TECN., OPER		

Vinculo	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	**48000,00**	**16.000,00**	**32.000,00**

Recurso: Crédito: Orçamentário

Valores

Relenção — Valor Retido: 0,00

EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	SALDO ANTERIOR	TOTAL RETIDO	LÍQUIDO	SALDO ATUAL
192.000,00	16.000,00	48.000,00			32.000,00

Histórico

NOTA DE EMPENHO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGACAO DE PRAZO DO CONTRATO NR 837/2013, PARA CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO AO TCM-GO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMA. PREGAO NR 88/2013. PROCESSO ORIGEM NR 2013030691. VIGENCIA 04/12/2015 A 03/12/2016. CONFORME OFICIO NR 141/SMA DE 25/11/2015. DOCS EM ANEXO.

Documentos

Tipo Documento	Nº DANF.	Nº Documento	Nº Série	Nº AIDF	Data Emissão	Valor Documento
8 - Nota Fiscal Eletrônica	1	101610	33A	1	05/10/2016	16.000,00

Líquido por Extenso

*****(DEZESSEIS MIL REAIS)*****

4 - ASSINATURAS

LARISSE NAYARA MENDES CARDOSO
USUÁRIO

Processo: **2016030560** Autuação: **10/11/2016** Hora: 11:10

Interessado: **MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S - ME**

C.G.C.: **18005380000112**

Nº Documento: **35A** **Proc. Origem: 2015035428**

Valor: **16.000,00** Data Doc.: **09/11/2016**

Assunto: **ADMINISTRATIVO**

Sub Assunto: **LIQUIDAÇÃO**

Origem: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Comentário: 20160054- 1765

HiQPdf Evaluation 11/09/2016

Palmeiras de Goiás
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Núm/Série NFS-e:	35/A
Data Emissão:	09/11/2016
Cód. Verificação:	7DA8F982
Competência:	201611

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CPF / CNPJ:	18.005.380/0001-12
Nome / Razão Social:	MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S
Endereço:	RUA JOSE MENDONÇA, 180, QD 02-A LT 12, CENTRO, Palmeiras de Goiás-GO - CEP: 76190000
Município:	Palmeiras de Goiás - GO
Telefone(s):	

TOMADOR DOS SERVIÇOS

CPF / CNPJ:	01.169.416/0001-09
Nome / Razão Social:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA
Endereço:	PRAÇA NIRSON CARNEIRO LOBO, 34, CENTRO, Luziânia-GO - CEP: 72800060
Município:	Luziânia - GO
Telefone(s):	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de assessoria/consultoria jurídica , junto a administração publica municipal , pagamento referente a 05/10/2016 a 04/11/2016

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- *Prestador enquadrado no Simples/MEI

Serviço:
1714 - Advocacia

Atividade:
6911701 - Serviços advocatícios

Retenções Federais:	PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Demonstrativo

Valor dos Serviços	(R$)	16.000,00
(-) Desconto Incondicionado:	(R$)	0,00
(-) Retenções Federais:	(R$)	0,00
(-) Outras Retenções:	(R$)	0,00
(-) ISSQN Retido pelo Tomador:	(R$)	0,00
(=) **Valor Líquido:**	(R$)	**16.000,00**

Cálculo do Imposto

Valor dos Serviços	(R$)	16.000,00
(-) Desconto Incondicionado:	(R$)	0,00
(=) Valor da Nota:	(R$)	16.000,00
(-) Deduções:	(R$)	0,00
(=) Base de Cálculo:	(R$)	16.000,00
(x) Alíquota:	(%)	2,00%
(=) Valor do Imposto (ISSQN):	(R$)	**320,00**

Serviço Prestado em	Imposto devido em
Luziânia-GO	Palmeiras de Goiás-GO

Valor dos Serviços (R$)	Valor Líquido da Nota (R$)	Valor do Imposto ISSQN (R$)
16.000,00	**16.000,00**	**320,00**

Gestão Serviço

Edgar José Gomes
Secretário de Finanças
Gestor do Município de Luziânia
Dec. Nº 1081/2014

PREFEITURA Luziânia GOVERNANDO PARA TODOS

MARRA M & B SOC DE ADV S/S ME VALOR: 16.000,00 DATA PAGTO: 10/11/16
BANCO: 341 CONTA: 4390/03509-7 REF EMP:
EMPRESA PAGADORA ===> CGC: 01169416/0001-09
CREDITO EM C/C LOTE: 799413857 PAGTO: 000012
CPF AUTORIZANTE(S): 792836671-15
CPF/CNPJ FAV: 18.005.380/0001-12

NOTA DE PAGAMENTO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de pagamento de despesa conforme descrição abaixo.

02 - PODER EXECUTIVO

0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Nr. OP	Nr. Boletim
1	0

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária
MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE	18.005.380/0001-12	341	4390	03509-7

Endereço	Cidade	Telefone

Identificação Orçamentária

Tipo - Orç / Extra	Ficha	Nº Empenho	Nº Liquidação	Processo	Saldo Anterior
	20160054	1765	11	2015035428	16.000,00

Data Empenho: 04/01/2016 — Data Pagamento: 10/11/2016 — **Número do Documento:** 55799 — Valor: 16.000,00

Fonte de Recursos Financeiros: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS — Saldo Atual: 0,00

Dotação

Natureza de Despesa	Classificação Funcional
339039 - OUTROS SERV.TERC.PES.JURIDICA	04.122.0001-2421-MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC DE ADMINISTRA-
Sub Elemento de Despesa: - SERV. APOIO ADMINIST., TECN., OPER	
Vinculo: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Crédito: ORÇAMENTÁRIO

Histórico

NOTA DE EMPENHO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGACAO DE PRAZO DO CONTRATO NR 837/2013, PARA CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO AO TCM-GO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMA. PREGAO NR 88/2013. PROCESSO ORIGEM NR 2013030691. VIGENCIA 04/12/2015 A 03/12/2016. CONFORME OFICIO NR 141/SMA DE 25/11/2015. DOCS EM ANEXO.

Valores / Desconto

Retenções — Valores Retidos: 0,00

Valor Despesa	Total Retido	Valor Líquido
16.000,00	0,00	**16.000,00**

Origem dos Recursos

Banco: 341 - ITAU Ag: 4670 C/C: 501-8

Contábil / Financeiro

Conta: **501-8 / ICMS** — **Nota Fiscal:** **35**

Pagamento: ORDEM DE PAGAMENTO — **Número:** — Data: **10/11/2016**

Líquido por Extenso

*****(DEZESSEIS MIL REAIS)*****

Assinaturas

RUBENS BARROS DA SILVA
USUÁRIO

Edgar José Gomes
Secretário de Finanças
Gestor do Município de Luziânia
Dec. Nº 408/2014

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

02 - PODER EXECUTIVO

0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária
MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE	18.005.380/0001-12	341	4390	03509-7
Endereço		**Cidade**		**Telefone**

Liquidação

Processo	Data Liq.	Nº Liquidação
2016030560	10/11/2016	11

Empenho

Exercício	Nº Empenho	Data	Processo	Licitação
2016	1765	04/01/2016	2015035428	
Nº Licitação	**Fonte de Recursos**			
PP088/2013	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS			

Dotação

Natureza de Despesa	FICHA:20160054		
339039 - OUTROS SERV.TERC.PES.JURIDICA	Classificação Funcional		
Sub Elemento de Despesa	04.122.0001-2421-MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC DE ADMINISTRA		
79 - SERV. APOIO ADMINIST., TECN., OPER			
Vinculo	**Saldo Anterior**	**Valor**	**Saldo Atual**
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	32000,00	16.000,00	16.000,00
Recurso:	Crédito: Orçamentário		

Valores

Retenção	Valor Retido
	0,00

EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	SALDO ANTERIOR	TOTAL RETIDO	LÍQUIDO	SALDO ATUAL
192.000,00	16.000,00	32.000,00			16.000,00

Histórico

NOTA DE EMPENHO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGACAO DE PRAZO DO CONTRATO NR 837/2013, PARA CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO AO TCM-GO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMA. PREGAO NR 88/2013. PROCESSO ORIGEM NR 2013030691. VIGENCIA 04/12/2015 A 03/12/2016. CONFORME OFICIO NR 141/SMA DE 25/11/2015. DOCS EM ANEXO.

Documentos

Tipo Documento	Nº DANF.	Nº Documento	Nº Série	Nº AIDF	Data Emissão	Valor Documento
8 - Nota Fiscal Eletrônica	1	35	1	1	09/11/2016	16.000,00

Líquido por Extenso

*****(DEZESSEIS MIL REAIS)*****

4 - ASSINATURAS

ANA PAULA TEIXEIRA
USUÁRIO

HiQPdf Evaluation 12/05/2016

Palmeiras de Goiás
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Núm/Série NFS-e:	41/A
Data Emissão:	05/12/2016
Cód. Verificação:	FF4F26E7
Competência:	201612

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CPF / CNPJ:	18.005.380/0001-12
Nome / Razão Social:	MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S
Endereço:	RUA JOSE MENDONÇA, 180, QD 02-A LT 12, CENTRO, Palmeiras de Goiás-GO - CEP: 76190000
Município:	Palmeiras de Goiás - GO
Telefone(s):	

TOMADOR DOS SERVIÇOS

CPF / CNPJ:	01.169.416/0001-09
Nome / Razão Social:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA
Endereço:	PRAÇA NIRSON CARNEIRO LOBO, 34, CENTRO, Luziânia-GO - CEP: 72800060
Município:	Luziânia - GO
Telefone(s):	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de assessoria/consultoria jurídica , junto a administração publica municipal , pagamento referente a 05/11/2016 a 04/12/2016.

20160054
1765

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- *Prestador enquadrado no Simples/MEI

Serviço:
1714 - Advocacia

Atividade:
6911701 - Serviços advocatícios

Retenções Federais:	PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Demonstrativo

Valor dos Serviços	(R$)	16.000,00
(-) Desconto Incondicionado:	(R$)	0,00
(-) Retenções Federais:	(R$)	0,00
(-) Outras Retenções:	(R$)	0,00
(-) ISSQN Retido pelo Tomador:	(R$)	0,00
(=) **Valor Líquido:**	(R$)	**16.000,00**

Serviço Prestado em Goiânia-GO

Imposto devido em Palmeiras de Goiás-GO

Cálculo do Imposto

Valor dos Serviços	(R$)	16.000,00
(-) Desconto Incondicionado:	(R$)	0,00
(=) Valor da Nota:	(R$)	16.000,00
(-) Deduções:	(R$)	0,00
(=) Base de Cálculo:	(R$)	16.000,00
(x) Alíquota:	(%)	2,00%
(=) Valor do Imposto (ISSQN):	(R$)	**320,00**

Valor dos Serviços (R$)	Valor Líquido da Nota (R$)	Valor do Imposto ISSQN (R$)
16.000,00	**16.000,00**	**320,00**

Edgar José Gomes
Secretário de Finanças
Gestor do Município de Luziânia
Dec. Nº 408/2014

PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

02 - PODER EXECUTIVO

0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária
MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE	18.005.380/0001-12	341	4390	03509-7

Endereço	Cidade	Telefone

Liquidação

Processo	Data Liq.	Nº Liquidação
2015035428	30/12/2016	12

Empenho

Exercício	Nº Empenho	Data	Processo	Licitação
2016	1765	04/01/2016	2015035428	

Nº Licitação	Fonte de Recursos
PP088/2013	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Dotação

Natureza de Despesa	FICHA:20160054	
339039 - OUTROS SERV.TERC.PES.JURIDICA	Classificação Funcional: 04.122.0001-2421-MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC DE ADMINISTRA	
Sub Elemento de Despesa: 79 - SERV. APOIO ADMINIST., TECN., OPER		
Vinculo: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	**Saldo Anterior** 16000,00	**Valor** 16.000,00 / **Saldo Atual** 0,00

Recurso: Crédito: Orçamentário

Valores

Retenção	Valor Retido
	0,00

EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	SALDO ANTERIOR	TOTAL RETIDO	LÍQUIDO	SALDO ATUAL
192.000,00	16.000,00	16.000,00			0,00

Histórico

NOTA DE EMPENHO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGACAO DE PRAZO DO CONTRATO NR 837/2013, PARA CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO AO TCM-GO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMA. PREGAO NR 88/2013. PROCESSO ORIGEM NR 2013030691. VIGENCIA 04/12/2015 A 03/12/2016. CONFORME OFICIO NR 141/SMA DE 25/11/2015. DOCS EM ANEXO.

Documentos

Tipo Documento	Nº DANF.	Nº Documento	Nº Série	Nº AIDF	Data Emissão	Valor Documento
5 - Nota Fiscal	1	41	1	1	05/12/2016	16.000,00

Líquido por Extenso

*****(DEZESSEIS MIL REAIS)*****

4 - ASSINATURAS

CARLOS VIEIRA CAIXETA
USUÁRIO

500-0

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Transferência de conta corrente para conta corrente

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome da empresa: **PREF MUN LUZIANIA C MOV**

Agência: **4670** Conta corrente: **00500 - 0**

Dados da conta creditada:

Nome: **MARRA M B SOC DE ADV S S ME**

Agência: **4390** Conta corrente: **03509 - 7**

Valor: **R$ 16.000,00**

Informações fornecidas pelo pagador:

Transferência efetuada em 30/12/2016 às 10:49:25 via Sispag, CTRL 799946531000015.

Autenticação:

9485EB1992D0EBC1DD8772242E6F95503459565B

PREFEITURA Luziânia GOVERNANDO PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

NOTA DE PAGAMENTO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de pagamento de despesa conforme descrição abaixo.

02 - PODER EXECUTIVO

0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Nr. OP	Nr. Boletim
1	0

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária
MARRA MENDES & BRAGA SOCIEDADE DE	18.005.380/0001-12	341	4390	03509-7

Endereço	Cidade	Telefone

Identificação Orçamentária

Tipo - Orç / Extra	Ficha	Nº Empenho	Nº Liquidação	Processo	Saldo Anterior
	20160054	1765	12	2015035428	16.000,00

Data Empenho:	Data Pagamento:	Número do Documento: 74664	Valor
04/01/2016	30/12/2016		16.000,00

Fonte de Recursos Financeiros	Saldo Atual
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00

Dotação

Natureza de Despesa	Classificação Funcional
339039 - OUTROS SERV.TERC.PES.JURIDICA	04.122.0001-2421-MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC DE ADMINISTRA-
Sub Elemento de Despesa 79 - SERV. APOIO ADMINIST., TECN., OPER	
Vinculo	**Crédito**
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	ORÇAMENTÁRIO

Histórico

NOTA DE EMPENHO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGACAO DE PRAZO DO CONTRATO NR 837/2013, PARA CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO AO TCM-GO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMA. PREGAO NR 88/2013. PROCESSO ORIGEM NR 2013030691. VIGENCIA 04/12/2015 A 03/12/2016. CONFORME OFICIO NR 141/SMA DE 25/11/2015. DOCS EM ANEXO.

Valores / Desconto

Retenções	Valores Retidos	
	0,00	
Valor Despesa	**Total Retido**	**Valor Líquido**
16.000,00	0,00	**16.000,00**

Origem dos Recursos

Banco: 341 - ITAU Ag: 4670 C/C: 500-0

Contábil / Financeiro

Conta: **500-0 / MOVIMENTO** **Nota Fiscal:** **41**

Pagamento: ORDEM DE PAGAMENTO **Número:** Data: **30/12/2016**

Líquido por Extenso

*****(DEZESSEIS MIL REAIS)*****

Assinaturas

RUBENS BARROS DA SILVA
USUÁRIO

Edgar José Gomes
Secretário de Finanças
Gestor do Município de Luziânia
Doc. Nº [illegible]/2014